



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 115

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	18	43
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	22	43
Secretaria de Estado de Economia.....	6	23	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	25	47
Secretaria de Estado de Educação.....	11	27	50
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	12		51
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	30	86
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	12	35	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	35	88
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		37	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	89
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	40	90
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			91
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	16	41	92
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	16		99
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			99
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16		100
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	41	101
Secretaria de Estado de Turismo.....		41	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	17	42	106
Controladoria Geral.....		42	
Defensoria Pública.....		42	
Procuradoria-Geral.....		42	107
Tribunal de Contas.....		42	
Ineditorial.....			108

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.455, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre alteração das estruturas administrativas dos órgãos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00010-00001737/2022-26, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos a seguir especificados ficam remanejados da Chefia Executiva de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para a Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia Executiva de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001114, de Assessor Especial; e

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001928, de Assessor Especial.

Art. 5º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.455, de 21 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001925) - CHEFIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS INTERGOVERNAMENTAIS - Chefe, CNE-01, 01 (SIGRH 10000840); Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 10001081) - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 00800380).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.455, de 21 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CPC-05, 01 - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS INTERGOVERNAMENTAIS - Subchefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 43.456, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 42.264, de 5 de julho de 2021, que internaliza na legislação tributária do Distrito Federal o Ajuste SINIEF 30, de 14 de outubro de 2020, que autoriza a instituição do Selo Fiscal Eletrônico - SF-e, para uso dos contribuintes do ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 30, de 14 de outubro de 2020, e ainda,

Considerando que a Administração Tributária e os contribuintes necessitarão de mais prazo para se adequarem à implementação da nova obrigação acessória que está sendo acrescentada ao Regulamento do ICMS, DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 42.264, de 5 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.457, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 169, de 1º de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 312-A.

§ 2º

II -

c) a chave de acesso das notas fiscais referidas no caput deste artigo, correspondentes às saídas para formação de lote e a chave de acesso das notas fiscais recebidas com o fim específico de exportação, se for o caso, nos campos específicos da NF-e; e

d) no campo Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP, o código 7.504 - exportação de mercadorias que foram objeto de formação de lote de exportação, exceto no caso previsto no § 8º.

§ 4º

I - após decorrido o prazo de cento e oitenta dias contados da data da Nota Fiscal de remessa para formação de lote;

§ 6º Nas operações de que trata este artigo, o exportador deve informar na Declaração Única de Exportação - DU-E, nos campos específicos:

I - a chave de acesso das notas fiscais correspondentes à remessa para formação de lote de exportação e a chave de acesso das notas fiscais recebidas com o fim específico de exportação, se for o caso;

§ 7º Para fins fiscais nas operações de que trata o caput do § 6º, considera-se que a exportação não ocorreu quando não houver o registro do evento de averbação na nota fiscal de remessa para formação de lote de exportação e na remessa com fim específico de exportação, quando for o caso, observando-se, no que couber, o disposto no § 4º.

§ 8º Nos casos de formação de lote com mercadorias adquiridas com o fim específico de exportação deverá ser utilizado, na nota fiscal relativa à saída para o exterior, o CFOP 7.501 - exportação de mercadorias recebidas com o fim específico de exportação." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 5º do art. 312-A do Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.458, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.044.814,00 (oito milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito

Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00268080/2022-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.044.814,00 (oito milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						8.044.814	
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	448.000	448.000	
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES							
Ref. 022878 0012 INCORPORAÇÃO DO PASUS AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO	99	31.90.11	0	100	5.000.000	5.000.000	
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.596.814	2.596.814	
TOTAL						8.044.814	

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.044.814	
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	6.231.463		
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.13	0	100	1.365.351	7.596.814	
10.122.8202.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019394 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	448.000	448.000	
BENEFICIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0							
TOTAL						8.044.814	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 43.459, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.056.606,00 (vinte e um milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00277655/2022-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 21.056.606,00 (vinte e um milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						21.056.606	
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	21.056.606		
TOTAL						21.056.606	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.056.606	
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	16.450.473		
	99	31.91.13	0	100	4.606.133		
TOTAL						21.056.606	

DECRETO Nº 43.460, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.567.998,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00366-00000632/2022-75, 00149-00000343/2022-59, 00040-0002013/2022-12, 00040-00021679/2022-45, 00060-00230395/2022-73, 00431-00014522/2022-97, 00431-00013952/2022-91, 00431-00014177/2022-91 e 00052-00015145/2022-96, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 26.567.998,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						16.744.985	
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019337 5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	183	122.000		
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	250.000		
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	50.000		
04.691.0001.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 022116 0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	100	2.221.334		
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES							
Ref. 022870 0008 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REALISTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	101	2.972.659		
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES							
Ref. 022875 0009 REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE CONSELHO TUTELAR	99	31.90.11	0	100	2.972.659		
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES							
Ref. 022876 0010 REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DO PROCON	99	31.90.11	0	100	2.972.659		
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES							
Ref. 022878 0012 INCORPORAÇÃO DO PASUS AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO	99	31.90.11	0	100	3.604.409		
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES							

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DE CONCURSOS PÚBLICOS							
Ref. 019774 0021							
NOMEACÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.579.265		
						1.579.265	
220105/00001 24105							432.100
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
06.122.8217.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018121 8666							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--POLÍCIA CIVIL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	432.100		
							432.100
2022AC00229					TOTAL		17.177.085

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101							9.390.913
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							
08.122.8228.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019565 0100							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1815	99	31.90.11	0	100	390.913		
							390.913
08.306.6228.4173							
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS							
Ref. 019553 0003							
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO							
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 25000	99	33.90.48	0	100	9.000.000		
							9.000.000
2022AC00229					TOTAL		9.390.913

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190120/00001 09120							122.000
ADM. REG. DO LAGO NORTE							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018188 0027							
RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.94	0	183	122.000		
							122.000
190132/00001 09133							300.000
ADM. REG. DE VICENTE PIRES							
04.122.8205.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017903 0065							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	31.90.11	0	100	250.000		
							250.000
04.122.8205.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 017904 0054							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	33.90.46	0	100	50.000		
							50.000
130103/00001 19101							2.221.334
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.8203.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019361 6999							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--SECRETARIA DE FAZENDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	2.221.334		
							2.221.334
220105/00001 24105							432.100
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
28.846.0001.9041							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 018154 0012							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--POLÍCIA CIVIL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	432.100		
							432.100
2022AC00229					TOTAL		3.075.434

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101							21.281.549
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							
08.122.8228.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019565 0100							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1815	99	31.90.11	0	100	8.917.977		
							8.917.977
08.306.6228.4173							
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS							
Ref. 019553 0003							
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	99	31.90.11	0	101	2.972.659		
							2.972.659
08.306.6228.4175							
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS							
Ref. 019555 0002							
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.000.000		
							9.000.000
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 11000000							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 019568 0093							
RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 55	99	31.90.94	0	100	390.913		
							390.913
170901/17901 23901							2.211.015
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.8202.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019580 0050							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--SES--DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	2.211.015		
							2.211.015
2022AC00229					TOTAL		23.492.564

DECRETO Nº 43.461, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.100.000,00 (vinte e oito milhões e cem mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento de Investimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "c", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00092-0000080/2022-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 28.100.000,00 (vinte e oito milhões e cem mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela operação de crédito, da fonte de recursos 5 - operações de crédito externas, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	2129.99.01	5		28.100.000	28.100.000
2022AC00225				TOTAL	28.100.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRED SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRED INVESTIMENTO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				28.100.000
17.126.8209.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 019532	5874	(**) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DE TI - CAESB-DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0 5 1.390.000	1.390.000
17.512.6209.1827		EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref. 019538	0001	(**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0 5 3.400.000	3.400.000
17.512.6209.1827		EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref. 019590	0005	(**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ENTORNO				
		SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) I	96	44.00.00	0 5 1.500.000	1.500.000
17.512.6209.7006		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref. 019543	6033	(**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0 5 10.420.000	10.420.000
17.512.6209.7012		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref. 019545	6024	(**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB-DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0 5 11.390.000	11.390.000
2022AC00225					TOTAL	28.100.000

DECRETO Nº 43.462, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00018443/2022-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				44.000.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0 100 44.000.000	44.000.000
2022AC00230					TOTAL	44.000.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				44.000.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 019297	0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0 100 44.000.000	44.000.000
2022AC00230					TOTAL	44.000.000

DECRETO Nº 43.463, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.680.000,00 (cinquenta milhões e seiscentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento de Investimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos: 00041-00001930/2022-27 e 00111-00003926/2022-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento do Banco de Brasília - BRB e da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 50.680.000,00 (cinquenta milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, da fonte de recursos 1 - Geração Própria, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO DISPÊNDIO		
CANCELAMENTO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	1641.01.01	I		4.680.000	4.680.000	
2022AC00221				TOTAL	4.680.000	

ANEXO II		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	1641.01.01	I		4.680.000	4.680.000	
2022AC00221				TOTAL	4.680.000	

ANEXO III		DESPESA			R\$ 1,00	
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO C/RECEITA				ORÇAMENTO DISPÊNDIO		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						4.680.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019735 0073 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	1	4.680.000	4.680.000
2022AC00221						TOTAL 4.680.000

ANEXO IV		DESPESA			R\$ 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130202/13202 19202 BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB						46.000.000
23.122.6207.3501 REFORMA DE PONTOS DE ATENDIMENTO						
Ref. 019499 0022 REFORMA DE PONTOS DE ATENDIMENTO-BANCO DE BRASÍLIA S/A-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	46.000.000	46.000.000
2022AC00221						TOTAL 46.000.000

ANEXO V		DESPESA			R\$ 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130202/13202 19202 BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB						46.000.000
23.122.6206.5013 REVITALIZAÇÃO DA PISTA DO AUTODROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA						
Ref. 022268 0001 Revitalização da Pista do Autódromo Internacional - de Brasília - PLANO PILOTO	1	44.00.00	0	1	46.000.000	46.000.000
2022AC00221						TOTAL 46.000.000

ANEXO VI		DESPESA			R\$ 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO C/RECEITA				ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						4.680.000
23.127.6208.3163 REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO REMOTO DO TERRITÓRIO DO DF						
Ref. 019726 0003 REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO REMOTO DO TERRITÓRIO DO DF-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	580.000	580.000
2022AC00221						TOTAL 4.680.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00132-00001575/2022-59, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à Área Verde próxima a Administração do Taguaparque, no dia 19 de junho de 2022, 08:00 às 12:00 horas, para realização de evento Atendimento a População - Saúde, realizado por CARLOS FERNANDO DA SILVA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 5º e seguintes da Seção II, DA INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Regularização de Bens Imóveis Não Incorporados - códigos 90 e 91 desta Administração Regional, instaurada pela Ordem de Serviço nº 44, de 05 de abril de 2022, conforme justificativa (88448876).

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 39.663, de 07 de fevereiro de 2019, e considerando as possíveis solicitações de revisão de teto orçamentário encaminhadas pelas unidades orçamentárias durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimento para solicitação de revisão do teto orçamentário, a ser observado pelas unidades orçamentárias durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2023, na forma do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º A solicitação de revisão do teto orçamentário deverá ser:

- I - detalhada por Tipo de Detalhamento da Despesa e Ação Orçamentária;
- II - justificada, com base em documentos ou em informações que possam comprovar as justificativas do pedido;
- III - encaminhada, no modelo do formulário a que se refere o Anexo Único, também, em formato editável para o endereço eletrônico coger.suop@economia.df.gov.br; e
- IV - encaminhada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI-GDF pela autoridade máxima do órgão ou entidade no período de 20 a 31 de julho de 2022.

§ 2º Somente serão apreciadas as solicitações que se adequem ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º As solicitações de revisão encaminhadas pelas unidades orçamentárias serão apreciadas pela Secretaria de Estado de Economia, que deliberará pelo deferimento total ou parcial ou pelo indeferimento do pleito.

§ 1º A apreciação da solicitação de revisão de teto orçamentário considerará a alocação dos recursos disponibilizados para a Unidade Orçamentária para o atendimento prioritário das seguintes despesas:

- I - obrigatórias;
- II - necessárias ao funcionamento da unidade orçamentária;
- III - de conservação do Patrimônio Público; e
- IV - discricionárias.

Art. 3º No caso de deferimento total ou parcial da solicitação, será aberto um novo prazo para lançamento das propostas orçamentárias pelas unidades orçamentárias no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo-WEB.

Art. 4º As ações orçamentárias cujas solicitações de revisão do teto orçamentário forem indeferidas ou não apreciadas, nos termos desta Portaria, poderão ser objeto de créditos adicionais no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º As dúvidas e os casos omissos referentes aos procedimentos definidos nesta Portaria serão esclarecidos e resolvidos pela Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO (*)

Processo: 00150-00004237/2021-70.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00004237/2021-70:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, inscrição no CF/DF nº 07.314.568/053-91 e no CNPJ nº 00.000.000/4251-09, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 938.110,35 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS; AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, página 02.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Delega competências previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, às autoridades que especifica, no âmbito da Subsecretaria da Receita - SUREC.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e, tendo em vista as delegações de competências previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica delegada às autoridades abaixo relacionadas a competência para a prática dos atos administrativos a seguir especificados:

I - ao Coordenador de Tributos Diretos - CTDIR, para:

- a) efetuar análise, emitir parecer e decidir sobre pedido de benefício fiscal de caráter não geral de tributo sob sua competência;
- b) reconhecer, independentemente de requerimento, os benefícios fiscais mencionados na alínea 'a', com fundamento em dados cadastrais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF ou disponibilizados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública;
- II - ao Coordenador de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais - CODIG, para:
 - a) decidir, em única instância, sobre negativa de enquadramento ou exclusão de ofício não vinculada a auto de infração de contribuinte optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

- b) decidir, em única instância, sobre baixa cadastral de inscrição;
- c) decidir, em única instância, sobre solicitação de inscrição no CF/DF;
- d) decidir, em única instância, sobre recurso contra o indeferimento de alterações cadastrais no CF/DF;
- e) decidir sobre cancelamento de débitos de profissionais autônomos inscritos no CF/DF;
- f) autorizar a dispensa das obrigações previstas no §13º do art. 22 do Decreto nº 18.955, de 1997;
- g) decidir sobre pedidos de adesão a regimes especiais de apuração dependentes tão somente de comunicação pelo interessado, seguida de anotação cadastral na aba regimes do CFI/SIGEST.

III - ao Coordenador de Cobrança Tributária - CBRAT, para:

- a) decidir sobre pedidos de restituição e compensação de tributos diretos, ISS Autônomo e ICMS Simples Candango;
- b) em única instância, decidir sobre processos de parcelamento de débitos geridos pela Subsecretaria da Receita - SUREC e sobre o contencioso administrativo deles oriundo, consoante Portaria nº 34, de 23 de janeiro de 2002;
- c) em única instância, decidir sobre restituição e compensação referentes a tributos indiretos requeridos por missões diplomáticas, repartições consulares e representações de organismos internacionais.

IV - ao Coordenador de Atendimento ao Contribuinte - COATE, para:

a) exercer juízo de admissibilidade de Consulta e, sendo o caso, prolatar a correspondente declaração de inadmissibilidade quando:

1 - não satisfeito o disposto nos incisos I, II, III e V do caput do art. 74 do Decreto nº 33.269, de 2011;

2 - a atividade consultiva tenha sido demandada por quem se enquadre ao menos em uma das situações dispostas no inciso III do art. 76 do Decreto nº 33.269, de 2011.

V - ao Coordenador de Fiscalização Tributária - COFIT, para:

a) efetuar análise e decidir sobre pedido de restituição de tributos indiretos e o devido registro dos documentos e termos relativos ao procedimento fiscal nos sistemas informatizados da Secretaria;

b) efetuar análise e decidir sobre pedido de restituição de ICMS relativo à substituição tributária e o devido registro dos documentos e termos relativos ao procedimento fiscal nos sistemas informatizados da Secretaria, observados no que couber o art. 79 e o art. 80 da Lei nº 4.567, de 2011, e os arts. 328 a 330 do Decreto nº 18.955, de 1997;

c) mediante oposição de visto fiscal em 'Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS', prevista no art. 209-A do Decreto nº 18.955, de 1997, relativamente ao desembaraço aduaneiro, decidir sobre reconhecimento de isenções, nos casos em que não seja exigida a expedição de ato declaratório;

VI - ao Coordenador de Tributação - COTRI, para:

- a) decidir, em primeira instância, os processos administrativos fiscais de exigência de créditos tributários sujeitos à jurisdição contenciosa;
 - b) expedir Declaração de Inadmissibilidade de Consulta, especificando o motivo que lhe tenha dado causa;
 - c) expedir Declaração de ineficácia de Consulta, especificando o motivo que lhe tenha dado causa;
 - d) decidir, em primeira instância, processo de consulta eficaz, por meio de Solução de Consulta;
 - e) efetuar análise, emitir parecer e decidir sobre pedido de benefício fiscal de caráter não geral de tributo indireto, nos termos da alínea 'a' do inciso I e inciso II do art. 259 da Portaria nº 140, de 2021;
 - f) efetuar análise, emitir parecer e decidir sobre pedido de imunidade subjetiva e não incidência de tributos, inclusive aqueles que envolvam o atendimento dos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional e no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do alínea 'a' do inciso I e do inciso II do art. 259 da Portaria nº 140, de 2021;
 - g) emitir parecer e decidir sobre adoção de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais, exceto os concedidos sob o amparo do Decreto nº 39.803, de 2019;
 - h) emitir parecer e decidir sobre adoção de regime especial a que se refere o art. 320-D do Decreto nº 18.955, de 1997, observada a Portaria SEF-DF nº 162, de 2016;
 - i) emitir parecer e decidir sobre adoção de regime especial a que se refere a Lei nº 5.005, de 2012;
 - j) decidir, em primeira instância, sobre pedido de atribuição da condição de substituto tributário, nos termos do Decreto nº 34.063, de 2012;
 - l) decidir sobre adesão a outros regimes especiais de tributação ou de cumprimento de deveres acessórios, baseados em Convênios, Protocolos, Ajustes SINIEF e Atos COTEP - ICMS incorporados à legislação do DF.
- VII - A todos os Coordenadores da SUREC, ao Chefe do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, e ao Chefe da ASINF, para:
- a) estabelecerem nas respectivas Unidades, de modo criterioso, os quesitos técnicos passíveis de ser elencados no campo (2) da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, denominado "Negociação de Desempenho", observadas as prescrições regimentais quanto às unidades orgânicas e as competências legais próprias de cada um dos servidores lotados;
 - b) decidirem sobre a reativação de inscrições no CF/DF suspensas ou canceladas por recomendação de servidores lotados nas respectivas unidades.
- § 1º Os procedimentos serão convertidos em processos administrativos individuais virtuais sempre que houver recurso contra o indeferimento do pleito formulado, quando cabível.

§ 2º As competências específicas dos titulares das Coordenações de que trata este artigo podem ser subdelegadas, por meio de ordem de serviço, a servidor ocupante de cargo comissionado no âmbito das respectivas unidades, sem prejuízo de sua avocação.

§ 3º As competências específicas do servidor a que se refere o §2º podem ser subdelegadas no todo ou em parte, por meio de ordem de serviço, a ocupante de cargo comissionado a ele subordinado, sem prejuízo de sua avocação.

§ 4º A competência a que se refere a alínea 'a' do inciso IV do artigo 1º poderá ser subdelegada a qualquer servidor da Carreira Auditoria Tributária subordinado ao Coordenador de Fiscalização, sem prejuízo de sua avocação.

§ 5º As avocações referidas nos §§ 2º a 4º serão efetivadas sobre todo o poder delegado, sendo vedada a avocação de forma parcial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220603--117923, SPECTRUM BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, 54.446.810/0001-03, não há previsão legal para restituir o imposto recolhido indevidamente ao DF, em moeda corrente, para contribuinte inscrito no CF/DF, conforme dispõe o artigo 118 do Decreto nº 33.269/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 27/2022

Processo: 00040-00011178/2022-51.

ICMS. Convênio ICMS nº 117/1996. Vigência no Distrito Federal. A mera desatualização da codificação NCM/SH no regulamento do ICMS, em relação a eventuais alterações promovidas pelo Poder Executivo Federal, no tocante a reclassificações ou desdobramentos de códigos da NCM/SH, não terão, por si próprias, o condão de afastar ou conceder tratamento tributário distintivo previsto na legislação distrital, sendo necessário verificar, em qualquer caso, a exata compatibilidade da descrição do produto e a adequada correlação entre os novos códigos e os anteriormente aplicáveis.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Relata que a empresa utilizava a codificação da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias NCM/SH 8501.3, especificada como “outros motores de corrente contínua; geradores de corrente contínua”, para verificar a tributação incidente sobre esses produtos.

3. Aponta que tais produtos “(...) passaram a estar em classificação específica, dividindo-os de acordo com a potência e o tipo de corrente. Houve reclassificação no NCM Decreto nº 10.923/21 que entra em vigor a partir de 01/04/2022. Porém não foi divulgado ainda sua tributação”.

4. Diante disso, apresentou o seguinte questionamento transcrito *ipsis litteris*:

Enquanto o governo não der essa informação, posso aplicar esse convênio ICMS nº 117/96 (convênio de ICMS nº 117 de 13 de dezembro de 1996), ou solicitar judicialmente, se sim qual o procedimento?

II – Análise

5. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

6. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase

de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei Ordinária Distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

7. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à possibilidade de aplicação do apontado Convênio ICMS à vista da reclassificação de código NCM/SH de determinado produto, por conta de alterações promovidas pelo Poder Executivo Federal através de decreto.

8. Mostra-se de grande importância destacar os termos do Convênio ICMS nº 117, publicado do Diário Oficial da União-DOU em 18 e 20 de dezembro de 1996, acertadamente mencionado pelo Consulente, que prevê:

Cláusula primeira Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal firmam entendimento no sentido de que as reclassificações, agrupamentos e desdobramentos de códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH não implicam mudanças quanto ao tratamento tributário dispensado pelos Convênios e Protocolos ICM/ICMS em relação às mercadorias e bens classificadas nos referidos códigos.

Cláusula segunda Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

9. Nesse sentido posicionou-se este setor consultivo, ao recentemente enfrentar questão assemelhada, emitindo o Parecer de Solução de Consulta nº 11/2022, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, também disponível no endereço eletrônico <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/legislacao/pesquisa-direta>, do qual recomenda-se leitura de inteiro teor, que teve a seguinte ementa:

ICMS. Alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.923/2021. Reclassificações ou desdobramentos de códigos da NCM/SH. Afastamento ou concessão de tratamento tributário distintivo previsto na legislação distrital. Necessidade de verificação da exata compatibilidade da descrição do produto com aquela idealizada na norma local, cumulada com adequada correlação entre os novos códigos NCM/SH e os anteriormente aplicáveis.

10. Ressalta-se, no parecer em epígrafe, a importância do parágrafo 11 orientando que a mera desatualização da codificação NCM/SH no regulamento do ICMS, em relação às alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.923/2021, no tocante a reclassificações ou desdobramentos de códigos da NCM/SH, não terão, por si próprias, o condão de afastar ou conceder tratamento tributário distintivo previsto na legislação distrital, sendo necessário verificar em qualquer caso a exata compatibilidade da descrição do produto e a adequada correlação entre os novos códigos e os anteriormente aplicáveis.

11. Por fim, saliente-se que, utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar demais questionamentos procedimentais inclusive relativos à matéria ventilada em sua Inicial, devendo selecionar no tópicos “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140, de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

12. Em resposta à indagação apresentada, informa-se que o Convênio ICMS nº 117/1996 encontra-se em vigência no Distrito Federal, sendo necessário para sua aplicação, no caso de desdobramento de NCM/SH, verificar a exata compatibilidade da descrição do produto e a adequada correlação entre os novos códigos e os anteriormente aplicáveis.

13. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

14. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador de Tributação

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 28/2022

Processo: 00040-00012303/2022-40.

ICMS. Questionamentos solucionados pela literalidade da legislação Distrital. Necessidade de adequada Classificação Fiscal (NCM/SH) e descrição das mercadorias para enquadramento no regime de Substituição Tributária.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na id 83282809, a consultante retrata a realização de operações sob o manto da substituição tributária, que estariam de acordo com o arcabouço legal do Distrito Federal.

3. Nessa toada, faz as seguintes indagações, "ipsis letteris":

"Prezados Auditores, boa tarde! Precisamos de alguns esclarecimentos sobre os produtos abaixo:

PASTA SÊMOLA GRÃO DURO 10X1KG IMP - NCM SH 11031100.FARINHA PIZZA E FOCACCIA FLOUR 10X1KG IMP - NCM 11010010. Se os produtos estão incluídos na lista de substituição tributária no Caderno I, Anexo IV item 10 do Decreto nº 18.955/97 e sendo a empresa enquadrada no regime de substituição tributária do DF, conforme Ato Declaratório nº 26/2020 e Despacho Decisório nº 40/2020, a venda dentro do DF será com ST, assim pergunto:

1) A situação acima está correta? 2) A venda sendo por substituição tributária, qual a MARGEM DO VALOR AGREGADO - MVA e qual a alíquota do ICMS a serem atribuídas ao produto? 3) Qual a portaria com a base de cálculo para o pergunta nº 02? No aguardo"

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

6. Ab initio, registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

7. Como cediço, cumpre aos contribuintes o dever de proceder ao correto preenchimento da documentação fiscal, especificando adequadamente a descrição da mercadoria, sua classificação fiscal (NCM/SH), assim como, se for o caso, o código especificador de substituição tributária (CEST).

8. Caso haja dúvida sobre a classificação (NCM/SH), a demanda deverá ser encaminhada à Receita Federal do Brasil (RFB), que possui competência exclusiva para tratar da matéria.

9. Além disso, nos termos do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, para o correto enquadramento de um produto ao sistema de substituição tributária, é necessário que haja compatibilidade entre a classificação fiscal do produto (NCM/SH), bem como da sua descrição, fornecidas pelo substituto, com os dados constantes em seus anexos. Nesses termos:

"Cláusula sétima Os bens e mercadorias passíveis de sujeição ao regime de substituição tributária são os identificados nos Anexos II ao XXVI deste convênio, de acordo com o segmento em que se enquadrem, contendo a sua descrição, a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) e um CEST.

§ 1º Na hipótese de a descrição do item não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH, o regime de substituição tributária em relação às operações subsequentes será aplicável somente aos bens e mercadorias identificados nos termos da descrição contida neste convênio."

10. Nesse mesmo sentido, temos a solução de consulta nº 07/2022, PUBLICADA NO DODF Nº 63, DE 01DE ABRIL DE 2022, PÁGINAS 7 E 8., com a seguinte ementa:

"ICMS. Substituição tributária - ST. "Talharim orgânico com ovos 400g" classificado no código NCM/SH 1902.11.00. Coincidência cumulativa da classificação NCM/SH e respectiva descrição com aquelas idealizadas no Anexo IV do RICMS. A mera desatualização do Código CEST previsto no regulamento do imposto, em relação ao Convênio ICMS nº 142/2018, por conta de aquele ter natureza jurídica de informação econômico-fiscal, não tem, por si só, o condão de impor ou afastar a submissão ao regime de substituição tributária. Incidência configurada."

11. Ademais, as disposições daquele convênio foram incorporadas à legislação do Distrito Federal, estando presentes no Decreto nº 18.955/1997, haja vista o Ato Declaratório Interpretativo nº 03, de 19 março de 2020.

12. À luz da descrição apresentada pela consultante, não é possível aferir a correta classificação de suas mercadorias. Entretanto, confrontando a classificação fiscal apresentada com as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, pode-se observar que apenas a mercadoria com NCM/SH: 11010010 está dentre aquelas sujeitas ao regime.

13. Por outro lado, a outra mercadoria descrita, seja pela descrição, seja pela classificação fiscal (NCM SH 11031100), não se encontra entre aquelas sob escopo da substituição tributária.

14. Assim, orienta-se à consultante que pesquise detidamente as notas explicativas de suas mercadorias para um adequado enquadramento. Para tanto, indicamos o portal único do SISCOMEX: <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#nomenclatura/110100?criterio=11010010>.

15. No que tange ao cálculo, também orientamos que sejam observadas as diretrizes de substituição tributária nas operações subsequentes. Vejamos mais uma vez o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018:

"Cláusula décima A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária em relação às operações subsequentes será o valor correspondente ao preço final a consumidor, único ou máximo, fixado por órgão público competente, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Cláusula décima primeira Inexistindo o valor de que trata a cláusula décima, a base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária em relação às operações subsequentes, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 87/96, corresponderá, conforme definido pela legislação da unidade federada de destino, ao:

I - Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF);

II - preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador;

III - preço praticado pelo remetente acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação sobre o referido montante do percentual de Margem de Valor Agregado (MVA) estabelecido na unidade federada de destino ou prevista em convênio e protocolo, para a mercadoria submetida ao regime de substituição tributária, observado o disposto no §§ 1º a 3º desta cláusula."

16. Dessa forma, o uso da MVA é residual. Ademais, havendo a necessidade de utilização desta técnica, devem ser observadas as disposições da Portaria nº 420, de 28 de maio de 2003, no que tange às porcentagens e valores que integram o cálculo.

17. Por fim, o questionamento acerca da alíquota aplicável depende da correta identificação da mercadoria, após a qual é possível ao próprio contribuinte consultar a legislação aplicável, constante no art. 46 e seguintes do Decreto nº 18.955/1997.

III - Conclusão - Resposta

18. Pelo exposto, as dúvidas da consultante podem ser respondidas pela literalidade da legislação, qual seja: Decreto nº 18.955/1997, Convênio Confaz nº 142/2018, Portaria nº 420/2003 e Solução de Consulta nº 07/2022 desta GEESC.

19. Ainda, orienta-se à consultante que observe os itens 17, 18 e 19 deste parecer.

20. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador de Tributação

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I e II do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF nº 135, de 26 de julho de 2016;

Considerando a competência atribuída ao titular da Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria; Considerando a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os seguintes subelementos de despesa vinculados aos elementos de despesa a seguir especificados:

I - Incluir no Elemento 01, o seguinte subelemento:

"74 - Incentivo FUNDAFAU (IFAU);"

II - Incluir no Elemento 03, o seguinte subelemento:

"75 - Incentivo FUNDAFAU (IFAU);"

III - Incluir no Elemento 11, o seguinte subelemento:

"75 - Incentivo FUNDAFAU (IFAU);"

Art. 2º Criar na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016 os seguintes subelementos de despesa vinculados aos elementos de despesa a seguir especificados:

I - Incluir no Elemento 01 o seguinte conceito e especificação:

"74 - Incentivo FUNDFAU (IFAU)

Verba de caráter remuneratório, devida aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, limitado a 35% do maior vencimento do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 21/DF-LEGAL, de 1º de abril de 2022;"

II - Incluir no Elemento 03 o seguinte conceito e especificação:

"75 - Incentivo FUNDFAU (IFAU)

Verba de caráter remuneratório, devida aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, limitado a 35% do maior vencimento do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 21/DF-LEGAL, de 1º de abril de 2022;"

III - Incluir no Elemento 11 o seguinte conceito e especificação:

"75 - Incentivo FUNDFAU (IFAU)

Verba de caráter remuneratório, devida aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, limitado a 35% do maior vencimento do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 21/DF-LEGAL, de 1º de abril de 2022;"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 400, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único, incisos I e III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM-MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, a necessidade de consolidar a Atenção Primária como coordenadora da atenção à saúde e ordenadora dos fluxos de cuidado das Redes de Atenção à Saúde no estado do Rio Grande do Sul

Considerando a Lei nº 6.133, de 06 de abril de 2018, que estabelece a Estratégia Saúde Família como modelo da atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para seu fortalecimento.

Estabelece a Estratégia Saúde Família como modelo da atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para seu fortalecimento.

Considerando o disposto na Portaria GM-MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Comissão de Acompanhamento Estratégico da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal (CAEPAS-DF), de caráter permanente.

Parágrafo único. A Comissão tem a finalidade de acompanhar e dar diretrizes estratégicas para o processo de implementação e desenvolvimento da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal.

Art. 2º A CAEPAS-DF é composta pelos seguintes membros permanentes:

I - 01 (um) representante da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

II - 01 (um) representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

III - 01 (um) representante da Subsecretaria de Planejamento;

IV - 01 (um) representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

V - 01 (um) representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

VI - 01 (um) representante da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Projetos;

VII - 01 (um) representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

VIII - 01 (um) representante da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços;

IX - 01 (um) representante da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde;

X - 01 (um) representante do Complexo Regulador do DF;

XI - 01 (um) representante da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde;

XII - 01 (um) representante da Assessoria da Política Nacional de Humanização.

§1º Os membros permanentes da CAEPAS-DF deverão indicar substitutos para suas ausências e impedimentos legais.

§2º A CAEPAS-DF realizará, bimestralmente, reuniões ordinárias para deliberar sobre questões pertinentes à sua competência, decididas por maioria simples, prevalecendo o voto do Presidente, em caso de empate.

§3º A CAEPAS-DF realizará reuniões extraordinárias, a qualquer momento, mediante convocação do Presidente ou da maioria absoluta dos seus membros, com a devida justificativa, havendo quórum mínimo de dois terços de seus membros.

§4º A CAEPAS-DF poderá constituir grupos de trabalhos ou convidar terceiros, servidores da Secretaria de Estado de Saúde ou representantes de outros órgãos ou entidades, para participação em reuniões específicas e para subsidiá-la no cumprimento de suas competências.

Art. 3º A CAEPAS-DF será coordenada por:

I - Presidente: Chefe da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH/SAIS;

II - Secretário-executivo: Será escolhido entre os integrantes desta Comissão.

Art. 4º Compete à CAEPAS-DF:

I - Mobilizar os agentes do SUS e demais representantes de outros órgãos ou entidades na implementação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

II - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implementação da atenção às condições crônicas - diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica, atenção materno infantil e rede de Saúde Mental;

III - Apoiar a solução de possíveis pontos críticos;

IV - Monitorar e avaliar o impacto das ações e metas programadas na implementação da PAS;

V - Coordenar junto com as Superintendências de Saúde a formação dos respectivos Grupos Condutores Regionais;

VI - Estabelecer em conjunto com as Superintendências das Regiões de Saúde, o elenco de recursos humanos que irá participar das atividades da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal; e

VII - Solicitar liberação de carga horária compatível com a realização das atividades.

Parágrafo Único. Ao servidor que atuará na PAS-DF será destinada carga horária protegida de até 05 (cinco) horas semanais. Outrossim, na hipótese de inexistirem trabalhos atinentes à Comissão a serem executados no período, é cediço a indispensabilidade de que os servidores em questão mantenham as atividades relacionadas ao rol de suas atribuições no local de lotação, de modo a evitar possíveis prejuízos quanto à execução das funções atinentes ao cargo ora ocupado.

Art. 5º Esta comissão, de natureza permanente, irá apresentar o Regimento Interno (RI) no prazo máximo de 60 dias após a sua instituição.

Parágrafo Único. Serão apresentados relatórios de atividades periodicamente, conforme previsto em RI.

Art. 6º A CAEPAS-DF contará com a Subcomissão de Coordenação Técnica da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal (SCTPAS-DF) de assessoramento técnico, compostos pelos seguintes membros permanentes:

I - 01 (um) membro da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

II - 03 (três) membros, sendo 01 para cada Macrorregião de saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

III - 07 (sete) membros, sendo 01 para cada Região de saúde, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

IV - 07 (sete) membros, sendo 01 para cada Região de saúde, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços;

V - 03 (três) membros, sendo 01 para cada Macrorregião de saúde, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde;

VI - 01 (um) membro do Complexo Regulador em Saúde do DF;

VII - 03 (três) membros, sendo 01 para cada Macrorregião de saúde, da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde;

VIII - 01 (um) membro da Subsecretaria de Assistência Integral em Saúde (SAIS).

IX - 02 (dois) membros da Assessoria da Política Nacional de Humanização.

Parágrafo Único: Os membros permanentes da SCTPAS-DF deverão indicar substitutos das respectivas macrorregiões para suas ausências e impedimentos legais.

Art. 7º Compete à SCTPAS-DF:

I - Coordenar e apoiar tecnicamente as fases de desenho regional da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal, qualificando os componentes para a sua operacionalização;

II - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos;

III - Elaborar ou demandar a elaboração de documentos para apoio técnico;

IV - Participar da organização e realização dos Workshops teóricos, bem como das tutorias nas regiões de saúde.

Art. 8º As Superintendências de Saúde do DF deverão designar por Ordem de Serviço a Comissão Regional Executora com o intuito de executar o processo localmente.

Art. 9º A representação desta Comissão Regional Executora deve ser composta por no mínimo representantes das áreas descritas abaixo:

XX - 01 (um) membro da Superintendência;

XX - 02 (dois) membros da Diretoria de Atenção Primária à Saúde;

XX - 02 (dois) membros da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde;

XX - 01 (um) membro da Diretoria de cada um dos hospitais da região.

Art. 10. Por se tratar de um processo de educação continuada, as oficinas, workshops e tutorias são obrigatórias aos servidores e devem estar incluídas dentro da sua respectiva carga horária.

Art. 11. Os casos omissos não previstos na presente Portaria serão objeto de discussão e deliberação por parte da Subsecretaria de Assistência Integral à Saúde (SAIS)

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 33, de 11 de janeiro de 2021.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 598, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 96/2022-CEDF, de 31 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00184846/2019-13, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da Escolinha Cora Coralina, localizada no Condomínio Serra Azul, Quadra 1C, Lote 7, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Cora Coralina Ltda., com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob o nº 34.838.389/0001-60.

Art. 2º Determinar à instituição a imediata transferência dos estudantes irregularmente matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às ações necessárias para o cumprimento do disposto na alínea b.

Art. 4º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição.

Art. 5º Advertir a mantenedora Escolinha Cora Coralina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.838.389/0001-60, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de junho de 2022

Processo: 00080-00184846/2019-13. Interessado: Escolinha Cora Coralina.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00184846/2019-13, HOMOLOGO o PARECER nº 96/2022-CEDF, de 31 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de credenciamento da Escolinha Cora Coralina, localizada no Condomínio Serra Azul, Quadra 1C, Lote 7, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Cora Coralina Ltda., com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob o nº 34.838.389/0001-60; b) determinar à instituição a imediata transferência dos estudantes irregularmente matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas; c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às ações necessárias para o cumprimento do disposto na alínea b; d) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição; e) advertir a mantenedora Escolinha Cora Coralina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.838.389/0001-60, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 594, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0288, conforme Comprovante de Ofício Eletrônico número 4730, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como à regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAIS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

PORTARIA Nº 595, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Recanto das Emas, Samambaia e Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0304, conforme Comprovantes de Ofício Eletrônico números 4547, 4593, 4627, 4643, 4656, 4657, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAIS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
3	CRE SANTA MARIA	R\$ 360.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 460.000,00
TOTAL		R\$ 360.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 610.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 165, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, UNDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo artigo 5º, §1º, incisos IV, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

Art. 2º O inteiro teor do Regimento Geral encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.universidade.df.gov.br/regimento-geral>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 07, de 06 de maio de 2022, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2022, página 20, ONDE SE LÊ: "...no período de 03 a 23 de janeiro de 2022, por motivo de férias; e no período de 24 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022 e do dia 26 de fevereiro a 16 de março de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 14 a 23 de janeiro de 2022, por motivo de férias; 24 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022 e do dia 26 de fevereiro a 16 de março de 2022, por motivo de licença para tratamento de saúde própria - LTSP...".

Na Portaria nº 08, de 27 de maio de 2022, publicada no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, página 63, ONDE SE LÊ: "...no período de 15 a 30 de março de 2022, no total de 16 dias...", LEIA-SE: "...no período de 15 a 20 março e de 26 a 30 de março de 2022...".

Na Portaria nº 09, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 47, ONDE SE LÊ: "...no período de 17 a 28 de janeiro de 2022, no total de 12 dias...", LEIA-SE: "...no período de 17 e 18 de janeiro de 2022, no total de 2 dias...".

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 150, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 88540173 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00005692/2019-83, Portaria nº 186, de 31 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 77, de 13 de abril de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, incisos XX, XXXV e XLI do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Autarquia, c/c o parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do teletrabalho no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, que passa a ser regido pelas regras definidas no Decreto

nº 42.462, de 30 de agosto de 2021 e pelo Regulamento Complementar a ser disponibilizado em Boletim Interno e no âmbito da intranet da Autarquia.

Art. 2º Poderão participar do teletrabalho todas as Unidades Administrativas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, desde que observados os normativos vigentes e tiverem seus Planos de Trabalho aprovados.

Art. 3º Caberá ao Diretor de Administração Geral - DIRAG homologar os planos de trabalho propostos pelas unidades organizacionais do DETRAN/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a instrução nº 365, de 22 de junho de 2021.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 158, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 57-A, §2º do Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021, considerando a necessidade de regular e padronizar a utilização das viaturas oficiais que integram a frota da Secretaria, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos de utilização das viaturas oficiais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF para a prestação dos serviços públicos, com vistas ao controle da frota.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se viatura oficial todo veículo automotor, caracterizado ou não, utilizados para o transporte de pessoas e materiais, que forem distribuídos às unidades operacionais ou administrativas para o cumprimento dos serviços incumbidos à Polícia Penal do Distrito Federal, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, bem como os recebidos por cessão de uso.

Art. 3º As viaturas oficiais são classificadas pelos seguintes grupos:

I - GRUPO A - Viaturas Operacionais:

a) veículos caracterizados com padrão heráldico da Polícia Penal ou SEAPE/DF, destinados às atividades típicas da Polícia Penal, como: transporte de Policiais, transporte de pessoas privadas de liberdade, escolta, operações, transporte de materiais, equipados com dispositivos de alarme sonoro, iluminação intermitente e demais equipamentos típicos, conforme estabelece o artigo 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

b) veículos descaracterizados, equipados ou não, com dispositivos de alarmes sonoros e luminosos intermitentes velados, destinados ao serviço de Inteligência ou de atividades específicas e estratégicas da Polícia Penal e da SEAPE/DF, conforme estabelece o artigo 116 do CTB, artigo 6º, VIII do Decreto nº 32.880 de 20 de abril de 2011.

II - GRUPO B - Viaturas de Serviço Administrativo:

a) veículos de representação descaracterizados destinados a atender às autoridades da SEAPE/DF, nos termos do inciso II, art. 5º, do Decreto nº. 32.880, de 20 de abril de 2011;

b) veículos caracterizados destinados ao transporte de servidores, materiais e equipamentos;

§ 1º As Viaturas oficiais são veículos para transporte institucional e somente serão utilizados no desempenho da função, podendo ser de uso exclusivo ou compartilhado, a juízo do Diretor da Unidade Prisional ou da Gerência de Transporte - GETRAN.

Art. 4º As viaturas integrantes do acervo patrimonial da SEAPE/DF, bem como aquelas recebidas por cessão de uso, terão a sua utilização e controle condicionadas ao registro no Sistema de Gestão de Frota - SGF da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Compete à Gerência de Transporte - GETRAN, subordinada à Diretoria de Suporte Operacional - DISOP, da Coordenação Administrativa - COAD, o controle e a gestão da frota dos veículos oficiais desta Secretaria.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS OFICIAIS

Seção I

Dos Requisitos para Conduzir

Art. 6º Os servidores efetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária estão aptos a conduzir viaturas oficiais em suas respectivas unidades operacionais e administrativas, tendo em conta a natureza e tipicidade das funções da carreira da Polícia Penal, obedecidas as categorias previstas no artigo 143, do CTB.

Parágrafo único. Os servidores deverão efetuar o devido cadastro para condução de veículos oficiais, conforme previsto no Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021.

Art. 7º Os servidores efetivos que não se enquadrem no artigo anterior, servidores comissionados sem vínculo, cedidos ou em exercício provisório e os contratados poderão ser autorizados a conduzir viaturas oficiais mediante o procedimento de análise e aprovação cadastral perante a Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os servidores da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, regidos pela Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 do Distrito Federal, lotados nesta Secretaria, poderão, mediante autorização da Secretaria de Economia do Distrito Federal e atendendo aos critérios do Decreto nº 42.024, de 2021, e os desta Portaria, dirigir veículos oficiais de serviço administrativo.

Art. 8º O pedido de autorização para conduzir veículos oficiais será feito com auxílio da Diretoria de Suporte Operacional - DISOP/SEAPE e deverá obedecer às regras insculpidas nesta Portaria.

Seção II

Das Normas de Utilização

Art. 9º As viaturas oficiais devem ser conduzidas de acordo com as normas gerais de circulação e conduta estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, para atender às necessidades institucionais da SEAPE/DF, cabendo aos policiais, aos servidores e aos condutores autorizados evitarem expô-las a situações de risco ou que possam acarretar desgaste ou avarias, sob pena de responsabilização na forma da legislação vigente.

Art. 10. As viaturas devem ser utilizadas dentro das reais necessidades do serviço, observados os aspectos relativos à limpeza, lotação máxima, velocidade compatível, economia de combustível e condições básicas de segurança.

Art. 11. Caberá ao condutor zelar pela boa apresentação e condições gerais de funcionamento da viatura oficial.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o(a) condutor(a) comunicará o fato à unidade de origem, a fim de que esta informe à GETRAN para a adoção das providências cabíveis.

Art. 12. O condutor de viatura oficial desta Secretaria será responsabilizado pelos prejuízos decorrentes de negligência, imperícia, imprudência, omissão, abusos praticados no exercício de suas atribuições ou inobservância a quaisquer das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 13. As viaturas, caracterizadas ou não, somente podem ser utilizadas para a prestação dos serviços designados, sendo proibida a sua utilização em atividade diversa ao interesse público ou diversas aos interesses do Sistema Penitenciário.

Art. 14. As viaturas, operacionais ou administrativas, devem ser mantidas sob guarda direta do seu condutor e/ou ocupantes, exceto quando o ato a ser praticado não permitir a sua permanente e constante vigilância.

Seção III

Do Uso de Placas Vinculadas

Art. 15. Fica autorizada a utilização de placas vinculadas nas viaturas mencionadas no Grupo A, alínea "b" e Grupo B, alínea "a".

CAPITULO III

DA UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS OFICIAIS

Seção I

Da Movimentação das Viaturas

Art. 16. A movimentação, a transferência, o remanejamento ou o empréstimo de viaturas entre unidades prisionais deverá ser feito via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sempre motivado.

Parágrafo único. Em todas as movimentações deverá haver a autorização do gestor da frota, da GETRAN e, quando for o caso, a autorização e transferência do patrimônio pela Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, com a devida anuência da Diretoria de Suporte Operacional - DISOP.

Art. 17. O Livro de Registro de Viatura será disponibilizado pela GETRAN no ato da entrega do veículo.

§ 1º O livro é documento de uso obrigatório e deverá ter todas as suas folhas numeradas e descrição do veículo com sua placa oficial/vinculada e o modelo da viatura.

§ 2º Na folha de abertura do Livro de Registro são necessárias as seguintes informações:

- I - placa oficial e vinculada;
- II - marca, modelo e ano de fabricação do veículo;
- III - Prefixo;
- IV - unidade de lotação;
- VI - combustível;
- VII - número de cilindros e potência do motor;
- VIII - número do chassi;
- IX - tombamento;
- X - campo para registro de deslocamento da viatura; e
- XI - campo para anotação da data de revisão programada.

§ 3º A GETRAN deverá realizar estudos sobre a viabilidade de implementação do Livro de Registro de Viatura de forma eletrônica, com vistas à modernização do sistema de controle.

§ 4º A GETRAN deverá no prazo de 6 (seis) meses providenciar a regulamentação através de prefixo para todas os veículos oficiais caracterizados e descaracterizados.

Art. 18. A GETRAN afixará no Livro de Registro de Viatura o original do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, mantendo sua cópia em arquivo próprio.

Parágrafo único. O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico (CRLV-e) é emitido pelo sistema do Departamento de Trânsito - DETRAN-DF, equivale ao documento original de licenciamento.

Art. 19. O condutor da viatura deve portar Identidade Funcional e Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade, bem como o respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Parágrafo único. É obrigatória a apresentação dos documentos citados, quando solicitados em fiscalização de trânsito.

Art. 20. Todos os deslocamentos da viatura deverão ser registrados no Livro de Registro de Viatura, de acordo com as normas contidas nesta Portaria.

§ 1º O condutor da viatura fará o lançamento de sua locomoção no campo "registro de deslocamento" de forma legível e sem rasuras, indicando a data, o horário de saída, o hodômetro inicial, destino, local, hora de entrada e hodômetro final, nome do condutor e matrícula.

§ 2º É vedada a rasura no Livro de Registro de Viatura, devendo o condutor responsável, em caso de necessidade de retificação do lançamento, consignar a expressão "cancelado", na mesma linha do registro lançado errado, efetuando o lançamento correto na linha imediatamente posterior, prosseguindo-se nos demais em ordem cronológica.

§ 3º O condutor lançará os abastecimentos em campo próprio do Livro de Registro de Viatura.

Art. 21. A GETRAN não receberá viatura sem o Livro de Registro de Viatura ou conteúdo lançamentos incompletos ou desatualizados.

Art. 22. Em caso de perda, furto ou extravio do Livro de Registro de Viatura, Cartão de Abastecimento e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo o condutor responsável fará o registro de ocorrência policial, devendo a unidade que detém a carga da viatura providenciar o envio de cópia à GETRAN.

Parágrafo único. A GETRAN somente disponibilizará o novo Livro de Registro de Viatura e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo mediante solicitação formal, via SEI, do dirigente da unidade, instruída com cópia da ocorrência policial registrada.

Seção II

Da Manutenção das Viaturas

Art. 23. Cabe ao dirigente da unidade da viatura patrimoniada ter conhecimento imediato do estado geral do bem e providenciar as manutenções periódicas indispensáveis à sua conservação e condições de utilização.

Art. 24. O dirigente da unidade designará um servidor para o Núcleo de Transporte que fará o controle e fiscalização da respectiva frota de veículos, incumbindo-lhe observar a regularidade da conservação, limpeza, avarias, manutenção e registro efetuados no Livro de Registro de Viaturas, assim como auxiliar a GETRAN na solução de eventuais problemas apresentados por cada viatura.

Art. 25. Incube ao servidor responsável pelo Núcleo de Transporte da unidade zelar pelas condições básicas de funcionamento e controlar os respectivos Livros de Registro de Viatura, observando o seu estado geral de conservação e higiene, componentes de segurança, nível de óleo do motor, freios, embreagem, pneus, nível de água da bateria e sistema de arrefecimento.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade nos itens especificados no caput, o servidor responsável pelo Núcleo de Transporte da unidade comunicará ao seu chefe imediato, que solicitará, via SEI, providências junto à GETRAN.

Art. 26. O Núcleo de Transporte de cada Unidade deve fazer inspeção trimestral na frota de sua unidade em relatório, devendo constar o número da placa oficial, o número da placa vinculada quando aplicável, marca, modelo, cor, número do chassi, número do tombamento, indicação do combustível utilizado e estado de conservação.

Parágrafo único. O Relatório de Inspeção Mensal deve ser encaminhado, via SEI, pelo dirigente da respectiva unidade à GETRAN, até o dia quinto dia útil do mês subsequente, para controle e eventuais providências.

CAPITULO III

DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES

Seção I

Dos Deveres do Condutor

Art. 27. São Deveres do condutor de viatura oficial da SEAPE/DF:

- I - manter limpo e bem conservado a viatura sob sua responsabilidade;
- II - verificar, diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, condições dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação, cartão de abastecimento, acessórios e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;
- III - comunicar imediatamente ao responsável pelo setor de transportes qualquer problema detectado nos itens mencionados no item anterior, para providenciar a sua regularização;
- IV - preencher corretamente o SGF para a utilização de veículos oficiais;
- V - possuir Cartão de Autorização ou equivalente para condução de veículos oficiais e senha para transações de abastecimento no Sistema de Abastecimento de Frota ou equivalente, expedidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- VI - dirigir de acordo com as normas de trânsito;
- VII - dirigir somente as viaturas permitidas, conforme categoria indicada em sua carteira nacional de habilitação;
- VIII - dirigir obedecendo às características técnicas dos veículos;
- IX - adotar as medidas de direção (defensiva e evasiva) necessárias e adequadas em situação de emergência, sempre que possível.
- X - entregar a viatura abastecida, limpa e sem objetos ou documentos pessoais em seu interior;
- XI - fazer as devidas anotações no Livro de Registro de Viaturas;
- XII - verificar se o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou equivalente está disponível no interior da viatura;
- XIII - informar imediatamente ao Núcleo de Transporte da unidade responsável pela viatura ou à GETRAN quanto a possíveis sinistros ou defeitos que impeçam o uso da viatura, para que esta tome as providências cabíveis.

Seção II

Das Vedações do Condutor

Art. 28. É vedado ao condutor de viatura oficial da SEAPE/DF:

- I - usar a viatura sem autorização da autoridade competente, durante o horário de trabalho e fora dele;
- II - inserir, modificar ou promover alterações internas ou externas nas viaturas oficiais, inclusive no que tange a caracterização da viatura;

III - transportar pessoas não pertencentes ao quadro funcional, familiares do servidor, de qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, exceto quando se tratar de demandas de trabalho;

IV - transportar produtos considerados perigosos que possam comprometer a segurança do veículo;

V - abandonar, em casos de acidentes de trânsito de qualquer natureza, a viatura sob sua responsabilidade no local do evento;

VI - recolher a viatura oficial em garagem residencial, ressalvados os casos em que haja autorização da autoridade competente;

VII - ceder a direção da viatura a terceiros não autorizados ou inabilitados, quer sejam servidores ou não, habilitados ou não;

VIII - utilizar viatura oficial para fins particulares ou alheios à necessidade da Secretaria;

IX - conduzir viatura oficial sob efeito de bebidas alcoólicas ou outras substâncias tóxicas;

X - conduzir viatura oficial fora dos limites geográficos do Distrito Federal, sem a devida autorização;

XI - utilizar viatura oficial para transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;

XII - conduzir viatura oficial sem a devida identificação policial, salvo nos casos devidamente autorizados; e

XIII - utilizar as viaturas oficiais, exceto as descritas no Grupo B, alínea "a", para transporte individual de servidor efetivo ou comissionado da residência à repartição e vice-versa, salvo com autorização expressa.

XIV - fumar no interior do veículo;

XV - conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores da SEAPE/DF, exceto em missões, no desenvolvimento das funções inerentes às finalidades desta Secretaria, havendo designação específica para tal prática ou nas situações que envolvam socorro de urgência.

Seção III

Das proibições de Uso de Viaturas

Art. 29. É vedado o uso de viaturas em caráter particular, assim entendidos como:

I - transporte a casas de diversão, supermercado, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em serviço;

II - em excursões e passeios; e

III - no transporte de familiares ou de pessoas estranhas ao serviço policial ou pericial.

Art. 30. A utilização de viaturas para deslocamentos superiores a quatrocentos quilômetros ou tempo superior a sete horas deverá ser feita com dois ou mais policiais aptos ou designados para dirigir o veículo, de modo que haja entre eles, preferencialmente, revezamento na condução veicular.

Seção IV

Das Deveres das Seções Administrativas e Operacionais

Art. 31. São deveres da GETRAN e dos Núcleos de Transporte das Unidades Prisionais:

I - fiscalizar e controlar o uso das viaturas;

II - fiscalizar e controlar o correto preenchimento do Sistema de Gestão de Frota, bem como o Livro de Registro de Viatura da frota sob seu controle;

III - fiscalizar, controlar e informar as baixas de viaturas;

IV - fazer cumprir e zelar pelas atribuições inerentes ao transporte;

V - exercer o controle das viaturas distribuídas às unidades;

VI - mapear o uso das viaturas, procedendo aos controles determinados pelas normas internas e legislação vigente;

VII - verificar a disponibilidade das viaturas sob sua responsabilidade, quando requisitados, para utilização da unidade;

VIII - controlar o uso das viaturas pelos condutores, conforme a categoria indicada na CNH;

IX - manter controle dos veículos oficiais quanto à quilometragem, ao prazo de manutenção e ao gasto de combustível;

X - manter atualizada a manutenção das viaturas por meio de revisões periódicas;

XI - exercer controle da documentação das viaturas e dos motoristas, carteiras nacionais de habilitação e certificados de registro e licenciamento de veículos, mantendo em arquivos, a critério da DISOP, fotocópias dos documentos mencionados;

XII - orientar os servidores sobre o correto uso das vagas de garagem da SEAPE;

XIII - zelar e orientar para que as viaturas sejam mantidas limpas e higienizadas; e

XIV - observar as demais normas que tratam da manutenção e controle de veículos oficiais.

Art. 32. Cabe ainda à GETRAN e aos Núcleos de Transporte das unidades efetuar a inspeção geral das viaturas da unidade.

CAPÍTULO IV

DO PERNOITE DAS VIATURAS

Art. 33. As viaturas devem pernoitar preferencialmente na sede vinculada da sua Unidade Administrativa ou Operacional.

§ 1º O controle das viaturas que pernoitam na unidade, fora do horário ordinário de expediente, ficará sob a responsabilidade do Adjunto da equipe de plantão ou substituto legal.

§ 2º As chaves das viaturas devem ser recolhidas em claviculário próprio ou outro lugar adequado, a critério do responsável pelas viaturas na respectiva Unidade Prisional.

Art. 34. O pernoite das viaturas fora das unidades ou da sede da Secretaria poderá ser autorizado com a finalidade de agilizar o deslocamento do policial em caso de estrita necessidade do serviço, nos seguintes termos:

I - as viaturas caracterizadas poderão pernoitar nos pátios das delegacias de polícia, corporações militares ou de segurança pública e demais órgãos públicos, mediante autorização expressa da autoridade respectiva e do dirigente da unidade em que a viatura estiver vinculada;

II - as viaturas descaracterizadas poderão pernoitar fora das garagens oficiais mediante autorização expressa do dirigente da unidade a qual a viatura estiver vinculada ou do dirigente máximo da Secretaria.

Parágrafo único. É permitido o pernoite em local diverso do caput, quando devidamente autorizado pela Direção da Unidade ou dirigente máximo desta Secretaria, para atender o interesse público e mediante motivação específica.

Art. 35. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, o Chefe de Gabinete, o Subsecretário de Administração-Geral, os Coordenadores, os Diretores e os Diretores-Adjuntos, poderão pernoitar as viaturas, conforme conveniência e necessidade, inerentes às suas atribuições funcionais, de forma a atender prontamente aos chamados extraordinários de urgência, independentemente de sua unidade de lotação, sempre que convocados fora do horário de expediente ordinário, inclusive fins de semana e feriados.

§ 1º O pernoite fora das hipóteses de que trata o caput poderá ser deferido, mediante requerimento fundamentado de forma que possibilite aos policiais o pronto atendimento aos chamados extraordinários fora do horário de expediente, inclusive fins de semana e feriados, desde que devidamente motivado pelo dirigente da unidade, ficando o veículo sob responsabilidade do servidor indicado.

§ 2º Para fins de controle, o requerimento de pernoite de que trata o parágrafo § 1º será encaminhado à GETRAN e conterá, além da fundamentação da conveniência e necessidade do pernoite da viatura, o nome, a matrícula, a seção ou equivalente da lotação do servidor indicado.

Art. 36. Os pernoites das viaturas devem ser controlados pelo responsável do Núcleo de Transporte da Unidade Prisional que deverá comunicar ao dirigente da unidade qualquer irregularidade.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades, o dirigente da unidade deverá comunicar o fato, via SEI, à GETRAN/DISOP, que submeterá o caso à Subsecretaria de Administração Geral para que adote as providências cabíveis.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRÁFEGO

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 37. Os danos em viaturas decorrentes de acidentes de trânsito ou provocados por terceiros, serão objeto de registro de ocorrência policial com descrição das circunstâncias precisas do evento, rol de testemunhas devidamente individualizadas, devendo ser submetida a exame pericial.

§ 1º O condutor da viatura deverá informar o acidente, imediatamente, à sua chefia imediata e ao Núcleo de Transporte da unidade da viatura patrimoniada.

§ 2º A viatura envolvida em acidente de trânsito, com ou sem vítima, não pode ser retirada do local por iniciativa do condutor, salvo em situações devidamente justificadas, observado o art. 178 do CTB.

§ 3º Após o registro da ocorrência policial e a realização do exame pericial, a viatura será imediatamente encaminhada ao Núcleo de Transporte da unidade ao qual está vinculada para providências administrativas pertinentes.

§ 4º O Núcleo de Transporte da unidade, após o registro da ocorrência policial e, se necessário, realizará a remoção da viatura acidentada.

§ 5º O Núcleo de Transporte da unidade, em situações excepcionais e justificadas, devidamente autorizado pelo diretor da unidade, poderá proceder a remoção da viatura sem o registro prévio da ocorrência policial.

§ 6º Quando impossibilitada a realização de perícia em razão do desfazimento do local de acidente de trânsito ou por qualquer outro motivo justificado, a viatura será encaminhada ao Instituto de Criminalística para exame pericial, via ofício.

§ 7º A GETRAN determinará as condições de uso da viatura, tendo em vista aspectos de segurança e eficiência e se o veículo deve permanecer recolhido no Núcleo de Transporte da unidade até que se providencie o devido reparo ou o seu recolhimento definitivo.

Seção II

Das Atribuições do Núcleo de Transporte

Art. 38. O Núcleo de Transporte da unidade deverá montar um dossiê com todos os elementos acerca do acidente ou dano, contendo:

I - ocorrência policial;

II - registro fotográfico;

III - relatório do condutor e dos servidores presentes no evento, acerca das circunstâncias do fato; e

IV - Memorando para a Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos;

Art. 39. O dossiê deverá ser encaminhado pelo dirigente da unidade à GETRAN/DISOP, no prazo máximo de trinta dias, improrrogáveis, a partir da data do evento, para análise e providências relativas ao conserto da viatura, ressarcimento ao erário, demais procedimentos de sua alçada e posterior encaminhamento à Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos.

Art. 40. É proibida a realização de conserto da viatura por iniciativa de seu condutor ou do dirigente da unidade sem prévia e expressa anuência da GETRAN/SEAPE.

Art. 41. As avarias de pequeno porte poderão ser reparadas pelo Núcleo de Transporte da unidade se houver imperiosa necessidade de utilização da viatura ou quando não restar apurada a responsabilidade pelos danos, sempre mediante prévia autorização do diretor da unidade.

Parágrafo único. A recuperação da viatura pelo Núcleo de Transporte importará na formalização de expediente específico, que deve ser encaminhado, via SEI, à GETRAN, com o respectivo valor do material aplicado, de acordo com as Notas Fiscais e outros documentos inerentes, visando cobrança posterior pela Comissão Permanente de Tomada de Contas, quando definido o responsável pelo dano.

Seção III

Das Atribuições da Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos

Art. 42. A Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos foi instituída pela Portaria nº 76, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF em 16 de abril de 2021, com o objetivo de quantificar a extensão do dano em veículo oficial.

Parágrafo Único A Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos deverá:

I - emitir relatório acerca da responsabilidade pelo dano;

II - apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos fornecidos por oficinas especializadas e aprovados formalmente pela GETRAN, para que o responsável manifeste interesse ou não em reparar o dano;

III - realizar vistoria final, após a conclusão do serviço executado, emitindo parecer.

Art. 43. O condutor poderá consertar o veículo em local de sua preferência ou no Núcleo de Transporte das unidades prisionais, desde que ofereça manutenção compatível e apresente os orçamentos e as notas fiscais para deliberação da Comissão Avaliação de Danos e Avarias. (Art. 32, DECRETO Nº 42.024, DE 22 DE ABRIL DE 2021)

§1º Após a aceitação de serviço, a Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos deve elaborar procedimento administrativo composto de parecer final, notas fiscais e outros documentos comprobatórios, os quais deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Tomada de Contas para os devidos fins.

Art. 44. A Comissão de Avaliação de Danos e Avarias deverá acompanhar o conserto da viatura realizado por empresa particular, observando a regularidade das instalações físicas da contratada, estabelecimento no Distrito Federal, a segurança para a guarda do bem público e a exigência de Nota Fiscal do serviço.

Parágrafo único. As viaturas acidentadas devem ser conduzidas por servidor do Núcleo de Transporte da unidade à empresa indicada para o serviço.

CAPÍTULO VI

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 45 A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, antes da instauração de tomada de contas especial, deverá adotar medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano.

Art. 46 No caso de dano ao patrimônio público, consideram-se medidas administrativas internas para cumprimento do disposto no artigo 45, dentre outras:

I - determinar a atuação de processo administrativo específico;

II - especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III - quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV - identificar o provável responsável;

V - notificar o provável responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias;

VI - adotar providências para a reposição do bem ou o ressarcimento do valor do dano, quando adimplido pelo provável responsável;

VII - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

CAPÍTULO VII

ABASTECIMENTO DAS VIATURAS

Seção I

Do Abastecimento

Art. 47. O abastecimento das viaturas deve ser realizado exclusivamente por meio da rede dos postos credenciados, devendo a GETRAN providenciar a divulgação e atualização da referida rede na intranet desta Secretaria.

Art. 48. O abastecimento deve ser realizado com a utilização do cartão magnético do Sistema de Abastecimento de Frota ou equivalente, mediante identificação e digitação da placa, quilometragem atual, CPF e senha do condutor.

Parágrafo único. O código e a senha do condutor são pessoais e intransferíveis.

Art. 49. A viatura não será abastecida quando apresentar hodômetro com número igual ou inferior ao constante do último abastecimento.

Art. 50. O servidor responsável pelo Núcleo de Transporte da unidade, além das suas atribuições estabelecidas no artigo 31 desta Portaria, deve:

I - desenvolver ações logísticas para realizar os abastecimentos de forma a manter sempre em condições de uso as viaturas de sua unidade, bem como controlar a cota de combustível estabelecida para a sua unidade, quando houver;

II - manter controle periódico das revisões programadas e média de consumo das viaturas de sua unidade, encaminhando de imediato à GETRAN no caso de suspeita de irregularidade;

III - orientar os servidores de sua unidade quanto aos procedimentos e às normas inerentes às atividades de abastecimento de viaturas, visando a evitar transtorno durante o abastecimento; e

IV - manter sob a sua guarda os comprovantes de confirmação do abastecimento, devidamente arquivados em ordem cronológica e agrupados por placa pelo período mínimo de cinco anos.

Art. 51. Qualquer anomalia no abastecimento deverá ser comunicada imediatamente a GETRAN.

Art. 52. O abastecimento dos veículos oficiais deverá ser efetuado preferencialmente no horário de 08 às 12h e de 14h às 18h.

CAPÍTULO VIII

DAS MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Seção I

Das Multas

Art. 53. Caberá ao motorista oficial ou condutor autorizado a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito à ampla defesa ao contraditório.

§ 1º As infrações de trânsito, praticadas na condução de veículos oficiais ou locados, serão de responsabilidade do respectivo condutor, bem como, o pagamento das multas e outras penalidades previstas em lei.

§ 2º O condutor deverá ser obrigatoriamente identificado, conforme determina o Código Nacional de Trânsito.

§ 3º Quando do não pagamento da infração por parte do condutor, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento do auto de infração, o órgão deverá providenciar o pagamento da multa do veículo da frota própria ou ressarcimento à locadora proprietária do veículo e deverá instaurar processo de Tomada de Contas, bem como apuração disciplinar, se for o caso.

§ 4º No caso de não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, no prazo de 20 (vinte) dias após o vencimento do auto de infração, a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito será transferida ao chefe da unidade de transporte da Unidade.

§5º As multas de trânsito deverão ser controladas e identificadas mensalmente por seus respectivos núcleos de transporte.

Seção II

Do Controle das Multas

Art. 54. Os controles diários de saída deverão constar no interior de cada veículo oficial, bem como deverão ser encaminhados trimestralmente a GETRAN, via SEI, por meio do respectivo núcleo de transporte, juntamente com relatório de existência multas, estado de conservação da viatura e necessidade de manutenção, caso exista.

I - os servidores ou condutores autorizados deverão comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico as infrações de trânsito cometidas em vias públicas que tiver conhecimento.

II - o Núcleo de Transporte deverá informar as infrações de trânsito existentes no cadastro das viaturas oficiais às unidades onde estiverem patrimoniadas, em tempo hábil para que se proceda a identificação do condutor e lhe propicie o direito de apresentar recurso contra a imposição da multa, nos termos dos artigos 285 a 288 do CTB, e § 2º do artigo 3º.

III - as multas de trânsito não liquidadas até a data de vencimento e sem interposição de recurso serão objeto de procedimento administrativo de tomada de contas, a ser requerido pela GETRAN.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. A frota disponibilizada para uso da SEAPE é de responsabilidade da GETRAN, que deverá cuidar de seu controle, manutenção e substituição.

Art. 56. A frota disponibilizada às unidades prisionais é de responsabilidade dos Núcleos de Transporte.

Art. 57. A viatura deve constar na carga patrimonial da unidade e somente pode ser movimentada após autorização expressa da GETRAN, mediante solicitação do dirigente máximo da unidade.

Art. 58. Os pernoites concedidos antes da publicação desta Portaria deverão ser revistos pelo dirigente da unidade prisional com vistas à adequação às regras estabelecidas neste ato, no prazo de trinta dias a contar do início de vigência.

Art. 59. A GETRAN deverá no prazo de 90 (noventa) dias estabelecer o prefixo de todas as viaturas desta Secretaria.

Art. 60. Esta Portaria entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância nº 220220004/2022 - SEAPE, (04026-00008767/2021-64), instaurada pela Portaria nº 42, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 16/06/2022, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (87893823).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.448.846/0001-09, a dar início aos serviços referentes ao Contrato nº 039/2022, cujo objeto é a execução das obras de restauração dos pavimentos das rodovias distritais DF-475 e VC-341, nos trechos: - DF-475: entre a DF-001 e a VC-341 = 1,1 km; - VC-341: entre a DF-475 e o km 6 da VC-341 (Capela São Francisco de Assis) = 6,0 km. Tudo conforme Edital de Concorrência nº 002/2022 (SEI 80226302).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Processo: 0070-001614/2011. Interessado: Myuki Kawakame. Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. LEI Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 266/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO o pedido de reconsideração interposto por meio do processo 0070-001614/2011, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o disposto no art. 20, inciso I, da Lei nº 5.803/2017. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 07/2022 – Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 11 de julho de 2022, às 18h00, o prazo para envio das fichas de inscrição e das propostas das Organizações da Sociedade Civil para a execução do II Prêmio Candanguinho de Poesia Infanto-juvenil, considerando a documentação exigida no Edital nº 07/2022, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o teor do processo 04019-0000430/2020-81, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para realização de revisão do Plano de Ação do Planejamento Estratégico da Jucis-DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores ocupantes dos seguintes cargos na Jucis-DF:

- I - Diretor Administrativo e Financeiro;
- II - Diretor de Tecnologia da Informação;
- III - Ouvidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o teor do processo 04019-0000430/2020-81, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de acompanhamento do planejamento Estratégico Planejamento Estratégico da Jucis-DF.

Art. 2º A equipe de acompanhamento do Planejamento Estratégico será composta pelos servidores ocupantes dos seguintes cargos na Jucis-DF:

- I - Chefe de Gabinete;
- II - Gerente Administrativo da Secretaria-Geral;
- III - Gerente de Documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Approva a reversão de remembramento dos lotes 05 e 07, da QI-3/6, do SHI/SUL, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Portaria nº 47, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022 e com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o processo 00390-00001688/2022-02, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos lotes 05 e 07, da QI-3/6, do SHI/SUL, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria, são:

- I – Lote 05, da QI-3/6, do SHI/SUL; e
- II – Lote 07, da QI-3/6, do SHI/SUL.

Art. 3º Os lotes indicados nos incisos I e II do art. 2º desta portaria devem retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões e confrontações.

Art. 4º Os parâmetros aplicáveis aos lotes indicados nos incisos I e II do art. 2º desta portaria são aqueles dispostos pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 35/2022

Processo: 00391-00008651/2021-98. Autuado (a): JACQUELINE SANTANA MOURA
Objeto: Auto de Infração nº 05382/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 589/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do artigo 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 36/2022

Processo: 00391-00009016/2021-28. Autuado (a): BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA ENCONTRO À MINEIRA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 09272/2021. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA ENCONTRO À MINEIRA LTDA, no âmbito do processo 00391-00009016/2021-28, relativo ao Auto de Infração nº 09272/2021, por transgressão dos artigos 2º, 7º, §5º e 14, §3º da Lei Distrital nº 4.092/2008 (emissão de ruídos acima dos níveis permitidos em lei), em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 07/04/2022, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR 48833015 5 BR (84042674), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 25/04/2022, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 38/2022

Processo: 00391-00008934/2020-59 Autuado (a): CONSÓRCIO JCG/SANTA MÔNICA Objeto: Auto de Infração nº 00535/2020. Decisão: conhecer negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 165/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 39/2022

Processo: 00391-00017694/2021-64. Autuado (a): COLÉGIO COC SUDOESTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 09247/2021. Decisão: conhecer negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 06/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 41/2022

Processo: 00391-0000969/2020-40. Autuado (a): COMANDO DO EXÉRCITO - CENTRO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO - CCOMGEX Objeto: Auto de Infração nº 3063/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 474/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA a cumprir a determinação contida no AI 2731/2014 para que sejam entregues os documentos exigidos na IT 178/2012-GELEU, a fim de se dar andamento ao processo de emissão da Licença de Operação, sob pena de sanções mais severas, previstas na Lei nº 41/1989, no prazo de 90 (noventa dias) e MULTA no valor de R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 46/2022

Processo: 00391-00009239/2021-95. Autuado (a): Cascol Combustíveis para Veículos Ltda Objeto: Auto de Infração nº 05264/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 584/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multano valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e advertência para apresentar documentação comprobatória do cumprimento da condicionante 03 da LO 46/2018 no prazo de 30 (trinta) dias, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da

Lei nº 41/89. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 48/2022

Processo: 00391-00009809/2021-47. Autuado (a): JMMTT BAR E LANCHONETE LTDA Objeto: Auto de Infração nº 04305/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 621/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade INTERDIÇÃO total do uso do som (condicionada à comprovação da regularização da atividade junto ao IBRAM) e reduzir o valor da penalidade de MULTA para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV da Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 23/2022 - SETRAB/GAB/PPAD do processo Administrativo Disciplinar, proferido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, ratificado pela Nota Jurídica nº 53/2022 - SETRAB/GAB/AJL, conforme processo 00431-00011818/2017-99, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e, DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2022, do Governo do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos art. 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2022, do Governo do Distrito Federal, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; e

V – a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal – FTDF observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, página 28, do ato que nomeou LEONARDO DINIZ LAMEIRAS, Assessor Especial, Símbolo CNE-03, para exercer interinamente, sem acumular vencimento, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 10000840, de Chefe Executivo, da Chefia Executiva de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DINIZ LAMEIRAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10001081, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LEONARDO DINIZ LAMEIRAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ILMAR PEREIRA DO AMARAL JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH B0001617, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ILMAR PEREIRA DO AMARAL JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00800380, de Assessor Técnico, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WENDEL SOARES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MARTINS RIBEIRO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01601491, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIENE ROSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01601491, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO MACEDO FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 02802774, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR AUGUSTO SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 02802774, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0001609, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de maio de 2022, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 10, o ato que nomeou FRANKLIN MÁRCIO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000243, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CÍNTIA FREITAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000243, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CINTIA FREITAS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000255, de Assessor, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR REGIVAN SOUSA SANTOS VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000255, de Assessor, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR DILSON CLEMENTE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000177, de Gerente, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS JUNIO FREIRES VENTURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000177, de Gerente, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS JUNIO FREIRES VENTURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTIA KELLY LÉDA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro, VANIA JULIANA DE AMORIM ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000259, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY DA SILVA COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000259, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHIRLEY DA SILVA COUTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000334, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA JULIANA DE AMORIM ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000334, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR GISELE BITENCOURT DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000280, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ATANAIR TRIGUEIRO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000280, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ATANAIR TRIGUEIRO DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000151, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ARIANTONIO JESUS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000151, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARIANTONIO JESUS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07600083, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMAR MARINHO NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07600083, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 06, o ato nomeou RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula 02768380, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000105, de Assessor, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, para responder interinamente, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000104, de Coordenador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE DE SOUZA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000104, de Coordenador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARA BETANIA FONTES BOA DE SOUZA HIRSCH TARDIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500693, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2022.

NOMEAR LIDIO EVARISTO DA PENA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500693, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIO EVARISTO DA PENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000113, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DOS SANTOS FROTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000113, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA DOS SANTOS FROTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000118, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000118, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO HUMBERTO DA SILVA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00801943, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA AZEVEDO ARRUDA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00801943, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA AZEVEDO ARRUDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000306, de Assessor, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000306, de Assessor, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000320, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ROSINETE DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000320, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA PINHEIRO GUIMARAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000242, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MAYA CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000242, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA MAYA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000286, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PINHEIRO GUIMARAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000286, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ORLANDO DE PAULA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000049, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2022.

EXONERAR, a pedido, MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - AOSD Farmácia, matrícula 16804287, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003879, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CALEBE CARVALHO LIMA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17047404, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003879, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14356899, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000958, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAÍRA LEITE CONCEIÇÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16781929, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000958, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELE GOUVEA HOSSAKA, Fisioterapeuta, matrícula 16735870, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 55005445, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14356899, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 55005445, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAÍRA LEITE CONCEIÇÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16781929, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001069, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHAN NOGUEIRA FREITAS, Administrador, matrícula 17047285, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001069, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MÍRIAN MACHADO DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1517724, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005555, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MOEMA ALVES TAVARES, Administradora, matrícula 14399113, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005447, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR YHURI GUIMARAES AGUIAR DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1410121, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005447, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MOEMA ALVES TAVARES, Administradora, matrícula 14399113, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005555, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYANA MOURA DE FARIAS, matrícula 16938534, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004225, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA FORMIGA TOSCANO, matrícula 16584880, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004225, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR PHILLIPI HIROSHI JO, matrícula 17087643, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005615, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAYANA MOURA DE FARIAS, matrícula 16938534, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005615, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR STEFANY LARISSA JELINSKI MARTINS DOS SANTOS, matrícula 17049733, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005890, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TASSYA MACEDO QUEIROZ, matrícula 1703504X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005551, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR PHILLIPI HIROSHI JO, matrícula 17087643, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005551, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TASSYA MACEDO QUEIROZ, matrícula 1703504X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005890, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA ARAÚJO SIQUEIRA PANERAI, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17043743, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005322, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA BARROS BOTELHO, Enfermeira, matrícula 14364220, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005322, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA DA ROCHA MARQUES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14434067, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005330, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA MENDES DE SOUZA TEIXEIRENSE, Terapeuta Ocupacional, matrícula 16595815, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005330, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA JAQUELINE DA ROCHA MORAES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16803736, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005866, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES DIAS DE MORAES, Técnico em Enfermagem, matrícula 14362821, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005866, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, Enfermeira, matrícula 1439605X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005060, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55005861, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2022.

NOMEAR CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, Enfermeira, matrícula 1439605X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55005861, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 16982088, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005621, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA ROSA ALVES DA SILVA, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 16982088, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005060, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO CÔRTE SANTANA, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17069572, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005621, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUANNA DE MENDONCA GOMES, Farmacêutica-Bioquímica Farmácia, matrícula 16638549, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00800269, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, Administrador, matrícula 17047803, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00800269, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA MINAFRA REYS, Técnico de Gestão e Assistência Pública - Patologia Clínica, matrícula 1435523X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005446, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2022.

NOMEAR TIAGO RORIZ MACHADO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14334798, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005446, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 15 de junho de 2022, páginas 05 e 06, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉRCULES MARINHO LOPES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01392158, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005696, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 15 de junho de 2022, página 06, o ato que nomeou VALÉRIA SILVA SOARES, Enfermeiro, matrícula 1685943X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005696, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 15 de junho de 2022, página 06, o ato que nomeou HÉRCULES MARINHO LOPES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01392158, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO, Enfermeira, matrícula 1659621-8 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALCIONE PIMENTEL BARROS, Técnico Laboratorial - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 01424742, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIONE PIMENTEL BARROS, Técnico Laboratorial - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 01424742, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, página 22, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1986732, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005682, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, página 22, o ato que nomeou TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, matrícula 1986732, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003622, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, página 22, o ato que nomeou TATIANA MALDOTTI, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14365677, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005682, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARGARETH SOARES LOURENÇO, matrícula 17066654, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55005913, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55005913, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula 1380095, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH

55005538, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO, Administradora, matrícula 14395576, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003627, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA ELCGHDA DE SOUSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003627, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO, Administradora, matrícula 14395576, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005538, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIAN MATOS FERREIRA, matrícula 17087082, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005914, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2022.

NOMEAR KARLA CAMPOS RIBEIRO MORHY PERES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005914, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARISTELLA DE LUCA AFONSO MARSZALEK do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55002839, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA KARINA MOURA MORAES, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1754882, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55002839, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00001804, de Chefe, do Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 11 de maio de 2022.

NOMEAR JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 1.681.785-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00001804, de Chefe, do Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR GILSON ANTONIO ENEAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08500136, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO HENRIQUE BOAVENTURA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08500136, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 17031028, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 07800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2022.

NOMEAR RAFAEL BASTOS CARNEIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 07800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO JOSÉ DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800119, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO PAULO FONSECA E SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800121, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE SOUZA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800119, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA KELLY MORAES DO NASCIMENTO CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800121, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00063-00003058/2022-21, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercer o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, em virtude de exoneração a pedido e/ou vacância, ocorridas no presente exercício, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ANALISTA LABORATÓRIO: ALEX RENNER ALVES PINTO,44°; ENFERMEIRO: NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA,23°; BRUNA FERNANDES CARVALHO,24°; CLAUDIA MARIA RIBEIRO PORTO, 25°.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, em virtude de exoneração a pedido e/ou vacância, ocorridas no presente exercício, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: LAIANE DA SILVA SANTOS,76°; VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES,77°; candidata que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação: PAULA LUIZA SILVA LEITAO,17°; INFORMÁTICA: GUILHERME SOUSA DINIZ,16°; CLEYTON TEIXEIRA GOMES,17°.

CONTABILIDADE: CLEVERTON GALDINO RIBEIRO,15.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015, e no §1º do artigo 17, e do inciso XI do artigo 18, do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação, com fundamento nos artigos 6º XVI e 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dirigir e julgar o procedimento a ser realizado por inexigibilidade de licitação, instruído no processo eletrônico 04029-00000166/2022-18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sonorização para a produção do evento a ser realizado pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC:

I - a Comissão de que trata esta portaria será presidida pelo servidor (a) RENATA DIAS MARTINS, INSCRITA no CPF 017.***.214-**, ocupante do cargo de Assessora;

Parágrafo primeiro. Designa-se como membros da Comissão Especial de Licitação:

I - RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, inscrito no CPF 059***.493**, ocupante do Auxiliar-Técnico II;

II - LUCIANA PARENTE MACEDO ANDRADE, inscrita no CPF 620.***.281-**, ocupante do Auxiliar-Técnico I.

Parágrafo segundo. Na ausência do(a) Presidente, a Comissão Especial de Licitação será presidida por um dos membros do parágrafo primeiro.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial de Licitação:

I- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

II- prestar informações aos interessados;

III- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV -instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

V- promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VI- analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;

VIII - os documentos de responsabilidade da Comissão devem ser assinados por todos os membros que a compõe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora KAMYLA SILVIA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Executiva, matrícula 16892690, a contar de 21 de junho de 2022, previamente marcadas para o período de 20/06/2022 a 4/07/2022, ficando assegurada à servidora a fruição do período remanescente, em data a ser marcada oportunamente.

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Casa Civil do Distrito Federal para adoção das providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º DESIGNAR REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1697232-5, ocupante do cargo de Subconsultor Jurídico, para responder, sem acúmulo de vencimentos, pelo cargo de Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 22/06/2022 a 26/06/2022, em razão da ausência justificada do seu titular e por impedimento do Consultor Jurídico Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FRANTZ BECKER

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WASHINGTON ARAÚJO TOMÉ DE SOUSA, matrícula 1.691.458-9, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL LOPES AMARAL, matrícula 1.689.370-0, Subsecretario, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de junho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.694.297-3, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 174.513-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula 1.701.399-2, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 20 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 04018-0000002/2022-48.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, NILVEA RIBEIRO LOPES, matrícula 030.730-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 70, de 09 de junho de 2022, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, página 43, processo 00132-00001107/2022-84.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JÉSSICA MAY DOS SANTOS SOARES, Assessora, da Gerência de Administração, matrícula 1.699.025-0 e como Substituto MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.499-2 do processo 00133-00000833/2022-51 referente a execução do Contrato nº 07/2022 de serviços de Shows Artísticos em comemoração a 89º Aniversário de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA, Assessora, da Gerência de Pessoas, matrícula 1.698.974-0 e como Substituto EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, Gerente de Administração, matrícula 1.699.024-2 do processo 00133-00000833/2022-51 referente a execução do Contrato nº 09/2022 de serviços de Shows Artísticos em comemoração a 89º Aniversário de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Gerente de Licenciamento Eventual, matrícula 1.699.162-1 e como Substituto Reuzisonia Campos Lima, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1.689.880-X do processo 00133-00000833/2022-51 referente a execução do Contrato nº 10/2022 de serviços de Shows Artísticos em comemoração a 89º Aniversário de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços SOLANGE MARIA DE JESUS BISPO DE SOUSA, Gerente da Gerência Regional, matrícula 1.690.255-6 e como Substituto VANISLENE DA SILVA FERNANDES, Assessora, da Gerência Regional, matrícula 1.699.141-9 do processo 00133-00000833/2022-51 referente a execução do Contrato nº 20/2022 de serviços de Shows Artísticos em comemoração a 89º Aniversário de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00134-00001000/2022-80, resolve:

DESIGNAR ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula 41675-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula 174.515-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Ouvidoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 1.693.445-8, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo CPE-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 09 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022, por motivo de Licença Médica da titular. Processo 00135-00002007/2022-91.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SANDRA SUELENE TORRES, matrícula 90.075-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição ao Mérito desta Administração Regional instituída pela Ordem de Serviço nº 34, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 46.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição ao Mérito desta Administração Regional, como MEMBRO, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN SAFANELLI FONSECA, matrícula 1.707.346-4 e ANGELLO ARAUJO FERREIRA DE PAULA, matrícula 1.705.176-2, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme processo 00139-00000043/2020-45 e 00139-00000261/2020-80.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CLAUDIO SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 1.706.492-9, e MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA, matrícula 1.702.265-7, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. Processo 0139-000008/2016 e 00139-00000259/2020-19.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REYNALDO TURATE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.506-6, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 201, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea IX, inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, FELIPE PELOSI DA CRUZ GOUVEIA, matrícula 280.588-X, do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 02, Padrão I, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula 0277958-7, MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula 0279344-X, WLLIANE MAGNA DA SILVA, matrícula 280215-5, para comporem a Comissão de Recebimento: mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, para utilização no Espaço Qualidade de Vida e no Berçário Institucional, a fim de atender às necessidades da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEEC/SEQUALI), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo 00040-00017386/2022-63.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JESUINO DIAS FURTADO, matrícula 115303-X, na qualidade de Executor Titular e EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 115338-2, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46198/2022, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., que tem por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica à Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC, Agência de Atendimento da Receita SIA e Gerência de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito - GEFMT/SUREC/SEEC, Setor de Indústria - Trecho 01 lote "H" - SAPS -DF, Brasília -DF, registro identificador 564.880-7. Processo 00040-00003720/2022-00.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGREDO, matrícula 174.665-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar da "Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações", a ser realizada na cidade de Vitória/ES, no período de 19 a 24 de junho de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo 00040-00021031/2022-79.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00018216/2022-04, resolve:

SUSPENDER, a contar de 17 de junho de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANDRE CARVALHO FRANÇA, matrícula 273.497-4, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 17 de junho de 2022 a 26 de junho de 2022, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de junho de 2022

Processo: 00040-00021002/2022-15. Interessada: RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGRÊDO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o artigo 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, o deslocamento da servidora RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGRÊDO, matrícula 174.665-0, Assessora, visando participar da Semana Nacional Sobre a Nova Lei de Licitações, a ser realizado nos dias 20 a 24 de junho de 2022, em Vitória/ES, com previsão de saída de Brasília no dia 19 de junho de 2022 e retorno no dia 25 de junho de 2022, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de maio de 2022

Processo: 00391-00002151/2022-23. Interessada: JANE SILVA PEREIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora JANE SILVA PEREIRA, matrícula 1.430.955-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: 24 (vinte e quatro) meses. III - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria Especial de Arquivo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de junho de 2022

Processo: 00097-00007775/2022-15. Interessada: BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 133.699-1, Analista em Gestão e Assistência

à Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-CN, de Chefe de Núcleo de Capacitação de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, da Companhia do Metropolitanano do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts.152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts.2º, 5º, 7º, 9º, I, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 31.020-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2022. Processo 00040-00055002/2017-43.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.D.F. nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, página 2, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA COELHO SALIM, matrícula 278.002-X, assessora especial da Escola de Governo, e RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, matrícula 125.911-3, Diretor da Divisão de Planejamento e Execução de Programas de Formação/DIPROF, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE00010, (88939590), referente a contratação de 64 (sessenta e quatro) vagas para o curso Processo Legislativo Constitucional, carga horária 16h, no período de 20 a 23 de junho de 2022, na modalidade presencial, em Brasília, conforme Projeto Básico - SEEC/SEQUAL/EGOV - (88919230) e proposta comercial (88352667), processo SEI 00040-00021756/2022-67.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA SOUZA MALAQUIAS, Assessor, matrícula 281.292-4 e KAILANE RODRIGUES SILVA, Assessor, matrícula 281.306-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços Nº 46186, 46202, 43295, 45735, 46387, 43712, 43712, 45080, 45077, 45586, 44050, 44010, 45757, 45074, 43989, 43338, 42622, 45422, 45079, 42861, 45058, 45193, 45194, 42878, 45804, 44000 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e

terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 398, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 04016-00032483/2021-26, resolve:

Art. 1º Dispensar HENRIQUE BARBOSA DE ABREU, matrícula 180.026-4, nos termos do artigo nº 74, V, do Anexo II da Portaria nº 493/2020, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 399, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00060-00139016/2021-21, resolve:

Art. 1º Dispensar, VANDA MARIA LOPES DE SOUZA BANDEIRA, matrícula 134.438-2, nos termos do art. 74, V, do Anexo II da Portaria nº 493/2020, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da COREMU SES, a contar de 03/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o Art. 6º da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE VASCONCELLOS THOMAS, matrícula 153.032-1 para atuar como Referência Técnica Distrital Triagem Neonatal - Colaboradora, com disponibilização de 10 horas semanais durante 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar KRISTIELLY TAVEIRA FIUZA, matrícula 190661-5, como Referência Técnica Distrital em Alergia - Colaboradora, com carga horária de 04 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção Relacionada a Assistência à Saúde do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, matrícula 1436755-6, Diretora do Hospital Regional do Guará, PRESIDENTE;

II - ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, matrícula 1435369-5, SECRETÁRIO EXECUTIVO;

III - PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, Médico infectologista, matrícula 1442071-6, MEMBRO EXECUTORES NCII;

IV - ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, matrícula 1435369-5, MEMBRO EXECUTOR NCII;

V - ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, Farmacêutico, matrícula 140023-1, MEMBRO CONSULTOR;

VI - BRINA PORTUGAL, Farmacêutica, matrícula, 1671378-8, MEMBRO CONSULTOR;

VII - LÚCIA VASCONCELOS DE CASTRO, Farmacêutica, matrícula, 01385291, MEMBRO CONSULTOR;

VIII - LUCIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES, Gerente de Enfermagem, matrícula 147414-6, MEMBRO CONSULTOR;

IX - FERNANDO CASSEB FLOSI, Médico, matrícula 1661025-3, MEMBRO CONSULTOR;

X - DANYELLA SOARES DE MELO, Técnica em Enfermagem, matrícula 166294-9, MEMBRO CONSULTOR;

XI - WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ, AOSD de lavanderia, matrícula 140067-3, MEMBRO CONSULTOR;

XII - RAFAEL COSTA AZEVEDO, Gerente da Gaoesp-GUA, matrícula 1441745-6, MEMBRO CONSULTOR;

XIII - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS, enfermeira do trabalho, chefe do NSHMT- Guará, MEMBRO CONSULTOR;

XIV - ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética do HRGu, matrícula 1688722-0, MEMBRO CONSULTOR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00040232/2022-09, resolve:

DISPENSAR PATRICIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO, matrícula 1.435.513-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do ato de substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELIO ALVES DA COSTA, matrícula 130.109-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão e Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00429804/2019-91, resolve:

DISPENSAR MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, matrícula 1436755-6, do ato de substituir a Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GISLAINE PERES DE PINHO, matrícula 1.438.789-1, Enfermeira, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR JULIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO, matrícula 1685603-1, da designação para substituir a Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 0142531-5, para substituir a Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

VERBAR o tempo de serviço de NATALIA ARAUJO PAIVA, 1696930-8, ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF/SRSNO. 1.483 dias, ou seja, 4 anos e 23 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF/SRSNO, no período de 27 de novembro de 2009 a 18 de dezembro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00263521/2020-12.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2011, publicada no DODF nº 139, de 20 de novembro de 2011, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSILENE CARDOSO BARRETO, 131.853-5, TECNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-DF/SRSNO, ONDE SE LÊ: "...1.315 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 10 dias...", LEIA-SE: "...1.312 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 7 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados, ficando ratificado os demais termos. Processo 279.000.629/2011.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.073, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CAROLINE ALMEIDA FELIX, 1440483-4, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 01 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 2005 a 1º de julho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00247022/2022-31. ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR, 1661958-7, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.927 dias, ou seja, 05 anos, 03 meses e 12 dias,

conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de junho de 2004 a 31 de outubro de 2006, 27 de novembro de 2006 a 13 de maio de 2008, 19 de janeiro de 2009 a 18 de fevereiro de 2009, 1º de março de 2009 a 30 de agosto de 2009 e 07 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00252324/2022-21. MOISES DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, 1704890-7, Farmacêutico Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.484 dias, ou seja, 12 anos, 03 meses e 14 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de junho de 2009 a 30 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00210560/2022-71. ADILENE ARAÚJO DA SILVA, 1432553-5, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.558 dias, ou seja, 12 anos, 05 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1998 a 02 de setembro de 2002 e 03 de setembro de 2002 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00128815/2022-52.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço de DANILO LIMA TORRES, matrícula 0153.712-1, médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...5247 dias, ou seja, 14 anos, 04 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de março de 2004 a 12 de março de 2006, 1º de setembro de 1990 a 30 de abril de 1995, 1º de junho de 1995 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de março de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 29 de fevereiro de 2004...", LEIA-SE: "...1.444 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, 30 de março de 2004 a 12 de março de 2006..." . Retificada a fim de corrigir o total de dias e períodos anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00100369/2022-11, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora TANIA REGINA DA SILVA, matrícula 01297848, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 09/06/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI 00060-00242358/2022-16.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 315, de 16 de junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 26, o ato que designou ELISANDRA SANTOS SOUZA, matrícula 140.128-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004109, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar TATIANE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 1.671.446-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004109, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00252222/2022-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente/doença de Serviço ocorrido com o servidor RODRIGO DE AMARAL BARRETO, matrícula 144.053-5, constante no processo 00060-00129966/2021-47, conforme Laudo Médico nº 163/2022, de 09 de março de 2022, da

GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.
MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 18 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 48, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, páginas 45 a 47, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, matrícula 139.498-3, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...1.740 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17/08/1990 a 31/08/1991, de 13/03/1995 a 31/05/1995, de 01/07/1996 a 31/01/1997, de 03/09/1997 a 04/09/1999 e de 14/09/1999 a 11/08/2000, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00130541/2017-02...", LEIA-SE: "...1.739 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17/08/1990 a 31/08/1991, de 13/03/1995 a 31/05/1995, de 01/07/1996 a 31/01/1997, de 03/09/1997 a 04/09/1999 e de 14/09/1999 a 10/08/2000, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00130541/2017-02..."

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 18 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, à MAURÍLIA PEREIRA SOL, matrícula SES 136.285-2, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme processo 00060-00593515/2021-60, com vigência a contar de 30/12/2016.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020; considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução nº 17, de 23 de dezembro de 2021; e tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021; e do inciso V, do art. 17, da Ordem de Serviço nº 04, de 10 de fevereiro de 2022, que instituiu e regulamentou o teletrabalho para os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e ainda, conforme o processo 00064-00000867/2022-52, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores autorizados ao regime de teletrabalho, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA SES	MATRÍCULA FEPECS	PROCESSO INDIVIDUAL
BRENNO SILVA ALMEIDA	-	02810484	00064-00002259/2022-82
PAULO ROBERTO SILVA	1283138	0000149X	00064-00001209/2022-88

Art. 2º Os servidores relacionados poderão dar início ao teletrabalho na data da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 596, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera a composição da Comissão para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 281, de 28 de março de 2022:

[...]

I - ÉRIKA GOULART ARAÚJO, matrícula 33827-3, para ocupar a função de suplente, em substituição à servidora MICHELLE RIBEIRO CONFESSOR, matrícula 210624-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 597, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do processo 00080-00045980/2022-03, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 22 de junho de 2022, por motivo de licença para tratamento de saúde, e nos dias 23 e 24 de junho de 2022, por motivo de usufruto de abono de ponto da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, executora titular, do Contrato nº 34/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI, objeto do processo 00080-00004898/2020-59.

Art. 2º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor titular, do Contrato nº 34/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI, objeto do processo 00080-00004898/2020-59.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR VANÉSSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, matrícula 201.371-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00007784/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a AUDREY VALLADARES LIRA, matrícula 46.027-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127836/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a AURINEIS SILVA CARDOSO, matrícula 203.074-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017320/2022-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADA LUCIA DA SILVA LAGO, matrícula 202.598-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064294/2022-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADEMIR JOAQUIM LEAL, matrícula 42.912-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00206287/2020-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALICE FARIAS DE ARAÚJO MARQUES, matrícula 45.136-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00241885/2021-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA DE REZENDE NAVARRO, matrícula 20.970-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00234735/2021-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA CABRAL MONTEIRO CAZADO, matrícula 33.523-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00219581/2021-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA DA CUNHA MIRANDA, matrícula 300.437-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037113/2022-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CORRENTE MACHADO, matrícula 36.248-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00219482/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a DULCILENE LUZIA FERREIRA, matrícula 21.018-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008559/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELENY DA SILVA PEREIRA, matrícula 201.735-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00222254/2021-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANDRA MARIA MONTEIRO, matrícula 32.702-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046208/2022-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a FABÍOLA NOGUEIRA AGAPITO, matrícula 43.532-5, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00212850/2021-01. Parte superior do formulário

CONCEDER APOSENTADORIA a GEISA MARIA DA COSTA ANDRADE, matrícula 31.768-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010777/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANETE MOURA SOARES, matrícula 33.471-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016166/2022-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONETE LIMA DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula 23.213-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de

31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058864/2022-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE SILVA SANTOS, matrícula 67.635-7, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00021008/2022-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANY GONÇALVES NERY RODRIGUES, matrícula 33.219-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026994/2021-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ GEOVANO DE ARAÚJO, matrícula 31.569-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078041/2022-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSINA CLELIA DE MATOS, matrícula 31.454-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00164905/2021-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA ESTEVES EVANGELISTA, matrícula 42.791-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095302/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA CLÁUDIA DE MENDONÇA VIRIATO FONSECA, matrícula 31.939-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00208836/2021-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA INÉZ ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 65.949-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035654/2022-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA REGINA MARQUES, matrícula 29.155-2, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070017/2022-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 28.223-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041431/2022-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO, matrícula 45.287-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008622/2022-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS NEVES RODRIGUES PEREIRA, matrícula 29.240-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038541/2021-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSIRENE VIEIRA DE MAGALHAES, matrícula 44.049-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de

1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00007259/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SOLANGE DE FREITAS SOBREIRA, matrícula 40.564-7 no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046596/2022-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCIA MALAQUIAS, matrícula 32.767-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036906/2022-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO FRANCISCO NASCIMENTO, matrícula 69.116-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008233/2022-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA RODRIGUES DE MESQUITA ARAUJO, matrícula 209.881-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030350/2022-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA ROQUE DA SILVA BRAGA, matrícula 32.938-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021549/2022-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALÉRIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 400.091-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-0022638/2021-44.

CONSIDERAR APOSENTADO o servidor ANTONIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, matrícula 34.011-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 18 de junho de 2022. Processo 00080-00003418/2022-02.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.484-6, VALDECI GONÇALVES DOS REIS MACHADO, 00080-00095775/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2022; 23.958-5, ANGELICA GOMES DA SILVA, 00080-00094342/2020-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2022; 25.409-6, ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00114845/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2022 a 26/05/2022; 26.251-X, JOELMA URSULINO DO NASCIMENTO, 00080-00105797/2020-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2022; 26.762-7, ELIANE VERAS DA COSTA, 00080-00075121/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2022; 27.534-4, IORDANA EUNICE VATHILAKIS, 00080-00115121/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2022; 30.782-3, GLEIDSON SOUSA ARRUDA, 00080-00156006/2021-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2021; 31.909-0, MARIA DE LOURDES FERNANDES, 00080-00103155/2022-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2022 a 11/05/2022; 31.807-8, LUCIENE VIEIRA PIOVEZANA, 00080-00043272/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2022; 32.407-8, LUCIENE DE SOUSA GUILMARES, 00080-00035834/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2022; 32.485-X, MARIA TEREZINHA DE LACERDA, 00080-00065644/2022-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2022; 32.363-2, GLAUCE KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, 00080-00067872/2022-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2022; 32.553-8, ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, 00080-00208578/2021-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/12/2021; 33.339-5, IVANIR BATISTA, 00080-00043113/2022-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2020; 41.111-6, JOAO ROCHA DIAS FILHO, 00080-00240776/2021-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2022; 44.169-4, WAGNER MACARIO DE CARVALHO, 00080-00245991/2021-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2022; 44.179-1, NARA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES, 00080-00082878/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2021; 46.019-2, ELAINE TIERNO MOTA, 00080-00207146/2020-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/04/2020 a 18/01/2021; 47.365-0, GENI CUSTODIO DA SILVA SOUZA, 00080-00088398/2022-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2022; 47.381-2, MARCELI SANTANA E SILVA, 00080-00092035/2022-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2022; 47.228-X, NILMA GOMES SOARES, 00080-00087937/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2022; 48.780-5, MARIA NORMANDE FERNANDES DE OLIVEIRA, 00080-00006083/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2022; 48.724-4, KATIA APARECIDA NUNES FERNANDES, 00080-00051774/2022-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2021; 49.098-9, CLEUSA MARIA CAETANO DIAS, 00080-00056042/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2022; 49.561-1, LEIA ALVES DE LIMA, 00080-00018064/2022-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2021; 59.586-1, ANTONIO ALVES FERREIRA NETO, 00080-00001083/2020-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/06/2022; 59.774-0, ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO, 00080-00092474/2022-03, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/11/2021; 63.684-3, JOAO BERNARDES NETO, 00080-00100638/2022-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2021 a 26/05/2022; 63.228-7, GERSON PEREIRA GOMES, 00080-00093007/2022-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2022; 63.387-9, JORGE ARAUJO SANTANA, 00080-00136572/2022-51, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/05/2022; 69.950-0, DENISE COELHO SILVA RABELLO, 00080-00116915/2021-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2021; 69.724-9, PATRICIA SACRAMENTO DE MIRANDA, 00080-00002780/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/01/2022; 202.238-9, DALVA PINTO DE SOUSA, 00080-00072493/2021-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2022; 202.430-6, LENILDA DAMASCENO PERPETUO, 00080-00090411/2021-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2022; 202.379-2, SALMA DE ARAUJO PEREIRA, 00080-00010558/2022-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/01/2022; 204.181-2, GLAUCIA DE ABREU E SILVA, 00080-00051565/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2021; 400.025-0, MARIA IMACULADA TORRES DE ALMEIDA, 00080-00079492/2021-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora MARA LUCIA AMORIM MARCAL, matrícula 205.893-6, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00139544/2022-96.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, matrícula 69.563-7, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00142279/2022-23.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor LUCIO ROGERIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 37.781-3, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00130284/2022-93.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 295, DE 20 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Instrução Normativa nº 01, de 15 de fevereiro 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 13 de julho de 2018, página 45, o ato que autorizou a Redução de Carga Horária em Regência de Classe, em conformidade com a Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013 ao servidor RICARDO GONÇALVES BARBOSA, 00080-009225/2017, ONDE SE LÊ: "...matrícula 67.314-5...", LEIA-SE: "...matrícula 22.500-2...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 167, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, com fundamento no inciso II, Art. 2º, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00147227/2022-43, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00113965/2022-97.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor BENEDITO VIEIRA VALADARES DE ABREU, matrícula 37.533-0, Professor de Educação Básica, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, nos termos no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 168, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, com fundamento no inciso II, Art. 2º, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00146237/2022-61, visando à apuração de supostas irregularidades constantes nos processos 00080.00129885/2022-53 e 00080.00140871/2022-91.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor ABDAEL GASPARG DE SOUSA, matrícula 241.489-9, Professor de Educação Básica, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, nos termos no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 98, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII, do artigo 2º, da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, I, 214, § 2º e 229, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 66, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99, e considerando o que consta da Sindicância SEI-GDF 00050-00001267/2022-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula 1.696.082-3, o Agente Policial de Custódia FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula 1.700.364-4, e o Agente Policial de Custódia PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula 1.681.446-0, todos lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos da Sindicância SEI-GDF 00050-00001267/2022-51, instaurada por meio da Portaria nº 20, de 25 de janeiro de 2022 (79631809), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 1º de fevereiro de 2022 (79631903), sendo posteriormente reconduzida/prorrogada através da Portaria nº 91, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 44 (87627070), visando, assim, a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do supracitado Processo SEI-GDF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 130 do Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e em conformidade com o §2º do Art. 27-A da Portaria nº 77, de 26 de maio de 2020 (40782872) resolve:

Art. 1º Designar JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula 1.675.165-5, Chefe do Núcleo de Elaboração de Projetos Básicos, na função de fiscal titular, e ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula 1.698.7253-8, Chefe do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, na função de fiscal suplente, do Programa de Incentivo à Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, constante da Portaria nº 77, de 26 de maio de 2020 (40782872).

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 77, de 26 de maio de 2020 (40782872), relativamente aos reembolsos originários do EDITAL DE SELEÇÃO SSP/SEGI/SUEGEP Nº 03/2021 (59046924) - 00050-00004294/2021-03 - MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA; 00050-00004805/2021-89 - JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO - e do EDITAL DE SELEÇÃO SSP/SEGI/SUEGEP Nº 06/2021 (68698413) - 00050-00004294/2021-03 - MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA; 00050-00004805/2021-89 - JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO; 00054-00129192/2021-89 - LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS; 00054-00139398/2021-17 - JAMES FRADE ARAUJO; 00054-00142273/2021-74 - Servidor ERIC RODRIGUES DE SALES e 00053-00197719/2021-26 - GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR DA COSTA ANTUNES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 40 - DGP/PMDF de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 048-A de 09 de junho de 2022 - Edição Extra, o qual convoca candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00078131/2022-27, resolve:

Art. 1º Incluir no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 13 de junho de 2022, na condição Sub Judge, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7289/84 (Estatuto da PMDF), os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, matrícula SIGRH, processo SD 2ª Classe ALEXI GOUVEIA SODRÉ 739.185-4, 0706137-67.2019.8.07.0018; SD 2ª Classe LUCAS DA SILVA LEMES 739.130-7, 0707065-13.2022.8.07.0018; SD 2ª Classe LUCAS GONÇALVES DE AGUIAR 738.988-4, 0709265-32.2018.8.07.0018; SD 2ª Classe THIAGO SILVA GODOY 739.201-X, 0709330-95.2019.8.07.0018.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 40 - DGP/PMDF, de 08 de junho de 2022 publicado no DODF nº 48-A, de 09 de junho de 2022 - Edição Extra, e Edital nº 42, de 10 de junho de 2022 publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, os quais convocam candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00078131/2022-27, resolve:

Art. 1º Incluir no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 13 de junho de 2022, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), mantendo vínculo e remuneração com o respectivo órgão de origem, durante o curso de formação de praças, conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, matrícula SIGH. SD 2ª Classe BRISA LLIRIA COSTA LIMA 739.297-4, SD 2ª Classe EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS 738.960-4, SD 2ª Classe MARINA SARTORI MORELI 739.295-8.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 40 - DGP/PMDF, de 08 de junho de 2022, Edital nº 41-DGP/PMDF, de 08 de junho de 2022, publicados no DODF nº 48-A, de 09 de junho de 2022 - Edição Extra, e Edital nº 42/DGP, de 10 de junho de 2022, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, os quais convocam candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00078131/2022-27, resolve:

Art. 1º Incluir no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 13 de junho de 2022, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, matrícula SIGH. SD 2ª Classe ACACIO QUEIROZ SANTOS 739.238-9, SD 2ª Classe ADRIALYSSON SILVA ROCHA 738.956-6, SD 2ª Classe ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS 739.076-9, SD 2ª Classe AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA 739.222-2, SD 2ª Classe ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR 739.032-7, SD 2ª Classe ALEXANDRE COELHO MARQUES 739.024-6, SD 2ª Classe ALEXANDRE GOMIDE XAVIER 739.190-0, SD 2ª Classe ALISSON DIAS DE MAGALHÃES 739.057-2, SD 2ª Classe ALISSON DOS REIS DE MORAIS 739.180-3, SD 2ª Classe ALISSON RICARDO MACEDO COUTO 739.028-9, SD 2ª Classe ALISSON SILVA DE ANDRADE 739.071-8, SD 2ª Classe ALYSON DA FONSECA SILVA 739.162-5, SD 2ª Classe ALYSON OLIVEIRA SILVA PINTO 739.248-6, SD 2ª Classe ANA KAROLINA SILVA 739.208-7, SD 2ª Classe ANDRÉ DUARTE DA MATA 739.116-1, SD 2ª Classe ANDRÉ FELIPE TOMASSINI 739.196-X, SD 2ª Classe ANDRÉ JESUS ALVES 739.055-6, SD 2ª Classe ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DE SOUZA 739.163-3, SD 2ª Classe ANDRÉ LUIZ BARROS ALMEIDA 738.971-X, SD 2ª Classe ANDRÉ LUIZ DOURADO DOS SANTOS RODRIGUES 738.959-0, SD 2ª Classe ANDRÉ LUIZ GRAMIGNA CONRADO 739.084-X, SD 2ª Classe ANDRÉ LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO 738.987-6, SD 2ª Classe ANDRÉ MIGUEL DO NASCIMENTO 739.141-2, SD 2ª Classe ANDRÉ PAULO BOTH 739.270-2, SD 2ª Classe ANDRÉ PEREIRA DA SILVA 739.151-X, SD 2ª Classe ANTÔNIO MENEZES BATISTA MARQUES 739.184-6, SD 2ª Classe ARISTIDES DOS REIS PEREIRA 739.056-4, SD 2ª Classe ASAFF SILVA FREITAS 739.087-4, SD 2ª Classe AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE 739.200-1, SD 2ª Classe BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA 739.249-4, SD 2ª Classe BERGMAN GONÇALVES MENDES 739.253-2, SD 2ª Classe BIANCA MESQUITA SOARES 739.173-0, SD 2ª Classe BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS 739.252-4, SD 2ª Classe BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO 739.203-6, SD 2ª Classe BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE 739.226-5, SD 2ª Classe BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS 739.228-1, SD 2ª Classe BRUNO GONÇALVES COSTA 739.061-0, SD 2ª Classe BRUNO JORDAN SILVA NASCIMENTO 739.263-X, SD 2ª Classe BRUNO CORREIA ALVES 739.010-6, SD 2ª Classe BRUNO DANTAS MIRANDA 739.090-4, SD 2ª Classe BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA 739.215-X, SD 2ª Classe BRUNO LUIZ DA SILVA FREITAS 739.074-2, SD 2ª Classe BRUNO MOREIRA CORREA 739.150-1, SD 2ª Classe CAIO CESAR NOGUEIRA CLAUDINO 739.097-1, SD 2ª Classe CAIO JUNIOR LINO VIEIRA 739.159-5, SD 2ª Classe CAMILA MONTEIRO RODRIGUES 739.169-2, SD 2ª Classe CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA 739.219-2, SD 2ª Classe CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA 739.026-2,

SD 2ª Classe CAROLINE DE SOUSA VELAME 739.236-2, SD 2ª Classe CECILIA CAROLINE TORRES TRINDADE 739.269-9, SD 2ª Classe CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS 739.188-9, SD 2ª Classe CÍNTIA MONIELLE ALVES CAMPOS 739.204-4, SD 2ª Classe CLEYTON CASTRO DE MAGALHÃES DE SÁ 739.008-4, SD 2ª Classe CRISTIANO DE LUCENA NUNES 738.999-X, SD 2ª Classe DALVAN DOS SANTOS CUNHA 739.025-4, SD 2ª Classe DANIEL FREDERICO KREWER 739.099-8, SD 2ª Classe DANIEL UILSON FARIAS MENDES 739.178-1, SD 2ª Classe DANIEL VOGADO DE FARIA 739.243-5, SD 2ª Classe DANILO DAVID RODRIGUES GONÇALVES 738.995-7, SD 2ª Classe DAVI SÁ MENDES DOS SANTOS 738.964-7, SD 2ª Classe DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO 739.165-X, SD 2ª Classe DIEGO AMARAL SOARES 739.187-0, SD 2ª Classe DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS 739.168-4, SD 2ª Classe DIEGO DUARTE CURSINO 739.018-1, SD 2ª Classe DIEGO DUARTE DOS SANTOS 738.962-0, SD 2ª Classe DIEGO JUNQUEIRA BORGES 738.963-9, SD 2ª Classe DIOGO PEREIRA MOTA 738.997-3, SD 2ª Classe DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI 739.284-2, SD 2ª Classe DOUGLAS CUNHA AVELAR 738.965-5, SD 2ª Classe DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ 739.016-5, SD 2ª Classe DOUGLAS FERRAZ SILVA 739.277-X, SD 2ª Classe EDUARDO COUTINHO SOUZA 739.276-1, SD 2ª Classe EDUARDO DA SILVA ORMOND 738.958-2, SD 2ª Classe ELISA DE PAULA SAMPAIO 739.296-6, SD 2ª Classe ELLEN TOLENTINO CARVALHO 739.231-1, SD 2ª Classe ELLIONAY SOUSA DE FREITAS 739.064-5, SD 2ª Classe EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS 739.035-1, SD 2ª Classe ERIC FERREIRA DE ALMEIDA 739.148-X, SD 2ª Classe ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA 739.209-5, SD 2ª Classe ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES 739.121-8, SD 2ª Classe EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA 739.005-X, SD 2ª Classe FELIPE ALVES GENUINO 739.197-8, SD 2ª Classe FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTA 739.281-8, SD 2ª Classe FELIPE CESAR RODRIGUES 739.149-8, SD 2ª Classe FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES 739.251-6, SD 2ª Classe FELIPE FERNANDES GONÇALVES 738.989-2, SD 2ª Classe FELIPE LOPES DE SOUSA 739.131-5, SD 2ª Classe FELIPE NUNES SOARES 739.199-4, SD 2ª Classe FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS 739.058-0, SD 2ª Classe FILIPE CORREA DIAS 739.120-X, SD 2ª Classe FILIPE PEREIRA PATTO 739.142-0, SD 2ª Classe FLÁVIO VILAS BOAS DE SOUZA 738.983-3, SD 2ª Classe FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO 739.091-2, SD 2ª Classe GABRIEL ALMEIDA MARTINS 739.059-9, SD 2ª Classe GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA 739.123-4, SD 2ª Classe GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA 739.108-0, SD 2ª Classe GABRIEL NUGOLI COSTA 739.195-1, SD 2ª Classe GABRIEL RODRIGUES PIRES 739.143-9, SD 2ª Classe GABRIEL SOUSA SANTANA 739.034-3, SD 2ª Classe GABRIEL VELOSO BARRETO 739.292-3, SD 2ª Classe GABRIELA BARROS BELEM 739.223-0, SD 2ª Classe GABRIELA GUSMÃO DOS SANTOS 739.247-8, SD 2ª Classe GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA 739.033-5, SD 2ª Classe GILSON NERES DE FREITAS 739.161-7, SD 2ª Classe GLAUBER CARVALHO PEREIRA 739.273-7, SD 2ª Classe GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA 739.128-5, SD 2ª Classe GUILHERME BATISTA GOMES 739.153-6, SD 2ª Classe GUILHERME DA SILVA CARVALHO 739.291-5, SD 2ª Classe GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO 739.275-3, SD 2ª Classe GUSTAVO BARBOSA RANGEL 739.182-X, SD 2ª Classe GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA 739.036-X, SD 2ª Classe GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO 739.126-9, SD 2ª Classe HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS 739.048-3, SD 2ª Classe HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA 739.189-7, SD 2ª Classe HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS 739.290-7, SD 2ª Classe HUGO BARQUETTE ALVES 738.994-9, SD 2ª Classe IAN ANDRADE REZENDE 739.060-2, SD 2ª Classe IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA 739.096-3, SD 2ª Classe IGOR FERRAZ PINTO 739.075-0, SD 2ª Classe INGRYD BORGES FALCÃO MENESES 739.244-3, SD 2ª Classe ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO 739.242-7, SD 2ª Classe ISMAIL MOSA ISMAIH ABED RAHMAN JADALLAH 739.079-3, SD 2ª Classe JAINE DE SOUSA MACIEL 739.256-7, SD 2ª Classe JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS 739.232-X, SD 2ª Classe JEFFERSON KENEDY LUCENA GUIRRA 738.979-5, SD 2ª Classe JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO 739.070-X, SD 2ª Classe JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA 738.978-7, SD 2ª Classe JESSICA CAROLINE DIAS SIQUEIRA 739.214-1, SD 2ª Classe JESSIKA EGER SARMENTO 739.212-5, SD 2ª Classe JHONATA LIMA DE OLIVEIRA 739.137-4, SD 2ª Classe JHONATA VIEIRA DE ANDRADE 739.229-X, SD 2ª Classe JOÃO FELLIPE ROCHA NOGUEIRA 738.976-0, SD 2ª Classe JOÃO LUCAS ANTUNES CORREA 739.015-7, SD 2ª Classe JOÃO PAULO MACIEL LOBATO 739.152-8, SD 2ª Classe JOÃO RICARDO ARAÚJO SILVA 739.133-1, SD 2ª Classe JOÃO RODRIGUES DE SOUSA NETO 738.990-6, SD 2ª Classe JOÃO VICTOR DEUSDARA BIANCI 739.118-8, SD 2ª Classe JOÃO VICTOR RODRIGUES SANTOS 738.961-2, SD 2ª Classe JOARILLENNEO FERRAZ DE ARAÚJO 739.000-9, SD 2ª Classe JONAS FERNANDES CARVALHO 738.991-4, SD 2ª Classe JONATHAN NUNES CASTRO 739.072-6, SD 2ª Classe JOSÉ ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA NETO 739.006-8, SD 2ª Classe JOSÉ CARLOS REZENDE JUNIOR 739.046-7, SD 2ª Classe JOSÉ PAULO DE JESUS JUNIOR 739.213-3, SD 2ª Classe JOSEQUE DA SILVA CAMELO 739.038-6, SD 2ª Classe JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA 739.052-1, SD 2ª Classe JOYNER JOVIO BATISTA 739.050-5, SD 2ª Classe JUANN SPINOLA NASCIMENTO 739.255-9, SD 2ª Classe JULIANA LIMA PEREIRA 739.207-9, SD 2ª Classe JULIO RIBEIRO ROSALINO 739.106-4, SD 2ª Classe JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS 739.170-6, SD 2ª Classe KAIRON LUCIANO PEREIRA 739.192-7, SD 2ª Classe KARENN KELLY VASQUES GUIMARÃES ROMUALDO 739.225-7, SD 2ª Classe KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI 739.119-6, SD 2ª Classe KARLA DE AVELAR LOPES

739.271-0, SD 2ª Classe KAYDHER FELLYPE LASMAR BARBOSA VIEIRA 739.227-3, SD 2ª Classe KELVIA GOMES CARVALHO 739.111-0, SD 2ª Classe LAIS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA 739.254-0, SD 2ª Classe LARA DE FREITAS PENA 739.274-5, SD 2ª Classe LEANDRO ALVES DE AMORIM 739.176-5, SD 2ª Classe LEANDRO DORNELES LOPES 739.054-8, SD 2ª Classe LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIAL 739.027-0, SD 2ª Classe LEANDRO JOSÉ DA SILVA 739.053-X, SD 2ª Classe LEANDRO LOPES DE SOUSA 739.082-3, SD 2ª Classe LEANDRO PEREIRA PACHECO 739.202-8, SD 2ª Classe LEONARDO DA SILVA SANTOS 739.023-8, SD 2ª Classe LEONARDO LANINI LOPES 739.068-8, SD 2ª Classe LEONARDO LOPES VALENTIM 738.969-8, SD 2ª Classe LEONARDO LUCAS CORREA 738.992-2, SD 2ª Classe LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS 739.167-6, SD 2ª Classe LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO 739.216-8, SD 2ª Classe LINEKER ARAÚJO MENEZES DA SILVA 739.086-6, SD 2ª Classe LINIKER FERREIRA GUIMARÃES 739.235-4, SD 2ª Classe LORENA GORNERO DE MENEZES 739.264-8, SD 2ª Classe LUÃ COSTA DE LIMA 739.017-3, SD 2ª Classe LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ 739.135-8, SD 2ª Classe LUAN MACHADO LEITE 739.265-6, SD 2ª Classe LUCA GABRIEL MACHADO ARAÚJO 739.286-9, SD 2ª Classe LUCAS CARVALHO DE FARIA 739.109-9, SD 2ª Classe LUCAS DA SILVA FARIAS 739.088-2, SD 2ª Classe LUCAS DE SOUZA TRINDADE VIEIRA 739.110-2, SD 2ª Classe LUCAS HUMBERTO FERREIRA PENHA 739.289-3, SD 2ª Classe LUCAS LIMA ALENCAR 739.210-9, SD 2ª Classe LUCAS MALTA LOPES 739.260-5, SD 2ª Classe LUCAS MARÇAL DOS PASSOS 739.134-X, SD 2ª Classe LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONÇALVES 739.039-4, SD 2ª Classe LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES 739.065-3, SD 2ª Classe LUCAS PAULO DA SILVA SANTOS 739.093-9, SD 2ª Classe LUCAS PEDRO DA SILVA 738.973-6, SD 2ª Classe LUCAS PRINCEPI MORENO 739.220-6, SD 2ª Classe LUCIANO GONÇALVES MARIZ 739.138-2, SD 2ª Classe LUIS FELIPE SANTO DA SILVA 739.164-1, SD 2ª Classe LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA 739.283-4, SD 2ª Classe LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA 739.101-3, SD 2ª Classe MAICK WILLIAN MUNIZ CARIRI 739.129-3, SD 2ª Classe MARCELA VASSALO SILVA 739.241-9, SD 2ª Classe MARCELLA FERREIRA LIMA ARAÚJO 739.233-8, SD 2ª Classe MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES 739.047-5, SD 2ª Classe MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA 739.105-6, SD 2ª Classe MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO 739.020-3, SD 2ª Classe MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 739.240-0, SD 2ª Classe MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA 739.102-1, SD 2ª Classe MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEIÇÃO 739.045-9, SD 2ª Classe MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS 739.003-3, SD 2ª Classe MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS 739.221-4, SD 2ª Classe MARIANA RIBEIRO CHAVES 739.217-6, SD 2ª Classe MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO 739.183-8, SD 2ª Classe MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES 738.977-9, SD 2ª Classe MATEUS FREITAS GALVÃO 738.981-7, SD 2ª Classe MATEUS SAMPAIO GUIMARÃES CORREA 739.139-0, SD 2ª Classe MATHEUS AUGUSTO SENA HOMERO MARQUES SILVA 739.191-9, SD 2ª Classe MATHEUS BARENBAUM CAMPOS 738.984-1, SD 2ª Classe MATHEUS COSTA CABRAL 739.218-4, SD 2ª Classe MATHEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO 739.146-3, SD 2ª Classe MATHEUS DA SILVA CERQUEIRA 739.124-2, SD 2ª Classe MATHEUS DE PAULA PESSOA ARAÚJO 739.193-5, SD 2ª Classe MATHEUS DE SOUSA MEDEIROS 739.043-2, SD 2ª Classe MATHEUS FERNANDES DA SILVA 738.980-9, SD 2ª Classe MATHEUS GALHARDO CORDEIRO 738.998-1, SD 2ª Classe MIRO JOSÉ SERAFIM RODRIGUES 738.975-2, SD 2ª Classe MOUZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR 739.280-X, SD 2ª Classe MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA 739.104-8, SD 2ª Classe NATHALIA LIMA FRANCA 739.211-7, SD 2ª Classe PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA 739.009-2, SD 2ª Classe PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA 739.002-5, SD 2ª Classe PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA 739.287-7, SD 2ª Classe PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA 739.012-2, SD 2ª Classe PEDRO BORGES 739.125-0, SD 2ª Classe PEDRO DANBASS NOGUEIRA 739.285-0, SD 2ª Classe PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS 738.967-1, SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA 739.155-2, SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS 739.098-X, SD 2ª Classe PEDRO VICTOR DIAS DE ARAÚJO 739.224-9, SD 2ª Classe PRISCILLA LOPES PRUDENCIO 739.272-9, SD 2ª Classe RAFAEL GONÇALVES MARQUES 739.154-4, SD 2ª Classe RAFAEL JUNIO FERREIRA 739.246-X, SD 2ª Classe RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA 739.205-2, SD 2ª Classe RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM 739.175-7, SD 2ª Classe RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA 739.112-9, SD 2ª Classe RAPHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA 739.069-6, SD 2ª Classe RAPHAEL COSTA GUERRA 738.966-3, SD 2ª Classe RAYANE FERREIRA ALVES 739.259-1, SD 2ª Classe RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES 739.145-5, SD 2ª Classe REBECA LIMA DE OLIVEIRA 739.250-8, SD 2ª Classe RENAN COELHO LINS 739.089-0, SD 2ª Classe RENATA NATAL MATOS E SILVA 739.245-1, SD 2ª Classe RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI BENTO 739.040-8, SD 2ª Classe RHAONNY LUIZ LINO 739.092-0, SD 2ª Classe RICARDO DE AGUIAR FERNANDES DELDUQUE 739.114-5, SD 2ª Classe RICARDO GONÇALVES DA SILVA 739.067-X, SD 2ª Classe RICARDO VINICIUS DE ARAÚJO 739.160-9, SD 2ª Classe ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 739.268-0, SD 2ª Classe ROBSON CAMARGO DE SOUZA 739.007-6, SD 2ª Classe RODRIGO CARVALHO BAYMA 739.037-8, SD 2ª Classe RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI 739.080-7, SD 2ª Classe RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES 739.147-1, SD 2ª Classe RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO 739.186-2, SD 2ª Classe RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO 739.022-X, SD 2ª Classe RONEY GOMES DE SOUZA 739.156-0, SD 2ª

Classe RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR 739.136-6, SD 2ª Classe RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA 739.004-1, SD 2ª Classe SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA 738.982-5, SD 2ª Classe SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES 739.041-6, SD 2ª Classe SANDERSON MELO BRITO 738.972-8, SD 2ª Classe SARAH ALMEIDA SANTOS 739.266-4, SD 2ª Classe SAULO DA SILVA SANTANA 739.206-0, SD 2ª Classe SHARMEYNN RAMALHO DA SILVA 739.257-5, SD 2ª Classe SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS 739.171-4, SD 2ª Classe SUZUKI CORREA COSTA 739.117-X, SD 2ª Classe TALITA TOKARSKI DE SOUZA 739.230-3, SD 2ª Classe THIAGO ANDRADE PORTO 739.194-3, SD 2ª Classe THIAGO BARROS DINIZ 739.132-3, SD 2ª Classe THIAGO BERTOLIN MARTINS FERREIRA 739.278-8, SD 2ª Classe THIAGO DE SOUSA ALVES 739.172-2, SD 2ª Classe THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO 739.282-6, SD 2ª Classe THIAGO HENRIQUE LIMA 739.044-0, SD 2ª Classe THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS 738.974-4, SD 2ª Classe THIAGO SANTOS DUTRA 739.103-X, SD 2ª Classe THIAGO SANTOS RIBEIRO 739.049-1, SD 2ª Classe TIAGO NEIVA DOS SANTOS 739.085-8, SD 2ª Classe TIAGO SEABRA OLIVEIRA 739.042-4, SD 2ª Classe VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA 739.198-6, SD 2ª Classe VICTOR BRENDON BATISTA NUNES 739.081-5, SD 2ª Classe VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA 739.140-4, SD 2ª Classe VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS 739.115-3, SD 2ª Classe VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR 738.996-5, SD 2ª Classe VINICIUS MAZOCANTE DE OLIVEIRA 738.993-0, SD 2ª Classe VINICIUS RESENDE DA SILVA 739.001-7, SD 2ª Classe VINICIUS GOMES DE PAULO 739.261-3, SD 2ª Classe VITOR DE MORAES ARAÚJO 739.013-0, SD 2ª Classe VITOR HUGO SOUSA DA SILVA 739.122-6, SD 2ª Classe VITOR WESLEY SANTANA BONFIM 739.029-7, SD 2ª Classe WADISON PEREIRA FERNANDES DE SOUZA 739.157-9, SD 2ª Classe WAGNER JUNIO LIMA LISBOA 739.051-3, SD 2ª Classe WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA 739.030-0, SD 2ª Classe WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR 739.237-0, SD 2ª Classe WALESSON PEREIRA DOS SANTOS 739.094-7, SD 2ª Classe WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL (Correteiro - QPMP-7) 739.181-1, SD 2ª Classe WALTER FERREIRA BRITO NETO 739.166-8, SD 2ª Classe WANDERSON ALKMIM DE SÁ 739.100-5, SD 2ª Classe WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS 739.174-9, SD 2ª Classe WENDEL FRAGOSO DE MORAES 739.073-4, SD 2ª Classe WENDELL MAIA MOISÉS 739.144-7, SD 2ª Classe WESLEY VALERIANO FERREIRA 739.066-1, SD 2ª Classe WILLIAN WAGNER COUTINHO TOSO 739.158-7, SD 2ª Classe WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR 739.021-1, SD 2ª Classe WILSON VAGNER MENDES SOUSA 739.062-9, SD 2ª Classe WITALO OLIMPIO FERREIRA SANTOS 739.095-5, SD 2ª Classe YAN LIMA AMARAL MOURA 739.288-5, SD 2ª Classe YOHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR 739.107-2, SD 2ª Classe YURI DUARTE PAIM 739.078-5, SD 2ª Classe ZICO JUNIO SILVA DE BARROS 739.127-7.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 40 - DGP/PMDF, de 08 de junho de 2022, Edital nº 41-DGP/PMDF, de 08 de junho de 2022, publicados no DODF nº 48-A, de 09 de junho de 2022 - Edição Extra, e Edital nº 42/DGP, de 10 de junho de 2022, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, os quais convocam candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00078131/2022-27, resolve:

Art. 1º Incluir no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 13 de junho de 2022, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7289/84 (Estatuto da PMDF), mantendo vínculo sem remuneração com o respectivo órgão de origem, durante o curso de formação de praças, conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, matrícula SIGRH. SD 2ª Classe CAMILA SANTOS DOURADO 739.234-6, SD 2ª Classe ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR 739.077-7, SD 2ª Classe ERIKA VIEIRA DOS SANTOS 739.239-7, SD 2ª Classe ERMESON ALVES DE MORAES 738.970-1, SD 2ª Classe FELIPE MATHEUS LIMA MENDES 739.031-9, SD 2ª Classe GLAUBER WINCLER DOS SANTOS 738.986-8, SD 2ª Classe HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA 739.113-7, SD 2ª Classe JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 739.279-6, SD 2ª Classe LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO 739.258-3, SD 2ª Classe LINCOLN MOREIRA DA SILVA 739.019-X, SD 2ª Classe LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR 739.177-3, SD 2ª Classe LUYARA LORENA SANTOS ROSA 739.262-1, SD 2ª Classe RAFAEL BISPO COSTA 739.014-9, SD 2ª Classe SANDRA LAYANE SILVA LIMA 739.267-2, SD 2ª Classe TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA (Correteiro - QPMP-7) 739.179-X, SD 2ª Classe UELITON RIBEIRO DA SILVA 738.985-X, SD 2ª Classe WALLACE BARBOSA DA COSTA 739.083-1, SD 2ª Classe WILDSTON DUARTE CARVALHO LOPES 739.011-4.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 45 - DGP/PMDF, de 15 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, o qual convoca candidato aprovado no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00078131/2022-27, resolve:

Art. 1º Incluir no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 20 de junho de 2022, na condição Sub Judge, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7289/84 (Estatuto da PMDF), o Policial Militar abaixo relacionado: Graduação, Nome, matrícula SIGRH, processo SD 2ª Classe OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS 739.298-2, 0705768-68.2022.8.07.0018.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC CARLOS HUMBERTO DE MATTOS FERREIRA, matrícula 15.794/5, processo 00054-00067387/2022-17; ST QPPMC CESAR KELSON CARVAL DOS SANTOS, matrícula 18.411/X, processo 00054-00072802/2022-46; ST QPPMC ALAN SOARES DE SOUZA, matrícula 19.347/X, processo 00054-00070918/2022-41; 1º SGT QPPMC SANDRA MARIA VITOR, matrícula 17.645/1, processo 00054-00065026/2022-28; 1º SGT QPPMC GILSON GALDINO FEITOSA, matrícula 19.080/2, processo 00054-00075955/2022-45; 1º SGT QPPMC JOSE VIEIRA DOS REIS, matrícula 19.160/4, processo 00054-00075643/2022-31; 1º SGT QPPMC JORGE GONCALVES DA COSTA, matrícula 19.186/8, processo 00054-00074921/2022-33; 1º SGT QPPMC EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 19.227/9, processo 00054-00076685/2022-90; 1º SGT QPPMC JOSE EDSON JUSTINO BARBOSA, matrícula 19.290/2, processo 00054-00075148/2022-22; 1º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO SOUSA DE ARAUJO, matrícula 19.305/4, processo 00054-00074875/2022-72; 1º SGT QPPMC EDSON AMADO DA SILVA, matrícula 19.322/4, processo 00054-00067946/2022-81; 1º SGT QPPMC LEYGLYSON DA SILVA ALKIMIM, matrícula 19.452/2, processo 00054-00071892/2022-58; 1º SGT QPPMC DIVINO DONIZETE CORREA, matrícula 19.463/8, processo 00054-00077814/2022-67; 1º SGT QPPMC AMAURI LUIS DUARTE MACIEL, matrícula 19.677/0, processo 00054-00074723/2022-70; 1º SGT QPPMC ANDRE LUIZ PEREIRA CELESTINO, matrícula 19.695/9, processo 00054-00063467/2022-95; 1º SGT QPPMC AYLTON VIEIRA DE MORAES, matrícula 19.818/8, processo 00054-00053685/2022-11; 1º SGT QPPMC WASHINGTON CASSIANO BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula 19.835/8, processo 00054-00075089/2022-92; 1º SGT QPPMC CICERO JOSE DA SILVA, matrícula 20.678/4, processo 00054-00077091/2022-04; 1º SGT QPPMC VALDEIR DE SOUZA LEANDRO, matrícula 20.704/7, processo 00054-00078396/2022-25; 1º SGT QPPMC JOSE ALDEMARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 21.253/9, processo 00054-00078525/2022-85.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00074621/2022-54, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST QPPMC WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 21.502/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, §

1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 256, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00061584/2022-14, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT QPPMC AUGUSTO BASTOS DE MORAIS, matrícula 199.809/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 246, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.068/1999, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF de 11 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 198, de 14 de outubro de 1999, página 56, o ato referente ao CB PM REF ANTÔNIO ALVES PEREIRA, matrícula 05.991/9, para ONDE SE LÊ: “...artigos 87, inciso II, 94, inciso II, da Lei nº 7.75, de 13 de maio de 1986...”, LEIA-SE: “...artigos 87, inciso II, 94, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...”, conforme a Diligência de 07 de abril de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM., a contar de 21 de março de 2022, o 1º Ten. QOBM/Intd. MARCELO DOS SANTOS CIRILO, matrícula 1404439, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMD, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício nº 209/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de março de 2022, e demais informações constantes no processo 00050-00002581/2022-51.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 20 de junho de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 30.949,54 (trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Srª JACIRA SILVA DOS SANTOS ARRUDA, matrícula 05838321, referente a Integralização da cota-parte da Pensão Militar, conforme Informação Técnica nº 156/2022 - CBMD/DINAP/SEP/EM (82892961), Declaração de Orçamento CBMD/DIOFI/SAOFI/SSAGO (8555830, Nota Técnica nº 05/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (88230796), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (88910479), a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-03 (pessoal), na Fonte CDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMD), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00038099/2022-75.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 18.917,64 (dezoito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), em favor das Pensionistas MARTA DA CRUZ ANJOS, matrícula 05247764, CPF nº 878.***.***-15, e ROSENA DA CRUZ ANJOS, matrícula 05247853, CPF nº 008.***.***-59, decorrente da diferença do Adicional de Certificação Profissional, de acordo com o Memorando nº 804/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (85099114), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (85236663), Nota Técnica nº 05/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (88230796), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (88910479), a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-03 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00107072/2020-78.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 45.466,43 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), em favor da Sra. EDVANIR ROSA CARDOSO, matrícula 04214927, CPF: 225.***.***-00, decorrente da diferença do Auxílio-Moradia devido a pensionista, de acordo com o Memorando nº 808/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (85123731), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (86305667), Nota Técnica nº 05/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (88230796), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (88910479), a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-03 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00061583/2019-01.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.170,61 (dez mil, cento e setenta reais e sessenta e um centavos), em favor do 2º Sgt. BM Ref. ITHAMAR ROSA AMÂNCIO, matrícula 1401957, para ajuste do percentual do Adicional de Certificação Profissional que sofreu acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento), referente ao período de maio de 2017 a dezembro de 2021, de acordo com o Memorando 809/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (85124370), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (8572337), Nota Técnica nº 05/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (88230796), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (88910479), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00069320/2022-37.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 58.819,17 (cinquenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos), em favor do Maj. RRM. DURVAN FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1402992, CPF: 516.***.***-15, decorrente da promoção em ressarcimento de preterição, de acordo com o Memorando nº 1121/2022 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (85270378), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (85695977), Planilha de Pagamento (85267197), Nota Técnica nº 05/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (88230796), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (88910479), a ser custeado nos Programas de Trabalho 28845090300NS0053, 28.845.0903.00NR.0053 e 28.845.0903.00RS.5664, nas Naturezas de Despesa 31.90.92-01 (pessoal), 33.90.92-48 (custeio) e 33.90.92-93 (custeio), respectivamente, na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00006709/2021-91.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.438,10 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), em favor do Maj. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, matrícula 2909918, alusivo a pagamento de Assistência Pré-Escolar e Auxílio Natalidade referente a novembro de 2021, de acordo com o Memorando nº 1216/2022 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (86248448), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (86385298), Nota Técnica nº 05/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (88230796), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (88910479), a ser custeado nos Programas de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053 e 28.845.0903.00NT.0053, nas Naturezas de Despesa 33.90.92-08 (custeio) e 33.90.92-08 (custeio), respectivamente, na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00202744/2021-39.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.643,13 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos), em favor do 2º Sgt. QBMG-1 ANTONIO CARLOS RODRIGUES BRAGA, matrícula 1405867, decorrente da inclusão de dependente - o menor Don Couto Braga, FILHO - (54889875) que ocorreu com efeitos financeiros a contar de 03 de dezembro de 2020. Desta forma, restou pendente o lançamento da Assistência Pré-Escolar (dez2020) e Auxílio Natalidade (dez2020), Planilha de cálculo (86223900), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (86385720), Nota Técnica nº 05/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (88230796), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (88910479), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08 (custeio), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00125997/2020-09.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.041,13 (dois mil, quarenta e um reais e treze centavos), em favor do 3º Sgt. QBMG-1 ALISSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 2039280, referente a Assistência Pré-Escolar (nov2020 e dez2020) e Auxílio Natalidade (nov2020) em virtude da inclusão de dependente, a menor CLARA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, filha - (55043747), com efeitos financeiros a contar de 16 de novembro de 2020, de acordo com o Memorando nº 1201/2022 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (86202868), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (86373848), Nota Técnica nº 05/2022 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (88230796), Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (88910479), a ser custeado no Programa de Trabalho

28.845.0903.00NT.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08 (custeio), na Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00116979/2020-28.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 356, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ERON CHAVES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.609-2, para substituir SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Aérea - UOPA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 13/07 a 28/07/2022, por motivo de viagem à serviço do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00046760/2022-60.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.110-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13/06 a 19/06/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00096817/2021-91.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 358, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora AMANDA SANTOS BARBOSA, matrícula 250.386-7, lotada na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 06/06 a 15/6/2022. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01/08 a 10/8/2022, nos termos do processo 00055-00030784/2020-35.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 359, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MARCIA RANGEL DE GUSMÃO, matrícula 250.306-9, lotada na Diretoria de Educação de Trânsito - DIREduc, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 21/06 a 08/07/2022. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 05/09 a 22/09/2022, nos termos do processo 00055-00019543/2022-05.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIEL VAZ DANTAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.462-6, para substituir MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.566-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados - GERFAD, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, nos dias 21, 22, 25, 26 e 27/07/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00048309/2022-87.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RENATA ANDREA DE PADUA BOATO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.351-5, para substituir GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.278-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos - NUCREV, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, nos dias 14, 15, 27 e 28/06/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00046734/2022-31.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARLI LUIZA DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.113-4, para substituir JOSÉ NEWTON EUFRÁZIO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.228-9, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Taguatinga - NUHAB II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 06/07 a 15/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00005148/2022-37.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 363, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprindo os requisitos para se aposentar, a contar de 21/06/2022. Processo 00055-00046123/2022-93.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 364, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.208-9, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.301-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto Das Emas - NUTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13/07 a 22/07/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00033583/2022-51.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 365, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JULIANA MATOS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.562-2, para substituir PRISCILA MODESTO MARIANO, Agente de Trânsito, matrícula 250.707-2, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Leste - SEAPO LESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 04 a 23/07/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI 00055-00047361/2022-16.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para conduzir vistoria no imóvel localizado no SIA Trecho 3 – lotes 1370/1380 - Antiga sede da SEAPE/DF - Contrato de Prestação de Serviços 053/2014 – SSP/DF – INFRA SOLO, tendo em vista a proximidade do encerramento contratual.

Art. 2º A Comissão estará subordinada à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAPE.

Art. 3º Caberá à Comissão:

I - Realizar vistoria do imóvel;

II - Emitir relatório.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5;

II - MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.119-X;

III - MARCELO LUIS VIVAN, matrícula 1.692.851-2;

IV - KAMILA CÉLIA MENDONÇA RÊGO, matrícula 197.157-3;

V - ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, matrícula 176542-6;

VI - HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4;

VII - SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula 176.366-0;

VIII - IVANI MATOS SOBRINHO, matrícula 187.561-2.

Parágrafo único. A comissão será presidida por EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, e, nos seus impedimentos legais e eventuais, por KAMILA CÉLIA MENDONÇA RÊGO, matrícula 197.157-3.

Art. 5º A Comissão terá 15 (quinze) dias para apresentar relatório preliminar dos trabalhos realizados.

Art. 6º Após o fim do prazo previsto no artigo supra, os executores do Contrato de Prestação de Serviços 053/2014 – SSP/DF – INFRA SOLO deverão apresentar, em até 5 (cinco) dias, relatório final acerca dos apontamentos constantes no relatório preliminar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de Junho de 2022

Processo: 04026-00020991/2022-13. Interessados: RICARDO ALVES; GLEIDSON DA SILVA GOMES e DIEGO GABRIEL BRITO OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RICARDO ALVES, matrícula 187.744-5; GLEIDSON DA SILVA GOMES, matrícula 192.201-7 e DIEGO GABRIEL BRITO OLIVEIRA, matrícula 178.490-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de junho de 2022

Processo 04026-00024632/2022-27. Interessados: THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, RONEY ANDRADE ORNELAS, CLECIO LIMA DE MOURA, EDMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, RENATO ALVES DE ARAUJO e ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores Thiago Jorge Campos de Almeida, matrícula 1936816; Roney Andrade Ornelas, matrícula 1786288; Clécio Lima de Moura, matrícula 1802712; Edmilson da Silva Ramos dos Santos Moreira, matrícula 1971581; Renato Alves de Araújo, matrícula 1802488; e Isaque Ferreira de Aguiar, matrícula 1970933, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Institui o Grupo de Trabalho com objetivo de planejamento, organização e realização do I SEMINÁRIO DE MOBILIDADE DE BRASÍLIA - I SEMOB: Brasília por uma mobilidade urbana inteligente e sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012) e os objetivos de integrar a Sociedade ao debate sobre o futuro da mobilidade urbana no Distrito Federal e promover a construção e compartilhamento do conhecimento entre os servidores desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de gerir o projeto, realizar contatos com os demais atores externos envolvidos, definir a programação do evento, indicar os investimentos e respectivas fontes orçamentárias, coordenar as ações entre as unidades internas envolvidas, realizar a prestação de contas e avaliação do Seminário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do serviço e será composto pelos servidores:

I - MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula 266.802-5, representante da SUFISA;

II - MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula 172.046-5, representante da SUOP;

III - HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 263.846-0, representante da SUFISA;

IV - CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, matrícula 263.845-2, representante da SUFISA;

V - ARISSA KAORI HONDA, matrícula 277.921-8, representante da SUOP;

VI - BRUNO MOTA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 275.637.4, representante GAB/SEMOB

VII - FLÁVIA MARTINS AMARAL, matrícula 275.052-X, representante ASCOM;

VIII - BRUNO CORRÊA TERRA AMARAL, matrícula 277644-8, representante SUTER.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula 266.802-5, sendo substituído em suas ausências pela servidora MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula 172.046-5.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 7 dias para apresentação do cronograma dos trabalhos.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00001679/2022-42, resolve:

Art. 1º Designar THYAGO ALVES DE SOUSA, matrícula 277.968-4 e MARCOS MARTINS COSTA JÚNIOR, matrícula 278.730-X, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 046584/2022, firmado entre a SEMOB e a COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - COMBRASEN, cujo o objeto é a Execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Varjão, Quadra 10, Conjunto H, Lote 01.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00025845/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE FLORENCIO ALVES, matrícula 280.715-7 e MARCOS MARTINS COSTA JÚNIOR, matrícula 278.730-X, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 046585/2022, firmado entre a SEMOB e a COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - COMBRASEN, cujo o objeto é a execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Itapoã.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

REVER e REPUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado por: MAURO SANCHES, matrícula 223.644-3, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 6.318 (seis mil e trezentos e dezoito) dias, correspondendo 16 anos, 09 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/10/1972 a 11/01/1973, 01/04/1975 a 12/06/1975, 02/07/1975 a 06/09/1975, 01/10/1975 a 15/07/1978, 26/04/1979 a 31/01/1980, 01/02/1980 a 08/10/1980, 28/10/1980 a 30/07/1983, 01/08/1983 a 02/05/1984, 01/07/1984 a 30/09/1989, 01/04/1985 a 01/03/1988, 01/07/1988 a 30/04/1990 e 01/05/1990 a 31/08/1992, contados somente aposentadoria, conforme o processo 132-00004106/2019-96.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR GERAL (*)

Em 18 de Abril de 2022

Processo: 00113-00003670/2022-33. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, no período de 07/08 a 14/08 de 2022, a fim de participação no 24º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, e a 47ª RAPV - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições - ExpoEnacor, deverá se deslocar para a cidade de Bento Gonçalves/RS, para acompanhar o início da montagem da infraestrutura, incluindo a área de Exposições, até a sua finalização. Sem ônus para o DER/DF, correndo todas as despesas pela ABDER.

FAUZI NACFUR JUNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 64

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula 222.021-0, para substituir MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula 185.737-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Capacitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, por motivo de licença médica do titular, no período de 19/05/2022, por motivo de abono de ponto em 31/05/2022, por motivo de férias regulamentares no período de 01/08/2022 a 10/08/2022 e por motivo de abono de ponto nos dias 11/08/2022 e 12/08/2022.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a SEBASTIÃO HÉLIO MONTEIRO DA SILVA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94306-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2022, 0113-006896/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula 01819275, para substituir ELIÉRIO DA SILVA NUNES, matrícula 942006, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 13/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula 94.043-7, para substituir GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/07/2022 À 18/07/2022 e 17/10/2022 À 31/10/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula 0221548-9, para substituir LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula 01859374, no cargo de CHEFE DO NUCDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NAIANE GABRIELE RODRIGUES, matrícula 0218814-7, para substituir BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula 0221.548-9, no cargo de ENCARREGADO DO ARQUIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo do Titular está substituindo o chefe do NUCDA.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO SENA SUZANO, matrícula 94.214-6, para substituir JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula 224.016-5, no cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 022/2022 (SEI 88489024), adjudicada às empresas: Lote 01 e 02 - C MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 32.040.793/0001-69 e Lote 03 e 04 - JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.387.382/0001-62. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022 (SEI 84297790), Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 e 02 (SEI 86391635) e Lote 03 e 04 (SEI 86391898).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado

com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 024/2022 (SEI 88771279), adjudicada às empresas: Lote 01 e 02 - POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ 16.847.452/0001-43. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022 (SEI 83793897), Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 e 02 (SEI 87745208).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 02215225, WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 01929208 e RONALD PAIVA LIMA, matrícula 01820028 para comporem a Comissão para Execução do Contrato Nº 034/2022, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia de consultoria especializada em recuperação ambiental para execução do plano de recuperação de áreas degradadas - PRAD da Jazida do Córrego Pulador, processo 00113-00006517/2021-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 09 (SEI 89029764), publicada no DODF nº 114, terça-feira, 21 de junho de 2022, página 64.

PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa da Ata de Registro de Preços nº 023/2022: Gestor da Execução do Contrato: JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2; Fiscalização Administrativa: JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 221.492-X; Fiscalização Técnica: PEDRO MARTINS FONSECA, matrícula 94.146-8

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 550, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERIKA NUNES CUNHA DOS SANTOS, matrícula 2380765, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH 02802922, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 09 de junho de 2022 e 13 de junho de 2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 551, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula 01044389, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CPC-04, Código SIGRH 02803061, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa

Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 552, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAURA GOMES DOS ANJOS, matrícula 01980505, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina da Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de maio de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 553, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, matrícula 2489295, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 03/06/2022 a 08/06/2022 e 09/06/2022 a 10/06/2022, por motivo de vacância no cargo e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 554, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Temporário dos Gestores das parcerias com as organizações da Sociedade Civil no âmbito da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos do referido Grupo será até 19 de dezembro de 2023, prorrogável a critério da Administração.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Temporário dos Gestores das parcerias:

- I- melhorias na gestão;
- II- alinhar fluxo interno entre os gestores;
- III- discussão sobre planos de trabalhos;
- IV- propor regulamentação fluxos e procedimentos para gestão; e
- V- subsidiar a tomada de decisões pelos gestores.

Art. 3º Ficam designados para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I- MILENA DE FARIAS AZEVEDO, Especialista em Assistência Social – Pedagogia, matrícula 224.665-1;

II- LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, matrícula 249.707-7;

III- IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, Técnico em Assistência Social – Agente Social, matrícula 247.481-6; e

IV- FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA, Especialista em Assistência Social – Pedagogo, matrícula 221.647-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 555, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00032699/2022-13, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSE ERIVALDO SILVA LIRA, matrícula 01247360, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade Agente Administrativo, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19/05/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 556, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LOYANE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 2401681, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 557, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TALITA BOTELHO MATEUS, matrícula 02401959, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803034, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 559, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA ÁVILA DE OLIVEIRA, matrícula 01979310, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Vice-Diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/05/2022 a 06/06/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 530, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 54, o ato que designou JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula 14311399, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal..."

Na Portaria nº 489, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 48, o ato que designou THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, matrícula 2489295, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, ONDE SE LÊ: "...no período de 30/05/2022 a 06/06/2022, por motivo de licença médica...", LEIA-SE: "...no período de 30/05/2022 a 02/06/2022, por motivo de licença médica..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANE THUILA GONÇALVES NEPOMUCENO PONTES, matrícula 02496887, Técnico Socioeducativo, em substituição a JULYENNE MELANIE BARBOSA, matrícula 2440660, Agente Socioeducativo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria, do objeto constante no processo 00400-00052986/2020-70, da instituição TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 191, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por TANIA DA ROCHA DOMICIANO VASCONCELOS, matrícula 221.702-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 3.628, (três mil e seiscentos e vinte e oito), referente aos períodos de 03/07/2001 a 30/06/2005 prestado ao SENADO FEDERAL e de 17/01/2007 a 01/01/2013 prestado a CÂMARA DOS DEPUTADOS, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00400-00006707/2022-68.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 192, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por LEONIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 221.881-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.399 (um mil e trezentos e noventa e nove) dias, referente aos períodos de: 30/07/2002 a 30/09/2002 prestado a HADCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 04/03/2004 a 31/12/2005 prestado a SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS SA; 01/08/2007 a 04/10/2007 prestado a CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LIMITADA; 01/10/2007 a 09/10/2008 prestado a BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e de 18/05/2012 a 14/01/2013 prestado a ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00400-00037067/2022-38.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADRIANNE KAORI AMAGASAKI, matrícula 02409453, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/06/2017 a 30/05/2022, conforme processo 00400-00036769/2022-02; ANDREA ALBUQUERQUE NUNES, matrícula 01045059, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/12/2013 a 12/12/2018, conforme processo 0417-000222/2017; CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 01963716, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/05/2017 a 01/05/2022, conforme processo 0417-001533/2015; CESAR VAZ BATISTA, matrícula 02375842, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/05/2017 a 02/05/2022, conforme processo 00400-00036764/2022-71; GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula 02208458, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/09/2016 a 05/09/2021.; MARIA ELIETE MARACAIPE CHAVES, matrícula 02375850, referente ao 1º quinquênio, no período 04/05/2017 a 02/05/2022, conforme processo 00400-00036775/2022-51; MARK MAXIMINIANO DA SILVA PAULA, matrícula 02377039, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/05/2017 a 14/05/2022, conforme processo 00400-00036778/2022-95;

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 178, de 28 de agosto de 2014, que alterou a Ordem de Serviço nº 203, de 22 de julho de 2014, publicada no DODF nº 149, de 23 de julho de 2014, página 52, o ato que concedeu o 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 01725580.

TORNAR SEM EFEITO o ato que na Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 26, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a TAIS CORREIA AMARAL FERGUSON, matrícula 01972898.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 203, de 22 de julho de 2014, publicada no DODF nº 149, de 23 de julho de 2014, página 52, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 01725580, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 08/02/2009 a 06/06/2014 – prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 08/02/2009 a 06/02/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 06, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, página 88, ONDE SE LÊ: "...MARCIO AURES DA CUNHA, matrícula 1040154, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/11/2009 a 27/11/2014...", LEIA-SE: "...MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 1040154, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/11/2009 a 12/11/2014...".

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 87, de 17 de março de 2017, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2017, página 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANDREA NUNES DINIZ, matrícula 104.505-9, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 12/03/2012 a 10/03/2017...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 21/12/2003 a 13/12/2013, prorrogado em 1821 (mil oitocentos e vinte um) dias, em virtude de 1821 (mil oitocentos e vinte um) dias de afastamentos...".

Na Ordem de Serviço nº 18, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 37, do ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 01725580, ONDE SE LÊ: "...o 4º Quinquênio, no período de 07/06/2014 a 05/06/2019...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 07/02/2014 a 05/02/2019...".

Na Ordem de Serviço nº 24, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2019, página 25, o ato que concedeu quinquênio a MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 01040154, ONDE SE LÊ: "...MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 01040154, referente ao 5º quinquênio, no período de 28/11/2014 a 26/11/2019, conforme processo 00400-00057606/2019-50...", LEIA-SE: "...MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 1040154, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/11/2014 a 11/11/2019, conforme processo 0101.001302/1999...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 273.551-2, Diretora, para substituir ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 278.497-1, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 20 de junho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 73, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2022-SODF/CEB, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico), Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built") e a (Execução de Obras) visando a implantação e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 1/2022-CEB-IPES/DO/GPI (86248427), e no Projeto Básico nº 001/2022 (88366877):

Art. 2º Designar os servidores da SECRETARIA DE ESTADO OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, para comporem a comissão;

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula 279.585-X;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 279.764-X;

Art. 3º Caberá ao servidor FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º da Portaria nº 73, de 29 de setembro de 2020, e art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NIELMA PEREIRA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 0277125-X, para substituir RAQUEL RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula 0274599-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Pacto de Enfrentamento, da Coordenação da Rede de Enfrentamento a Violência, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 13/06/2022 a 22/06/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00002471/2020-27.

REJANE PARENTE LUCAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 277.897-1 da função de EXECUTORA SUPLENTE do processo 0431-000306/2017, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização do programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência da violência doméstica e familiar, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 04, de 24 de junho de 2016.

Art. 2º Designar JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 279.575-2 para a função de EXECUTOR SUPLENTE, do Acordo de Cooperação Técnica citado no artigo 1º, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (87670488).

Art. 3º O servidor relacionadas no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 277.897-1 da função de EXECUTORA SUPLENTE do processo 00431-00005983/2017-10, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização do Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica Decorrente de Violência Doméstica e Familiar, nos termos da Resolução nº 287, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Designar JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 279.575-2 para a função de EXECUTOR SUPLENTE, do Acordo de Cooperação Técnica citado no artigo 1º, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (87687691).

Art. 3º O servidor relacionadas no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 277.897-1 da função de EXECUTORA SUPLENTE do processo 00431-00009913/2017-22, referente ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes visando à realização do Programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica, instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Portaria Normativa nº 507, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 279.575-2 para a função de EXECUTOR SUPLENTE, do Acordo de Cooperação Técnica citado no artigo 1º, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (87683957).

Art. 3º O servidor relacionadas no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº

38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO, matrícula 278.989-2 e JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 279.575-2, para a função de EXECUTOR, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (87149638), do processo 04011-00000778/2020-93, referente ao Acordo de Cooperação, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Conselho Nacional do Ministério Público e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica Decorrente de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar GISELLE DE SOUSA FREITAS, matrícula 277.170-5 e BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula 277.101-2, para a função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (88814019), do processo 04011-0000646/2022-23, referente ao Contrato de prestação de serviço nº 20/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA ME, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender as demandas das Unidades que compõem a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, consoante especificam Edital do Pregão Eletrônico nº 0005/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (86571368), da Ata de Registro de Preços nº 0049/2022 (80263370), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1099/2022 (81262377).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 88, de 10 de maio de 2016, página 16 o ato que retificou a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria do servidor JURACY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 94.694-X (matrícula atual 101.193-6), publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 1997, página 37.

RETIFICAR na Instrução de serviço “P”, nº 371 de 26 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 02 de, 03 de janeiro de 1997, página 37, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço do servidor JURACY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 94.694-X (matrícula atual 101.193-6) para ONDE SE LÊ: “...4.205 (quatro mil duzentos e cinco) dias...”, LEIA-SE: “...4.172 (quatro mil cento e setenta e dois) dias...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, e RAQUEL PEREIRA COSTA, matrícula 240.572-5, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CONCERTO DO AFETO 2ª EDIÇÃO” – Processo: 00150-00002945/2022-57, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula 247.310-0, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, matrícula 242.462-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 31/05/2022, e no período de 1º a 08/06/2022, por motivo de licença médica da Titular, conforme Processo: 00150-00003943/2022-85.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula 240.507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 15/07/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme Processo: 00150-00002371/2022-17.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0, Analista de Atividades Culturais e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA” – Processo: 00150-00003935/2022-39, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR JOSE CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174816-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Direitos e Deveres, para substituir EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1650632-8, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20/06/2022 a 25/06/2022, por licença médica da Titular, conforme Processo: SEI ID 00150-00004145/2022-71.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, constituída pela Instrução nº 205, de 29 de julho de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado final da Apuração de Mérito de que trata o art. 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Relação por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, situação e data de vigência:

** 1978861, ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 37, 40, 77, 2º/V, 08/11/2021; 2638576, ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 66, 40, 106, S/I, 19/07/2022; 2638487, ANE CAROLINA DAMASCENO, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 61, 40, 101, S/I, 18/07/2022; 1948156, ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 79, 40, 119, 1º/I, 07/09/2021; 2638592, CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE, Aud. Fisc. Ativ. Urb., A/V, 84, 25, 109, S/I, 23/07/2022; 1947605, CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 80, 25, 105, 1º/I, 01/09/2021; 2638819, CRISTIANE LEITE PEREIRA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., A/V, 129, 40, 169, S/I, 27/07/2022; 195038X, DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 45, 40, 85, 1º/I, 10/09/2021; ** 2664933, DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., B/V, 44, 25, 69, B/V, 22/10/2021; 2637693, DANIEL MORAES FERREIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 91, 40, 131, 1º/I, 23/07/2022; 2638886, DENIO SOUZA COSTA, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 91, 40, 131, S/I, 30/07/2022; 2638606, DENISE MATIAS DA SILVA, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 52, 40, 92, S/I, 24/07/2022; 2638789, GERALDO DE ALMEIDA NETO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 65, 40, 105, 1º/I, 25/07/2022; 194925X, JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 35, 40, 75, 1º/I, 15/04/2022; 2638843, JEIZA RODRIGUES JERONIMO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 38, 40, 78, 1º/I, 27/07/2022; *16605683, JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 3º/V, 00, 00, 00, 3º/V, 11/09/2021; *1839942, JOSIVALDO ALVES DE SOUZA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 13/11/2021; 2638835, KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 66, 40, 106, 1º/I, 27/07/2022; 2638878, LUCIANA DA SILVA PACHECO, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 88, 40, 128, S/I, 30/07/2022; *1839616, LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 06/02/2022; *2155699, LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 06/01/2022; 263886X, MAIARA BORGES, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 69, 25, 94, 1º/I, 30/07/2022; 2638894, MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 85, 40, 125, S/I, 30/07/2022; 2638770, MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 40, 40, 80, 1º/I, 24/07/2022; 2637553, PATRÍCIA KWIATKOWSKI, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 50, 40, 90, 1º/I, 29/06/2022; 2626748, PLÍNIO SOTERO DE SOUSA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 95, 40, 135, 1º/I, 22/09/2021; 264472X, RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, Tec. Ativ. Meio Amb., 3º/V, 70, 40, 110, 2º/I, 28/08/2021; 2638991, ROMULO PITANGUI ABDALLA, Aud. Fisc. Ativ. Urb., A/V, 60, 40, 100, S/I, 31/07/2022; 2638827, SIMONE DE MOURA ROSA, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 87, 25, 112, S/I, 27/07/2022; 2158035, SIZELÍZIO DA SILVA SANTANA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 75, 25, 100, 1º/I, 11/01/2022; 2639009, TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Aud. Fisc. Ativ. Urb. A/V, 80, 40, 120, S/I, 31/07/2022; 266447X, VERONICA JORDÃO MENEZES FERREIRA, Aud. Fisc. Ativ. Urb. B/V, 75, 40, 115, A/I, 04/11/2021; 1839691, WALTER TABA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 35, 40, 75, 1º/I, 01/12/2021; *1049720, ZENON DE OLIVEIRA MATOS, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov., 1º/V, 00, 00, 00, 1º/V, 17/01/2022.

* Servidores não apresentaram o currículo padrão.

** Servidores que não atingiram a pontuação mínima para aprovação.

ANDREZA DANIELA VERÍSSIMO MENDONÇA
Presidente da Comissão

CLÁUDIO JOSE TRINCHÃO SANTOS
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal –
Brasília Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, em 09 de junho de 2022, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 63, o ato que autorizou o afastamento de JOAQUINA VERÔNICA DE OLIVEIRA BRILHANTE, matrícula 278.072-0, ONDE SE LÊ:

"...Assessora Especial, da Unidade de Promoção do Artesanato e Trabalho Manual, ...de 05 a 18 de julho de 2022..."; LEIA SE: "...Coordenadora, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, de 05 a 08 de julho de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva responsável pela execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022 (SIGGO nº 045897), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de qualificação profissional, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à SETRAB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2021 – SETRAB/SUAG/DILIC (SEI – 77779862), bem como da Proposta "Grupo 1" (SEI – 79279048), da Proposta "Grupo 2" (SEI – 80154114), da Proposta "Grupo 3" (SEI – 79280053), e demais elementos constantes do processo 04012-00000872/2022-86, a saber: I – MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula 276.605-1, lotada na Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de Primeiro Membro; II – LOUISE RODRIGUES LYRA DE LUCENA, matrícula 280.673-8, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de Segundo Membro; III – ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS, matrícula 279.699-6, lotada na Coordenação de Planejamento, Projetos e Estratégias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de Terceiro Membro; VI – IVANEIDE BARROS LEITE, matrícula 280.751-3, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de Quarto Membro.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 25, de 25 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página nº 64.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701, ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006 c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016 e Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Requisitar AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula 195.045-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula 179.292-X, Técnica em Assistência Social - Agente Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 2º As servidoras citadas no artigo 1º ficarão lotadas na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula 158.059-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 15 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula 1.401.570-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional VI, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 23 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 211 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 97-A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00401-00007724/2022-94.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 297, de 11 de julho de 2018, publicada no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, com os seguintes membros: I – REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9, que atuará como Presidente; II – DENIANNE DE ARAÚJO DUARTE, matrícula 189.817-5, que atuará como Membro I; e III – FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 237.130-8, que atuará como Membro II.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 401, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MANOEL CHARLES AIRES LUSTOSA, matrícula 30.447-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 18/06/2022. Processo Administrativo 00020-00021186/2022-80.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a FERNANDO JOSÉ LONGO FILHO, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, matrícula 140.632-9, no percentual de 30% (DOUTORADO), a contar de 14 de junho de 2022. Processo 0020-000960/2010.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5765/2022-e, resolve:

DESIGNAR ROBSON LIMA CAVALCANTE, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Supervisor, símbolo FC04, da Supervisão de Gestão de Contas Vinculadas, Atas de Registro de Preços.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2022, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.542.814/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de Live Streaming englobando captação e transmissão ao vivo para web com link dedicado e ponto de internet exclusivo para a transmissão de eventos de modalidade híbrida (presencial e on-line) promovidos pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC. Processo 04029-00000142/2022-51. Valor Total: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

EDITAL Nº 01/2022

Chamamento Público de Candidaturas para Formação da Lista Tríplice para indicação para o cargo de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional de Gama RA.

A Comissão Eleitoral, formada pelo Conselho Regional de Cultura de Gama, com integrantes do CRC e da comunidade cultural, e instituída formalmente pela Administração Regional de Gama, é responsável por elaborar e lançar o edital de chamamento de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer (GECEL) da Administração Regional de Gama, Região Administrativa II (RA II). No exercício de sua competência fixada pela Ordem de Serviço nº 45, da Administração Regional de Gama, de 5 de maio de 2022, e em conformidade com o disposto no Artigo 9 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura LOC), que dispõem sobre a nomeação de Gerente de Cultura, a Comissão resolve tornar público o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gerência de Cultura integra a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional e faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no Artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 2º Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional de Gama, o Conselho Regional de Cultura de Gama deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal, para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9 § 3 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura LOC).

Art. 4º O(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

- Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;
- comprovar no mínimo 02 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;
- ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos.

Art. 5º O prazo de inscrição das candidaturas será de 07 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, que será nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Gama (Instagram e Facebook e no site da Administração Regional de Gama).

Art. 6º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

Art. 7º Os membros do Conselho Regional de Cultura que pretendam candidatar-se à Gerente de Cultura deverão licenciar-se do CRC junto ao CCDF, desde a instituição da Comissão até o referendo do CRC.

Art. 8º A lista tríplice será composta pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados em eleição realizada na Assembleia Geral do Conselho Regional de Cultura de Gama, especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- em primeiro lugar, maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa de Gama;
- em segundo lugar, maior tempo em gestão pública e/ou em projetos culturais;
- em terceiro lugar, maior tempo de residência na Região Administrativa de Gama.

Art. 9º A homologação do resultado da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Comissão Eleitoral e entregue ao Conselho Regional de Cultura de Gama, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará ofício à Administração Regional de Gama e ao Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 10. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital terá validade após referendada pelo respectivo Conselho Regional de Cultura, sendo obrigatória a sua observância pela Administração Regional no ato de indicação de Gerente de Cultura de Cultura, Esporte e Lazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 11. A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste Edital para nomeação do ocupante do cargo mesmo que o Gerente de Cultura acumule outras áreas sob a mesma gerência, como esporte e lazer.

Art. 12. A posse no cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional de Gama da pessoa indicada, será possível após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e mediante a apresentação de certidões negativas e da documentação prevista para agentes públicos, conforme orientações da Casa Civil do Governo do Distrito Federal (Anexo I).

Art. 13. O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 03 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em processo de escolha para compor nova lista tríplice.

Art. 14. Compete à Comissão Eleitoral, ao Conselho Regional de Cultura de Gama e, posteriormente, ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, dirimir os casos excepcionais ou omissos neste Edital.

II DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. As inscrições de interessados em concorrer para integrar a Lista Tríplice para Gerente de Cultura da RA II, serão feitas mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/bzugWchjfo6bM2Vp7>, no período disponível do dia 20 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022, até as 18 horas do último dia, na plataforma do google em endereço específico, anexando a documentação obrigatória.

Parágrafo Único: caso ocorra algum problema para enviar a documentação exigida, esta poderá, excepcionalmente, ser enviada para o e-mail: juanrichelly.adv@gmail.com indicando no assunto: Lista Tríplice nome do candidato documentação de inscrição.

Art. 16. É obrigatório ao candidato apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital:

- comprovantes de residência em nome do candidato ou cônjuge na Região Administrativa II Gama, um atual e um com mais de 2 (dois) anos atrás (para comprovar a residência atual e o tempo de residência na RA II). São válidos contas de luz, telefone, água, condomínio, bancos, contrato de aluguel e ou declaração de morador sem residência fixa, conforme formulário a ser baixado no link a seguir, preenchido e autenticado em cartório: <http://www.fac.df.gov.br/wpcontent/uploads/ANEXODECLARA%C3%87%C3%830-PF-para-site.pdf>;
- comprovante de saber artístico ou cultural com atuação na Região Administrativa II Gama: portfólio, currículo, release com matérias de imprensa, fotografia, flyers de divulgação;
- conhecimento técnicos/administrativos

Parágrafo Único: opcionalmente, o candidato pode anexar/enviar foto para divulgação da candidatura, no caso de habilitado para a etapa da Assembleia.

Art. 17. A simples inscrição do candidato já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.

III DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Art. 18. A Comissão Eleitoral examinará os pedidos de inscrição nos formulários e a documentação apresentada e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Artigo 9 da Lei Complementar nº 934/2017 e neste Regulamento, devendo publicar a lista de candidatos e eleitores aptos até o dia 01 de julho de 2022, nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Gama, bem como no site da Administração Regional do Gama.

Art. 19. Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso fundamentado, pelo seguinte e-mail gamaconselhodecultura@gmail.com, indicando no assunto: Recurso Lista Tríplice nome do candidato, 04 de julho a 07 de julho de 2022, dirigido a comissão eleitoral.

Art. 20. O resultado final da habilitação será publicado nas redes sociais do CRC Gama e na página da Administração de Gama, no dia 08 de julho de 2022. IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21. A Assembleia Geral será convocada com a finalidade específica de eleição dos nomes habilitados pela Comissão Eleitoral e referendados pelo Conselho Regional de Cultura de Gama para composição da Lista Tríplice, que servirá para indicação pela Administração Regional de Gama, para ocupação do cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura.

Art. 22. Será realizada no dia 06 de agosto de 2022 (sábado), às 15 horas, presencialmente, no Teatro Galpãozinho, com participação da comunidade cultural.

Art. 23. A convocação da Assembleia Geral será feita com, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos de antecedência de sua realização, contendo a lista dos nomes que serão votados para a Lista Tríplice, amplamente divulgada e dirigida à comunidade cultural residente na Região Administrativa II, que terá direito a voto, mediante inscrição e conforme critérios deste edital.

Art. 24. As inscrições para participar da Assembleia Geral, com habilitação para direito a voto, poderão ser feitas pelo link <https://forms.gle/bzujWchjfo6bM2Vp7>, obedecendo aos seguintes critérios:

a) por maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, por inscrição no local e data da Assembleia, onde deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Documento de identidade válido, com foto; II. Comprovante de residência na Região Administrativa

II Gama, em nome próprio ou de cônjuge ou outro familiar comprovado, contrato de aluguel ou declaração de morador sem residência fixa, conforme formulário a ser baixado no link a seguir e preenchido: <http://www.fac.df.gov.br/wpcontent/uploads/ANEXODECLARA%C3%87%C3%83O-PF-para-site.pdf>;

III. comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC ou portfólio, releases, contratos e etc.) Parágrafo Único: os conselheiros titulares do Conselho Regional de Cultura de Gama, presentes na Assembleia, são habilitados como eleitores, sem necessidade de inscrição prévia.

Art. 25. A Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia Geral.

Art. 26. Será considerada a quantidade mínima de 10 eleitores presentes para realização da Assembleia Geral e todo o processo de votação.

Art. 27. O Conselho Regional de Cultura de Gama fará a abertura da Assembleia Geral e informará os nomes dos candidatos habilitados para concorrerem à Lista Tríplice, em seguida apresentará a mesa coordenadora dos trabalhos, composta pela Comissão Eleitoral.

Art. 28. Todos os candidatos aptos terão direito a fazer uma breve exposição, em até 5 (cinco) minutos, sobre sua atuação e motivação para concorrer à lista tríplice para ocupação do cargo de Gerente de Cultura e seu plano geral de atuação e os eleitores terão direito à inscrição de fala para perguntas, usando o tempo de, no máximo, 02 (dois) minutos, tendo cada candidato o tempo de 05 (cinco) minutos para resposta em bloco das perguntas.

Art. 29. Após a exposição de todos os candidatos, a mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações acerca dos procedimentos de votação, que será feita em formulário contendo os nomes de todos os candidatos habilitados, podendo, cada eleitor, votar em apenas um candidato.

Art. 30. Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos, podendo ter a participação de fiscais indicados pelos candidatos.

Art. 31. Em seguida, após conferência dos votos, a Comissão Eleitoral fará a homologação da eleição, por meio de Ata lavrada contendo a Lista Tríplice, e fará a entrega ao Conselho Regional de Cultura para referendar e divulgar o resultado da eleição.

Art. 32. Não caberá recurso à decisão da Assembleia Geral.

Art. 33. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional de Gama e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice. V DA NOMEAÇÃO E POSSE DO(A) GERENTE

Art. 34. A Administração Regional de Gama deverá providenciar a indicação da nomeação da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, de um dos nomes entre os integrantes da Lista Tríplice, em até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 35. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 36. A posse do Gerente de Cultura, Esporte e Lazer será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil (Anexo I).

Art. 37. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo, ou, conforme orientação do CCDF, após consulta formal do CRC Gama. VI CRONOGRAMA

Art. 38. Os trabalhos da Comissão Eleitoral observarão os seguintes prazos e processos:

- Prazo de inscrição de candidatos: 20/06 a 27/06/2022.
- Prazo de avaliação de portfólios candidatos e eleitores: 28/06 a 30/06.
- Publicação dos habilitados (candidatos e eleitores): 01/07/2022
- Prazo para recurso: 04/07 a 07/07/2022
- Período de campanha eleitoral: 08/07 a 28/07
- Debate presencial dos candidatos: 30/07/2022
- Assembleia com eleição: 05/08/2022
- Divulgação do resultado da eleição: 06/08/2022
- Entrega da lista tríplice: 08/08/2022
- Publicação do nome do gerente: 15 dias úteis após a entrega da lista tríplice.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO
Administradora Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00000833/2022-51; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA CNPJ: 39.702.550/0001-98; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor "FERNANDINHO" show gospel, para atender o evento "89º Aniversário de Brazlândia" a ser realizado na Praça do Laço em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); Fundamentação Legal:

Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.2831.0097 - Promoção de Atividades Culturais na Região Administrativa de Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00156; data de emissão: 25/05/2022; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 31 de maio de 2022; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Paula Cristina Terra Silva dos Santos, CPF: XXX.761.047-XX, na qualidade de Representante Exclusivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00000833/2022-51; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - JOSEMAR L. DE SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVIS CNPJ: 22.190.200/0001-97; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a banda "RASTA PÉ" show de forró, para atender o evento "89º Aniversário de Brazlândia" a ser realizado na Praça do Laço em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.2831.0097 - Promoção de Atividades Culturais na Região Administrativa de Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00161; data de emissão: 25/05/2022; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 15 de junho de 2022; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Francisca Joelma Lunguinho da Silva, CPF:XXX.364.708-XX na qualidade de Representante Exclusivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00000833/2022-51; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.712.200/0001-19; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla "CLAYTON E ROMÁRIO" show sertanejo, para atender o evento "89º Aniversário de Brazlândia" a ser realizado na Praça do Laço em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.2831.0097 - Promoção de Atividades Culturais na Região Administrativa de Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00160; data de emissão: 25/05/2022; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 08 de junho de 2022; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Felipe Nascimento Alexandre, CPF:XXX.059.646-XX, na qualidade de Representante Exclusivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00000833/2022-51; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - SR PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI CNPJ: 18.749.701/0001-93; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a banda "MAKENA" show sertanejo, para atender o evento "89º Aniversário de Brazlândia" a ser realizado na Praça do Laço em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.2831.0097 - Promoção de Atividades Culturais na Região Administrativa de Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00205; data de emissão: 16/06/2022; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 17 de junho de 2022; Signatários: Pelo Distrito Federal Marcelo Gonçalves da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Erasmo da Silva Rocha, CPF:XXX.899.216-XX na qualidade de Representante Exclusivo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00306-00000466/2021-40. Contratante: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/RA-SCIA. Contratada: Empresa Conect Telecomunicações e Informática Ltda - EPP. Objeto: Contratação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia

fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 18.738,36 (dezoito mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Modalidade da contratação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal, ALCEU PRESTES DE MATTOS, Administrador Regional, pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA – Represente Legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04022-0000115/2022-75. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA – CNPJ 37.343.908/0001-36. Assunto: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior. Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 combinado com os incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, com o objetivo de efetuar o ressarcimento no valor de R\$ 511,67 (quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos), relativa à prestação de serviço de abastecimento de água, de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário referente aos meses 02/2021 a 04/2021. A despesa correrá a conta de Despesa 33.90.92, Fonte 100, no Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0172 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional – Arniqueira. Publique-se e retorne o processo para continuidade e demais providências. JOSELI PEDRO DE SOUZA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36849/2018

Processo: 00410-00007120/2018-52. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2022 a 07/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de janeiro de 2022, ou seja, 10,37944%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 1.384.900,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais) para o montante de R\$ 1.528.650,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 23/01/2022. DO VALOR: o valor é de R\$ 1.528.650,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 175.528,33 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE05208, emitida em 02/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/08/2022 a 07/08/2023. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 23/01/2022, em obediência ao princípio da anualidade. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA, na qualidade de Sócio representante da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 02/2021

Processo: 00001-00009899/2021-31. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CEDENTE e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CESSIONÁRIA. Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO por 12 meses a partir 18/06/2022 a 17/06/2023, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limitando se a conclusão do procedimento licitatório a ser realizado pela Cessionária para aquisição de novos veículos para atendimento de suas necessidades, e à decorrente contratação e início de sua execução, com o que ficará extinto automaticamente, de pleno direito, conforme cláusula 3.2 do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/06/2022 a 17/06/2023. DA ASSINATURA: 15/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CESSIONÁRIA: MARLON CARVALHO CAMBRAIA, na qualidade de Secretário-Geral da CLDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021

Processo: 00040-00035331/2020-73. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL (FEDF). DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2022 a 23/08/2023, nos termos do item 10.2 do Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela FEDF: PAULO MAIA DA COSTA, na qualidade de Presidente da Federação.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 31/2022

Processo: 00040-00021622/2022-46 – A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa BR 020 DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: MAGNA PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46106/2022

Processo: 00040-00007022/2021-94. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o fornecimento de licença de uso de solução de TIC customizável para gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incluindo treinamento e suporte técnico por 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 83/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus Anexos, e na Proposta de Preço, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 135 e; b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 135. Os empenhos totalizam o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2022NE05114, na modalidade Ordinário e Empenho nº 2022NE05131, na modalidade Estimativo, ambas emitidas em 31/05/2022, sob o evento nº 400091. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de termo aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso ii do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o contratante na continuidade da avença ou a opção pela compra da solução, código fonte, após os 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 15/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GERALDO PALHANO MAIOLINO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia, da Casa Civil do Distrito Federal e demais Órgãos vinculados, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE nº 66/2022 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, com montagem incluídas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 12.965.664,19. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 05/07/2022, às 9h30min. Processo 00002-00006944/2019-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretária de Economia do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE nº 75/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de subscrições de licenças de uso de produtos Red Hat Enterprise e serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat pelo período de 12 meses, com suporte técnico do fabricante, na modalidade Premium, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 9.586.105,26. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 05/07/2022, às 9h. Processo 00040-00043497/2021-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
40/2022

Processo: 00040-00023247/2021-98, Pregão Eletrônico nº 0129/2021 de Registro de Preços, para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos Diversos (Ar Condicionado), instalados, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, Assinatura do 1º Termo Aditivo: 20/06/2022. Objeto: Alterar a marca de "PHILCO" para a marca "AGRATTO/EICST12FR02", a pedido do fornecedor, Empresa: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP - CNPJ: 21.822.463/0001-09, item 02. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

Processo: 00040-00035855/2021-45, Pregão Eletrônico nº 0064/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de junho de 2022. Objeto: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação para emissão de Certificados Digitais, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 21/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 38.597.881/0001-42, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
61/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0061/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, ARMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 42.327.672/0001-56, AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA - CNPJ: 43.994.088/0001-17, CASA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 08.528.006/0001-48, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ: 29.350.330/0001-99, A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 30.911.535/0001-85, P&J SOLUCOES LTDA - CNPJ: 42.271.881/0001-25, FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00, ZENLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 44.634.177/0001-15 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

AVISO DO CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP Nº 117/2022
A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 26 e 27 da Ata de Registro dos Preços nº 0117/2022 relativa Pregão Eletrônico nº 0025/2022, em razão do que foi demonstrado que as medidas registradas nas descrições dos itens não equivalem às numerações das brocas n.º 6 a 10, diferenciando-se das brocas tipo para concreto, o que foi devidamente comprovado e justificado, a pedido do fornecedor. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 237/2022

Contratada: Bureau BSB Grafica Digital LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual nas dependências do BRB. Vigência: 17/06/2022 à 16/06/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Celio Aureliano e Silva. Processo nº: 1.471/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 88/2021

Contratada: WIP Sociedade de Crédito Direto S.A. Objeto Contrato: Contratação da plataforma acordo singular. Objeto Aditivo: prorrogação por 12 meses. Valor: R\$ 628.380,00. Firmado em: 20.06.2022. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia; Pela Contratada: Waldemar de Figueiredo Lima Neto. Processo: 294/2021. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Objeto: registro de preços visando futuros fornecimentos de aparelhos telefônicos IP, Headsets, Gateways FXS e demais acessórios, para diversas dependências do BRB. Empresas vencedoras: PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, Cnpj. 00.875.135/0001-09: Grupos 1 e 2 e Itens 1, 9 e 12, pelo valor total de R\$516.860,00 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais), sendo Grupo 1, pelo valor de R\$182.500,00, Grupo 2, pelo valor de R\$ 45.150,00, Item 1, pelo valor de R\$ 129.500,00, Item 9, pelo valor de R\$141.000,00 e Item 12, pelo valor de R\$ 18.710,00; BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, Cnpj 35.858.504/0001-21 para o Grupo 4, pelo valor total de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, Cnpj 82.901.000/0001-27, pelo valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O Grupo 3 foi cancelado na aceitação. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 231/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Objeto: registro de preços visando futuros fornecimentos de baterias (selada e estacionária) para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS – Uninterruptable Power Supply) instalados em diversas dependências do BRB – Banco de Brasília. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 12/07/2022, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 771/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação, com fornecimento e utilização de insumos adequados e suficientes para execução dos serviços, nas dependências do BRB, para um período de 30 (trinta) meses. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 13/07/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 474/2022.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 (*)

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 094/2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando futuras contratações de fornecimento e instalação de Carenagens nas dependências do BRB. Empresas vencedoras: ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA, CNPJ: 05.319.327/0001-44, para o item 1, no valor total de R\$ 14.850.000,00 e item 2, no valor total de R\$ 4.950.000,00; VERTICE PADRONIZACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 80.925.134/0001-52, para o item 3, no valor total de R\$ 1.481.378,52. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 1.409/2021.

MATHEUS T. PENNA
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, página 43.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itapetinga/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itapetinga/BA e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 30/05/2022 a 29/05/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Cláudio Souza Silva, Coordenador da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itapetinga/BA. Processo 041.000.649/2022. BRUNA GOMES DE ARAÚJO, Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Brumado/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Brumado e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Eduardo Lima Vasconcelos, Prefeito do Município de Brumado /BA. Processo 041.000.853/2022. BRUNA GOMES DE ARAÚJO, Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42941/2021

Processo: 04001-0000000141/2021-15 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 24/02/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s) e 12 (doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:24/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: IGOR TEIXEIRA RAYMUNDO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 43319/2021

Processo: 04001-0000000208/2021-11 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 22/02/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s) e 12 (doze) mês(es) consecutivo(s), respectivamente. DA ASSINATURA:22/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: MANOEL APARECIDO GOMES DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45715/2021

Processo: 04001-0000000791/2021-61 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, MEDNÚCLEO CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA AMBULATORIA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0432, DATADO DE: 20/06/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:16/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: DIOGO DE OLIVEIRA MELO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46549/2021

Processo: 04001-0000000107/2022-21 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0429, DATADO DE: 19/06/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:30/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente e pela CONTRATADA: PEDRO ROCHA PANIAGUA, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022A

Processo: 00060-00357723/2021-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 63/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 63/2022A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 16.731.837/0001-40. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar PAPEL MILIMETRADO e outro, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.920.000. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIA APARECIDA BANDEIRA. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022A

Processo: 00060-00574953/2021-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 86/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FIOS POLIDIOXANONA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 337.749,4800. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05990

Processo: 00060-00278874/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 17.094.914/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000073/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002555. VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05994

Processo: 00060-00270675/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE

INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN IFR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000037/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002564. VALOR: R\$ 45.334,30 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05995

Processo: 00060-00278670/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPTECH SERVIÇO PARA SAÚDE EIREL. CNPJ Nº 26.736.747/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, FRASCO 300 ML, 75 GRAMAS DE GLICOSE, INDICADO PARA O TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE, PRONTO PARA USO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002597. VALOR: R\$ 10.828,80 (dez mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05997

Processo: 00060-00278780/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000320/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002599. VALOR: R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE05999

Processo: 00060-00284385/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML (EXCLUSIVO ONCOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002679. VALOR: R\$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06004

Processo: 00060-00284232/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002673. VALOR: R\$ 534,64 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06005

Processo: 00060-00278024/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000269/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002587. VALOR: R\$ 3.820,50 (três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06006

Processo: 00060-00278024/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000269/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002587. VALOR: R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06007

Processo: 00060-00283956/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002669. VALOR: R\$ 1.425,60 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06008

Processo: 00060-00283859/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - R.DE. F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMÍNIO, PARA MOLDAGEM, MODELO DENTADOS TOTAL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002667. VALOR: R\$ 254,32 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06009

Processo: 00060-00287730/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000243/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002705. VALOR: R\$ 15.928,00 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06010

Processo: 00060-00283972/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMÍNIO, PARA MOLDAGEM, MODELO DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 1, APLICAÇÃO SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000406/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002671. VALOR: R\$ 124,95 (cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06011

Processo: 00060-00283524/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002659. VALOR: R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06012

Processo: 00060-00283524/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002659. VALOR: R\$ 6.845,00 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06013

Processo: 00060-00283738/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002666. VALOR: R\$ 696,33 (seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06014

Processo: 00060-00283889/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, TIPO SIMPLES, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002668. VALOR: R\$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06015

Processo: 00060-00283574/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002664. VALOR: R\$ 10.833,60 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06016

Processo: 00060-00289812/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002724. VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06017

Processo: 00060-00283408/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002657. VALOR: R\$ 64.092,00 (sessenta e quatro mil noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06018

Processo: 00060-00283408/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002657. VALOR: R\$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06019

Processo: 00060-00283404/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA CARBIDE ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000317/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002656. VALOR: R\$ 6.629,73 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06021

Processo: 00060-00283203/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA QUE ACOMPANHA O SISTEMA DE INFUSAO CONTINUA DE INSULINA ACCU-CHEK COMBO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000245/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002651. VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06022

Processo: 00060-00281128/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO EM PELICULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002627. VALOR: R\$ 634.781,00 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06023

Processo: 00060-00278523/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000095/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002594. VALOR: R\$ 34.611,21 (trinta e quatro mil seiscentos e onze reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06046

Processo: 00060-00280531/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002621. VALOR: R\$ 513.120,00 (quinhentos e treze mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06054

Processo: 00060-00278065/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002588. VALOR: R\$ 16.912,00 (dezesseis mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06055

Processo: 00060-00278065/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002588. VALOR: R\$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06057

Processo: 00060-00291514/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,30CM PONTA E CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002739. VALOR: R\$ 1.260,36 (um mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 277/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Total de 27 itens - (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 12.093.498,2760. Cadastro das Propostas: a partir de 22/06/2022. Abertura das Propostas: 04/07/2022, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Progeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 160/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: PRESERVATIVO MASCULINO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00114423/2022-14. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ R\$ 514.500,00. Cadastro das Propostas: a partir de 22/06/2022. Abertura das Propostas: 04/07/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregoão em referência, o qual teve por objeto a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES DE OMBRO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

LUCAS RODRIGUES LIMA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 043.2022 - CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES POR LOTE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) Dispensa nº 043.2022 - CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES POR LOTE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

1) Dispensa nº 043.2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 21 de junho de 2022 às 08h00 min até o dia 24 de junho de 2022, às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 225867971).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 30, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Retificação do Edital nº 15 - Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Novos Caminhos na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP ETP, na Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - ETG, na Escola de Sabores Oscar - ESO e nas Unidades de Ensino Remotas a serem constituídas.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego; a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015; a Portaria MEC nº 1.720, de 08 de outubro de 2019; a Portaria SEDEC/DF nº 127, de 30 de março de 2017, torna pública a retificação do anexo do Edital nº 15, de 10 de maio de 2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Novos Caminhos na Escola Técnica de Planaltina - CEP ETP, na Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - ETG, na Escola de Sabores Oscar - ESO e nas Unidades de Ensino Remotas a serem constituídas, alterando o Anexo II referente à relação das regiões para atuação de acordo com as Regiões Administrativas - permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital - que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Relação das regiões para atuação de acordo com as Regiões Administrativas

REGIÃO PARA ATUAÇÃO	REGIÕES ADMINISTRATIVAS ABRANGENTES
01	Brasília, SIA, Guará
02	Núcleo Rural Tabatinga/DF, Planaltina/DF
03	Sobradinho, Paranoá
04	São Sebastião
05	Taguatinga, Ceilândia e Samambaia

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00012086/2019-43. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor

total de R\$856.254,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais) em favor da empresa CONFERE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.413.146/0001-52 referente às despesas indenizatórias com a prestação de serviços de cocção de alimentos mediante o fornecimento de cozinheiros qualificados no preparo de alimentos para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 102, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00029099/2021-76. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 46.216,80 (quarenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00 referente às despesas com a repactuação do Contrato nº 19/2016 que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00026890/2022-13. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 863,64 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa Aires Turismo Ltda (CNPJ nº 06.064.175/0001-49). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURICIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1
CONCORRÊNCIA 10/2022

Processo: 00080-00111073/2021-71.

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 10/2022, cujo objeto prevê a obra de construção de Centro de Educação Infantil (CEI), a ser localizado na QN 12 A, Conjunto 09, Lote 01 - Parque do Riacho - Riacho Fundo II, RA XXI - DF, cujas Especificações são referentes aos serviços para urbanização do terreno com área de 3.842,29 m², localizado na QN 12 A, Conjunto 09, Lote 01 - Parque do Riacho - Riacho Fundo II, RA XXI - DF, ficando habilitada à próxima fase do certame as licitantes: 1 - COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ nº 06.043.260/0001-20; 2 - FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71; 3 - GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52; 4 - ANGLÓS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.068.772/0001-75; e 5 - WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ nº 04.000.710/0001-72. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 01/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR (*)
O Presidente da Comissão de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados o AVISO DE REPUBLICAÇÃO* do Edital da Chamada Pública de Compras nº 01/2022, que trata da aquisição diretamente da Agricultura Familiar de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e no processo 00080-00066784/2022-64, no valor global estimado total de R\$ 23.273.167,43 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e três mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), classificada sob o elemento de despesa nº 33.90.30, Fonte 140. O Edital republicado encontra-se embasamento nas normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para aquisição de alimentos, todas estas presentes ao processo eletrônico visando à aquisição do objeto. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.educacao.df.gov.br/chamadas-publicas/>

NIVALDO VIEIRA FÉLIX

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 88.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 01/2022 – UNDF/REIT

A Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).

1.2 O concurso público de que trata este edital constará de 2 (duas) etapas, conforme a seguir:

1.2.1 A 1ª (primeira) etapa será composta por 2 (duas) fases, a saber:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2 A 2ª (segunda) etapa será composta por 2 (duas) fases, a saber:

- a) curso de formação profissional, de caráter unicamente classificatório; e
b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3 Todas as atividades referentes ao concurso público serão realizadas no Distrito Federal ou remotamente, sendo que as atividades remotas serão expressamente especificadas neste e nos demais editais a serem publicados para o certame.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e à Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021.

1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, no período de 23 a 30 de junho de 2022.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 19) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

2.2.1 O pedido de impugnação também poderá ser enviado por meio digital para o e-mail cac@iades.com.br no período indicado no subitem 2.1. O impugnante deverá identificar-se com o nome completo e o número do CPF no corpo do e-mail e indicar no campo assunto: UnDF – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NORMATIVO.

2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela UnDF e pelo IADES.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES divulgará, em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 8 de julho de 2022, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DOS CARGOS

3.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (NÍVEL SUPERIOR)

3.1.1 CARREIRA: Professor de Educação Superior

3.1.2 TOTAL DE VAGAS: 250 vagas e formação de cadastro de reserva de 3 (três) vezes o número de vagas [750 (setecentos e cinquenta) vagas para cadastro de reserva].

3.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.4 ATRIBUIÇÕES GERAIS:

3.1.4.1 Formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades cujas atribuições abrangem as funções de magistério e as atividades de docência; o desenvolvimento de pesquisas; e a promoção de atividades de extensão universitária;

3.1.4.2 Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, observadas as peculiaridades do cargo determinadas em normas específicas;

3.1.4.3 Participar da avaliação institucional, docente e estudantil, conforme disposto no regimento da universidade e respeitada a legislação vigente;

3.1.4.4 Elaborar, desenvolver e revisar periodicamente o material didático-pedagógico e os ambientes inovadores, de modo a fomentar o interesse do corpo discente e o desenvolvimento de habilidades, competências e aprendizagens calcadas em princípios críticos, criativos e construtivos;

3.1.4.5 Desenvolver, propor e garantir a vivência de currículo integrado nos cursos em que atua.

3.1.5 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atribuições específicas de magistério, destacadamente aquelas relativas à construção e mediação da aprendizagem nas atividades de ensino, no desenvolvimento de pesquisas e na promoção de atividades de extensão universitária.

3.1.6 REMUNERAÇÃO

Tabela 1 – Vencimento inicial do cargo de Professor de Educação Superior, conforme Lei nº 6.969/2021.

PADRÃO	ETAPA I FORMAÇÃO:		ETAPA II FORMAÇÃO:		ETAPA III FORMAÇÃO:	
	ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS
1	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00

* Para o cargo de Professor de Educação Superior a remuneração será acrescida de Gratificação de Magistério Superior – GMS, no percentual de 30% do vencimento básico, conforme Lei nº 6.969/2021.

3.2 TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (NÍVEL SUPERIOR)

3.2.1 CARREIRA: Tutor de Educação Superior

3.2.2 TOTAL DE VAGAS: 100 vagas e formação de cadastro de reserva de 3 (três) vezes o número de vagas [300 (trezentas) vagas para cadastro de reserva].

3.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais

3.2.4 ATRIBUIÇÕES GERAIS:

3.2.4.1 Formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades cujas atribuições abrangem as funções de magistério e as atividades de docência; o desenvolvimento de pesquisas; e a promoção de atividades de extensão universitária;

3.2.4.2 Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, observadas as peculiaridades do cargo determinadas em normas específicas;

3.2.4.3 Participar da avaliação institucional, docente e estudantil, conforme disposto no regimento da universidade e respeitada a legislação vigente;

3.2.4.4 Elaborar, desenvolver e revisar periodicamente o material didático-pedagógico e os ambientes inovadores, de modo a fomentar o interesse do corpo discente e o desenvolvimento de habilidades, competências e aprendizagens calcadas em princípios críticos, criativos e construtivos;

3.2.4.5 Desenvolver, propor e garantir a vivência de currículo integrado nos cursos em que atua.

3.2.5 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atribuições específicas de magistério, voltadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, destacadamente aquelas relativas à utilização de metodologias inovadoras que promovam a facilitação do processo de aprendizagem por meio do estímulo à autonomia crescente dos estudantes no processo de construção de conhecimentos e na problematização dos saberes advinda do mundo do trabalho.

3.2.6 REMUNERAÇÃO

Tabela 2 - Vencimento inicial do cargo de Tutor de Educação Superior, conforme Lei nº 6.969/2021.

PADRÃO	ETAPA I FORMAÇÃO:		ETAPA II FORMAÇÃO:		ETAPA III FORMAÇÃO:	
	ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS
1	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00

* Para o cargo de Tutor de Educação Superior a remuneração será acrescida de Gratificação de Magistério Superior – GMS, no percentual de 30% do vencimento básico, conforme Lei nº 6.969/2021.

4 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988.

4.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme especificidades dispostas na Tabelas 3 e 4, constantes, respectivamente, dos subitens 5.1 e 5.1.1 deste edital.

4.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4.10 Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental.

4.11 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

4.12 Não ser aposentado por invalidez.

4.13 Apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, considerando as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

4.14 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.15 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas informadas no subitem 3.1.2 serão distribuídas da seguinte forma:

Tabela 3 - Distribuição das vagas de professor de educação superior por área, titulação mínima e carga horária.

CÓDIGO DO CARGO	ÁREA	REQUISITO	Titulação Mínima Exigida	Professor 40h	Professor 20h
101	Professor - Letras - Português	Graduação em Letras - Português e Doutorado concluído	Doutorado	-	2
102	Professor - Letras - Português	Graduação em Letras - Português e Especialização concluída	Especialização	1	-
103	Professor - Letras - Inglês	Graduação em Letras - Inglês e Doutorado concluído	Doutorado	1	2
104	Professor - Letras - Espanhol	Graduação em Letras - Espanhol e Mestrado em Letras - Espanhol	Mestrado	1	-
105	Professor - Literatura Brasileira	Graduação em Letras - Português e Doutorado em Literatura Brasileira	Doutorado	1	-
106	Professor - Literaturas Clássicas	Graduação em Letras - Português e Mestrado em Literaturas Clássicas	Mestrado	1	-
107	Professor - Linguística	Graduação em Letras - Português e Mestrado concluído	Mestrado	2	1
108	Professor - Línguas Indígenas	Graduação em Letras Indígenas e Especialização em Línguas Indígenas	Especialização	1	-
109	Professor - Teoria Literária	Graduação em Letras - Português e Doutorado em Literatura ou Teoria Literária	Doutorado	1	1
110	Professor - Serviço Social	Graduação em Serviço Social e Doutorado concluído	Doutorado	2	1
111	Professor - Matemática Aplicada	Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática Aplicada	Mestrado	2	-
112	Professor - Matemática	Graduação em Matemática e Doutorado concluído	Doutorado	2	1
113	Professor - Educação Matemática	Graduação em Matemática e Mestrado em Educação ou em Educação Matemática	Mestrado	1	1
114	Professor - Matemática e Ciência de Dados	Graduação em Matemática ou Estatística e Mestrado em Matemática ou Estatística	Mestrado	1	1
115	Professor - Matemática e Inteligência Artificial	Graduação em Matemática ou Ciências da Computação e Especialização em Inteligência Artificial	Especialização	1	1
116	Professor - Análise de Dados	Graduação em Matemática ou Estatística e Especialização em Matemática ou Estatística	Especialização	2	1
117	Professor - Análise de Dados em Saúde	Graduação na área de Saúde e Mestrado em Estatística ou em Engenharias	Mestrado	2	-
118	Professor - Matemática, Estatística e Cálculo	Graduação em Matemática e Doutorado em Matemática	Doutorado	3	1
119	Professor - Estatística	Graduação em Estatística e Mestrado em Estatística	Mestrado	2	1
120	Professor - Física	Graduação em Física e Mestrado em Física	Mestrado	3	2
121	Professor - Circuitos elétricos	Graduação em Física e Doutor em Física	Doutorado	2	1
122	Professor - Química	Graduação em Química e Mestrado em Química	Mestrado	2	1
123	Professor - Química e Bioquímica	Graduação em Química ou Bioquímica e Mestrado em Química ou Bioquímica	Mestrado	2	-
124	Professor - Introdução às Ciências e Tecnologias	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática ou áreas afins e Doutorado concluído	Doutorado	3	-

125	Professor - Introdução às Ciências e Tecnologias	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática ou áreas afins e Especialização concluída	Especialização	-	1
126	Professor - Tecnologias da Informação e Comunicação	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática ou áreas afins e Mestrado concluído	Mestrado	1	1
127	Professor - Sistema Computacional	Graduação em Ciências da Computação e Mestrado concluído	Mestrado	1	1
128	Professor - Software	Graduação em Ciências da Computação e Doutorado concluído	Doutorado	2	1
129	Professor - Linguagem computacional	Graduação em Ciências da Computação e Especialização concluída	Especialização	3	-
130	Professor - Metodologias e Técnicas da Computação	Graduação em Ciências da Computação e Doutorado em Computação	Doutorado	2	1
131	Professor - Arquitetura de sistemas da computação	Graduação em Ciências da Computação e Mestrado concluído	Mestrado	2	1
132	Professor - Sistemas de Informação	Graduação em Ciências da Computação e Especialização concluída	Especialização	2	-
133	Professor - Administração e Contabilidade	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis e Mestrado em Administração ou Ciências Contábeis	Mestrado	2	-
134	Professor - Administração de Empresas e Gestão de Negócios	Graduação em Administração e Doutorado concluído	Doutorado	2	2
135	Professor - Gestão e Administração Pública	Graduação em Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins e Doutorado em Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins	Doutorado	1	1
136	Professor - Elétrica e Eletrônica aplicada	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica e Mestrado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	Mestrado	2	-
137	Professor - Engenharia Biomédica	Graduação em Engenharia Biomédica e Doutorado concluído	Doutorado	2	-
138	Professor - Engenharia Clínica	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia Clínica	Mestrado	2	-
139	Professor - Engenharia de Materiais	Graduação em Engenharia e Doutorado concluído	Doutorado	1	1
140	Professor - Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química e Doutorado concluído	Doutorado	1	1
141	Professor - Engenharia de Produto	Graduação em Engenharia e Mestrado concluído	Mestrado	1	2
142	Professor - Automação	Graduação em Engenharia Mecatrônica e Mestrado em Engenharia Mecatrônica	Mestrado	1	-
143	Professor - Engenharia de Software	Graduação em Engenharia de Software e Mestrado em Engenharia de Software	Mestrado	-	1
144	Professor - Engenharia de Software	Graduação em Engenharia de Software e Especialização em Engenharia de Software	Especialização	1	-
145	Professor - Ciência, Tecnologia e Sociedade	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia	Doutorado	1	1
146	Professor - Engenharia Aeroespacial	Graduação em Engenharia e Doutorado concluído	Doutorado	-	2
147	Professor - Engenharia Sanitária	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia Sanitária	Mestrado	1	1
148	Professor - Engenharia Nuclear	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia Nuclear	Mestrado	-	2
149	Professor - Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado concluído	Doutorado	2	-
150	Professor - Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil e Especialização concluída	Especialização	-	1
151	Professor - Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado concluído	Mestrado	2	1
152	Professor - Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia e Mecânica e Mestrado em Engenharia Mecânica	Mestrado	2	1
153	Professor - Engenharia de Transportes	Graduação em Engenharia de Transportes e Mestrado concluído	Mestrado	2	1
154	Professor - Nutrição Básica / Segurança Alimentar e Nutricional	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição	Mestrado	1	-
155	Professor - Fundamentos em Nutrição / Nutrição em Saúde Coletiva	Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição em Saúde Coletiva	Doutorado	1	-

156	Professor - Nutrição Materno-Infantil	Graduação em Nutrição e Especialização em Nutrição Materno-Infantil	Especialização	1	-
157	Professor - Nutrição Clínica-Hospitalar e Ambulatorial	Graduação em Nutrição e Doutorado concluído	Doutorado	1	-
158	Professor - Nutrição em Bromatologia / Técnicas Dietéticas	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição	Mestrado	1	-
159	Professor - Fundamentos em Fisioterapia / Fisioterapia em Saúde Coletiva	Graduação em Fisioterapia e Mestrado concluído	Mestrado	1	1
160	Professor - Fisioterapia em Atenção à Saúde Materno-Infantil / Saúde da Mulher / Saúde do Adulto	Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Atenção à Saúde Materno-Infantil ou em Saúde da Mulher ou em Saúde do Adulto	Mestrado	1	1
161	Professor - Fisioterapia em Reabilitação Clínica-Hospitalar e Ambulatorial	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Reabilitação ou em Clínica Hospitalar e Ambulatorial	Doutorado	-	2
162	Professor - Fisiologia	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído	Doutorado	1	-
163	Professor - Enfermagem Médico-Cirúrgica	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica	Mestrado	2	-
164	Professor - Enfermagem Obstétrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Obstetrícia ou em Saúde da Mulher	Mestrado	2	1
165	Professor - Enfermagem Pediátrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Pediatria ou em Saúde da Criança	Mestrado	2	-
166	Professor - Enfermagem Psiquiátrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Saúde Mental ou em Psiquiatria	Mestrado	1	-
167	Professor - Enfermagem em Atenção Básica / Saúde da Família e Comunidade	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Atenção Básica	Doutorado	2	-
168	Professor - Fundamentos em Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído	Doutorado	1	-
169	Professor - Administração em Saúde/Gestão em Saúde	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Gestão em Saúde ou em Administração em Saúde	Mestrado	-	1
170	Professor - Planejamento e Gestão Estratégica em Saúde	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído	Doutorado	2	-
171	Professor - Fisiologia	Graduação em Medicina e Mestrado em Fisiologia	Mestrado	-	1
172	Professor - Biofísica	Graduação em Medicina ou Física e Doutorado concluído	Doutorado	1	-
173	Professor - Clínica Médica / Cirurgia Geral	Graduação em Medicina e Mestrado em Cirurgia Geral ou Clínica Médica	Mestrado	-	2
174	Professor - Saúde Materno-Infantil	Graduação em Medicina e Mestrado em Saúde Materno-infantil	Mestrado	-	1
175	Professor - Saúde do Adolescente e do Adulto	Graduação em Medicina e Mestrado em Saúde do Adolescente e do Adulto	Mestrado	1	-
176	Professor - Saúde Mental / Psiquiatria	Graduação em Medicina e Doutorado em Psiquiatria ou em Saúde Mental	Doutorado	-	1
177	Professor - Anatomia Patológica / Patologia Clínica	Graduação em Medicina ou Biomedicina e Mestrado concluído	Mestrado	-	1
178	Professor - Radiologia	Graduação em Medicina e Mestrado em Radiologia	Mestrado	-	1
179	Professor - Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina e Doutorado em Saúde da Família ou em Saúde Coletiva	Doutorado	1	1
180	Professor - Medicina Legal / Deontologia	Graduação em Medicina ou Química e Mestrado em Medicina Legal	Mestrado	-	1
181	Professor - Bioética	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	Mestrado	2	-
182	Professor - Psicologia	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia	Doutorado	1	1
183	Professor - Psicologia de Ensino e Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Psicopedagogia e Mestrado concluído	Mestrado	2	-
184	Professor - Educação	Graduação em Educação e Especialização em Educação	Especialização	1	1
185	Professor - Ensino e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia ou em Psicopedagogia e Mestrado concluído	Mestrado	2	1
186	Professor - Currículo	Graduação em Educação e Doutorado em Educação	Doutorado	1	-
187	Professor - Educação Inclusiva	Graduação em Educação e Doutorado em Educação	Doutorado	2	-
188	Professor - Alfabetização e Letramento	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	Doutorado	-	1
189	Professor - Educação a distância	Graduação em Educação e Doutorado concluído	Doutorado	2	1

190	Professor - Políticas Públicas	Graduação em Educação e Doutorado concluído	Doutorado	1	1
191	Professor - Políticas Públicas e Gestão	Graduação em Educação e Doutorado em Educação	Doutorado	1	1
192	Professor - Sociologia	Graduação em Sociologia e Mestrado em Sociologia	Mestrado	3	2
193	Professor - Ciência Política /Relações Internacionais	Graduação em Relações Internacionais ou em Ciência Política e Mestrado concluído	Mestrado	2	-
194	Professor - Ciência Política /Relações Internacionais	Graduação em Relações Internacionais ou em Ciência Política e Especialização concluída	Especialização	-	1
195	Professor - Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais com Doutorado concluído	Doutorado	1	1
196	Professor - Economia	Graduação em Economia e Doutorado concluído	Doutorado	2	1
197	Professor - Métodos Quantitativos em Economia	Graduação em Economia e Mestrado concluído	Mestrado	1	1
198	Professor - Antropologia	Graduação em Antropologia e Doutorado concluído	Doutorado	2	-
199	Professor - Educação Artística	Graduação em Artes e Doutorado concluído	Doutorado	2	1
201	Professor - Música	Graduação em Artes - Música e Mestrado concluído	Mestrado	2	1
202	Professor - Artes Plásticas	Graduação em Artes e Mestrado em Artes	Mestrado	1	1
203	Professor - Dança	Graduação em Artes - Dança e Mestrado em Dança	Mestrado	1	1
204	Professor - Cinema	Graduação em Artes - Cinema e Mestrado em Cinema	Mestrado	1	1
205	Professor - Teatro	Graduação em Artes - Teatro e Mestrado em Teatro	Mestrado	1	1
206	Professor - Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado concluído	Doutorado	1	1
207	Professor - Botânica	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Biológicas	Mestrado	2	-
208	Professor - Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Biológicas	Mestrado	2	-
209	Professor - Microbiologia	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências Biológicas	Doutorado	2	-
210	Professor - Biodiversidade	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Biológicas	Mestrado	-	1
211	Professor - Biologia Geral	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado concluído	Mestrado	1	-
212	Professor - Ciências Físicas Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Biológicas	Mestrado	1	-
213	Professor - Filosofia e Teologia	Graduação em Teologia e Doutorado concluído	Doutorado	1	1
214	Professor - Filosofia da Ciência e Epistemologia	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia	Mestrado	1	1
215	Professor - História	Graduação em História e Mestrado em História	Mestrado	-	2
216	Professor - História	Graduação em História e Especialização em História	Especialização	1	-
217	Professor - Ecologia Teórica	Graduação em Ecologia e Especialização concluída	Especialização	1	-
218	Professor - Ecologia Aplicada	Graduação em Ecologia e Mestrado concluído	Mestrado	1	1
219	Professor - Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Mestrado em Arquitetura	Mestrado	1	-
220	Professor - Geografia	Graduação em Geografia e Especialização em Geografia	Especialização	2	-
221	Professor - Direito Público e Privado	Graduação em Direito e Mestrado em Direito	Mestrado	-	3
222	Professor - Direito Público e Privado	Graduação em Direito e Especialização em Direito	Especialização	2	-
223	Professor - Turismo	Graduação em Turismo e Mestrado em Turismo	Mestrado	2	1
224	Professor - Educação Física	Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física	Mestrado	1	1
225	Professor - Biblioteconomia	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado concluído	Mestrado	2	-
226	Professor - Comunicação Social	Graduação em Comunicação Social e Mestrado concluído	Mestrado	2	-
227	Professor - Jornalismo	Graduação em Jornalismo e Especialização em Jornalismo	Especialização	-	1

5.1.1 As vagas informadas no subitem 3.2.2 serão distribuídas da seguinte forma:

Tabela 4 - Distribuição das vagas de tutor de educação superior por área, titulação mínima e carga horária.

CÓDIGO DO CARGO	ÁREA	REQUISITO	Titulação Exigida	Mínima	Tutor 40h	Tutor 20h
302	Tutor - Letras - Português	Graduação em Letras - Português e Especialização concluída	Especialização	-	-	2
303	Tutor - Letras - Inglês	Graduação em Letras - Inglês e Doutorado concluído	Doutorado	-	1	1
304	Tutor - Letras - Espanhol	Graduação em Letras - Espanhol e Mestrado em Letras - Espanhol	Mestrado	-	1	-
305	Tutor - Literatura Brasileira	Graduação em Letras - Português e Doutorado em Literatura Brasileira	Doutorado	-	-	1
307	Tutor - Linguística	Graduação em Letras - Português e Mestrado concluído	Mestrado	-	1	1
310	Tutor - Serviço Social	Graduação em Serviço Social e Doutorado concluído	Doutorado	-	-	1
312	Tutor - Matemática	Graduação em Matemática e Doutorado concluído	Doutorado	-	1	-
313	Tutor - Educação Matemática	Graduação em Matemática e Mestrado em Educação ou em Educação Matemática	Mestrado	-	-	1
314	Tutor - Matemática e Ciência de Dados	Graduação em Matemática ou Estatística e Mestrado em Matemática ou Estatística	Mestrado	-	1	-
315	Tutor - Matemática e Inteligência Artificial	Graduação em Matemática ou Ciências da Computação e Especialização em Inteligência Artificial	Especialização	-	1	-
316	Tutor - Análise de Dados	Graduação em Matemática ou Estatística e Especialização em Matemática ou Estatística	Especialização	-	1	-
317	Tutor - Análise de Dados em Saúde	Graduação na área de Saúde e Mestrado em Estatística ou em Engenharias	Mestrado	-	-	1
319	Tutor - Estatística	Graduação em Estatística e Mestrado em Estatística	Mestrado	-	1	1
321	Tutor - Circuitos elétricos	Graduação em Física e Doutor em Física	Doutorado	-	1	1
322	Tutor - Química	Graduação em Química e Mestrado em Química	Mestrado	-	1	1
324	Tutor - Introdução às Ciências e Tecnologias	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática ou áreas afins e Doutorado concluído	Doutorado	-	1	1
326	Tutor - Tecnologias da Informação e Comunicação	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática ou áreas afins e Mestrado concluído	Mestrado	-	1	1
327	Tutor - Sistema Computacional	Graduação em Ciências da Computação e Mestrado concluído	Mestrado	-	1	1
328	Tutor - Software	Graduação em Ciências da Computação e Doutorado concluído	Doutorado	-	1	1
329	Tutor - Linguagem computacional	Graduação em Ciências da Computação e Especialização concluída	Especialização	-	-	2
330	Tutor - Metodologias e Técnicas da Computação	Graduação em Ciências da Computação e Doutorado em Computação	Doutorado	-	1	1
331	Tutor - Arquitetura de sistemas da computação	Graduação em Ciências da Computação e Mestrado concluído	Mestrado	-	-	1
332	Tutor - Sistemas de Informação	Graduação em Ciências da Computação e Especialização concluída	Especialização	-	1	-
334	Tutor - Administração de Empresas e Gestão de Negócios	Graduação em Administração e Doutorado concluído	Doutorado	-	1	-
335	Tutor - Gestão e Administração Pública	Graduação em Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins e Doutorado em Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins	Doutorado	-	-	1
341	Tutor - Engenharia de Produto	Graduação em Engenharia e Mestrado concluído	Mestrado	-	1	-
342	Tutor - Automação	Graduação em Engenharia Mecatrônica e Mestrado em Engenharia Mecatrônica	Mestrado	-	-	1
349	Tutor - Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado concluído	Doutorado	-	-	1
351	Tutor - Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado concluído	Mestrado	-	1	-
352	Tutor - Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia e Mecânica e Mestrado em Engenharia Mecânica	Mestrado	-	-	1
353	Tutor - Engenharia de Transportes	Graduação em Engenharia de Transportes e Mestrado concluído	Mestrado	-	-	1
354	Tutor - Nutrição Básica / Segurança Alimentar e Nutricional	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição	Mestrado	-	-	1
355	Tutor - Fundamentos em Nutrição / Nutrição em Saúde Coletiva	Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição em Saúde Coletiva	Doutorado	-	-	1

356	Tutor - Nutrição Materno-Infantil	Graduação em Nutrição e Especialização em Nutrição Materno-Infantil	Especialização	1	-
357	Tutor - Nutrição Clínica-Hospitalar e Ambulatorial	Graduação em Nutrição e Doutorado concluído	Doutorado	-	1
358	Tutor - Nutrição em Bromatologia / Técnicas Dietéticas	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição	Mestrado	1	-
360	Tutor - Fisioterapia em Atenção à Saúde Materno-Infantil / Saúde da Mulher / Saúde do Adulto	Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Atenção à Saúde Materno-Infantil ou em Saúde da Mulher ou em Saúde do Adulto	Mestrado	-	1
361	Tutor - Fisioterapia em Reabilitação Clínica-Hospitalar e Ambulatorial	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Reabilitação ou em Clínica Hospitalar e Ambulatorial	Doutorado	1	1
362	Tutor - Fisiologia	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído	Doutorado	-	1
363	Tutor - Enfermagem Médico-Cirúrgica	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica	Mestrado	-	1
364	Tutor - Enfermagem Obstétrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Obstetrícia ou em Saúde da Mulher	Mestrado	1	-
365	Tutor - Enfermagem Pediátrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Pediatria ou em Saúde da Criança	Mestrado	-	1
366	Tutor - Enfermagem Psiquiátrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Saúde Mental ou em Psiquiatria	Mestrado	-	1
367	Tutor - Enfermagem em Atenção Básica / Saúde da Família e Comunidade	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou em Atenção Básica	Doutorado	-	1
368	Tutor - Fundamentos em Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído	Doutorado	-	1
369	Tutor - Administração em Saúde/Gestão em Saúde	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Gestão em Saúde ou em Administração em Saúde	Mestrado	-	1
370	Tutor - Planejamento e Gestão Estratégica em Saúde	Graduação em Enfermagem e Especialização concluída	Especialização	-	1
371	Tutor - Fisiologia	Graduação em Medicina e Mestrado em Fisiologia	Mestrado	-	1
372	Tutor - Biofísica	Graduação em Medicina ou Física e Doutorado concluído	Doutorado	-	1
373	Tutor - Clínica Médica / Cirurgia Geral	Graduação em Medicina e Mestrado em Cirurgia Geral ou Clínica Médica	Mestrado	-	1
374	Tutor - Saúde Materno-Infantil	Graduação em Medicina e Mestrado em Saúde Materno-infantil	Mestrado	-	1
375	Tutor - Saúde do Adolescente e Adulto	Graduação em Medicina e Mestrado em Saúde do Adolescente e do Adulto	Mestrado	-	1
377	Tutor - Anatomia Patológica / Patologia Clínica	Graduação em Medicina ou Biomedicina e Mestrado concluído	Mestrado	-	1
379	Tutor - Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina e Doutorado em Saúde da Família ou em Saúde Coletiva	Doutorado	-	1
380	Tutor - Medicina Legal / Deontologia	Graduação em Medicina ou Química e Mestrado em Medicina Legal	Mestrado	-	1
382	Tutor - Psicologia	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia	Doutorado	1	-
383	Tutor - Psicologia de Ensino e Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Psicopedagogia e Mestrado concluído	Mestrado	-	1
384	Tutor - Educação	Graduação em Educação e Especialização em Educação	Especialização	-	1
385	Tutor - Ensino e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia ou em Psicopedagogia e Mestrado concluído	Mestrado	-	1
387	Tutor - Educação Inclusiva	Graduação em Educação e Doutorado em Educação	Doutorado	1	-
388	Tutor - Alfabetização e Letramento	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	Doutorado	-	1

389	Tutor - Educação a distância	Graduação em Educação e Doutorado concluído	Doutorado	-	1
392	Tutor - Sociologia	Graduação em Sociologia e Mestrado em Sociologia	Mestrado	-	1
393	Tutor - Ciência Política /Relações Internacionais	Graduação em Relações Internacionais ou em Ciência Política e Mestrado concluído	Mestrado	1	-
395	Tutor - Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais com Doutorado concluído	Doutorado	-	1
396	Tutor - Economia	Graduação em Economia e Doutorado concluído	Doutorado	1	1
398	Tutor - Antropologia	Graduação em Antropologia e Doutorado concluído	Doutorado	-	1
399	Tutor - Educação Artística	Graduação em Artes e Doutorado concluído	Doutorado	1	1
401	Tutor - Música	Graduação em Artes - Música e Mestrado concluído	Mestrado	1	1
406	Tutor - Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado concluído	Doutorado	-	1
410	Tutor - Biodiversidade	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Biológicas	Mestrado	-	1
411	Tutor - Biologia Geral	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado concluído	Mestrado	1	-
412	Tutor - Ciências Físicas Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Biológicas	Mestrado	-	1
414	Tutor - Filosofia da Ciência e Epistemologia	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia	Mestrado	1	1
415	Tutor - História	Graduação em História e Mestrado em História	Mestrado	-	1
417	Tutor - Ecologia Teórica	Graduação em Ecologia e Especialização concluída	Especialização	1	-
418	Tutor - Ecologia Aplicada	Graduação em Ecologia e Mestrado concluído	Mestrado	1	1
419	Tutor - Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Mestrado em Arquitetura	Mestrado	-	1
420	Tutor - Geografia	Graduação em Geografia e Especialização em Geografia	Especialização	1	-
421	Tutor - Direito Público e Privado	Graduação em Direito e Mestrado em Direito	Mestrado	-	1
423	Tutor - Educação Física	Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física	Mestrado	1	1

5.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.3.1 De todas as vagas previstas neste edital e das vagas reservadas na legislação pertinente, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 8º da Lei nº 4.949/2012 e em conformidade com a Decisão Normativa nº 1/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de junho de 2018.

5.3.1.1 O candidato com deficiência concorre às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas na legislação pertinente, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.3.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público.

5.3.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012; e na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular como Deficiência Sensorial); observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3.1.4 Ficam reservadas vinte por cento das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezadas a parte decimal.

5.3.2 Para concorrer, o candidato deverá declarar-se com deficiência no ato da inscrição e dirigir-se à CAC- IADES (ver item 19), entre os dias 25 de julho e 22 de agosto de 2022, e protocolar os seguintes documentos:

a) requerimento de solicitação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), disponível na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado;

b) cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) laudo médico, emitido no máximo 12 (doze) meses anteriores ao início do período de inscrições, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.3.2.1 O candidato deverá entregar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.3.2.

5.3.2.2 A documentação indicada no subitem 5.3.2 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail undfreservadevagas@iades.com.br no período indicado acima. O candidato deverá indicar no campo assunto: UnDF – VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

5.3.2.3 Solicitações entregues fora do prazo estabelecido no subitem 5.3.2 não serão validadas.

5.3.2.4 O envio da documentação indicada no subitem 5.3.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada ou a legibilidade desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de digitalização e (ou) de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3.2.4.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.3.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou as cópias autenticadas em cartório, da documentação constante do subitem 5.3.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo IADES, o candidato deverá apresentar os referidos documentos, para a confirmação da veracidade das informações.

5.3.2.6 A documentação indicada no subitem 5.3.2 terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

- 5.3.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.
- 5.3.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo das avaliações, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.
- 5.3.4 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 5.3.5 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 29 de agosto de 2022, até as 23h59min.
- 5.3.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação preliminar.
- 5.3.6 A inobservância do disposto no subitem 5.3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.3.6.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no formulário eletrônico de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio da documentação indicada no subitem 5.3.2 não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
- 5.3.7 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**
- 5.3.7.1 Será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IADES o candidato que se declarar com deficiência e tiver avaliada sua prova discursiva. A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da legislação citada no subitem 5.3.1.3.
- 5.3.7.1.1 Avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades, e;
 - d) a restrição de participação.
- 5.3.7.2 Quando convocados, os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial em local e horário constantes da convocação, com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores ao início do período de inscrições, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 5.3.7.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IADES por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.
- 5.3.7.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 5.3.7.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 5.3.7.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.3.7.4 e 5.3.7.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.
- 5.3.7.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso público, figurará na lista de classificação geral.
- 5.3.7.8 A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo são verificadas no momento de realização da avaliação biopsicossocial.
- 5.3.7.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso público, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 5.3.7.10 As vagas definidas no subitem 5.3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.3.7.11 A avaliação biopsicossocial está prevista para ser realizada nos dias 2 e 3 de dezembro de 2022, sendo a convocação feita por comunicado específico a ser oportunamente divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, indicando a relação de convocados e os demais procedimentos para a sua realização.
- 5.3.7.12 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 8 de dezembro de 2022.
- 5.3.7.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar na avaliação biopsicossocial disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados no referido resultado preliminar.
- 5.3.7.13 A divulgação do resultado final da avaliação biopsicossocial será na data provável de 21 de dezembro de 2022.
- 5.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**
- 5.4.1 Do total de vagas previstas no edital normativo do concurso público e das vagas reservadas na legislação pertinente, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019.
- 5.4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.321/2019.
- 5.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.4.3 A autodeclaração do candidato feita no ato de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
- 5.4.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 5.4.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**
- 5.4.5.1 Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) serão submetidos, antes da homologação do resultado final no concurso público, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
- 5.4.5.1.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que se declararam negros e tiveram sua prova discursiva avaliada.
- 5.4.5.2 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em comunicado a ser publicado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 5.4.5.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 5.4.5.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá se apresentar, presencialmente em local e horário constantes da convocatória à comissão de heteroidentificação.
- 5.4.5.4.1 Sob responsabilidade do IADES, a comissão de heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes, e seus suplentes que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 5.4.5.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IADES para fins de registro de avaliação e para demais usos que a referida comissão julgar relevantes para realizar o processo de heteroidentificação.
- 5.4.5.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 5.4.5.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.4.5.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.4.5.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos.
- 5.4.5.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

- 5.4.5.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.
- 5.4.5.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.4.5.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei nº 4.990/2012.
- 5.4.5.8 Será eliminado do concurso público o candidato que se recusar a ser filmado e (ou) prestar declaração falsa.
- 5.4.5.8.1 O candidato que, após a avaliação de heteroidentificação, não for considerado negro pela comissão, e que foi aprovado nas fases anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.
- 5.4.5.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.4.5.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.4.5.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.4.5.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 5.4.5.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.
- 5.4.5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.4.5.13 O procedimento de heteroidentificação está previsto para ser realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2022, sendo a convocação feita por comunicado específico a ser oportunamente divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, indicando a relação de convocados e os demais procedimentos para a sua realização.
- 5.4.5.14 O resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 8 de dezembro de 2022, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
- 5.4.5.15 É facultada a interposição de recurso ao candidato que se sentir prejudicado em face de decisão proferida pela comissão de heteroidentificação.
- 5.4.5.15.1 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.4.5.16 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados no referido resultado provisório.
- 5.4.5.16.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.4.5.17 O resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 21 de dezembro de 2022.
- 5.4.5.18 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de comunicado específico de convocação para essa fase.
- 5.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS HIPOSSUFICIENTES:**
- 5.5.1 Do total de vagas previstas no edital normativo do concurso público e das vagas reservadas na legislação pertinente 10% (dez por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 6.741/2020.
- 5.5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.741/2020.
- 5.5.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas destinadas aos candidatos hipossuficientes e enviar a documentação comprobatória de sua situação, comprovando renda familiar mensal per capita igual ou menor que 1,5 salário mínimo, e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.
- 5.5.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato é eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, fica sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5.4 Para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes, o candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição e entregar na CAC-IADES (ver item 19), entre os 2022, os seguintes documentos:
- um requerimento específico disponível no endereço eletrônico, devidamente preenchido e assinado;
 - cópia autenticada do documento de identidade (frente e verso), (ver subitem 9.4);
 - cópia autenticada do histórico escolar, ou documento equivalente, comprovando ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
 - cópia autenticada dos documentos de todos os membros familiares residentes no mesmo domicílio;
- d1) cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- d2) cópia autenticada do cadastro de pessoa física – CPF;
- d3) cópia autenticada dos contracheques, ou de comprovantes de renda bruta similares, do mês de , de cada membro da família que se enquadre nessa situação.
- 5.5.4.1 A documentação indicada no subitem 5.5.4 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail undfconcurso@iades.com.br, no período indicado acima. O candidato deverá indicar no campo assunto: UnDF – VAGAS PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES.
- 5.5.4.2 A apresentação de documentação após o período indicado no subitem 5.5.4 fará com que a solicitação seja considerada não conhecida.
- 5.5.4.3 O envio da documentação indicada no subitem 5.5.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por nenhum tipo de problema que impeça a legibilidade ou a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de digitalização e (ou) de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.5.4.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- 5.5.4.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados os originais ou as cópias autenticadas em cartório da documentação constante do subitem 5.5.4 deste edital. Caso seja solicitado, o candidato deverá apresentar os referidos documentos para a confirmação da veracidade das informações.
- 5.5.4.5 A documentação indicada no subitem 5.5.4 terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 5.5.5 Os candidatos hipossuficientes concorrem, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 5.5.5.1 Os candidatos hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não são computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.5.5.2 Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.
- 5.5.5.3 Na hipótese de não haver número de candidatos hipossuficientes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.5.6 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 2022.
- 5.5.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do resultado preliminar, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação preliminar.
- 5.5.7 A inobservância do disposto no subitem 5.5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes.
- 5.5.7.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes no formulário eletrônico de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio da documentação indicada no subitem 5.5.4 não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 25 de julho e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de agosto de 2022.

6.2.1 O IADES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e nos Correios. A guia para pagamento da taxa de inscrição estará disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 19) para uso pelos candidatos.

6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de agosto de 2022.

6.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou mediante o deferimento da isenção da taxa de inscrição pelo IADES.

6.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4.2 Fica vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições.

6.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pela Receita Federal do Brasil.

6.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário conforme as normas e orientações estabelecidas neste edital.

6.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros, salvo nas condições legalmente previstas.

6.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da admissão na UnDF, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 4, sob pena de eliminação no concurso público.

6.4.7 A não finalização dos procedimentos de inscrição implica a eliminação do candidato deste concurso público.

6.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

6.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho nas provas e fases, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Em conformidade com a Lei nº 4.949/2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e para beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

7.2 Em conformidade com a Lei nº 5.818/2017, a isenção da taxa de inscrição será concedida aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal, que tenham prestado serviço no período eleitoral visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais.

7.3 Em conformidade com a Lei nº 6.314/2019, a isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que exerçam atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

7.4 Em conformidade com a Lei 5.968/2017, haverá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição para os cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea.

7.5 Nos casos citados nos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 19), entre os dias 11 e 15 de julho de 2022, preencher um requerimento (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto com os seguintes documentos:

a) para doadores de sangue às instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;

b) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

c) para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições, consecutivas ou não, na forma da lei;

d) para os candidatos que exerçam atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude: documento comprobatório do exercício da atividade emitido por órgão judiciário correspondente. O candidato pode se beneficiar da isenção da taxa de inscrição até 1 (um) ano após seu desligamento da atividade exercida; ou

e) para os candidatos que são doadores de medula óssea (isenção parcial em 50% – doador de medula, conforme a Lei Distrital nº 5.968/2017): documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

7.6 O candidato deverá entregar cópias autenticadas em cartório dos documentos previstos no subitem 7.5.

7.7 A documentação indicada no item 7.5 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail isencaoundf@iades.com.br no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 11 de julho e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de julho de 2022. O candidato deverá indicar no campo assunto: UnDF – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.8 Será considerada nula a isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

7.8.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

7.8.2 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 7.4;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 7.5 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

7.9 Não será aceita a solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal e (ou) via fax, tampouco por procuração.

7.10 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de interposição de recurso contra o resultado preliminar, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

7.11 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de julho de 2022, as listagens preliminares contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição.

7.12 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção/redução da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 19) em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 25 de julho de 2022, as listagens contendo o resultado final dos requerimentos de isenção/redução da taxa de inscrição.

7.14 Para a efetivação da concessão de isenção/redução na taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a sua inscrição no concurso público em conformidade com os procedimentos indicados no item 6 acima.

8 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, até o dia 22 de agosto de 2022, requerimento indicando os recursos especiais necessários (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

- 8.1.1 Após o período indicado no subitem 8.1, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pelo IADES.
- 8.2 A candidata em fase de aleitamento materno deverá anexar junto ao pedido de atendimento especial (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.
- 8.2.1 O direito à amamentação é garantido às crianças de até 7(sete) meses incompletos no dia da realização da prova do concurso público.
- 8.2.2 A comprovação da idade da criança em lactação é realizada mediante declaração no ato de inscrição no concurso público e apresentação da respectiva certidão de nascimento (original ou cópia autenticada em cartório) ao fiscal da prova ou fase, no dia de sua realização.
- 8.2.3 A lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do(a) lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.
- 8.2.4 O direito à amamentação é exercido a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar.
- 8.2.5 Durante o período de amamentação, a lactante será acompanhada de um fiscal do IADES, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 8.2.6 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 9.7, 10.10 e 10.11 deste Edital durante a realização do certame.
- 8.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1 deste edital.
- 8.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua necessidade, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.
- 8.5 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.
- 8.5.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas, onde a arma ficará devidamente lacrada em envelope inviolável, sob guarda do IADES. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.
- 8.5.2 O IADES garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo(a) candidato(a), desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.
- 8.6 Ficam assegurados aos travestis e transgêneros, os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal no ato de sua inscrição no concurso público. Considera-se nome social a designação pela qual elas se identificam e são socialmente reconhecidas.
- 8.6.1 A anotação do nome social constará por escrito nos editais do concurso público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas travestis e transgêneros deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital (ver subitem 9.4).
- 8.6.2 O candidato deverá preencher e enviar o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 8.1 deste edital.
- 8.6.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 8.6 deste edital.
- 8.6.4 O IADES reserva-se ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.
- 8.7 A documentação indicada nos subitens 8.1 a 8.6 deverá ser enviada via SEDEX ou entregue pessoalmente na CAC-IADES (ver item 19).
- 8.7.1 A documentação indicada nos subitens 8.1 a 8.6 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail atendimentospecialundf@iades.com.br até o dia 22 de agosto às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). O candidato deverá indicar no campo assunto: UnDF – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.
- 8.8 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe médica do IADES para comprovar a necessidade de condição especial solicitada.
- 8.9 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada na data provável de 29 de agosto de 2022. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos.
- 8.10 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 9 de agosto de 2022, as listagens contendo o resultado final dos pedidos de atendimento especial.
- 9 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**
- 9.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.2 Em hipótese alguma será aplicada prova, etapa e (ou) atividade fora das datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada fase.
- 9.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, fase e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 9.4), quando exigido, será excluído do concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 9.5 deste edital.
- 9.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.
- 9.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); carteira estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
- 9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) fase, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.5.1 A identificação especial de que trata o subitem anterior compreende o procedimento de coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio a ser fornecido pela Coordenação Local.
- 9.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.
- 9.7 Terá suas provas e (ou) fase anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) fase:
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
 - for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
 - for surpreendido portando anotações;
 - utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, anotações, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
 - for surpreendido portando e (ou) utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar e arma de fogo;
 - faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;
 - recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva, a folha de texto definitivo da prova discursiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) fase ao término do tempo regulamentar;
 - afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;
 - ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva, a folha de texto definitivo da prova discursiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

- l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;
- m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e (ou) na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das fases;
- n) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico;
- o) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) usar óculos escuros; bem como usar boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;
- r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital; e (ou)
- s) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.
- 9.8 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) fase anulada e será imediatamente eliminado do concurso público.
- 9.9 Não haverá, exceto nos casos previstos no item 8 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização das provas.
- 9.10 O IADES, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases, sem prejuízo do disposto no subitem 9.6.
- 10 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**
- 10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de 25 de setembro de 2022, e com a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.
- 10.2 Os locais, as datas e os horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 9 de setembro de 2022.
- 10.2.1 Em caso de suspensão ou alteração de data de aplicação da prova objetiva por determinação de órgãos governamentais, legislativos e (ou) judiciais, em especial face às medidas preventivas relativas à Covid-19, a UnDF e o IADES não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente.
- 10.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e o texto definitivo da prova discursiva para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.
- 10.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e (ou) com a folha de texto definitivo da prova discursiva.
- 10.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 10.1.
- 10.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.
- 10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 8. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.
- 10.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- 10.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 10.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.
- 10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 10.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 10.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 8.1 deste edital.
- 10.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 10.10 e 10.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.13 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
- 10.14 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo IADES.
- 10.15 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.
- 10.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 1 (uma) hora e 7 (sete) minutos para o final do tempo destinado à realização das provas objetiva e discursiva.
- 10.17 A inobservância dos subitens 10.15 e 10.16 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova, à exceção do indicado no subitem 8.2.2.
- 10.20 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11 DA PROVA OBJETIVA**
- 11.1 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, quantidade de questões e os pesos definidos conforme os quadros constantes no Anexo II.
- 11.2 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.
- 11.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame:
- a) obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa;
- b) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- c) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 11.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva.

11.5 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

- a) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Gerais, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos gerais, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 25,00 (vinte e cinco) pontos;
- b) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 50,00 (cinquenta) pontos.

12 DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

12.1.1 A prova discursiva será corrigida por 2 (dois) avaliadores. Caso as correções diverjam em mais de 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima da questão, uma terceira correção será realizada. A nota final da discursiva será a média das duas notas atribuídas pelos dois avaliadores, caso haja convergência entre os dois primeiros avaliadores, ou a média das duas notas mais próximas, caso haja uma terceira correção.

12.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos conhecimentos constantes do conteúdo programático elencados no Anexo I, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

12.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

12.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

12.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

12.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

12.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para a avaliação pela Banca Examinadora.

12.9 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

12.10 O candidato receberá nota zero na prova discursiva nos seguintes casos: fuga ao tema, texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas ou ausência de texto e identificação em local indevido.

12.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

12.12 No texto avaliado, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a pontuação relativa ao Domínio do Conhecimento Específico (DCE), assim distribuídos:

- a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);
- b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio;
- c) Coesão e Coerência (CC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e
- d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados e fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas com capacidade analítica e crítica de contextualização dos conteúdos desenvolvidos.

12.13 Desta forma, DCE (Domínio do Conhecimento Específico) = TX + AR + CC + EC.

12.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

12.15 Para o texto dissertativo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

12.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

12.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

12.18 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (PPD) da seguinte forma: $PPD = DCE - ((NE/TL) \times 2)$.

12.19 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $PPD < 0,00$.

12.20 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 6,00 (seis) pontos, ou seja, $PPD < 6,00$.

13 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1 O curso de formação profissional, de caráter classificatório, valerá 15,00 (quinze) pontos, com regulamentação disposta no projeto do curso, nas normas próprias da UnDF e do IADES.

13.2 A convocação dos candidatos classificados para matrícula no curso de formação profissional será feita mediante edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

13.3 Serão convocados para o curso de formação profissional os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva, conforme definido no subitem 15.10 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência, negros e hipossuficientes e respeitados os empates na última posição.

13.4 O candidato que não efetivar a sua matrícula no curso de formação profissional, na forma e no período definidos no edital de convocação, será considerado ausente e, consequentemente, eliminado do concurso público.

13.5 Visando ao preenchimento das vagas existentes para o curso de formação profissional, poderá haver uma 2ª (segunda) chamada para matrícula no curso, na qual será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) na(s) posição(ões) seguinte(s) e na exata quantidade de ausentes por cargo/área, respeitadas as quantidades máximas indicadas no item 3.

13.5.1 Os demais candidatos, não convocados para esta fase, serão considerados eliminados do concurso público.

13.6 O curso de formação profissional será ofertado em formato remoto (assíncrono), com carga horária estimada de 80 (oitenta) horas.

13.7 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será presencial na data provável de 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Brasília-DF.

13.8 Demais informações a respeito do curso de formação profissional constarão de edital específico de convocação para essa fase.

14. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 A avaliação de títulos é de caráter exclusivamente classificatório.

14.2 A avaliação de títulos, valerá 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

14.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos e as orientações e (ou) especificidades descritas no Formulário de Atribuição de Pontos a seguir.

Tabela 5 – Formulário de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.

GRUPO	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CRITÉRIO	PONTUAÇÃO TOTAL
I - Titulação acadêmica (pontuação máxima do Grupo I: 1,00 ponto)	I.A - Título de doutor	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar. Será pontuado apenas o Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) diferente do exigido como pré-requisito.		0,50
	I.B - Título de mestre	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de mestrado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar. Será pontuado apenas Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) diferente do exigido como pré-requisito.	0,30	
	I.C - Título de especialista	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Será pontuado apenas Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização diferente do exigido como pré-requisito	0,10	
Pontuação total do Grupo I (pontuação máxima do Grupo I: 1,00 ponto)				1,00
II - Experiência docente (pontuação máxima do Grupo II: 1,00 ponto)	II.A -Tempo de experiência no magistério superior	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em instituição de ensino superior. Pontuação por ano letivo completo, não havendo cálculo proporcional. Não cumulativa com quaisquer outras experiências no mesmo período.	0,15	
	II.B -Tempo de experiência no magistério básico	Exercício do magistério superior, como docente da educação básica. Pontuação por ano letivo completo, não havendo cálculo proporcional. Não cumulativa com quaisquer outras experiências no mesmo período.	0,10	
Pontuação total do Grupo II (pontuação máxima do Grupo II: 1,00 ponto)				1,00
III - Experiência de administração acadêmica (pontuação máxima do Grupo III: 0,75 ponto)	III.A - Reitor ou Vice-Reitor	Ter ocupado cargo de Reitor ou Vice-Reitor. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.	0,20	
	III.B - Pró-Reitor ou equivalente	Ter ocupado cargo de Pró-Reitor ou equivalente. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.	0,15	
	III.C - Diretor/Vice-Diretor ou Chefe de Departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade	Ter ocupado cargo de Diretor / Vice-Diretor ou Chefe de Departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.	0,10	
	III.D - Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica	Ter ocupado cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.	0,05	
	III.E - Coordenador setorial ou de laboratório	Ter ocupado cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.	0,03	

Pontuação total do Grupo III (pontuação máxima do Grupo III: 0,75 ponto)				0,75
IV - Produção técnica, artística, científica e cultural (pontuação máxima do Grupo IV: 1,50 ponto)	IV.A - Autoria ou coautoria de livro com ISBN	Publicação de livro com ISBN, na condição de autor ou coautor, nos últimos cinco anos. Pontuação por livro publicado nos últimos cinco anos.	0,05	
	IV.B - Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN	Publicação de capítulo de livro com ISBN, na condição de autor ou coautor. Pontuação por capítulo de livro publicado nos últimos cinco anos.	0,02	
	IV.C - Autoria ou coautoria de artigo em periódico indexado em base internacional	Publicação de artigo científico em periódico indexado em base internacional, na íntegra, na condição de autor ou coautor. Pontuação por artigo publicado nos últimos cinco anos.	0,03	
	IV.D - Autoria ou coautoria de artigo em periódico indexado em base nacional	Publicação de artigo científico em periódico indexado em base nacional, na íntegra, na condição de autor ou coautor. Pontuação por artigo publicado nos últimos cinco anos.	0,02	
	IV.E - Autoria ou coautoria de trabalho completo em anais de evento	Publicação de trabalho completo em anais de evento, na condição de autor ou coautor. Pontuação por trabalho completo publicado nos últimos cinco anos	0,01	
	IV.F - Bolsista de extensão e/ou investigação científica ou tecnológica	Participação como bolsista de extensão e/ou investigação científica ou tecnológica. Pontuação por participação em projetos de extensão e/ou investigação científica ou tecnológica como bolsista de instituições governamentais e não-governamentais.	0,01	
	IV.G - Bolsa de produtividade em pesquisa	Participação como bolsista de produtividade em pesquisa. Pontuação por bolsa de produtividade em pesquisa concedida.	0,03	
	IV.H - Criação de software ou similar	Criação de software ou similar. Pontuação por número de registros apresentados.	0,03	
	IV.I - Produção de material áudio-visual	Produção de material áudio-visual. Pontuação por número de registros apresentados.	0,01	
	IV.J - Criação em multimeios	Criação em multimeios. Pontuação por número de registros apresentados.	0,01	
	IV.K - Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	Patentes relativas a produtos, materiais ou processos. Pontuação por patente registrada no Brasil ou no exterior.	0,03	
	IV.L - Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos	Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos . Pontuação por eventos culturais, artísticos e esportivos promovidos nos últimos cinco anos.	0,01	
IV.M - Membro de Conselho Editorial e Consultivo	Membro de Conselho Editorial e Consultivo. Pontuação por ano completo em que participou como membro de Conselho Editorial e Consultivo, não havendo cálculo proporcional.	0,03		
Pontuação total do Grupo IV (pontuação máxima do Grupo IV: 1,50 ponto)				1,50
V - Experiência na extensão (pontuação máxima do Grupo V: 0,75 ponto)	V.A -Coordenação de programas e projetos de extensão	Coordenação de programas e projetos de extensão. Pontuação por programa e projeto coordenado.	0,03	
	V.B - Ministração de curso ou mini-curso	Ministração de curso ou mini-curso de extensão. Pontuação por curso ou mini-curso de extensão ministrado.	0,01	
Pontuação total do Grupo V (pontuação máxima do Grupo V: 0,75 ponto)				0,75

14.4 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

14.5 No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IADES, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

14.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos ou enviados via e-mail.

14.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

14.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

14.9 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da avaliação de títulos, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

14.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.10.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes à especialização, ao mestrado e (ou) ao doutorado.

14.10.2 Cada título será considerado uma única vez. Para fins da avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

14.10.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do formulário de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 14.2 deste edital, serão desconsiderados.

14.10.3.1 O candidato poderá pontuar cada item de avaliação do formulário de atribuição de pontos para a avaliação de títulos até a pontuação máxima do seu grupo.

14.10.4 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

- 14.10.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da avaliação de títulos.
- 14.10.6 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).
- 14.10.7 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital específico de convocação para essa fase.
- 14.10.8 Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes à avaliação de títulos.
- 14.10.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da avaliação de títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.
- 15.2 O candidato eliminado na forma do subitem 11.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 15.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.
- 15.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 11.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até 3 (três) vezes o número total de vagas (vagas + cadastro de reserva), observados os empates na última posição.
- 15.5 Caso haja posições não preenchidas por candidatos nas vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros ou hipossuficientes), estas serão remanejadas para a listagem geral.
- 15.6 Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não classificados na forma do subitem 11.4, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
- 15.7 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta fase, ou seja, 6,00 (seis) pontos.
- 15.8 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 15.5 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.
- 15.9 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros ou hipossuficientes) em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 15.10 A lista organizada na forma do subitem 15.8 representa a classificação final dos candidatos na primeira etapa do concurso público.
- 15.11 Serão convocados para o curso de formação profissional os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência, negros e hipossuficientes e respeitados os empates na última posição.
- 15.12 Todos os candidatos convocados para o curso de formação profissional serão convocados para a prova de títulos.
- 15.13 A pontuação final do concurso será igual à soma da pontuação obtida na primeira etapa do concurso mais as pontuações obtidas na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e na avaliação de títulos.
- 15.14 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

16 DO RESULTADO FINAL DO CERTAME E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 16.1 O resultado final do certame será obtido pela média da soma das notas finais na prova objetiva, na prova discursiva, na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e na avaliação de títulos. Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver a maior nota na prova discursiva;
 - c) obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - d) obtiver maior nota na prova de títulos;
 - e) obtiver a maior nota na prova objetiva;
 - f) tiver maior idade.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após as 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação.
- 17.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva, contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e contra o resultado preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 17.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 17.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 17.2 e 17.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, e-mail e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.
- 17.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.
- 17.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 17.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.
- 17.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).
- 17.8 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será imediatamente indeferido. Recursos com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s) não serão apreciados.
- 17.9 A resposta do recurso do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 3 (três) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.
- 17.11 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 17.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18 DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do concurso público, após a realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, da confirmação da condição autodeclarada pelos candidatos negros e da confirmação dos candidatos hipossuficientes; será homologado pela UnDF, e publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e <http://www.universidade.df.gov.br> na data provável de 21 de março de 2022.

19 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

- 19.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC- IADES) funcionará no SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).
- 19.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.
- 19.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por intermédio do telefone (61) 3053.3444 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.
- 19.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (SEDEX), para o IADES – Concurso Público UnDF, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II – Brasília/DF, à exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.
- 19.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e (ou) na forma do subitem 19.2.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e (ou) divulgados na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 20.3 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 20.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para convocação e admissão para o cargo.
- 20.5 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato independentemente dos resultados obtidos no concurso público.
- 20.6 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos aprovados no certame serão convocados por meio de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico do <http://www.iades.com.br>.
- 20.7 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais perante o IADES enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES, e perante a UnDF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.
- 20.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 20.9 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático do presente Edital Normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.
- 20.10 A legislação e as demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente edital.
- 20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pela UnDF.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
A CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa. 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Emprego das classes de palavras. 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4. Emprego dos sinais de pontuação. 5.5. Concordância verbal e nominal. 5.6. Regência verbal e nominal. 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1. Significação das palavras. 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Legislação Aplicada aos Servidores da UnDF. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Organização do Distrito Federal. 1.3. Organização Administrativa do Distrito Federal. 2. Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 3. Decreto no 36.756/2015 e suas alterações (Sistema Eletrônico de Informações – SEI). 4. Lei no 4.990/2012 (regula o acesso à informação no Distrito Federal)

Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE. 1. Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar no 94/1998 e suas alterações.

Legislação sobre a UnDF. 1. Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021. 2. Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021. 3. Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021. 4. Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF. 5. Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a integração da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS na Universidade do Distrito Federal - UnDF, e dá outras providências. 6. Emenda à Lei Orgânica nº 123, de 17 de novembro de 2021, que acresce o art. 240-A à Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina ao Poder Executivo a criação e a manutenção do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, destinado a garantir recursos para obras necessárias a sua estruturação, projetos, pesquisas e inovação, atribuindo-lhe dotação mínima percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal. 7. Decreto 42.987, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, cria o Conselho Administrativo e dá outras providências. 8. Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências.

B CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Pedagógicos (Para todos os cargos). 1. Transposição curricular: pressupostos, fundamentos e processos. 2. Pedagogias problematizadoras e as metodologias ativas de ensino e aprendizagem. 3. Ensino por competências (as três dimensões da competência: conhecimento, habilidades e atitudes). 4. Pirâmide de Miller (saber, saber como, demonstrar como, fazer). 5. Taxonomia de Bloom: aprendizagens e construção de objetivos de aprendizagem. 6. Problemática e preceptoria. 7. Estratégias pedagógicas diversificadas, técnicas de estudo e pesquisa científica. 8. Ser e saber docente. 9. Diferenças entre educação tradicional e educação ativa. 10. Ensinar e aprender. 11. Progressão das aprendizagens. 12. Coordenação pedagógica. 13. Tecnologias da informação: uso de recursos didáticos-tecnológicos na prática docente. 14. Educação emancipadora. 15. Aprendizagem dialógica: princípios e fundamentos. 16. Aprendizagens significativas. 17. Andragogia. 18. A autonomia do estudante. 19. Abordagens pedagógicas. 20. Avaliação formativa e avaliação das aprendizagens.

Conhecimentos Específicos para os Grupos:

Grupo 1 (cargos 101 a 109 e 301 a 307). 1. Presença da Língua Portuguesa no mundo. 2. Formação histórica da Língua Portuguesa. 3. Português do Brasil: história social. 4. Português do Brasil: dialetos e registros; Português culto e Português popular; norma pedagógica. 5. Língua, linguagem e linguística. 6. Ponto de vista normativo e pontos de vista descritivo e explicativo. 7. Níveis de descrição linguística: elementos de análise fonético-fonológica; elementos de análise morfológica e sintática. Objetos teóricos: A língua como sistema; competência linguística e aquisição da linguagem.

Grupo 2 (cargo 110 e 310). 1. Estatística aplicada ao serviço social. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.69/1990). 3. Introdução à Filosofia. 4. Introdução à Sociologia. 5. Economia brasileira contemporânea.

Grupo 3 (cargos 111 a 132; 136 a 153; 312 a 332 e 341 a 353). 1. Cálculo Diferencial e Integral. 2. Álgebra Linear. 3. Geometria Analítica em R2 e R3.

Grupo 4 (cargos 133 a 135; 334 e 335). 1. Estatística Descritiva. 2. Matemática Comercial e Financeira. 3. Tecnologia e inovação. 4. Fundamentos de Microeconomia. 5. Mercado financeiro. 6. Economia Brasileira Contemporânea.

Grupo 5 (cargos 154 a 183; 354 a 383). 1. História das Políticas de Saúde no Brasil. 2. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS. 3. Pacto pela Saúde. 4. Financiamento do SUS. 5. Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização. 6. Métodos Epidemiológicos. 7. Indicadores de saúde. 8. Sistemas de informação em saúde. 9. Vigilância à Saúde. 10. Modelos de atenção e cuidados em saúde. 11. Promoção de Saúde. 12. Educação em Saúde. 13. Planejamento e Gestão em saúde.

Grupo 6 (cargos 184 a 191; a 384 a 389). 1. Legislação em Educação: Lei de diretrizes e bases da educação Nacional (LDBN) 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Desafios para o sistema educação brasileiro durante a pandemia da Covid- 19. 4. Financiamento da educação no Brasil.

Grupo 7 (cargos 192 a 195; 198; 213 a 216; 220; 392 a 395; 398; 415). 1. Ética, democracia e cidadania. 2. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e questões ambientais. 3. Responsabilidade Social. 4. Sociodiversidade e multiculturalismo: violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais.

Grupo 8 (cargos 196;197 e 396). 1. Cálculo Diferencial e Integral. 2. Álgebra Linear. 3. Probabilidade e Estatística. 4. Matemática Comercial e Financeira. 5. Tecnologia e inovação.

Grupo 9 (cargos 226; 227; 426). 1. Filosofia e Comunicação. 2. Antropologia cultural. 3. Comunicação e consumo. 4. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais.

Grupo 10 (cargos 199 a 205; 399 a 401). 1. A Lei Rouanet e o fomento da cultura no Brasil. 2. Formação do professor de Arte no Brasil. 3. O ensino de Arte na Educação Superior. 4. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais.

Grupo 11 (cargos 206 a 212; 217; 218; 406 a 412; 417 e 418). 1. Cálculo Diferencial e Integral. 2. Estatística Descritiva. 3. Métodos e técnicas de pesquisa nas Ciências da Vida. 4. Biotécnicas. 5. Ciência, tecnologia e Sociedade.

Grupo 12 (cargo 219 e 419). 1. História da Arquitetura. 2. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e questões ambientais.

Grupo 13 (cargo 221; 222; 421). 1. Dimensões históricas e sociológicas do Direito. 2. Direitos humanos e movimentos sociais. 3. Política, Estado e mercado. 4. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais. 5. Justiça e Democracia. 6. Deontologia jurídica.

Grupo 14 (cargo 223 e 423). 1. Políticas públicas do Turismo e legislação específica. 2. Meio ambiente: natureza e intervenção humana. 3. Patrimônio natural e cultural. 4. Turismo e desenvolvimento(s) local, regional, nacional e/ou internacional. 5. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais.

Grupo 15 (cargo 224). 1. Anatomia e Bioquímica Aplicada a Atividade Física e ao Esporte. 2. Dimensões Filosóficas Aplicadas a Atividade Física e ao Esporte. 3. Bioestatística Aplicada a Atividade Física e ao Esporte. 4. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais.

Grupo 16 (cargo 225). 1. Acessibilidade e Inclusão Digital. 2. Ética profissional. 3. Tecnologias de Informação e Comunicação. 4. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais.

Áreas / Códigos	Conhecimentos Específicos (Cargo/Área)
Letras Portugueses (Códigos: 101, 102, 302)	1. Concepções de língua e de linguagem nas diversas teorias linguísticas. 2. Níveis de análise da língua. 3. Formação histórica da língua portuguesa. 4. Gêneros discursivos e tipologias textuais. 5. Variação linguística. 6. Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos do português do Brasil. 7. Língua oral e escrita. 8. Conceitos de literatura e cultura. 9. Especificidades da linguagem literária. 10. Teorias críticas da literatura. 11. Gêneros literários da antiguidade à contemporaneidade. 12. Movimentos literários. 13. Formação do cânone e do anticânone. 14. Literatura, performance e oralidade. 15. Inter-relações da literatura com outros sistemas culturais e semióticos. 16. Ensino e aprendizagem da língua portuguesa. 17. Ensino e aprendizagem de literatura. 18. Processos de letramento.
Letras – Inglês (Códigos: 103 e 303)	1. Processos históricos de formação da língua inglesa. 2. Aspectos fonológicos, morfossintáticos e léxico-gramaticais da língua inglesa. 3. Aspectos pragmático-discursivos da língua inglesa. 4. Processos de leitura e produção de textos na língua inglesa. 5. Gêneros discursivos e textuais na língua inglesa em diferentes modalidades. 6. Diversidade linguística do inglês e seus aspectos geopolíticos. 7. Literatura, cultura e diversidade em língua inglesa. 8. Interfaces das literaturas em língua inglesa com outras artes e a mídia. 9. Correntes teóricas e modalidades de análise do texto literário em língua inglesa. 10. Conceitos de cânone literário nas literaturas em língua inglesa. 11. Períodos e gêneros literários nas literaturas em língua inglesa. 12. Literaturas em língua inglesa em perspectiva interdisciplinar. 13. Concepções de linguagem, língua, texto e discurso. 14. Teorias de aquisição e de aprendizagem de língua inglesa. 15. Teorias, métodos e abordagens de ensino de língua inglesa e suas respectivas literaturas na Educação Básica. 16. Tecnologias da informação e da comunicação no ensino-aprendizagem de língua inglesa e suas respectivas literaturas na Educação Básica. 17. Processos avaliativos no ensino-aprendizagem de língua inglesa e suas respectivas literaturas na Educação Básica. 18. Métodos de investigação e pesquisa na área de língua inglesa e suas literaturas em seus diversos contextos.
Letras Espanhol (Código: 104 e 304)	1. Aspectos linguísticos diacrônicos e sincrônicos. 2. Aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos. 3. Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos. 4. Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. 5. Teorias e correntes linguísticas. 6. Gêneros discursivos e tipologias textuais. 7. Conceitos de literatura e cultura. 8. Texto, contexto e intertextualidade em estudos linguísticos e literários. 9. Especificidades da linguagem literária. 10. Estudos literários e culturais em língua portuguesa e espanhola: correntes teóricas e períodos. 11. Inter-relações da literatura com outros sistemas culturais e semióticos. 12. Processos de aquisição, aprendizagem e ensino das línguas portuguesa e espanhola. 13. Teorias e métodos de ensino de línguas. 14. Teorias e métodos de ensino de literatura.
Literatura Brasileira (Código: 105 e 305)	1. Literatura e literariedade. 2. Gêneros literários. 3. Formação do sistema literário brasileiro. 4. Historiografia literária brasileira. 5. Romantismo e nacionalidade. 6. Machado de Assis e a crítica social. 7. A literatura engajada do pré-modernismo brasileiro. 8. A Semana de 22 e a renovação da lírica – formas e temas. 9. O regionalismo de 1930. 10. Novos modelos de narrar – Guimarães Rosa e Clarice Lispector. 11. Formação do leitor: literatura, escola, indústria cultural.
Literaturas Clássicas (Código: 106)	1. Literatura Latina: Pressupostos históricos e filológicos. As fases da literatura latina. A poesia épica latina e suas relações com a épica grega. A Eneida de Virgílio. A Farsália de Lucano. Outras manifestações. Métrica: o hexâmetro. O romance latino e suas relações com o romance grego. O Satyricon. As metamorfoses de Apuleio. Relações entre o romance e outros gêneros literários. A lírica latina. Especificidades da lírica antiga. Relações entre a lírica latina e a grega. Catulo. Horácio. Os poetas elegíacos. Noções de métrica eólica e elegíaca. Cícero e sua obra como orador e pensador da linguagem. 2. Literatura Grega: Épica homérica. Introdução histórica: o período micênico, os anos obscuros e o período arcaico. O dialeto homérico. Background cultural e religioso. Ilíada. e Odisseia. Hesíodo: A teogonia, Os trabalhos e os dias. Poesia Lírica: canto coral e monodia. Safo. Píndaro. O teatro grego: comédia. Aristófanes e Menandro. Introdução histórica. O drama satírico. A historiografia grega. Heródoto. Tucídides. O teatro grego. Comédia antiga e comédia nova. Aristófanes. Menandro.
Linguística (Código: 107 e 307)	1. Concepções de língua e linguagem. 2. Conceitos fundamentais da literatura. 3. Teorias enunciativas e discursivas. 4. Linguística descritiva. 5. conceitos fundamentais da teoria e da crítica literária. 6. Análise do discurso. 7. Semântica. 8. Análise linguística. 9. Fonética e fonologia. 10. Morfologia. 11. Morfologia do Português. 12. Psicolinguística. 13. Sintaxe. 14. Sintaxe do Português. 15. Semiótica. 16. Sociolinguística. 17. Processos de letramento.
Línguas Indígenas (Código: 108)	1. Arquivo, memória e línguas da oralidade. 2. Fonologia e línguas indígenas. 3. Estudos morfológicos em línguas indígenas. 4. Semântica e línguas indígenas. 5. Estudos em sintaxe das línguas indígenas. 6. Contato linguístico.
Teorias Literárias (Código: 109)	1. Concepções de língua e linguagem. 2. Conceitos fundamentais da literatura. 3. Estudo morfossintático do latim. 4. Crítica literária. 5. Literatura comparada: literatura ocidental. 6. Teoria da Literatura. 7. Literatura Portuguesa. 8. Literatura Brasileira. 9. Literaturas africanas em Língua Portuguesa. 10. Literatura infantil e juvenil. 11. Teoria da narrativa. 12. Teoria do poema. 13. Teoria do teatro. 14. Análise do discurso. 15. Processos de letramento.
Serviço Social (Código: 110 e 310)	1. Matrizes clássicas do pensamento social, econômico, filosófico e político. 2. Análise do sistema capitalista segundo as perspectivas liberal, marxista, socialdemocrata e neoliberal. 3. Herança colonial, escravista e patriarcal na formação social, política, cultural e econômica do Brasil. 4. Inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho: desenvolvimento desigual e combinado. 5. Serviço Social e o processo de produção e reprodução das relações sociais. 6. Trabalho como categoria fundante da sociabilidade humana e transformações históricas. 7. Estado, questão social e Serviço Social. 8. Movimentos sociais e lutas contra opressões de classe, de gênero, étnico-raciais, de sexualidade, geracionais e por deficiência. 9. Financeirização do capital, contrarreformas do Estado, políticas sociais e seguridade social. 10. Fundo público e financiamento das políticas sociais. 11. Cidadania, direitos e legislação social. 12. Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e seus reatamentos no trabalho da(o) assistente social. 13. Fundamentos históricos, teóricos, metodológicos, regulamentação profissional e o Projeto Ético-Político do Serviço Social. 14. Instrumentalidade do Serviço Social: dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. 15. A(O) assistente social como trabalhadora/trabalhador assalariada(o) e sua inserção nos diferentes espaços sócio-ocupacionais. 16. Fundamentos ontológicos da ética e suas implicações no exercício profissional do Serviço Social.
Matemática Aplicada Programação (Código: 111)	1. Probabilidade e Estatística. 2. Matemática Discreta. 3. Análise Numérica. 4. Cálculo Numérico. 5. Programação Linear. 6. Programação Não-linear. 7. Estrutura de Dados. 8. Algoritmos e Programação. 9. Equações diferenciais ordinárias e parciais.

Matemática (Código: 112 e 312)	1. Conteúdos matemáticos da Educação Básica. 2. Álgebra linear. 3. Probabilidade e estatística. 4. Álgebra. 5. Análise real. 6. Equações diferenciais. 7. Análise complexa. 8. Geometria diferencial.
Educação Matemática (Código: 113 e 313)	1. História da educação matemática no Brasil. 2. História da Matemática no ensino e na aprendizagem da Matemática. 3. Educação matemática crítica. 4. Criatividade e aprendizagem matemática. 5. Etnomatemática. 6. Modelagem em educação matemática. 7. Resolução de problemas e educação matemática. 8. Laboratório de Ensino da Matemática. 9. Jogos matemáticos e educação matemática. 10. Materiais manipuláveis para o ensino de matemática. 11. Tecnologias digitais, educação a distância e educação matemática. 12. Educação matemática e inclusão. 13. Formação de professores de matemática na perspectiva da educação inclusiva. 14. Tecnologia assistiva e educação matemática. 15. O ensino e a aprendizagem da Matemática na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.
Matemática e Ciência de Dados (Código: 114 e 314)	1. Estatística. 2. Software R 3. 4. Machine Learning. 5. Metodologias Ágeis. 6. Engenharia de Dados. 7. Cloud Computing. 8. Analytics e Gestão de Riscos. 9. Legislação no Ambiente Digital (LGPD). 10. Deep Learning. 11. Pesquisa Operacional e Modelos de Otimização e Simulação. 12. Coleta de dados: Crawlers e Web Scraping.
Matemática e Inteligência Artificial (Código: 115 e 315)	1. Cálculo Multivariado. 2. Estatística Computacional. 3. Teoria da Otimização. 4. Machine Learning. 5. Engenharia e Software. 6. Economia da Informação. 7. Teste de Software. 8. Mineração de Processos. 9. Sistemas de Informação para Ciberdemocracia. 10. Interação Humano-Computador. 11. Reconhecimento de padrões.
Análise de Dados (Código: 116 e 316)	1. Inferência Estatística. 2. Econometria Aplicada. 2. Python. 3. Gerência de Estrutura para Big Data. 4. Visual Analytics. 5. Inteligência de Negócio. 6. Bancos de Dados Relacionais. 7. Bancos de Dados Não-Relacionais. 8. Pré-processamento de Dados. 9. Machine Learning Supervisionado. 10. Machine Learning Não Supervisionado. 11. Deep Learning.
Análise de Dados em Saúde (Código: 117 e 317)	1. Python. 2. Gerência de Estrutura para Big Data. 3. Visual Analytics. 4. Inteligência de Negócio. 5. Bancos de Dados Relacionais. 6. Bancos de Dados Não-Relacionais. 7. Pré-processamento de Dados. 8. Machine Learning Supervisionado. 9. Machine Learning Não Supervisionado. 10. Deep Learning. 11. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018). 12. Sistema Único de Saúde (SUS). 13. Gestão e Compliance em Saúde. 14. Estrutura de dados em saúde.
Matemática, Estatística e Cálculo (Código: 118)	2. Equações Diferenciais Ordinárias e Parciais. 2. Análise Real. 3. Suficiência: estatística suficiente. estatística completa. Teorema de Rao-Blackwell. 4. Estimador de máxima verossimilhança e suas propriedades. 5. Estimador de mínimos quadrados e suas propriedades. 6. Critério para avaliação de estimadores: desigualdade de Cramer-Rao. estimadores de mínima variância. eficiência. 7. Estimação intervalar: métodos de obtenção de intervalos de confiança. região de confiança. 8. Testes de hipóteses: definições. lema de Neyman-Pearson. testes uniformemente mais poderosos. 9. Teste da razão de verossimilhança. teste score. teste de Wald. 10. Inferência Bayesiana: prioris não informativas. famílias conjugadas. distribuições preditivas. 11. Inferência Bayesiana: estimação pontual e intervalar. 10. Inferência Bayesiana: testes de hipóteses.
Estatística (Código: 119 e 319)	1. Suficiência: estatística suficiente. estatística completa. Teorema de Rao-Blackwell. 2. Estimador de máxima verossimilhança e suas propriedades. 3. Estimador de mínimos quadrados e suas propriedades. 4. Critério para avaliação de estimadores: desigualdade de Cramer-Rao. estimadores de mínima variância. eficiência. 5. Estimação intervalar: métodos de obtenção de intervalos de confiança. região de confiança. 6. Testes de hipóteses: definições. lema de Neyman-Pearson. testes uniformemente mais poderosos. 7. Teste da razão de verossimilhança. teste score. teste de Wald. 8. Inferência Bayesiana: prioris não informativas. famílias conjugadas. distribuições preditivas. 9. Inferência Bayesiana: estimação pontual e intervalar. 10. Inferência Bayesiana: testes de hipóteses.
Física (Código: 120)	1. História e evolução conceitual da Física. 2. Mecânica. 3. Termodinâmica. 3. Eletricidade e Magnetismo. 4. Física Ondulatória 5. Óptica. 6. Física Moderna. 7. Estrutura da Matéria. 8. Física Nuclear.
Circuitos elétricos (Código: 121 e 321)	1. Circuitos Elétricos: Sistemas; componentes de circuitos elétricos; leis de Kirchhoff; análise de circuitos elétricos no estado estacionário senoidal; Teoremas clássicos (superposição, Thevenin, Norton); potência no estado estacionário senoidal; estrutura de dois pares de terminais; funções singulares; solução clássica de circuitos elétricos por equação diferencial; solução clássica de circuitos elétricos por transformada de Laplace; frequência complexa; acoplamento magnético e transformadores. 2. Medidas Elétricas. 3. Circuitos Polifásicos. 4. Circuitos Lógicos. 5. Eletrônica Digital. 6. Eletrônica Industrial. 7. Projetos de circuitos integrados analógicos. 8. Software embarcado. 9. Fontes chaveadas.
Química (Código: 122 e 322)	1. Elementos químicos e estrutura atômica. 2. Estrutura molecular e de sólidos iônicos e metálicos. 3. Estudo de substâncias e transformações químicas. 4. Métodos de análise em Química: caracterização e quantificação. 5. Gases e termodinâmica. 6. Equilíbrio químico. 7. Cinética química. 8. Eletroquímica. 9. Compostos inorgânicos de elementos representativos e de coordenação. 10. Compostos orgânicos: reações e mecanismos, macromoléculas naturais e sintéticas. 11. Bioquímica: estrutura de biomoléculas, catálise enzimática, biossíntese e metabolismo. 12. Química verde e química ambiental. 13. Técnicas básicas de laboratório: normas de segurança e operações de laboratório, compatibilidade entre substâncias, riscos associados à manipulação de produtos químicos e destinação de resíduos. 14. Técnicas analíticas instrumentais: análise térmica, cromatografia, RMN de C-13 e H-1, UV-Vis, infravermelho, espectrometria de massas, absorção atômica. XV. Purificação e caracterização de biomoléculas. 16. Teoria dos orbitais moleculares em moléculas poliátômicas. 17. Química quântica. 18. Espectroscopia UV-Vis de compostos de coordenação.
Química e Bioquímica (Código: 123)	1. Introdução à bioquímica. 2. Água, pH e tampões. 3. Visão geral do metabolismo. 4. Ácidos nucleicos e nucleotídeos. 5. Aminoácidos. 6. Proteínas: estrutura. 7. Proteínas: hemoglobina e mioglobina, contração muscular e anticorpos. 8. Carboidratos. 9. Lipídeos. 10. Catálise enzimática. 11. Cinética e propriedades enzimáticas. 12. Mecanismos de regulação da atividade de enzimas. 13. Bioenergética: a função do TP. 14. Oxidações biológicas. 15. Cadeia Respiratória e fosforilação oxidativa. 16. Ciclo do ácido cítrico. 17. Glicólise e oxidação do piruvato. 18. Metabolismo do glicogênio. 19. Gliconeogênese e o controle da glicemia. 20. Via das pentoses-fosfato. 21. Oxidação dos ácidos graxos e cetogênese. 22. Biossíntese dos ácidos graxos. 23. Biossíntese de eicosanóides. 24. Metabolismo dos açúcares. 25. Transporte e Armazenamento de Lipídeos. 26. Síntese, Transporte e Excreção do Colesterol. 27. Biossíntese dos aminoácidos nutricionalmente não essenciais. 28. Catabolismo dos aminoácidos. 29. Metabolismo do nitrogênio e ciclo da ureia. 30. Conversão de aminoácidos em neurotransmissores, porfirinas e pigmentos biliares. 31. Controle hormonal e transdução de sinais. 32. Bioquímica do Envelhecimento. 33. Métodos de análise em Bioquímica Clínica. 34. Tipos de amostras: e material biológico. 35. Perfil glicídico. 36. Diabetes. 37. Perfil lipídico. 38. Perfil proteico. 39. Enzimologia. 40. Diagnóstico da função cardíaca. 41. Diagnóstico da função hepática. 42. Diagnóstico da função pancreática. 43. Diagnóstico da função renal. 44. Metabolismo mineral e ósseo. 45. Dosagem hormonal. 46. Eletrólitos e equilíbrio acidobásico. 47. Eletrólitos e distúrbios eletrolíticos. 48. Oligoelementos (cloro e ferro).

Introdução às Ciências e Tecnologias (Código: 124, 125 e 324)	1. Ciência, Tecnologia e Sociedade: Definições de Ciência, Tecnologia e técnica. Desenvolvimento tecnológico e social. Relações entre ciência, tecnologia e sociedade. Fundamentos do ensino de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM). 2. Física da Tecnologia: Princípios físicos de funcionamento de equipamentos do cotidiano. Fundamentos físicos de processos tecnológicos. 3. Biotecnologia: Fundamentos de Bioquímica. Fundamentos de Genética. Biologia Molecular Aplicada à Biotecnologia. Organismos geneticamente modificados. Tecnologia do DNA recombinante. Identificação, Separação e Análise de Biomoléculas. Estrutura e Função de Proteínas. Genômica e Proteômica. Processos e Produtos biotecnológicos. Bioconversão. Nanobiotecnologia. Biotecnologia Aplicada (vegetal, ambiental, à saúde). Bioética e Legislação. 4. Inovação e Empreendedorismo: Conceito de Empreendedorismo. Características, tipos e habilidades do empreendedor. Fundamentos do empreendedorismo e o papel da inovação e do empreendedorismo no desenvolvimento e crescimento econômico. Liderança. Motivação. Práticas e comportamentos para o desenvolvimento do Empreendedorismo. 5. Computação Educacional: Introdução à lógica de programação: técnicas de resolução de problemas sem uso do computador. Desenvolvimento de protótipos robóticos. 6. Matemática Financeira Aplicada: Matemática financeira aplicada ao ensino fundamental e médio. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Aplicações. Juros: Simples e Compostos. Taxas anuais, mensais e diárias. Valor presente e valor futuro. Amortização. Capitalização. 7. Elaboração de Projetos Sociais: Gestão social. Elaboração de projetos sociais. Avaliação de ações sociais. Comunicação e Marketing. Captação de Recursos.
Tecnologias da Informação e Comunicação (Código: 126 e 326)	1. Algoritmos e Programação. 2. Informática na Educação. 3. Empreendedorismo. 4. Tecnologias da Informação e Comunicação. 5. Gestão Estratégica Orientada ao Mercado. 6. Estrutura de Computadores. 7. Programação em Computadores. 8. Redes de Computadores. 9. Educação a Distância. 10. Sistemas Multimídia. 11. Gestão de Marketing. 12. Gestão do Capital Intelectual. 13. Engenharia de Software. 14. Estrutura de Dados e Algoritmos. 15. Ambientes Virtuais de Ensino Aprendizagem. 16. Análise da Viabilidade Econômica de Novos Empreendimentos. 17. Gestão de Projetos. 18. Sistemas Operacionais. 19. Visualização de Dados. 20. Banco de Dados. 21. Inteligência Artificial. 22. Desenvolvimento de Sistemas Web. 23 Interface Humano-Computador 24. Redes Sociais e Virtuais. 25. Ciência, Tecnologia e Sociedade. 26. Plano de Negócios. 27. Gestão de Tecnologia.
Sistema Computacional (Código: 127 e 327)	1. Paradigmas de programação de computadores. 2. Banco de dados. 3. Desenvolvimento Web. 4. Engenharia de software. 5. Sistemas operacionais. 6. Administração de sistemas Unix-Like. 7. Administração de sistemas Windows. 8. Configuração de servidores Unix-Like. 9. Configuração de servidores Windows. 10. Criptografia e certificados digitais. 11. Ética e crimes na cibernéticos. 12. Ferramentas de segurança em ambientes de rede. 13. Segurança da informação. 14. Gerência de redes. 15. Internet e arquitetura TCP/IP. 16. Linguagens para criação de scripts. 17. Segurança de aplicativos para internet e comércio eletrônico. 18. Segurança em redes cabeadas e wireless.
Software (Código: 128 e 328)	1. Engenharia de Requisitos. 2. Processos de Desenvolvimento e Métodos Ágeis. 3. Desenvolvimento de Software em Java. 4. UX - User Experience e Design Thinking. 5. Projeto e Implementação de Banco de Dados. 6. Desenvolvimento de Software Backend. 7. Desenvolvimento de Software Frontend. 8. Programação para Dispositivos Móveis. 9. Software Crowdsourcing. 10. Qualidade e Testes de Software. 11. Arquitetura de Software. 12. Gerenciamento de Projetos.
Linguagem computacional (Código: 129 e 329)	1. Linguagem de Programação Estruturada. 2. Lógica Computacional. 3. Programação Orientada a Objetos. 4. Algoritmos e Técnicas de Programação. 5. Linguagem de Programação: Python, JavaScript, Java, TypeScript, Go, C++, Ruby, PHP, C Sharp, C. 6. Programação e Desenvolvimento de Banco de Dados. 7. Desenvolvimento WEB. 8. Projeto de Software. 9. Metodologias Ágeis.
Metodologias e Técnicas da Computação (Código: 130 e 330)	1. Redes neurais Feedforward: arquitetura e algoritmos de treinamento. 2. Redes neurais recorrentes: arquitetura e algoritmos de treinamento. 3. Redes neurais convolucionais: arquitetura e algoritmos de treinamento. 4. Identificação e controle de processos dinâmicos por redes neurais. 5. Support Vector Machine: classificação linear, não-linear e regressão. 6. Fusão de dados com aprendizado de máquinas. 7. Aprendizado por reforço: simulação Monte Carlo, programação dinâmica e diferenciação temporal. 8. Métodos de clusterização: k-means e mapas auto-organizáveis (self-organizingmaps). 9. Avaliação da qualidade de modelos baseados em dados: regularização e validação cruzada. 10. Avaliação da qualidade da predição de modelos: Monte Carlo e Bootstrapping. 11. Análise de dados e aprendizado de máquina em Big-Data.
Arquitetura de Sistemas da Computação (Código: 131 e 331)	1. Banco de Dados e Arquitetura para Big Data. 2. Arquitetura de Software e de Dados Seguros. 3. Arquitetura de Software na Plataforma Node.js. 4. DevOps e Gestão do Ciclo de Vida de Aplicações. 5. Análise, Projeto e Avaliação de Arquitetura de Software. 6. Processo Ágil de Desenvolvimento de Software (SCRUM). 7. Arquitetura Orientada a Serviços e Microserviços, Computação em Nuvem e Mobile.
Sistemas de Informação (Código:132 e 332)	1. Lógica Matemática e Matemática Discreta. 2. Probabilidade e Estatística. 3. Algoritmos e Estruturas de Dados. 4. Fundamentos, Paradigmas e Linguagens de Programação. 5. Pesquisa Operacional. 6. Fundamentos de Sistemas de Informação e Teoria Geral de Sistemas. 7. Arquitetura da informação. 8. Arquitetura empresarial e da tecnologia da informação. 9. Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação. 10. Arquitetura e Organização de Computadores. 11. Sistemas Operacionais. 12. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos. 13. Engenharia de Software. 14. Modelagem de Sistemas de Informação. 15. Gerência de Projetos. 16. Qualidade de Processo e Produto. 17. Interação Humano-Computador. 18. Segurança e Auditoria de Sistemas. 19. Banco de Dados. 20. Gestão do Conhecimento. 21. Gestão de Processos de Negócio. 22. Informática e Sociedade.
Administração e Contabilidade (Código: 133)	1. Teorias da Administração e das Organizações. 2. Gestão de Pessoas. 3. Administração de Marketing. 4. Finanças. 5. Operações, Logística e Gestão da Qualidade. 6. Planejamento e Gestão Estratégica. 7. Gestão de Projetos e Gestão de processos e serviços. 8. Gestão da Inovação, Gestão do conhecimento e Empreendedorismo. 9. Sustentabilidade e Responsabilidade Social Corporativa. 10. Métodos quantitativos aplicados à Administração. 12. Métodos qualitativos aplicados à Administração. 13. Teoria e história da contabilidade. 14. Contabilidade financeira/societária. 15. Contabilidade gerencial e custos. 16. Controladoria. 17. Sistemas de informações contábeis. 18. Contabilidade aplicada ao setor público. 19. Auditoria. 20. Perícia e arbitragem. 21. Análise de demonstrações contábeis. 22. Administração financeira. 23. Legislação societária e empresarial. 24. Legislação fiscal e tributária. 25. Legislação social e trabalhista. 26. Métodos quantitativos aplicados à contabilidade. 27. Noções atuariais. 28. Ética e legislação profissional.
Administração de Empresas e Gestão de Negócios (Código: 134 e 334)	1. Gestão Estratégica Corporativa. 2. Análise Financeira. 3. Marketing. 4. Estratégia das Operações. 5. Estrutura e Cultura organizacionais. 6. Gestão Estratégica de Negócios. 7. Viabilidade Financeira de Projetos. 8. Sistemas de Comunicação, Trade e Marketing de Varejo. 9. Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain). 10. Comunicação, Conflitos e Negociação. 11. Gestão Empreendedora e de Inovação. 12. Administração de Custos, Formação de Preços e Mercado Financeiros. 13. Planejamento Estratégico em Marketing. 14. Gestão por Processo (BPM)/Lean Six Sigma. 15. Planejamento Estratégico de Recursos Humanos.

Gestão e Administração Pública (Código: 135 e 335)	1. Antecedentes da administração. 2. Os papéis e as habilidades gerenciais. 3. Administração científica. 4. Teoria clássica da Administração. 5. Teoria de relações humanas. 6. Decorrências da teoria de relações humanas. Teoria da burocracia. 7. Teoria estruturalista. 8. Teoria comportamental. 9. Teoria do desenvolvimento organizacional. 10. Abordagem sistêmica. 11. Abordagem contingencial. 12. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 13. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade. 14. Impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 15. Excelência nos serviços públicos. 16. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 17. O paradigma do cliente na gestão pública. 18. Gerência de recursos humanos e gestão estratégica. 19. As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. 20. Organização e cidadania. 21. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais.
Elétrica e Eletrônica Aplicada (Código: 136)	1. Inovação Tecnológica para Engenharia. 2. Química Tecnológica dos Materiais. 3. CAD – Desenho Assistido por computador. 4. Eletricidade. 5. Mecânica dos Fluidos. 6. Resistência dos Materiais. 7. Circuitos Elétricos. 8. Eletrônica Analógica. 9. Eletromagnetismo. 10. Sistemas embarcados. 11. Sistemas de Comunicações. 12. Máquinas Elétricas. 13. Eletrotécnica. 14. Eletrônica Industrial. 15. Eletrônica Digital. 16. Automação Industrial. 17. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica. 18. Subestações. 19. Microprocessadores. 20. Controle de Sistemas Dinâmicos. 21. Análise de Sistemas de Potência. 22. Qualidade de Energia Elétrica. 23. Proteção de Sistemas Elétricos. 24. Acionamentos Elétricos. 25. Legislação e Ética Profissional. 26. Instalações Elétricas. 27. Administração e Economia em Engenharia. 28. Fontes Alternativas e Eficiência Energética.
Engenharia Biomédica (Código: 137)	1. Química Geral. 2. Biologia Geral. 3. Ciência, Tecnologia e Sociedade. 4. Fenômenos Mecânicos. 5. Anatomia Humana. 6. Fenômenos do Contínuo. 7. Fenômenos Eletromagnéticos. 8. Circuitos Elétricos. 9. Circuitos Digitais. 10. Análise de Sinais Biológicos. 11. Controle de Sistemas Dinâmicos. 12. Sistemas Mecânicos. 13. Eletrônica. 14. Processamento de Sinais. 15. Imagens Biomédicas. 16. Transdução de Grandezas Biomédicas. 17. Biomecânica. 18. Biosensores. 19. Biomateriais. 20. Bioengenharia.
Engenharia Clínica (Código: 138)	1. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. SUS, Princípios e Diretrizes. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. 2. Normas e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família. Legislação Federal ANVISA: Resoluções RDC nº 189/2003, Resolução RDC nº 307/14/11/2002, Portaria Interministerial nº 482/1999 e atualizações. 3. Eletroeletrônica: eletricidade, eletrônica básica, eletrônica digital, eletrônica industrial. 4. Esterilização: autoclaves. Radiologia e diagnóstico por imagem: aparelhos de raio-X, mamógrafos, tomógrafos, sistemas de revelação e digitalização de imagem e ecografias. 5. Monitores multiparamétricos: pressão não invasiva, eletrocardiograma, saturação de oxigênio, capnografia, análise de gases, pressão invasiva. 6. Cardioversores: desfibrilação, cardioversão, desfibrilação externa automática e marcapasso externo transtorácico não invasivo. 7. Ventilação: respiradores e carrinhos de anestesia. 8. Gasoterapia: oxigênio, centrais PSA, ar comprimido, vácuo, óxido nitroso, CO ₂ . 9. Neonatologia: incubadoras e berços aquecidos. 10. Unidades eletrocirúrgicas. 11. Metrologia. 12. Órgãos Metrológicos.
Engenharia de Materiais (Código: 139)	1. Probabilidade e Estatística. 2. Mecânica Geral. 3. Mecânica dos Materiais. 4. Eletromagnetismo. 5. Química Geral. 6. Química Analítica. 7. Fundamentos de Economia. 8. Eletrotécnica. 9. Fenômenos de Transferência. 10. Ensaaios Mecânicos de Materiais. 11. Caracterização de Materiais. 12. Propriedades Mecânicas dos Materiais. 16. Materiais Metálicos. 13. Materiais Cerâmicos. 14. Materiais Compósitos. 15. Estruturas e Propriedades de Polímeros. 16. Tratamentos Térmicos e Termoquímicos. 17. Processamento dos Materiais Metálicos. 18. Processamento dos Materiais Poliméricos. 19. Corrosão de Materiais. 20. Higiene e Segurança do Trabalho.
Engenharia Química (Código: 140)	1. Probabilidade e Estatística. 2. Equações Diferenciais Ordinárias. 3. Mecânica Geral. 4. Termodinâmica. 5. Química Geral. 6. Bioquímica. 7. Química Analítica. 8. Química Orgânica. 9. Eletrotécnica Industrial. 10. Fenômenos de Transporte. 11. Resistência dos Materiais. 12. Cinética e Reatores Químicos. 13. Eletroquímica e Corrosão. 14. Modelagem e Simulação de Processos. 15. Gerenciamento e Controle Ambiental. 16. Administração da Produção e Operações. 17. Operações Unitárias. 18. Otimização de Processos. 19. Gestão da Produção e da Qualidade. 20. Higiene e Segurança do Trabalho.
Engenharia de Produto (Código: 141 e 341)	1. Gerenciamento de Projetos e Fundamentos de PMBOK (Project Management Body of Knowledge). 2. Design de Produto e Processo. 3. Engenharia Reversa. 4. Estratégias de desenvolvimento de novos produtos e EPM (Early product management). 5. Supply Chain Management. 6. Logística Aplicada ao Lançamento de Novos Produtos. 7. Direito Consumerista, Propriedade Intelectual e Industrial. 8. Ergonomia e Segurança do Trabalho. 8. CAD/CAM e Prototipagem Rápida. 9. Simulação Estrutural por Elementos Finitos. 10. Projeto de Confiabilidade e Robustez. 11. Marketing Estratégico. 12. Análise de Investimentos Produtivos. 13. Sustentabilidade e Inovação. 14. Planejamento Estratégico da Produção. 15. Pesquisa Mercadológica.
Automação (Código: 142 e 342)	1. Mecânica. 2. Lógica de Programação. 3. Circuitos de Corrente Contínua. 4. Circuitos de Corrente Alternada. 5. Eletrônica Digital. 6. Máquinas e Instalações Elétricas. 7. Simulação e Prototipagem 3D. 8. Acionamentos Elétricos. 9. Sistemas Lineares. 10. Ciências do Ambiente e Sustentabilidade. 11. Controlador Lógico Programável. 12. Eletrônica Analógica. 13. Instrumentação Industrial. 14. Programação para Automação. 16. Sistemas Pneumáticos e Hidráulicos. 15. Controle de Sistemas. 16. Eficiência Energética. 17. Gestão da Qualidade e Produtividade. 18. Interface Homem Máquina e Sistemas Supervisórios. 19. Redes Industriais. 20. Sistemas Digitais Microcontrolados. 21. Integração de Sistemas Automatizados. 22. Sistemas robotizados. 23. Sistemas Embarcados e IoT.
Engenharia de Software (Código: 143 e 144)	1. Algoritmos. 2. Algoritmos e Estruturas de Dados. 3. Arquitetura e Organização de Computadores. 4. Sistemas Operacionais. 5. Programação Orientada a Objetos. 6. Banco de Dados. 7. Redes de Computadores. 8. Projeto Detalhado de Software. 9. Projeto e Design de Interfaces. 10. Engenharia de Software. 11. Sistemas Distribuídos. 12. Computação Gráfica. 13. Métodos Formais de Engenharia de Software. 14. Teste de Software. 15. Programação Concorrente e Distribuída. 16. Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos. 17. Multimídia. 18. Dependabilidade e Segurança. 19. Processo de Software. 20. Engenharia de Requisitos. 21. Qualidade de Software. 22. Planejamento e Gerenciamento de Projetos. 23. Arquitetura de Software. 24. Manutenção de Software. Metodologias Ágeis para Desenvolvimento de Software. Gerência de Configuração e Mudanças.
Ciência, Tecnologia e Sociedade (Código: 145)	1. História da Ciência e Tecnologia. 2. Fenômenos Mecânicos. 3. Meio Ambiente e sustentabilidade. 4. Administração. 5. Fenômenos Eletromagnéticos. 6. Ciência e Tecnologia dos Materiais. 7. Fundamentos de Química Orgânica e Biotecnologia. 8. Mecânica dos Fluidos. 9. Mecânica dos Sólidos. 10. Física Experimental. 11. Eletricidade Aplicada. 12. Fundamentos de Segurança no Trabalho. 13. Fenômenos Oscilatórios, Ondas e Óptica. 14. Tecnologia, Trabalho e Educação. 5. Gestão de Pequenas Empresas de Base Tecnológica. 16. Planejamento, Programação e Controle de Produção. 17. Planejamento e Otimização de Experimentos. 18. Empreendedorismo e Inovação. 19. Políticas e Recursos Energéticos. 20. Gerenciamento de Tecnologia da Informação. 21. Ética e Cidadania. 22. Educação Ambiental.

Engenharia Aeroespacial (Código: 146)	1. Equações Diferenciais Ordinárias e Parciais. 2. Matemática Computacional. 3. Química Geral. 4. Mecânica. 5. Eletricidade e Magnetismo. 6. Mecânica dos Flúídos. 7. Eletrônica Aplicada. 8. Termodinâmica. 9. Estruturas Aeroespaciais. 10. Engenharia de Sistemas. 11. Aerodinâmica. 12. Controle. 13. Propulsão Aeroespacial. 14. Mecânica Orbital. 15. Verificação e Qualidade de Sistemas Aeroespaciais. 16. Sinais Aleatórios e Sistemas Dinâmicos. 17. Dinâmica e Controle de Veículos Espaciais. 18. Meio Ambiente e Sustentabilidade no Setor Aeroespacial. 19. Sistemas de Solo. 20. Dinâmica de Estruturas Aeroespaciais e Aeroelasticidade. 21. Sensores e Sistema para Navegação e Guiamento. 22. Motor Foguete a Propelente Sólido.
Engenharia Sanitária (Código: 147)	1. Resíduos sólidos: normalização (ABNT). 2. Classificação dos resíduos sólidos. 3. Acondicionamento e transporte de resíduos sólidos especiais; Tratamento; Disposição final. 4. Drenagem urbana: Bacias hidrográficas; Precipitação; Infiltração; escoamento Superficial; Evapotranspiração; Inundações e enchentes; Microdrenagem; Macrodrenagem. 5. Sistemas de abastecimento de água: Normalização (ABNT); Captação; Linhas adutoras e órgãos acessórios; Reservatório; Rede de distribuição; Ligações prediais; Automação. 6. Tratamento de água: Normalização (ABNT); Tratamento convencional; Tratamento simplificado; Aeração; Filtração; Desinfecção. 7. Sistemas de esgotamento sanitário: Normalização (ABNT). 8. Hidráulica das redes de esgotos; Rede coletora; Interceptores; Emissários. Sifões invertidos; Estações elevatórias. 9. Tratamento de esgotos: Normalização (ABNT); Características do esgoto doméstico; Processos físicos e físico-químicos; Processos biológicos aeróbios; Processos biológicos anaeróbios; Tratamento e disposição do lodo; Padrões de efluentes. 10. Instalações prediais hidro-sanitárias: Normalização (ABNT); Instalações prediais de água fria; Instalações prediais de esgotos sanitários; Instalações prediais de prevenção de combate a incêndio; Instalações prediais de esgotamento de águas pluviais; Sistemas elevatórios.
Engenharia Nuclear (Código:148)	1. Análise/física de reatores: Física nuclear básica. Modelos atômicos e noções básicas de mecânica quântica. Radioatividade. Reações nucleares. Interação de nêutrons com a matéria. Seção de choque, seção de choque diferencial e livre caminho médio. Espalhamento elástico e inelástico. Reação de captura de nêutrons, fórmula de Breit-Wigner, ressonâncias, efeito "Doppler". Reações de emissão de partículas carregadas. Reação de fissão nuclear. Reação de fissão nuclear em cadeia e multiplicação de nêutrons. Fator efetivo de multiplicação de nêutrons. Isótopos fissíveis e férteis. Taxa de conversão e fator "breeder". Meios multiplicativos de nêutrons térmicos e rápidos – reator nuclear. Lei de Fick. Equação de difusão monoenergética. Solução da equação de difusão monoenergética em várias geometrias e em meios multiplicativos. Cinética Pontual Monoenergética. Formulação multigrupo e solução para dois grupos. Moderação. Cálculo do espectro rápido. Termalização. Tratamento de ressonâncias. Heterogeneidade. Solução numérica de equação de difusão a multigrupos. Teoria da perturbação. Equação de Transporte de Nêutrons. Derivação da Equação de Transporte de Nêutrons (diferencial e integral). 2. Análise termo-fluido-dinâmica de reatores nucleares (termo hidráulica): Princípios de projeto térmico. Geração de calor em sistemas nucleares. Liberação e deposição de energia. Perfil de potência nos núcleos de reatores. Equação da continuidade da massa. Equação de conservação da quantidade de movimento. Equação de conservação de energia. Regimes de escoamento: laminar, transição e turbulento. Perda de carga ou "pressuredrop". Ciclo termodinâmico. Leis da Termodinâmica. Análise termodinâmica de um sistema PWR (PressurizedWaterReactor – reator à água pressurizada). Análise térmica de elementos combustíveis nucleares (varetas, placas, esferas). Transferência de calor em elementos combustíveis nucleares. Equação geral de condução de calor para geometrias planas e cilíndricas. Condução de calor em combustíveis do tipo placa. Condução de calor em combustíveis do tipo vareta. Condução de calor com propriedades térmicas variáveis (transientes). Transferência de calor em sistemas monofásicos. Transferência laminar de calor em um tubo. Transferência de calor em regime turbulento. Transferência de calor em sistemas bifásicos (água e vapor). Regimes de transferência de calor. Ebulição subresfriada. Ebulição saturada. Fluxo crítico de calor e "departureofnucleateboilingratio (DNBR)". 3. Detecção e instrumentação nuclear: Métodos de detecção. Estatística das contagens. Propriedades gerais de detectores de radiação. Câmaras de Ionização, compensadas e não compensadas. Contadores proporcionais. Contadores Geiger-Mueller. Detectores de cintilação. Detectores semicondutores. Tubos fotomultiplicadores e foto-diodos. Métodos de detecção de nêutrons. Detectores especiais. Técnicas de aferição e calibração. Instrumentação eletrônica básica. Sistema de contagem das radiações. Estatística dos sistemas de contagem nuclear. Determinação das características das radiações. Espectrometria de partículas carregadas e radiação gama. Espectrometria de raios gamas com detector de alta resolução. 4. Blindagem e proteção radiológica: Seleção de materiais para blindagens. Cálculo de blindagens para fontes gama pontuais. Cálculo de blindagem para radiação direta. Cálculo de blindagem para radiação espalhada. Interações de radiação gama com a matéria. Coeficientes para atenuação, transferência e absorção de energia. Interações de partículas carregadas com a matéria. Introdução à blindagem de partículas beta. Aproximação para fontes beta. Introdução à blindagem de fontes gama não pontuais. Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para proteção radiológica. 5. Ciclo do combustível nuclear: Métodos de mineração de urânio. Conversão. Purificação do U3O8. Conversão do U3O8 em UF6 (hexafluoreto de urânio). Métodos de enriquecimento de urânio ou separação isotópica para urânio. Tipos de compostos e revestimentos empregados em combustíveis nucleares e suas características. Configuração de um combustível empregado em reatores do tipo PWR. Gerenciamento de recargas combustíveis. Queima (burnup), disponibilidade e fator de capacidade do núcleo. Reatividade do núcleo. Núcleos com uma, duas ou Nzonas de enriquecimento. Extensão do ciclo de queima (burnup). Gerenciamento de combustíveis irradiados. Estocagem de combustíveis irradiados. Gerenciamento de rejeitos nucleares sólidos, líquidos e gasosos. Radioatividade e calor de decaimentos de combustíveis gastos. Estratégias para gerenciamento de rejeitos radioativos de alta e baixa atividade.
Engenharia Civil (Código:149,150 e 349)	1. Administração e Economia aplicadas à Engenharia Civil. 2. Ciências do ambiente. 3. Ciência e tecnologia dos materiais. 4. Matemática e Estatística aplicadas à Engenharia Civil. 5. Eletricidade aplicada à Engenharia Civil. 6. Expressão gráfica. 7. Fenômenos de transporte. 8. Mecânica dos sólidos. 9. Topografia e Geoprocessamento. 10. Construção civil. 11. Estruturas. 12. Geotecnia. 13. Recursos hídricos e Saneamento. 14. Transportes.

Engenharia Elétrica (Código:151 e 351)	1. Administração e economia. 2. Ciências do ambiente. 3. Algoritmos e estrutura de dados. 4. Sistemas lineares. 5. Circuitos elétricos. 6. Conversão de energia. 7. Eletromagnetismo. 8. Eletrônica analógica e dispositivos semicondutores. 9. Eletrônica de potência. 10. Eletrônica digital. 11. Fundamentos de sistemas elétricos de potência. 12. Eficiência energética. 13. Instalações elétricas. 14. Instrumentação eletrônica. 15. Máquinas elétricas. 16. Materiais elétricos. 17. Princípios de comunicações. 18. Redes de comunicação. 19. Análise e processamento de sinais. 20. Sistemas de controle e automação.
Engenharia Mecânica (Código:152 e 352)	1. Ciências do ambiente. 2. Economia. 3. Eletricidade. 4. Expressão gráfica. 5. Matemática e Estatística. 6. Mecânica geral e mecânica dos sólidos. 7. Química. 8. Modelagem matemática e simulação computacional. 9. Termodinâmica e sistemas térmicos. 10. Programação, instrumentação e controle. 11. Projeto de máquinas e de sistemas mecânicos. 12. Dinâmica de sistemas mecânicos. 13. Materiais de construção mecânica. 14. Processos de fabricação. 15. Gestão de produção e de projetos. 16. Mecânica dos fluidos e sistemas fluidomecânicos. 17. Segurança do trabalho. 18. Manutenção. 19. Metrologia. 20. Transferência de calor e massa
Engenharia de Transportes (Código: 153 e 353)	1. Fundamentos de Engenharia de Transportes. 2. Eletrotécnica Aplicada. 3. Fenômenos de Transporte. 4. Resistência dos Materiais. 5. Ciência e Tecnologia dos Materiais. 6. Topografia. 7. Hidráulica. 8. Legislação. 9. Resistência dos Materiais. 0. Sistemas de Informações Geográficas. 11. Hidrologia. 12. Engenharia de Tráfego. 13. Concreto Armado. 14. Sistemas de Transportes. 15. Projeto e Construção de Estradas. 16. Transporte Hidroviário. 7. Drenagem de estradas. 18. Projeto de Terminais Portos e Aeroportos. 19. Demanda de Transportes. 20. Logística. 21. Pavimentação. 22. Ferrovias. 23. Movimento de Terra. 24. Planejamento de Transporte urbano e uso do solo. 25. Sistemas de Monitoramento e Controle de Tráfego. 26. Modais de Transportes. 27. Planejamento Estratégico de Transportes. 28. Conservação e Manutenção de Pavimentos.
Nutrição Básica / Segurança Alimentar e Nutricional (Código: 154 e 354)	1. Gestão da qualidade, análise e melhoria de processos. 2. Legislação, normas, regulamentos, políticas empresariais e boas práticas. 3. Microbiologia dos alimentos e higiene alimentar. 4. Boas práticas de logística aplicada aos alimentos. 5. Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. 6. Gestão e análise de riscos. 7. Embalagens e aditivos químicos. 8. Gestão de incidentes e problemas. 9. Gestão ambiental e tratamento de resíduos.
Fundamentos em Nutrição / Nutrição em Saúde Coletiva (Código: 155 e 355)	1. Processos Coletivos em Saúde. 2. Humanização e Clínica Ampliada em Saúde. 3. Gestão: planejamento, pessoas, processos e avaliação na atenção primária. 4. Epidemiologia na Atenção Primária em Saúde. 5. Programa Nacional de Imunização. 6. Cuidado e Promoção da Saúde do Adolescente. 7. Cuidado e Promoção da Saúde da Mulher. 8. Cuidado e Promoção da Saúde do Homem. 9. Cuidado e Promoção da Saúde do Idoso. 10. Condições crônicas e agravos na atenção primária de saúde.
Nutrição Materno-Infantil (Código: 156 e 356)	1. Alterações fisiológicas induzidas pela gestação e desenvolvimento fetal. 2. Aspectos fisiológicos nutricionais da 3ª infância e situações especiais. 3. Aspectos gerais e alterações metabólicas e nutricionais da gestação. 4. Aspectos fisiológicos e nutricionais da 1ª e 2ª infância. 5. Avaliação nutricional e prescrição dietoterápica da gestante. 6. Nutrição da nutriz. 7. Nutrição do recém-nascido e lactente. 8. Situações especiais de intervenção nutricional na gestação.
Nutrição Clínica-Hospitalar e Ambulatorial (Código: 157 e 357)	1. Modificações da dieta normal. 2. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000). 3. Desnutrição. 4. Doenças Gastrointestinais. 5. Doenças Endócrinas. 6. Doenças Cardiovasculares. 7. Doenças Renais. 8. Doenças Hepáticas. 9. Doenças do Sistema Musculoesquelético. 10. Síndromes de Má Absorção. 11. Erros inatos do metabolismo. 12. Neoplasias. 13. Interação entre medicamentos e nutrientes. 14. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos.
Nutrição em Bromatologia / Técnicas Dietéticas (Código: 158 e 358)	1. Avaliação Nutricional. 2. Bioquímica dos Alimentos. 3. Microbiologia dos Alimentos. 4. Carboidratos: Composição química e análise. 5. Proteínas: composição química e análise. 6. Lipídios: Composição química e análise. 7. Vitaminas: Composição química e análise. 8. Açúcares, mel e adoçantes. 9. Bioquímica humana aplicada à nutrição. 10. Técnica Dietética Básica. 11. Suplementação Nutricional e Fitoterapia nas Doenças. 12. Legislação bromatológica brasileira.

Fundamentos em Fisioterapia / Fisioterapia em Saúde Coletiva (Código: 159)	1. Fisioterapia e o Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Humanização na Atenção Primária à Saúde. 3. Assistência da Fisioterapia na Prevenção de Doenças e Promoção de Saúde. 4. Educação em Saúde. 5. Princípios da Hidroterapia para atividades em grupo. 6. Exercícios Terapêuticos para Grupos. 7. Equipe multiprofissional na atenção primária à saúde. 8. Delineamentos de Pesquisa Clínica. 9. Programa Saúde da Família. 10. Assistência Fisioterapêutica à Saúde do Trabalhador. 11. Assistência Fisioterapêutica à Saúde da Gestante. 12. Assistência fisioterapêutica à Saúde do Adolescente. 13. Assistência Fisioterapêutica à Saúde do Idoso. 14. Assistência Fisioterapêutica à Saúde da Mulher. 15. Assistência Fisioterapêutica à Saúde da Criança. 16. Assistência Fisioterapêutica Domiciliária. 17. Fisioterapia no Processo de Cuidar.
Fisioterapia em Atenção à Saúde Materno-Infantil / Saúde da Mulher / Saúde do Adulto (Código: 160 e 360)	1. Fisioterapia em Obstetrícia e Ginecologia. 2. Patologias obstétricas. 3. Caminhada orientada na gestação. 4. Antropologia da Saúde Reprodutiva. 5. Fisioterapia pós histerectomia. 6. Mulheres climatéricas e menopausadas. 7. Uroginecologia. 8. Disfunções uroginecológicas. 9. Exames complementares na saúde da mulher. 10. Neuro desenvolvimento Normal. 11. Patologia Pediátrica. 12. Patologia Neurológica em Pediatria. 13. Fisioterapia em Pediatria. 14. Fisioterapia na Incontinência Urinária. 15. Osteoporose e Doenças metabólicas. 16. Recursos fisioterapêuticos. 17. Fisiologia do Exercício. 18. Protocolo de exercícios terapêuticos. 19. Recursos para Drenagem linfática. 20. Tecnologias de Apoio e Recursos Pedagógicos Adaptados. 21. Realidade Virtual em Fisioterapia Pediátrica.
Fisioterapia em Reabilitação Clínica-Hospitalar e Ambulatorial (Código:161 e 361)	1. Alterações da postura corporal. 2. Aspectos clínicos e terapêuticos da dor musculoesquelética. 3. Biomecânica da coluna vertebral, suas interrelações e avaliação funcional. 4. Crescimento, desenvolvimento e envelhecimento. 5. Desenvolvimento e integração dos sistemas neuromuscular e cardiorrespiratório. 6. Plasticidade, corpo, movimento e percepção corporal. 7. Fisiopatologia cardiorrespiratória. 8. Instrumentação e monitoração hospitalar. 9. Manejo clínico em emergências. 10. Reabilitação cardíaca hospitalar. 11. Recursos terapêuticos em fisioterapia respiratória. 12. Recursos terapêuticos em lesões de pele. 13. Ventilação mecânica.
Fisiologia (Código: 162 e 362)	1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 3. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 5. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 7. Política Nacional de Atenção às Urgências. 8. Fisiologia do sistema endócrino. 9. Fisiologia do sistema reprodutor humano. 10. Fisiologia renal. 11. Neurofisiologia. 12. Processos celulares do funcionamento do corpo humano. 13. Didática do ensino superior. 14. Fisiologia cardiorrespiratória. 15. Fisiologia do sistema imunológico. 16. Fisiologia gastrointestinal. 17. Fisiologia humana integrada.
Enfermagem Médico-Cirúrgica (Código: 163 e 363)	1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 3. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 5. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 7. Política Nacional de Atenção às Urgências. 8. Gestão de pessoas em organizações hospitalares. 9. Políticas públicas de saúde. 10. Tecnologia em saúde. 11. Vigilância em saúde. 12. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. 13. Avaliação bioquímica e hematológica nos desequilíbrios multissistêmicos 14. Bases da avaliação clínica. 15. Principais fármacos aplicados a enfermagem médico-cirúrgica.
Enfermagem Obstétrica (Código: 164 e 364)	1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 3. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 5. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 7. Política Nacional de Atenção às Urgências. 8. Anatomofisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. 9. Políticas de Saúde da Mulher. 10. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 11. Epidemiologia. 12. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 13. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. 14. Dor e Analgesia no Parto. 15. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. 16. Urgências e Emergências Obstétricas. 17. Enfermagem em Neonatologia. 18. Assistência de Enfermagem no Puerpério. 19. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. 20. Estágio Curricular em Obstetrícia. 21. Afecções Ginecológicas. 22. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

<p>Enfermagem Pediátrica (Código: 165 e 365)</p>	<p>1. A historicidade do cuidado à criança no Brasil. 2. Bases Teóricas de Enfermagem aplicadas aos cuidados à Criança e Adolescente e sua família. 3. Marcos filosóficos e modelos assistenciais de cuidado à criança e o adolescente e sua família no contexto do Sistema Único de Saúde. 4. Dimensões ético-legais do exercício e da prática da/o enfermeira/o pediátrica/o. 5. Políticas, Programas e Estratégias de atenção à saúde da criança e do adolescente no Brasil. 6. Criança e o adolescente na rede de atenção básica e inserção do cuidado de Enfermagem. 7. Cuidados às crianças com necessidades especiais de saúde ou condições crônicas em contextos de vulnerabilidade e cenários de prática da enfermagem pediátrica. 8. Criança e o adolescente na rede de atenção de média e alta complexidade e inserção da Enfermagem pediátrica. 9. O compromisso social do Enfermeiro Pediátrico na Pesquisa em saúde da criança/adolescente e sua família. 10. A sistematização da assistência de enfermagem pediátrica e o raciocínio clínico nas situações de cuidado à criança hospitalizada e sua família. 11. A sistematização da assistência de enfermagem pediátrica e o raciocínio clínico nas situações de cuidado ao adolescente hospitalizado e sua família. 12. A sistematização da assistência de enfermagem pediátrica e o raciocínio clínico nas situações de cuidado à criança em situação de urgência e emergência, e sua família. 13. A sistematização da assistência de enfermagem pediátrica e o raciocínio clínico nas situações de cuidado ao adolescente em situação de urgência e emergência, e sua família. 14. A sistematização da assistência de enfermagem pediátrica e o raciocínio clínico nos cuidados críticos e/ou intensivos à criança e sua família. 15. A sistematização da assistência de enfermagem pediátrica e o raciocínio clínico nos cuidados críticos e/ou intensivos ao adolescente e sua família.</p>
<p>Enfermagem Psiquiátrica (Código: 166 e 366)</p>	<p>1. Desinstitucionalização. 2. Mudança de Paradigma na Saúde Mental. 3. Serviços que integram a Rede de Atenção à Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4. Legislações de Saúde Mental. 5. Apoio Matricial. 6. Acolhimento. 7. Programa de Volta para Casa. 8. Projeto Terapêutico Singular. 9. Suicídio. 10. Psicopatologia. 11. Atendimento à crise.</p>
<p>Enfermagem em Atenção Básica / Saúde da Família e Comunidade (Código: 167 e 367)</p>	<p>Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família (ESF). Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF-AB). Política Nacional de Promoção à Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Modelos de acesso ao cuidado pelo enfermeiro na saúde. Ética na saúde. Administração de enfermagem. Consulta e abordagem centradas na pessoa. Telessaúde na Atenção à Saúde. Pessoas que consultam frequentemente. Gestão da clínica. Redes de Atenção à Saúde. Prevenção Quaternária. Abordagem familiar. Territorialização. Abordagem comunitária. Necessidade biopsicossociais dos indivíduos nas diferentes faixas etárias. Trabalho em equipe. Apoio matricial. Epidemiologia clínica e Vigilância em Saúde (Sistema de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/ epidemias: situação atual, medidas de controle e de tratamento e doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas). Sistematização da assistência de enfermagem. Enfermeiro em cenários específicos (rural, favela, pacientes em situação prisional, população ribeirinha, população em situação de rua, tragédias). Imunização e vacinação. Cuidados pré e pós-operatórios. Estratégias comportamentais e de motivação para mudanças de hábitos de vida voltados para saúde. Sexualidade e diversidade. Abordagem à saúde ocupacional. Abordagem à violência. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (Gravidez, contracepção, pré natal, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, infecções sexualmente transmissíveis, neoplasia de colo uterino, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). Saúde do Idoso. Procedimentos em Atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de DIU, lavagem otológica). Práticas integrativas e complementares. Abordagem a dor aguda e dor crônica. Anemias. Morte e luto. Prescrição de medicamentos conforme protocolos do Ministério da Saúde do Brasil e Administração de medicamentos. Aleitamento materno e introdução alimentar. Problemas respiratórios. Problemas cardiovasculares. Problemas gastrointestinais. Problemas metabólicos (obesidade, dislipidemia, diabetes melito tipo I e II). Problemas de ouvido, nariz e garganta. Problemas oculares. Problemas de pele. Problemas musculoesqueléticos. Problemas neurológicos. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Problemas de saúde mental e problemas relacionados ao consumo do tabaco, álcool, dependência de drogas, transtornos alimentares, psicoses, saúde mental na infância, autismo. Urgências e Emergências (emergência pré-hospitalar). Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Prevenção e controle de infecções. Segurança do paciente. Legislação de Enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Controle social e accountability. Indicadores de saúde e acreditação. Planejamento e programação local de saúde. Sistemas de informação em Saúde. Regulação em Saúde. Educação em Saúde. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência na atenção primária, média e alta complexidade. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material.</p>
<p>Fundamentos em Enfermagem (Código: 168 e 368)</p>	<p>1. Saúde Coletiva. 2. Fundamentos em Enfermagem: técnicas. 3. Biossegurança nos Serviços de Saúde e Controle de Infecção. 4. Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 5. Cuidados de Enfermagem ao Idoso Hospitalizado. 6. Sistema Único de Saúde e Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI). 7. Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento. 8. Parada Cardiorrespiratória. 9. Estatuto do Idoso. 10. Legislação em Enfermagem: lei do exercício profissional, código de ética de enfermagem.</p>

Administração em Saúde/Gestão em Saúde (Código: 169 e 369)	1. Auditoria em saúde. 2. Diretrizes estratégicas mercadológicas em saúde. 3. Economia e finanças em saúde. 4. Gestão de pessoas em saúde. 5. Modelos de gestão contemporânea. 6. Políticas e legislação em saúde. 7. Qualidade nos serviços de saúde. 8. Consultoria. 9. Design thinking. 10. Estratégia empresarial. 11. Ferramentas de inteligência de negócios. 12. Finanças empresariais. 13. Gestão de equipe e liderança. 14. Humanização e cuidado em saúde. 15. Logística hospitalar. 16. Marketing estratégico. 17. Organização de unidades de saúde. 18. Planejamento estratégico. 19. Sistemas e tecnologias da informação e comunicação.
Planejamento e Gestão Estratégica em Saúde (Código: 170 e 370)	1. Planejamento e Gestão Estratégica em Saúde. 2. Gestão da Qualidade em Saúde. 3. Governança Corporativa e Compliance em Organizações de Saúde. 4. Marketing e Gestão Comercial em Saúde. 5. Gestão de Custos em Saúde. 6. Gestão Contábil e Financeira em Saúde. 7. Gestão de Projetos em Saúde. 8. Gestão de Pessoas em Saúde. 9. Transformação Digital e Inovação em Saúde. 10. Aspectos Jurídicos e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em Saúde. 11. Empreendedorismo em Saúde. 12. Planejamento e Gestão em Logística. 13. Metodologias Ágeis para Gestão em Saúde. 14. Precificação, Análise de Resultados e Investimentos em Serviços de Saúde. 15. Introdução à Auditoria em Saúde. 16. Negociação e Gestão de Conflitos em Organizações de Saúde. 17. Gestão das Tecnologias da Informação em Saúde. 18. Políticas Públicas em Saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS).
Fisiologia (Código: 171 e 371)	1. Processos celulares das funções do corpo humano: Homeostase, Fisiologia Celular, Genética e Mecanismos de Sinalização, Metabolismo Celular. 2. Neurofisiologia humana: Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso e muscular. Fisiologia Sensorial. 3. Fisiologia Cardiorrespiratória: Fisiologia Cardiovascular, Fisiologia respiratória. 4. Fisiologia Renal: Sistema renal, transporte e mecanismos renais e respiratórios de controle do PH e organização morfuncional. 5. Fisiologia Gastrointestinal: Fisiologia do aparelho digestório, motilidade e secreção do sistema gastrointestinal. 6. Fisiologia do Sistema Endócrino: Sistema endócrino, hormônios e glândulas, Mecanismos de ação dos hormônios. 7. Fisiologia do sistema Imunológico: Anatomia e Fisiologia da Resposta Imunológica, Interações Neuroimunoendócrinas, e Doenças Inflamatórias e Imunodepressivas. 8. Fisiologia do Sistema Reprodutor Humano: Fisiologia do Sistema Reprodutor Masculino e Feminino. 9. Fisiologia Humana Integrada: Fisiologia Integrada Ao Crescimento e Desenvolvimento Humano, Fisiologia do Envelhecimento.
Biofísica (Código: 172 e 372)	1. Técnicas básicas de laboratório. 2. Microscopia óptica. 3. Citometria de fluxo. 4. Cultivo celular. 5. Modelos animais para reprodução humana. 6. Espectrometria de massas. 7. Biossegurança. 8. Manejo de animais. 9. Interação neuroimunoendócrino. 10. Avaliação físico-funcional. 11. Bases da fisiologia humana e animal. 12. Técnicas em biologia molecular. 13. Fisiologia clínica. 14. Células tronco e bioengenharia tecidual. 15. Sistema imune x experimentação animal. 16. Triagem celular. 17. Técnicas básicas de histologia. 18. Técnicas de microscopia de força atômica. 19. Sequenciamento de DNA sanger. 20. Produção de insumos biotecnológicos. 21. Bioquímica básica e biologia molecular. 22. Bioimagem – modelos experimentais. 23. Ética em pesquisa biomédica. 24. Fisiologia humana e comparada do aparelho reprodutor. 25. Fertilização, clivagem e desenvolvimento embrionário. 26. Técnicas básicas de análise de biomoléculas. 27. Técnicas de espelhamento de luz.
Clínica Médica / Cirurgia Geral (Código: 173 e 373)	1. Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 2. Semiologia neurológica. 3. Semiologia do aparelho digestório. 4. Técnicas básicas do exame físico: inspeção, mensuração, percussão, palpação e ausculta. 5. Semiologia do aparelho cardiovascular. 6. Semiologia do aparelho respiratório. 7. A elaboração do diagnóstico clínico: anatômico, sistêmico, sindrômico, nosológico e etiológico. 8. Exame de cabeça e pescoço. 9. Princípios da bioética e o desenvolvimento da relação médico-paciente. 10. Semiologia do aparelho geniturinário. 11. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 12. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 13. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 14. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 15. Imunologia e transplantes. 16. Mecanismos de rejeição. 17. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 18. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 19. Traumatismo torácico. 20. Traumatismo do pescoço. 21. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perforada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 22. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 23. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 24. Hipertensão porta e cirrose. 25. Queimaduras. 26. Urgências cardiorrespiratórias. 27. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 28. Resposta metabólica ao trauma. 29. Hemorragia digestiva. 30. Doenças das vias biliares.
Saúde Materno-Infantil (Código: 174 e 374)	1. Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 2. Recomendações para assistência pré-natal no Brasil: rotinas e identificação de riscos. 3. Evidências científicas para a assistência ao trabalho de parto, parto e puerpério. 4. Diagnóstico e manejo das urgências obstétricas: pré-eclâmpsia grave e hemorragia pós parto. 5. Síndromes hipertensivas na gestação: definições, diagnóstico e manejo. 6. Trabalho de parto pré-termo: definições, diagnóstico e manejo. 7. Ruptura prematura das membranas ovulares: definições, diagnóstico e manejo. 8. Diabetes na gestação: definições, diagnóstico e manejo. 9. Ruptura prematura das membranas ovulares pré-termo e no termo: definições, diagnóstico e manejo. 10. Sangramentos da segunda metade da gestação: definições, diagnóstico e manejo. 11. Assistência ao parto distócico: apresentação pélvica, distócia de ombros, apresentações cefálicas em variedades posteriores.

Saúde do Adolescente e Adulto (Código: 175 e 375)	1. Crescimento e desenvolvimento físico do adolescente. 2. Desenvolvimento psicossocial do adolescente. 3. Avaliação do crescimento físico do adolescente. 4. Sexualidade na adolescência. 5. Imunização na adolescência. 6. Aborto e gravidez na adolescência. 7. Drogadicção na adolescência. 8. O adolescente escolar. 9. O adolescente e o trabalho. 10. O adolescente e a lei. 11. Saúde do adulto: alterações cardiocirculatórias; hipertensão arterial sistêmica; síndrome coronariana e insuficiência cardíaca; alterações renais; doença renal crônica; alterações respiratórias crônicas; doença pulmonar obstrutiva crônica; alterações endócrinas; diabetes mellitus; síndrome metabólica (dislipidemias e obesidade); alterações cerebrovasculares e neurológicas; acidente vascular cerebral trauma craneoencefálico; trauma raquimedular; cuidados com as demências; alterações relacionadas a neoplasias e cuidados paliativos; noções básicas de neoplasias; cuidados paliativos.
Saúde Mental / Psiquiatria (Código: 176)	1. Metodologias Ativas no Ensino em Saúde. 2. Rede de Atenção Psicossocial. 3. Emergências Psiquiátricas. 4. Diagnóstico e tratamento de transtornos de ansiedade. 5. Diagnóstico e classificação das enfermidades psiquiátricas. 6. Psicofarmacologia aplicada à clínica psiquiátrica. 7. Diagnóstico e tratamento de transtornos depressivos. 8. Manejo do paciente com comportamento e ideação suicida. 9. Saúde mental na Atenção Primária em Saúde. 10. Tratamento de dependência química.
Anatomia Patológica / Patologia Clínica (Código: 177 e 377)	1. Patologia Geral. 2. Patologia de Autópsias. 3. Exames Intra-operatórios por Congelação. 4. Patologia do Sistema Nervoso Central. 5. Patologia da Cabeça e Pescoço. 6. Patologia da Mama. 7. Patologia do Sistema Cardiovascular. 8. Patologia do Sistema Respiratório. 9. Patologia do Sistema Digestivo. 10. Patologia do Trato Urinário. 11. Patologia do Trato Genital Feminino. 12. Patologia do Trato Genital Masculino. 13. Patologia do Sistema Linfocitário. 14. Patologia de Glândulas Endócrinas. 15. Patologia de Partes Moles. 16. Imunohistoquímica. 17. Biossegurança. 18. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 19. Bioquímica clínica. 20. Biologia molecular. 21. Hematologia/hemostasia. 22. Citogenética. 23. Microbiologia. 24. Parasitologia. 25. Uroanálise. 26. Líquidos corporais.
Radiologia (Código: 178)	1. Conhecimentos básicos sobre física das radiações e formação da imagem radiológica. Efeitos da radiação e meios de proteção. 2. Equipamentos radiológicos e acessórios. 3. Meios de contrastes (tipos e utilização específica). 4. Técnicas radiográficas e demais Métodos de exploração por imagem nas principais doenças e síndromes nos sistemas: músculoesquelético, respiratório, digestivo, cardiovascular, genitourinário, endócrino, sistema nervoso central, fígado e vias biliares, mediastino, pelve feminina e masculina, mama e em Ginecologia-Obstetria. 5. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica e nos demais Métodos de exploração por imagem. 6. Técnicas radiográficas e demais Métodos de exploração por imagem no diagnóstico das principais doenças e síndromes em pediatria. 7. Trauma e Radiologia de Emergência. 8. Doenças tumorais benignas e malignas, inflamatórias/ infecciosas e vasculares em Cabeça e Pescoço, Sistema Nervoso Central, Sistema Músculoesquelético, Tórax, Abdome, Pelve Masculina e Feminina e pediatria. 9. Ginecologia/Obstetria em Radiologia, US, TC e RM e seus diagnósticos diferenciais. 10. Conhecimentos sobre a organização de um serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioproteção. 11. Resolução ANVISA – RDC No 330/2019.
Medicina da Família e Comunidade (Código: 179 e 379)	1. Metodologias Ativas no ensino em saúde. 2. Política Nacional de Atenção Básica. 3. Avanços e desafios do Sistema Único de Saúde. 4. Métodos de abordagem familiar na atenção primária. 5. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus na atenção primária. 6. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. 7. Pré-natal e puericultura na atenção primária. 8. Diagnóstico e tratamento da Hanseníase. 9. Prevenção primária e secundária das Infecções sexualmente transmissíveis. 10. Diagnóstico e tratamento da Tuberculose pulmonar.
Medicina Legal / Deontologia (Código: 180 e 380)	1. História da medicina legal. 2. Organização da medicina legal no Brasil. 3. Conceito e campo de ação da medicina legal. 4. O papel do perito médico. 5. Ética da perícia médica. 6. A autonomia nas perícias. 7. Documentos médico-legais. 8. Traumatologia forense. 9. Tanatologia forense. 10. Toxicologia forense. 11. Antropologia forense. 12. Genética forense. 13. Laboratório médico-legal. 14. Sexologia forense. 15. Psicopatologia forense. 16. Infortunística médico-legal. 17. Responsabilidade civil e criminal do médico. 18. Cadeia de custódia. 19. Perícias cíveis e administrativas.
Bioética (Código: 181)	1. Saúde Pública. 2. Ética. 3. Bases Conceituais da Bioética. 4. Bioética e Biotecnologia. 5. Direitos Humanos, Cultura e Sociedade. 6. Saúde e Sociedade. 7. Epidemiologia e Bioética. 8. Bioética Clínica. 9. Ética em Pesquisa com Seres Humanos. 10. Bioética e Argumentação. 11. Saúde, Ética e Ambiente. 12. Situações Emergentes em Bioética e Saúde Pública. 13. Situações Persistentes em Bioética e Saúde Pública.
Psicologia (Código: 182 e 382)	1. Fundamentos epistemológicos e históricos da Psicologia. 2. Fundamentos, métodos e técnicas de investigação científica. 3. Processos de avaliação psicológica. 4. Processos psicológicos básicos. 5. Processos psicopatológicos. 6. Processos grupais. 7. Processos clínicos. 8. Processos educativos. 9. Processos de aprendizagem. 10. Bases biológicas do comportamento humano. 11. Intervenções em processos educativos. 12. Intervenções em processos organizacionais e de gestão de pessoas. 13. Intervenções em saúde e bem-estar do trabalhador. 14. Intervenções em atenção e promoção da saúde. 15. Intervenções em processos psicossociais. e 16. Ética no exercício profissional.

Psicologia de Ensino e Aprendizagem (Código: 183 e 383)	<p>1. Desenvolvimento, gênero e sexualidade: o papel da escola: As interfaces entre gênero e orientação sexual, e o contexto escolar. 2. Neurociência do desenvolvimento: Funcionamentos e particularidades do cérebro adolescente. 3. Bem-estar na Escola: A psicologia positiva: A teoria e perspectiva da psicologia positiva e suas possíveis implicações para o contexto escolar. 4. O papel da memória na aprendizagem: A importância da memória para o desenvolvimento e aprendizagem. 5. Desenvolvimento da Linguagem: O desenvolvimento da linguagem em seres humanos e a aquisição de capacidades linguísticas em crianças na perspectiva cognitivista. 6. Experiências traumáticas, Desenvolvimento e Aprendizagem: Apreciação crítica do impacto de experiências traumáticas precoces para o desenvolvimento e aprendizagem infantil. 7. Perspectivas sociárias e desenvolvimento infantil: As diferentes perspectivas históricas e sociárias e como essas impactaram em nosso entendimento da infância. 8. Bullying e Violência Escolar: Situações de violência no contexto escolar. Diagnóstico e intervenção. Mediação de conflito na escola. 9. Políticas públicas para o desenvolvimento e a aprendizagem: Impactos das políticas públicas no desenvolvimento e aprendizagem infantil. 10. Aprendizagem e Inclusão: Problemática dos modelos médicos e sociais de inclusão no contexto escolar. Entendimentos de inclusão, integração e exclusão. Implicação de processos inclusivos para a aprendizagem.</p>
Educação (Código: 184 e 384)	<p>1. Filosofia da Educação. 2. História da Educação. 3. Sociologia da Educação. 4. Psicologia da Educação. 5. Teorias pedagógicas e Didática. 6. Teorias e práticas de currículo. 7. Planejamento e avaliação educacional. 8 Políticas, organização e financiamento da educação brasileira. 9. Pesquisa educacional. 10. Tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas. 11. Diferença, Diversidade e Educação inclusiva. 12 Trabalho e Educação. 13. Identidade e especificidades do trabalho docente. 14. Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem. 15. Conteúdos e metodologias específicas do ensino de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes e Educação Física. 16. Alfabetização e letramento. 17. Políticas de Infância e Linguagens expressivas na infância. 18. Práticas educativas para o processo de aprendizagem de crianças, jovens e adultos. 19. Libras. 20. Planejamento, organização e gestão escolar e em outros espaços educativos. 21. Implementação e avaliação de currículos, programas educacionais e projetos político-pedagógicos. 22. Gestão democrática educacional. 23. Políticas e práticas de articulação escola-comunidade e movimentos sociais.</p>
Ensino e Aprendizagem (Código: 185 e 385)	<p>1. Teorias e Estilos de Aprendizagem: Processo de Aprendizagem. Metacognição. A teoria de Piaget e sua aplicação no processo de aprendizagem. As teorias de Vygotsky, Wallon, Ausubel aplicações no processo de aprendizagem. As teorias Comportamentais e Cognitivas. A relação entre as principais teorias da aprendizagem. Aplicabilidade conceitual das teorias da aprendizagem. Estilos de Aprendizagem. 2. Neuropsicologia da Aprendizagem: Relação entre funcionamento cerebral e comportamento. Fundamentos básicos da Neuropsicologia. Estudo das funções cognitivas. Distúrbios da Aprendizagem e Dificuldades de Aprendizagem. Aprendizagem em situações específicas e Plasticidade Cerebral. 3. Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. 4. Epistemologia Genética e Convergente: Linguagem e pensamento. O papel da linguagem no desenvolvimento cognitivo. Afetividade e inteligência. Formação do juízo moral e a construção do conhecimento. 5. Metodologias Ativas para Inovação em Sala de Aula. 6. Neurolinguística e Aquisição da Linguagem na Educação Infantil e Ensino Fundamental: Gerativismo e a aquisição da linguagem; Distinção entre os conceitos de 'Aquisição' e 'Aprendizagem' da linguagem. 7. Políticas Públicas na Educação: Concepções e paradigmas atuais da educação. Histórico das Reformas na educação no Brasil. Legislação e políticas públicas educacionais no Brasil. Planos e diretrizes públicas em relação ao sistema escolar em suas dimensões política e econômica. Políticas públicas educacionais para a formação docente. 8. Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico. 9. Paradigma do Perfil dos Alunos e Professores na Era Digital: Diferentes gerações na Era Digital. Nativo Digital e Imigrante Digital. Exclusão e inclusão digital. Ferramentas tecnológicas para a educação.</p>
Currículo (Código: 186)	<p>1. Sentidos da História na Educação Brasileira: História e a escrita da história educacional. 2. As finalidades e objetivos da educação brasileira. 3. O público e o privado na educação brasileira. 4. A educação da infância na história da educação brasileira. 5. História das instituições de ensino médio: Colégios e internatos da Companhia de Jesus: ensino para meninos, Escolas secundárias: Liceu e Escola Normal, Reformas e organização do ensino médio. 6. A constituição do ensino superior, brasileiro. 7. A historicidade do currículo: Gênese dos estudos sobre currículo (teorias tradicionais, críticas e pós-críticas). O conceito do currículo escolar e as tendências curriculares no Brasil. 8. Currículo, Cultura e Sociedade: A teoria crítica do currículo, a política do conhecimento oficial, a cultura popular e a pedagogia radical crítica; a dupla determinação: escolarização e cultura; o currículo do Curso de Pedagogia. 9. Os currículos da educação básica: A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como pressuposto para o Currículo Nacional; o Currículo no Distrito Federal; o currículo das demais modalidades da educação. 10. O currículo na Educação Superior.</p>
Educação Inclusiva (Código: 187 e 387)	<p>1. Bases Neuropsicológicas da Aprendizagem. 2. História e Políticas da Educação da Pessoa com Deficiência Intelectual no Brasil. 3. Direitos Humanos e Aspectos Jurídicos da Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais. 4. Diagnóstico e Prevenção. 5. Adaptação Curricular e Apoio Educacional Especializado. 6. Necessidades Especiais no Campo Sensorial e da Mobilidade. 7. Necessidades Especiais no Campo Intelectual e Cognitivo 8. avaliação da aprendizagem na Educação Inclusiva. 9. Práticas pedagógicas na perspectiva da Educação Inclusiva. 10. Transtornos globais de desenvolvimento. 11. Altas habilidades. 12. Currículo escolar na perspectiva da Educação Inclusiva. 13. Língua Brasileira de Sinais (Libras). 14. Sistema Braille. 15. Tecnologia assistivas.</p>

Alfabetização e Letramento (Código: 188 e 388)	1. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral-escrita. 2. Didática dos processos de alfabetização letramento. 3. Organização do trabalho pedagógico na perspectiva da inclusão. 4. Alfabetização e letramento na perspectiva da inclusão. 5. As habilidades metalinguísticas e a aprendizagem da escrita e da leitura. 6. Alfabetização e desenvolvimento: aprendizagem infantil. 7. Fonoaudiologia na alfabetização e letramento. 8. Alfabetização e letramento: jovens e adultos. 9. Currículo, alfabetização e letramento: educação básica. 10. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. 11. Metodologias ativas nos processos de alfabetização e letramento. 12. Práticas criativas, digitais e jogos. 13. Planejamento de projetos educacionais. 14. Letramento, literacia e alfabetização. 15. Determinantes legais no contexto da alfabetização e do letramento. 16. Política nacional de alfabetização. 17. Direitos humanos, desigualdades sociais e as relações étnico-raciais.
Educação a distância (Código: 189 e 389)	1. Atuação dos Profissionais em educação a distância: Estrutura e Metodologia.2. Didática do Ensino Superior e Produção de Conteúdo para a educação a distância.3. Ambiente virtual de aprendizagem (AVA).4. Comunicação Professor, Aluno, Tutoria e Suportes.5. Tecnologias da Informação aplicada à Gestão em educação a distância. 6. Softwares e aplicativos educacionais e paradidáticos.7. O Ensino Superior em Ambientes Virtuais: Processos Cognitivos, Andragogia e E-Learning.8. Planejamento e Gestão de Desempenho Organizacional em educação a distância.9. Políticas Públicas, Estrutura e Legislação no Ensino Superior aplicadas à educação a distância.10. Metodologias Ativas na Aprendizagem em Ambientes Virtuais de aprendizagem.11. Avaliação em ambientes virtuais de aprendizagem.
Políticas Públicas (Código: 190)	1. Cidadania, desigualdade e Políticas Públicas no Brasil. 2. Direito constitucional e jurisdição sobre Políticas Públicas. 3. Estado, regimes e formas de governo. 4. Economia e Sociedade. 5. Psicologia Social e Políticas Públicas. 6. Sistema Político e federalismo no Brasil. 7. Teorias organizacionais e Políticas Públicas. 8. Economia e Políticas Públicas no Brasil. 9. Investigações empíricas aplicadas a políticas públicas. 10. Território, desigualdades sociais e Políticas Públicas. 11. Contabilidade, Orçamento e Finanças públicas. 12. Direito Administrativo e políticas públicas. 13. Relação público-privado em Políticas Públicas no Brasil. 14. Transparência, Estado e participação popular em Políticas Públicas. 15. Raça, Gênero e Políticas Públicas no Brasil. 16. Tecnologia de informação e governo eletrônico.
Políticas Públicas e Gestão (Código: 191)	1. Cidadania, desigualdade e Políticas Públicas no Brasil. 2. Direito constitucional e jurisdição sobre Políticas Públicas. 3. Estado, regimes e formas de governo. 4. Economia e Sociedade. 5. Psicologia Social e Políticas Públicas. 6. Sistema Político e federalismo no Brasil. 7. Teorias organizacionais e Políticas Públicas. 8. Economia e Políticas Públicas no Brasil. 9. Investigações empíricas aplicadas a políticas públicas. 10. Território, desigualdades sociais e Políticas Públicas. 11. Contabilidade, Orçamento e Finanças públicas. 12. Direito Administrativo e políticas públicas. 13. Relação público-privado em Políticas Públicas no Brasil. 14. Transparência, Estado e participação popular em Políticas Públicas. 15. Raça, Gênero e Políticas Públicas no Brasil. 16. Tecnologia de informação e governo eletrônico. 17. Gestão de políticas e organizações públicas. 18. Avaliação de risco e construção de cenários em Políticas Públicas ou Construção de indicadores em Políticas Públicas. 19. Gestão de pessoas em Políticas Públicas no Brasil. 20. Planejamento estratégico e controladoria em Políticas Públicas. 21. Contratações e parcerias da Administração Pública.
Sociologia (Código: 192 e 392)	1. Teorias Contemporâneas da Antropologia. 2. Teorias Contemporâneas da Ciência Política. 3. Teorias Contemporâneas da Sociologia. 4. Temáticas Contemporâneas das Ciências Sociais. 5. Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa. 6. Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa. 7. Pensamento Social e Político Brasileiro.
Ciência Política /Relações Internacionais (Código: 193, 194 e 393)	1. Formação Econômica do Brasil. 2. Teoria Política Moderna. 3. Política Brasileira. 4. Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais. 5. Teoria Política Contemporânea. 6. Teorias das Relações Internacionais.7. Economia Política Internacional.8. Instituições, Regimes e Organizações Internacionais.9. Direito Internacional Público e Direitos Humanos. 10. Segurança Internacional, Estudos Estratégicos e Defesa. 11. Política Externa e Política Externa Brasileira. 12. História das Relações Internacionais. e 13. Política Internacional Contemporânea.
Ciências Sociais (Código: 195 e 395)	1. Teorias Contemporâneas da Antropologia. 2. Teorias Contemporâneas da Ciência Política. 3. Teorias Contemporâneas da Sociologia. 4. Temáticas Contemporâneas das Ciências Sociais. 5. Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa. 6. Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa. 7. Pensamento Social e Político Brasileiro.

Economia (Código: 196 e 396)	<p>1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.</p>
Métodos Quantitativos em Economia (Código: 197)	<p>1. Sistemas de equações lineares 2. Álgebra matricial: matrizes identidades, matrizes nulas, transpostas e inversas, condições de invertibilidade de uma matriz, teste de invertibilidade, determinantes e matriz inversa. 3. Cálculo de várias variáveis: Derivada total, Regra da cadeia, Derivadas direcionais e gradiente, Funções explícitas de R_n em R_m. 4. Funções implícitas e suas derivadas: Funções implícitas, Sistemas de funções implícitas. 5. Otimização: Formas quadráticas e matrizes definidas: Formas quadráticas, Formas quadráticas definidas, Restrições lineares e matrizes orladas. 6. Autovalores e autovetores: Definições, Propriedades, Classificação de formas quadráticas. 7. Otimização não condicionada, Definições, Condições de primeira ordem, Condições de segunda ordem. 8. Otimização com restrição I: Condições de primeira ordem, Restrição de igualdade, Restrição de desigualdade, Restrições mistas, Minimização condicionada, Formulação de Kuhn-Tucker. 9. Otimização com restrição II: Interpretando o multiplicador, Teorema do envelope, Condições de segunda ordem. 10. Funções homogêneas e homotéticas: Funções homogêneas, Utilidade ordinal e cardinal, Funções homotéticas. 11. Funções côncavas e quase-côncavas: Funções côncavas e convexas, Propriedades de funções côncavas, Funções quase-côncavas e quase-convexas. 12. Equações diferenciais ordinárias: Equações escalares.</p>
Antropologia (Código: 198 e 398)	<p>1. Teorias Contemporâneas da Antropologia. 2. Teorias Contemporâneas da Ciência Política. 3. Teorias Contemporâneas da Sociologia. 4. Temáticas Contemporâneas das Ciências Sociais. 5. Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa. 6. Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa. 7. Pensamento Social e Político Brasileiro.</p>
Educação Artística (Código: 199 e 399)	<p>1. Fundamentos Históricos e Filosóficos Da Educação. 2. Processo Criativo. 3. Técnicas e Pesquisas de Pintura. 4. História da Arte. 5. Fundamentos do Design. 6. Filosofia da Arte. 7. Arte Brasileira e Folclore. 8. Curadoria e museologia. 9. Metodologia do Ensino de Arte.</p>
Música (Código: 201 e 401)	<p>1. Elementos estéticos, históricos e filosóficos da música. 2. Elementos perceptivos, teóricos, analíticos e estruturais da música. 3. Prática musical: elementos de interpretação, repertórios, estilos e gêneros de música. 4. Criação musical: técnicas e recursos de composição, arranjo e improvisação. 5. Ensino da música em diferentes contextos: princípios metodológicos, educacionais, filosóficos e éticos. 6. Música em diversas culturas: sonoridades, aspectos sociais, antropológicos, estéticos e filosóficos. 7. Tecnologias para a área de música. 8. Pesquisa científica para a área de música. 9. Avaliação em música: conceitos, técnicas, tipos e critérios."</p>

Artes Plásticas (Código: 202)	1. História da Arte. 2. História da Arte no Brasil. 3. Processos Expressivos. 4. Estudo da Forma. 5. Expressão Bi-Tridimensional. 6. Modelagem. 7. Desenho. 8. Didática do Ensino de Arte. 9. Filosofia da Arte. 10. Arte na Atualidade. 11. Cultura Afro-Brasileira.
Dança (Código: 203)	1. História da Dança. 2. História da dança no Brasil. 3. Dança e Educação Somática. 4. Filosofia e Arte. 5. Balé Clássico. 6. Dança Contemporânea. 7. Dança de Salão. 8. Folclore e Danças Brasileiras. 9. Dança e Educação Especial. 10. Didática no Ensino da Dança. 11. Pesquisa em Dança no Brasil.
Cinema (Código: 204)	1. História e Estética do cinema. 2. História e Estética do cinema no Brasil. 3. Cinema e Diálogos. 4. Análise Fílmica. 5. Teoria do Cinema e do Audiovisual. 6. Cinema Brasileiro. 7. Documentário. 8. Roteiro. 9. Direção. 10. Montagem e edição. 11. Direção de Fotografia. 12. Animação. 13. Som. 14. Produção Audiovisual e Economia da Cultura.
Teatro (Código: 205)	1. História e teoria do teatro. 2. História e teoria do teatro no Brasil. 3. Análise do texto dramático. 4. Arte do corpo. 5. Contação de histórias. 6. Dramaturgia para Infância e Juventude. 7. Voz. 8. Improvisação e jogo teatral. 9. Interpretação. 10. Caracterização do Ator. 11. Construção do Espaço Cênico. 12. Manifestações Dramáticas Populares. 13. Processo de montagem.
Ciências Biológicas (Código: 206 e 406)	1. Morfofisiologia animal. 2. Bioquímica e Biofísica. 3. Microbiologia, Imunologia e Parasitologia. 4. Biologia Celular. 5. Genética. 6. Evolução. 7. Zoologia. 8. Botânica. 9. Ecologia. 10. Educação Ambiental. 11. Ambiente e Saúde. 12. Bioestatística. 13. Biogeografia e Paleontologia. 15. Bioética. 16. Biossegurança. 17. Legislação e políticas públicas aplicadas às Ciências Biológicas. 18. Planejamento experimental e métodos em pesquisa.
Botânica (Código: 207)	1. Anatomia Vegetal. 2. Citologia e Histologia Vegetal. 3. Fisiologia Vegetal. 4. Nutrição e Metabolismo de Plantas. 5. Ecologia Vegetal. 6. Fitogeografia do Brasil. 7. Métodos de Taxonomia Vegetal e Biosistemática. 8. Princípios e métodos em microscopia. 9. Cultura de Células e Tecidos Vegetais.
Zoologia (Código: 208)	1. Biomarcadores: Toxicologia ambiental; Fontes de poluição; Testes de toxicidade; reações bioquímicas; reações fisiológicas; biomonitoramento; tolerância; efeitos populacionais; efeitos ecossistêmicos. 2. Evolução: Seleção Natural; Adaptação; Desenvolvimento; Evolução Fenotípica; Macro e Microevolução; Especiação; Evolução da Biodiversidade, Histórias de Vida e Interações; Reprodução Sexual e Sucesso Reprodutivo. 3. Zoologia comparativa de chordata: Sustentação e locomoção em vertebrados; órgãos dos sentidos e percepção do meio; alimentação; tegumento; respiração, ventilação e circulação; osmorregulação e excreção; comportamento térmico; reprodução, comunicação, migrações e territorialismo em vertebrados; fauna local: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos; conservação. 4. Zoologia comparativa de invertebrados: Filogenia dos Invertebrados. Estudos comparados da morfologia funcional, ontogenia e associações intra e interespecíficas dos grupos de invertebrados. 5. Comportamento animal: A evolução do comportamento animal; causas proximais do comportamento; o desenvolvimento do comportamento: hereditariedade; o desenvolvimento do comportamento: o meio ambiente; o controle do comportamento: mecanismos neurais; a organização do comportamento: neurônios e hormônios; adaptação e comportamento anti-predatório; evolução do comportamento alimentar; seleção de habitat; evolução da comunicação; evolução do comportamento reprodutivo; evolução dos sistemas de acasalamento; evolução do cuidado parental; evolução do comportamento social; evolução do comportamento humano.
Microbiologia (Código: 209)	1. Enterobactérias, Vírios e Pseudomonas: Doenças Relacionadas e Identificação Laboratorial. 2. Cocos e Bacilos Gram-Positivos: Doenças Relacionadas e Identificação Laboratorial. 3. Bactérias Gram-Negativas Exigentes: Doenças Relacionadas e Identificação Laboratorial. 4. Espiroquetas, Micobactérias, Micoplasmas, Riquétsias, Clamídios e Bactérias Anaeróbicas: Doenças Relacionadas e Identificação Laboratorial. 5. Diagnóstico Laboratorial das Doenças Infecciosas Bacterianas. 6. Micro-organismos Contaminantes de Alimentos. 7. Biologia Molecular. 8. Doenças Causadas por Vírus. 9. Identificação de Fungos Contaminantes. 10. Etiopatogenia e Diagnóstico Laboratorial das Micoses. 11. Microbiologia Ambiental.
Biodiversidade (Código: 210 e 410)	1. Diversidade biológica. 2. Ecologia de comunidades. 3. Sistemática Filogenética. 4. Bioprospecção. 5. Impactos derivados da ação antrópica na biodiversidade. 6. Bioacústica. 7. Biodiversidade do Solo. 8. Biodiversidade e conservação da fauna.
Biologia Geral (Código: 211 e 411)	1. Morfofisiologia animal. 2. Bioquímica e Biofísica. 3. Microbiologia, Imunologia e Parasitologia. 4. Biologia Celular. 5. Genética. 6. Evolução. 7. Zoologia. 8. Botânica. 9. Ecologia. 10. Educação Ambiental. 11. Ambiente e Saúde. 12. Bioestatística. 13. Biogeografia e Paleontologia. 15. Bioética. 16. Biossegurança. 17. Legislação e políticas públicas aplicadas às Ciências Biológicas. 18. Planejamento experimental e métodos em pesquisa.

<p>Ciências Físicas Biológicas (Código: 212 e 412)</p>	<p>1. Botânica: a biodiversidade e a classificação dos seres vivos - cinco reinos; níveis de organização e complexidade da vida; Reino Fungi; actérias e os primeiros organismos fotossintetizantes (cianobactérias); Reino Protista - Algas; Reino Plantae - Conquista do ambiente terrestre e principais eventos evolutivos; Reino Plantae - Criptógamas avasculares ("briófitas"); Reino Plantae - Criptógamas vasculares ("pteridófitas"); Reino Plantae - Fanerógamas (Gimnospermas); Reino Plantae - Fanerógamas (Angiospermas: Ciclo de vida, principais características morfológicas, importância ecológica); Angiospermas: Polinização, reprodução em angiospermas; Angiospermas: dispersão de sementes. Adaptações de plantas em diferentes ambientes. 2. Célula: o espaço-tempo das células: níveis de organização; métodos de estudo das células; componentes inorgânicos da vida; componentes orgânicos da vida; a Era pré-biótica; conceito de vida e atributos vitais; origem da vida e da biosfera; a vida dos Coacervados; evolução do metabolismo; origem e estrutura dos Procariotos; diversidade de Procariotos: Archea e Eubacteria; a vida dos Procariotos; controle da expressão gênica e síntese de proteínas; Procariotos heterotróficos e fermentação; respiração; Procariotos autotróficos; fotossíntese e quimiossíntese; organização dos Eucariotos; ciclo celular e ciclos de vida: Mitose e Meiose. 3. Compostos orgânicos e vida: surgimento e importância da Química Orgânica, a Teoria da energia Vital; compostos orgânicos: o surgimento da vida e complexidade e diversidade nos seres vivos; alimentos: carboidratos, lipídeos, proteínas, vitaminas e gorduras; produção de materiais e substâncias: Etanol, papel, fibras, explosivos, óleos comestíveis, sabão, elastômeros, corantes, laticínios, vacinas, soros, medicamentos, drogas, hormônios e biodiesel; materiais fósseis e seus usos: Combustíveis, indústria petroquímica e carboquímica; o Modelo VSEPR, Teoria da Ligação de Valência, Teoria dos Orbitais Híbridos e Teoria dos Orbitais Moleculares; grupos Funcionais: Nomenclatura, Propriedades Físicas e Químicas; estereoquímica. 4. Eletromagnetismo em ciências: uso de medidores elétricos. O campo elétrico e lei de Gauss, distribuição discretas de cargas, distribuição contínua de cargas, potencial elétrico, energia eletrostática e capacitância. Corrente elétrica e circuitos de corrente contínua, teoria microscópica da condução de eletricidade. Campo magnético, fontes de campo magnético. Indução magnética, circuitos de corrente alternada, equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas. Átomos de hidrogênio semi-clássico. 5. Genética e evolução: Estrutura e funcionamento do DNA. Conceito molecular de gene. Estrutura do genoma em procarionto e eucarioto (genoma mitocondrial e nuclear). Mutação e sua consequência para os produtos. Aberrações cromossômicas (aneuploidias e poliploidias). Genética mendeliana - primeira e segunda leis de Mendel. Herança sexual e determinação do sexo. Epistasia. Pleiotropia. Noções de genética de populações e evolutiva. Cálculo das frequências gênicas e alélicas. Equilíbrio de Hardy-Weinberg. Mudança das frequências alélicas. História do pensamento evolutivo e evidências da evolução. Teoria evolutiva de Darwin-Wallace. Seleção natural e artificial. Mecanismos evolutivos: mutação, panmixia, migração, deriva, efeito de fundador, seleção natural. Consequências do processo evolutivo: adaptação, extinção e especiação. 6. Luz e som: Indução eletromagnética. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. Espectro e fótons. Laser e aplicações. Núcleo atômico: radioatividade e seus efeitos biológicos, reações nucleares (datação por carbono 14). Propriedades da luz e imagens óticas. Conceitos de ótica aplicados ao processo da visão e ao estudo do olho humano. Cores. Conceitos de ótica geométrica aplicados à instrumentação astronômica. Reflexão, refração, difração, interferência, ondas estacionárias. Oscilações, movimento ondulatório, superposição de ondas e ondas estacionárias. Som (tom, timbre, fonação, audição, efeitos ultra-sons e poluição sonora). 7. Natureza e energia: Ciência e Tecnologia. Inércia e Força. Movimento retilíneo: posição, tempo e velocidade. Trabalho, Potência, Conservação de Energia (fontes e preço). Temperatura, Dilatação e Calor (clima). Termodinâmica. Mudanças de Fase (Sólidos, Líquido e Gasoso). Campo elétrico e magnético. Corrente e potencial elétrico. Energia em ondas eletromagnéticas. Notação científica, ordem de grandeza, sistema internacional de unidades. 8. Sistemas ecológicos: as esferas terrestres: geosfera, hidrosfera, atmosfera, biosfera e a relação entre as esferas. Energia e fluxo de energia no Sistema Terra. Clima. Evolução e composição da atmosfera terrestre. Água - bacias hidrográficas, fluxos hídricos, ciclo hidrológico, propriedades. Formação de grandes sistemas, domínios morfoclimáticos. Fluxos de energia e matéria nos sistemas ecológicos. Ciclos biogeoquímicos. Ecossistemas terrestres e aquáticos. Populações e comunidades. Discussão das alterações climáticas globais. Princípios básicos da Ecologia da Paisagem (Fragmentação e Conectividade); Restauração Ecológica. 9. Universo: gravitação: lei de Newton da gravitação, energia potencial gravitacional, planetas e satélites. Astronomia de posição. Magnitude. Estrelas e objetos não estelares. Sistema solar. A Astronomia e o cotidiano terrestre (Estações do ano, marés, a medida do tempo, gravidade). Elementos de astrofísica. Física de Partículas (quarks, neutrinos e leptons) e Cosmologia. Passagem do modelo geocêntrico para o heliocêntrico. Prática observacional. Relatividade especial e geral, quantização de energia, dualidade onda-partícula, espectro atômico. 10. Zoologia: morfologia externa, interna e história evolutiva dos grupos Poríferos, Cnidários Lophotrocozoa, Ecdusoza, Equinodermos, Hemicordados e Cordados.</p>
<p>Filosofia e Teologia (Código: 213)</p>	<p>1. Filosofia da Educação. 2. História da Filosofia Antiga. 3. Ciências da Religião. 4. Ciência, Tecnologia e Sociedade. 5. Ética e Cidadania. 6. Filosofia da Religião. 7. História da Filosofia Medieval. 8. História da Filosofia Moderna. 8. Ética Filosofia Política. 9. História da Filosofia Contemporânea. 10. Teoria do Conhecimento. 11. Estética. 12. Lógica. 13. Sociologia da Religião. 14. Filosofia da Ciência.</p>
<p>Filosofia da Ciência e Epistemologia (Código: 214 e 414)</p>	<p>1. O conhecimento científico e outras formas de conhecimento. 2. Ciência, filosofia e metaciência. 3. Estrutura do conhecimento científico: visão tradicional, críticas e alternativas. 4. Explicação científica: visão tradicional, críticas e alternativas. 5. Mudança científica e dinâmica do pensamento científico. 6. Ciência e valores. 7. A relação entre filosofia da ciência e história da ciência. 8. História do conhecimento no ocidente: Idade Antiga; Idade Média e Renascimento; Idade Moderna: O nascimento da Ciência Moderna, o método científico e contexto histórico. 9. Conceito de paradigma e a evolução da ciência e seus paradigmas nos séculos 20 e 21. 10. Ciências naturais - evolução dos conceitos e a aplicação no ensino de ciências. 11. Autores clássicos das ciências naturais (Popper, Schlick, Kuhn, Lakatos, Feyerabend, entre outros). 12. Ciência, Tecnologia e Sociedade.</p>
<p>História (Código: 215, 216 e 415)</p>	<p>1. Teoria e Metodologia da História. 2. História Antiga. 3. História Medieval. 4. História Moderna. 5. História Contemporânea. 6. História do Brasil. 7. História da América. 8. História da África. 9. História e cultura afro-brasileira e indígena.</p>

Ecologia Teórica (Código: 217 e 417)	1. Riqueza, Composição, Abundância de Espécies: Métodos de Mensuração. 2. Diversidade de Espécies: Diversidade Funcional e Diversidade Filogenética: Índices de Diversidade; Fatores Determinantes de Diversidade. 3. A Natureza das Comunidades: As Comunidades como Unidade de Estudo: Aninhamento em Comunidades. 4. Uso de Modelos Nulos em Comunidades: Histórico e Contribuições para a Ecologia: Principais Modelos. 5. Organização das Comunidades: Estruturação de Redes Alimentares; Relações com a Diversidade; Mecanismos Ascendentes e Descendentes; Guildas; Espécies Chaves e Dominantes. 6. Biogeografia de Ilhas. 7. Diversidade X Estabilidade de Comunidades. 8. Macroecologia: Padrões Ecológicos em Macro-Escala; Teoria Metabólica. 9. Metacomunidades. 10. Modelo Neutral: O que é e como Funciona a Teoria Neutral; Teoria Neutral X Nicho; Padrões e Processos; Utilidades.
Ecologia Aplicada (Código: 218 e 418)	1. A ciência dos Ecossistemas. 2. Agricultura, Sociedade e Natureza. 3. Ciência, Cultura e Ética. 4. Desenvolvimento de Soluções para Sistemas Agroalimentares. 5. Ecologia Evolutiva Aplicada. 6. Ecologia Evolutiva Humana. 7. Florestas e Bem Estar Humano. 8. Biologia da conservação. 9. Interação Biosfera-Atmosfera. 10. Pesticidas e Ambiente. 11. Restauração Ecológica. 12. Risco de Extinção e Conservação.
Arquitetura (Código: 219 e 419)	1. Estética e História das Artes. 2. Estudos Sociais e Econômicos. 3. Estudos Ambientais. 4. Desenho de Meios de Representação e Expressão. 5. Teoria das História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo. 6. Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo. 7. Planejamento Urbano e Regional. 8. Políticas Públicas e habitacionais. 9. Tecnologia da Construção. 10. Infraestrutura urbana. 11. Gestão e Coordenação de Projetos. 12. Gestão e Coordenação de Obras. 13. Sistemas Estruturais. 14. Conforto Ambiental. 15. Sustentabilidade. 16. Mobilidade e Acessibilidade. 17. Técnicas Retrospectivas. 18. Preservação do patrimônio. 19. Informática aplicada à Arquitetura e Urbanismo. 20. Topografia.
Geografia (Código: 220 e 420)	1. Fundamentos epistemológicos do pensamento geográfico. 2. Pressupostos teóricos que fundamentam as categorias: Espaço, Região, Paisagem, Território e Lugar. 3. Processos de regionalização e o planejamento regional. 4. Geografia da natureza: gênese e dinâmica. 5. Recursos naturais e questões ambientais. 6. Transformações no mundo do trabalho. 7. Domínios morfoclimáticos do Brasil. 8. Diversidade étnico-racial, de gênero e cultural na Geografia. 9. Meio técnico-científico e informacional e dinâmica territorial. 10. Sujeitos, processos e dinâmicas dos espaços agrários e rurais. 11. Transformações nas relações campo-cidade. 12. Interações espaciais, fluxos e formação de redes geográficas. 13. Geografia histórica e formação territorial do Brasil. 14. Dinâmica populacional no Brasil e no mundo. 15. Urbanização no Brasil e no mundo. 16. Estado, movimentos sociais e conflitos. 17. Geopolítica, geografia política e redefinições territoriais. 18. Cartografia básica, temática e sensoriamento remoto. 19. Tecnologias e linguagens no ensino e na pesquisa em Geografia. 20. Reestruturação produtiva, sistema financeiro e produção/trans formação do espaço. 21. Gestão e planejamento territorial e ambiental. e 22. Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica (SIG).
Direito Público e Privado (Código: 221, 222 e 421)	1. História do Direito. 2. Teoria Geral do Direito. 3. Teoria do Estado e Ciência Política. 3. Direito Constitucional. 4. Direito Ambiental. 5. Direito Administrativo. 6. Direito Tributário. 7. Direito Penal. 8. Direito Civil. 9. Direito Econômico e Economia Política. 9. Direito Empresarial. 9. Direito do Trabalho. 10. Direito Internacional. 11. Direitos Humanos. e 12. Direito Processual.
Turismo (Código: 223)	1. Aspectos Conceituais: definições de turismo, da origem etimológica à criação mercadológica do conceito, terminologia. 2. Elementos históricos do Turismo. 3. Elementos essenciais para a existência do turismo: origem, destino, viagem, viajante. 4. Classificações do turismo. 5. Noções das Áreas de Atuação Profissional no Turismo. 6. Noções do Mercado Turístico: conceitos de Oferta e Demanda Turística, conceitos de mercado turístico e fatores de influência. 7. Noções de Roteiros Turísticos: conceito e classificações. 8. City tours. 9. Organizações Turísticas: Internacionais, Nacionais e Regionais. 10. Legislação sobre o Turismo. 11. Análise macroeconômica do Turismo. 12. Sociologia do Lazer e do Turismo. 13. Hotelaria. 14. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. 15. Fundamentos geográficos do Turismo. 16. Sistema de transportes. 17. Marketing em Turismo. 18. Turismo e cultura popular. 19. Técnicas de relações públicas e eventos em Turismo. 20. Planejamento e organização do Turismo. 21. Questões ambientais brasileiras. 22. Ecologia e ecossistemas brasileiros. 23. Ecoturismo e turismo rural. 24. Noções de meteorologia e climatologia. 25. Noções de hidrologia, biodiversidade e de usos múltiplos dos recursos hídricos. 26. Noções de geologia e solos. 27. Base conceitual sobre desenvolvimento sustentável e Agenda. 28. Noções sobre planejamento e gestão ambiental, planejamento territorial.
Educação Física (Código: 224 e 424)	1. Dimensões filosóficas da Educação Física. 2. Dimensões sócio-históricas e antropológicas da Educação Física. 3. Dimensões morfofuncionais do movimento humano. 4. Cinesiolgia aplicada à Educação Física. 5. Cineantropometria aplicada à educação física escolar. 6. Desenvolvimento e aprendizagem motora. 7. Educação Física inclusiva. 8. Educação Física, modo de vida e promoção da saúde. 9. Dimensões psicológicas na Educação Física. 10. Métodos e técnicas de pesquisa em Educação Física. 11. Processos de ensino-aprendizagem e suas dimensões conceituais, procedimentais na Educação Física escolar. 12. Abordagens pedagógicas da Educação Física. 13. Teorias de aprendizagem e estilos de ensino. 14. Avaliação na Educação Física escolar. 15. Manifestações do movimento humano: esporte, jogo, ginástica, lutas, práticas corporais de aventura, atividades rítmicas e expressivas. 16. Ludicidade, lazer, corpo e movimento. 17. Educação Física na contemporaneidade: mídia, meio ambiente, diversidade e gênero. 18. Políticas públicas de educação, esporte, lazer e saúde.
Biblioteconomia (Código: 225)	1. Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia. 2. Estudo de Usuários e Comunidades de Informação. 3. Formação e Desenvolvimento de Coleções. 4. Fontes de Informação. 5. Organização e Administração de Unidades de Informação. 6. Classificação. 7. Catalogação. 8. Indexação e Resumo. 9. Linguagens Documentárias. 10. Recuperação da Informação. 11. Disseminação da Informação.

Comunicação Social (Código: 226)	1. Teorias da Comunicação. 2. História da Comunicação e da Publicidade e Propaganda. 3. Metodologia e Pesquisa em Comunicação. 4. Linguagens da Comunicação. 5. Tecnologias da Comunicação. 6. Estética da Comunicação. 7. Sociologia da Comunicação. 8. Psicologia da Comunicação. 9. Pesquisa de Mercado e Comportamento do Consumidor. 10. Marketing e Gestão de Marcas. 11. Planejamento de Comunicação Integrada. 12. Planejamento de Mídia e de Pontos de Contato. 13. Ferramentas de Comunicação Integrada. 14. Redação Publicitária. 15. Direção de Arte. 16. Produção Audiovisual, Digital, Fotográfica, Gráfica e Sonora. 17. Gestão e resultados em Publicidade e Propaganda. 18. Legislação e Ética profissional.
Jornalismo (Código: 227)	1. Teorias da Comunicação. 2. Teorias do Jornalismo. 3. História do Jornalismo. 4. Linguagens jornalísticas. 5. Políticas de Comunicação. 6. Sociologia da Comunicação. 7. Crítica da Mídia. 8. Metodologia e Pesquisa em Jornalismo. 9. Legislação e ética em Jornalismo. 10. Gêneros e formatos jornalísticos. 11. Jornalismo Especializado. 12. Jornalismo Impresso. 13. Fotojornalismo. 14. Radiojornalismo e mídias sonoras. 15. Telejornalismo e audiovisual. 16. Jornalismo digital e multiplataforma. 17. Jornalismo de dados. 18. Planejamento gráfico e visual em Jornalismo. 19. Comunicação institucional, corporativa e assessoria de imprensa. 20. Novas práticas, técnicas e processos de produção jornalísticos.

ANEXO II – QUADRO DE QUESTÕES (QUANTIDADE E PESOS)
QUADRO DE QUESTÕES

Conhecimentos Gerais (ou Básicos)	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Lei Orgânica do Distrito Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal	6	1	6
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	5	1	5
Legislação sobre a UnDF e regulações como Estatuto e Regimento, PDI.	4	1	4
TOTAL	25		25
Conhecimentos Específicos	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Pedagógicos	10	1	10
Conhecimentos Específicos do "Grupo"	10	1	10
Conhecimentos Específicos do cargo	15	2	30
TOTAL	35		50

ANEXO III– CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo	22/6/22
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	23/6 a 30/6/22
3	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver).	1/7 a 5/7/22
4	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	8/7/22
5	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	11/7 a 15/7/22
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	19/7/22
7	Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	20/7 a 22/7/22
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	25/7/22
9	Período de inscrição no concurso público.	25/7 a 21/8/22
10	Período para solicitação de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, incluindo as da avaliação biopsicossocial, e das inscrições para as vagas destinadas aos hipossuficientes.	25/7 a 22/8/22
11	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	23/08/22
12	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e das inscrições para as vagas destinadas aos hipossuficientes.	29/8/22
13	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial, indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes.	30/8 a 2/9/22
14	Divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva e Prova Discursiva.	9/9/22
15	Aplicação das Prova Objetiva e Discursivas.	25/9/22
16	Divulgação do gabarito oficial provisório das provas objetivas.	25/9/22
17	Período de interposição de recurso contra o gabarito provisório das provas objetivas.	26/9 a 30/9/22
18	Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas.	17/10/22
19	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	17/10/22
20	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva.	18/10 a 24/10/22
21	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva e convocação para correção da prova discursiva.	28/10/22
22	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva.	9/11/22

23	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva.	10/11 a 16/11/22
24	Divulgação do resultado final da prova discursiva e convocação para o procedimento de heteroidentificação e para a avaliação biopsicossocial.	29/11/22
25	Realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras e avaliação biopsicossocial.	2/12 a 3/12/22
26	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras e avaliação biopsicossocial.	8/12/22
27	Período para interposição de recurso contra os resultados do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras e da avaliação biopsicossocial.	9/12 a 15/12/22
28	Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras e da avaliação biopsicossocial.	21/12/22
39	Convocação para o curso de formação profissional.	21/12/22
30	Período de matrícula para o curso de formação profissional.	26/12 a 30/12/22
31	Período para 2ª. matrícula para o curso de formação profissional.	4/1 a 6/1/23
32	Divulgação das matrículas homologadas no curso de formação profissional.	10/1/23
33	Período de realização do curso de formação profissional.	11/1 a 17/2/23
34	Convocação para Entrega da documentação referente a Prova de títulos.	24/1/23
35	Período para entrega da documentação referente a Prova de títulos.	3/2 a 7/2/23
36	Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional.	17/2/23
37	Publicação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional.	17/2/23
38	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional.	20/2 a 27/2/23
39	Divulgação do resultado preliminar do curso de formação profissional e resultado preliminar da prova de títulos.	8/3/23
40	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do curso de formação profissional e contra o resultado preliminar da prova de títulos.	9/3 a 16/3/23
41	Divulgação de resultado definitivo do curso de formação profissional.	21/3/23
42	Divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos.	21/3/23
43	Divulgação do Resultado Final e Homologação do concurso público.	21/3/23

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo: 00050-00004720/2021-09. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para as forças de segurança do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso. N.D. 44.90.52. PRAZOS: De Entrega: até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura. Vigência da ata: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2022 às 10:00 horas no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00013056/2022-59. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 21/2022. Pregão Eletrônico nº 04/2022. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material consumo - radiologia odontológica, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 21.248,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e oito reais) para o Lote 01 (itens 01 e 02) e item 03. Data da assinatura: 21 de junho de 2022. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega: Almoarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 04, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

ODAIR PIRES GUERRA

Ordenador de Despesas, Substituto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00065563/2021-15. Partes: CBMDF X ANA PAULA COELHO PEREIRA SERVIÇOS CLINICOS, CNPJ nº 35.868.118/0001-10. Objeto: prestação de serviços especializados em psicologia e psiquiatria, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.7, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 289/2022, emitida em 18/05/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022. Assinatura: 20/06/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições- Em exercício; pela Contratada: Ana Paula Coelho Pereira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00080016/2022-41. Nota de Empenho Ordinário nº 210/2022, emitida em 05/05/2022. Contratada: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA., CNPJ: 35.473.398/0001-68, no valor de R\$ 25.932,46. Objeto: Aquisição de materiais de consumo voltados às atividades de Atendimento Pré-Hospitalar do GAEPH/CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições- Em exercício do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00071691/2022-89. Nota de Empenho Ordinário nº 253/2022, emitida em 09/06/2022. Contratada: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA., CNPJ: 00.295.234/0001-03, no valor de R\$ 22.500,00. Objeto: Aquisição de 3 bandeiras

do Brasil confeccionadas em tecido sintético (nylon paraquedas). Fundamento Legal: ARP nº 92/2021- SEEC/DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições- Em exercício do CBMDF.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00080515/2022-38. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 33, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 15.031.173/0001-44, no valor de R\$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos), pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do item 16 - Água Destilada, e 99 (noventa e nove) dias na entrega de 34 (trinta e quatro) frascos do item 155 - lidocaina 10%, com fulcro nos incisos I, II e III do artigo 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA (69001314). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo: 00053-00201795/2021-43. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de compressores odontológicos TRIFÁSICOS para a PODON, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ 28.490,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 824,58 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa LÂMINA- CNPJ- 00.626.754/0001-51, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00112017/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FICDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.955,11 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00113280/2022-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FICDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 39.733,63 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS- CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00107675/2022-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FICDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 48.950,92 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA AUXILIADORA- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00102058/2022-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FICDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.472,16 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) em favor da empresa CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A- CNPJ- 00.117.242/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00094106/2022-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FICDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.920,53 (sete mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa LÂMINA- CNPJ- 00.626.754/0001-51, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00106188/2022-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FICDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.024,80 (cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos) em favor da empresa FIB - FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA- CNPJ- 37.150.471/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059547/2022-74, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FICDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 56.280,94 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00115157/2022-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FICDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986,

bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 58.561,95 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00113625/2022-93, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo: 00052-00016052/2019-83. OBJETO: Aquisição de consumíveis específicos para Cromatógrafos Gasosos acoplados a Espectrômetros de Massas instalados na Seção de Perícias e Análises Laboratoriais do Instituto de Criminalística e para o Laboratório de Toxicologia do Instituto de Medicina Legal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.540.085,33 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 06 de julho de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2014

Partes: DETRAN-DF e a empresa VALDEMAR FLOR DA SILVA. Processo: 0055-013776/2014. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 18/06/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06122621726290002 e Elemento de Despesa 339036. Data da assinatura: 15/06/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e WILIAM FLOR DA SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046584/2022

Processo: 00090-00001679/2022-42. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DA MODALIDADE: Concorrência. DO OBJETO: Contratação de empresa para Execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Varjão. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046585/2022

Processo: 00090-00025845/2021-15. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DA MODALIDADE: Concorrência. DO OBJETO: Contratação de empresa para execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Itapoã. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 600 (seiscentos) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00020792/2021-11. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Objeto do Processo: Prestação de serviço de manutenção e calibração dos aparelhos etilômetros

portáteis de aferição passiva. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA - EPP. Em 20 de junho de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo: 0113-015309/2015. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ09.150.575/0001-65; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/08/2022 até 26/11/2022. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022. Retificar o item 3.1. do 2º Termo aditivo; EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 021/2018 e art. 57, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; GARANTIA: Prorrogação do prazo de Garantia com valor de R\$ 51.834,97 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) com validade igual ou superior a 31/12/2022; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: MÁRCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

Processo: 00113-00007241/2020-73. Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 19.833.155/0001-37; Objeto: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MATEUS VALGAS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 43/2022

Processo: 00113-00022010/2019-56. Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.279/0001-59; Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES DE TALUDES E CANAL DA PONTE SOBRE O RIO MELCHIOR. EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/2021, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 161 (dividendo); VALOR: R\$ 6.487.521,85 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de publicação da Ordem de Serviço - Autorização de Início de Serviço no DODF; PRAZO DE VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/2022; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ENG. CIVIL CRISTOVÃO GOMES PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022 (*)

Processo:	00113-00010296/2022-22
Modalidade/Número:	Concorrência nº 008/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Complexo Viário Quinhão 16 - Trecho 2, no Jardim Botânico (Balão da ESAF), km 27,2.
Valor:	39.352.933,67
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 231-Convenio com Órgãos do GDF, ID-0
Prazo Execução:	12 (doze) meses
Data/Hora de Abertura:	25/07/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora, Substituta

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado do DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, página 97.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12 de dezembro de 2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no processo 0000077-30.2022.5.10.0003, que tramitou na 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca ANTÔNIO JULIANO DE SOUSA NETO OLIVEIRA, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 24/06/2022, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12 de dezembro de 2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no processo 0000689-70.2019.5.10.0003, que tramitou na 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca LEANDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 24/06/2022, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de transformador a Seco de Distribuição, 350 kVA, 13.8 kV - 380/220V para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, restando vencedora a empresa JUND TRAFOS TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ/CPF: 07.004.797/0001-44, para o item 01 ao valor global de R\$ 61.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00003737/2022-85, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente (canetas, pastas, caixas arquivo), para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.735.649/0001-11, para o Grupo I e itens 4 e 20, ao valor global de R\$ 8.517,24; GRAFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI - CNPJ/CPF: 01.523.959/0001-74, para o item 3, ao valor global de R\$ 7.600,00; PLASLOPES COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 10.848.698/0000-00, para o item 17, ao valor global de R\$ 13.895,77; e MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES - CNPJ/CPF: 07.266.260/0001-52, para o item 23, ao valor global de R\$ 1.200,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00004388/2022-19, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, comunica o adiamento do prazo de abertura da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília em 01 de junho de 2022. Objeto: Concorrência nº 03/2022-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto e a seleção e contratação de empresa

especializada para execução dos serviços de requalificação urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente no bolsão de estacionamento, remarcação de sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 101/2021, e demais condições, especificações e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 1.750.168,54 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Processo 00110-00000188/2022-26. Data e horário da licitação: 25 de julho de 2022, às 09 horas, a ser realizada no auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A15”, em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.so.df.gov.br e www.gov.br/compras - Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

ADRILES MARQUES DA FONSECA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00020428/2022-90 cujo objeto é Aquisição de inversores de frequência e chaves de partida sobressalentes para unidades do Sistema de Abastecimento de Água, da forma que se segue: Empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora do item 8 e dos lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 460.687,53.

ELISA TEREZINHA HAMMES

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 045/2022 – CAESB. Processo: 00092-00020761/2022-74. Pregão Eletrônico nº 093/2022 – CAESB. ASSINATURA: 20/06/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de hidróxido de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05(cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. valor R\$ 390.565,99 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 046/2022 – CAESB. Processo: 00092-00017031/2022-03. Pregão Eletrônico nº 076/2022 – CAESB. ASSINATURA: 20/06/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de matérias de cobre, bronze e latão para gases e líquidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA. valor R\$ 30.730,16 (trinta mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) para os itens 01, 02, 11, 12, 25, 26, 29, 30, 37 e 38; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI - EPP, valor m R\$ 74.631,80 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 33, 34, 35, 36, 39 e 40. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI – EPP: Glauco Pazin.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 047/2022 – CAESB. Processo 00092-00016916/2022-93. Pregão Eletrônico nº 074/2022 – CAESB. ASSINATURA: 20/06/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de perfis metálicos (arame, cantoneira, chapa, barra e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS:

11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: WANDERLEY JOSÉ DE PAULA EPP. valor R\$ 27.996,02 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos) para o item 19; RVA BRASILIA CONSTRUÇOES - LTDA, valor R\$ 26.989,92 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o item 17; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 36.510,22 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos) para os itens 11, 12, 13, 14, 21 e 22; DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, valor R\$ 124.510,60 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos) para os itens 07, 08, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 25 e 26. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: WANDERLEY JOSÉ DE PAULA EPP: Wanderley José de Paula; RVA BRASILIA CONSTRUÇOES - LTDA: Ronan Viana de Araújo; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI: João da Silva Mendonça.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Processo: 092-00023518/2022. OBJETO: Aquisição de cimento comum CP II, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 03 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 180 dias. ABERTURA: 05/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/06/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00139-00001582/2018-87. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 124/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto de revitalização da área pública do Cruzeiro Center - SREC - CL Cruzeiro Velho/DF. VALOR: R\$ 2.279.000,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01366, no valor de R\$ 500.000,00, do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00014171/2021-19. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 114/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA LG TECHNOLOGY COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (viscosímetro, aparelho medidor de carga de partícula em emulsões asfálticas, soquete duplo, prensa e outros). LOTE: 04. VALOR: R\$ 106.000,00. PRAZO: 180 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE01286, no valor de R\$ 106.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Arlei Paullete Serrão Franco.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00013151/2022-10. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 127/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, na Feira do P Norte de Ceilândia, localizada na QNN 37, AE 26, em Ceilândia/DF. LOTE: 08. VALOR: R\$ 826.013,63. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01365, no

valor de R\$ 500.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: Thiago Pereira De Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00013159/2022-78. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 131/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, na Feira do P Sul, localizada na EQNP 26/30, AE - Ceilândia - DF. LOTE: 08. VALOR: R\$ 543.760,19. PRAZO: 15 meses. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE01439, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: THIAGO PEREIRA DE SOUSA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço (por grupo/ lote) – modo de disputa aberto – para Contratação de empresa especializada, com vista a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, às expensas da Empresa contratada, motorista/conductor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquias de 2.000 km/mês, por veículos, as quais serão compensatórias dentro dos respectivos lotes, com banco de compensação de 60 (sessenta) dias, visando o transporte de pessoal, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme os termos, condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 13.245.274,80 - Processo 00112-00011161/2021-21 - Data e horário da licitação: 04 de julho de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que retomará o certame acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 106 – página 114, de 07 de junho de 2022. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00070-00003452/2022-14. Trata-se, na atual fase dos procedimentos, de demonstração de Direito Adquirido pelo credor. Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe, e, fundamentado no teor do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte Reais), em favor do Credor: ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA; - CPF: ***.544.96*.-**, referente à concessão de 24 (vinte e quatro) diárias para custear despesas do mencionado servidor que já se deslocou aos Municípios de Cocalzinho de Goiás, Padre Bernardo, Planaltina, Formosa, Vila Boa, Goianésia, Corumba de Goiás, Cristalina, Água Fria de Goiás, Flores de Goiás, Novo Gama, Pirenópolis e João Pinheiro/MG. A viagem teve como objetivo operacionalizar o Programa Nacional de Crédito Fundiário- Terra Brasil. Período da Viagem: 4/8/2021 a 1/4/2022. Recursos do Convênio do convênio nº 837678/2016. EDSON ROHDEN, Subsecretário de Administração Geral.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00002077/2019-25. Instrumento: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019-GCONV, referente à prestação de serviços para fornecimento de combustíveis. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO

DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2019-GCONV por mais 06 (seis) meses, pelo período de 26/06/2022 a 26/12/2022, em conformidade com Despacho EMATER-DF/DIREX/COAFI/GELOG e manifestação de interesse da Contratada, impondo-se a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo 00072-00000758/2022-54. Assinatura: 21/06/2022. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Alex dos Santos Belarmino.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 29 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2022

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 29/04/2022, 9ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales, Facebook na eleição presidencial equatoriana de 2021: notas sobre a participação dos candidatos durante o primeiro turno de campanha e tendências de mobilização política nas redes sociais, Gustavo Menon, México, R\$ 11.852,79; (2) 29/04/2022, VISITA TÉCNICA AO GRUPO DE INVESTIGAÇÃO EM GEOTECNIA DA UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA - MEDELLIN, VISITA TÉCNICA AO GRUPO DE INVESTIGAÇÃO EM GEOTECNIA DA UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA - MEDELLIN, Eduardo Montoya Botero, Colômbia, R\$ 10.000,00; (3) 29/04/2022, 10º CRP Congresso Rodoviário Português, Avaliação e identificação de impactos ambientais mensurados por matriz de interação após a Pavimentação da Rodovia MG 307 em trecho da região norte no estado de Minas Gerais, Brasil, Ivo Augusto Lopes Magalhães, Portugal, R\$ 12.000,00; (4) 02/05/2022, Visita Técnica a Universidade Technische Universität Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig, Marcos Fagundes Caetano, Alemanha, R\$ 11.999,98; (5) 02/05/2022, IAS EUROMENA CONFERENCE 2022, The flypaper effect and the Municipal Participation Fund in the public sector, Lucas Oliveira Gomes Ferreira, Itália - Roma, R\$ 12.000,00; (6) 02/05/2022, Visita técnica ao Institute on Aging da Universidade da Flórida, em Gainesville, Visita técnica ao Institute on Aging da Universidade da Flórida, em Gainesville, Otávio de Tolêdo Nóbrega, Estados Unidos da América, R\$ 12.000,00; (7) 02/05/2022, ISMA 2022 - International Conference on Noise and Vibration Engineering, Acoustic characterization of ceramic Al2O3/MgO samples produced via unidirectional freeze-casting, Tome Seichi da Nóbrega Guenka, Bélgica, R\$ 12.000,00; (8) 03/05/2022, The 10th International Conference on Wave Mechanics and Vibration, GYROSCOPIC PERIODIC STRUCTURES FOR VIBRATION ATTENUATION IN ROTORS, André Albuquerque Thomas e Brandão, Portugal, R\$ 11.945,30; (9) 03/05/2022, ATHE 2022, Clariceanas: Online Devising and Self-Directing, Nitz Tenenblat, Estados Unidos da América, R\$ 12.000,00; (10) 04/05/2022, Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana (JALLA 2022), Regionalismo, resistência e religiosidade em 'Antologia Retirante', de Pedro Casaldáliga, Ana Paula de Lima Santos, Guatemala, R\$ 12.000,00; (11) 04/05/2022, 7th World Curriculum Studies Conference of the International Association for the Advancement of Curriculum Studies, CURRICULAR POLICIES IN THE PRESENT: SIGNIFYING KNOWLEDGE AND EDUCATION QUALITY IN EDUCATIONAL REFORMS IN BRAZIL, André Vitor Fernandes dos Santos, Portugal, R\$ 12.000,00; (12) 04/05/2022, CISTI2022 - 17ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação, AsPin: Um Plugin no Moodle para o Ensino Introdutório de Programação, Fernanda Macedo de Sousa, Espanha/Madrid, R\$ 11.999,97; (13) 04/05/2022, XVI Encontro de Química dos Alimentos: Bio-sustentabilidade e Bio-segurança alimentar, Inovação e qualidade alimentar, Flavonoids profile by UPLC-MS/MS of taperebá (Spondias mombin L) fruit peel from Cerrado biome - Brazil., Eliana Fortes Gris, Portugal, R\$ 12.000,00; (14) 05/05/2022, The 10th international Conference on Wave Mechanics and Vibrations, Flexural waves in horizontal pipes conveying periodic two-phase flow, Daniely Amorim das Neves, Portugal, R\$ 12.000,00.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 06 A 12 DE MAIO DE 2022

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social

da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 06/05/2022, International Association for Vegetation Science 64th Annual Symposium, A future scenario influences nectrop savana's seedling growth, Adalgisa Maria Chaib Ferreira, Espanha; R\$ 12.000,00; (2) 06/05/2022, 26th World's Poultry Congress, Eggshell microbiology and quality of chick embryos from eggs sanitized with clove essential oil, Vinícius Machado dos Santos, França; R\$ 12.000,00; (3) 06/05/2022, 15th International Conference on Cachexia, Sarcopenia and Muscle Wasting, The relationship between muscle strength and quality with functional performance in women midterm after Roux-en-Y gastric bypass, Ricardo Moreno Lima, Portugal; R\$ 12.000,00; (4) 06/05/2022, Cobramseg 2022 - XX Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, Reforço de Fundações de Silos Graneleiros com Inclusões Rígidas e 'Modelagem em Centrífuga Geotécnica de um Túnel em Solo Mole em Processo de Adensamento', Juan Felix Rodríguez Rebolledo, São Paulo; 4.400,00 ;(5) 06/05/2022, XVI Congresso da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, Conceitos matemáticos na Educação Infantil, Maria Auristela Barbosa Alves de Miranda, Portugal; R\$ 12.000,00; (6) 07/05/2022, 13th Avanca Cinema 2022, A Educação Matemática no Cinema, Marcella Suarez Di Santo, Portugal; R\$ 12.000,00; (7) 07/05/2022, AVANCA CINEMA 2022 - Conferência Internacional de Cinema - Arte, Tecnologia, Comunicação, O ensino remoto emergencial do audiovisual: relato de experiência do Instituto Federal de Brasília - Campus Recanto das Emas (DF / Brasil), Juliana Lopes da Silva, Portugal; R\$ 12.000,00; (8) 08/05/2022, Curso, Cyber Security in e-Governance, Igor Luiz Bernardes de Moura, Estônia, R\$ 12.000,00; (9) 10/05/2022, X Bienal de Matemática, APLICAÇÃO DA SEQUÊNCIA DE FIBONACCI EM ANÁLISE TÉCNICA DE GRÁFICOS DE AÇÕES, Carla Lima Santos, Pará, R\$ 8.500,00; (10) 10/05/2022, The 21st IAGP International Congress, Group intervention to families and children deprotected and excluded during pandemic crisis, Maria Inês Gandolfo Conceição, Itália; R\$ 12.000,00; (11) 11/05/2022, XX Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, Sistemas de lodo granular aeróbio no tratamento de esgoto sanitário: análise de resultados obtidos em pesquisas no Brasil, Thais Salvador Argentina, Portugal; R\$ 11.836,00; (12) 11/05/2022, European Network for Avant-Garde and Modernism Studies (EAM) 8th Biennial Conference, Nikolay Punin and "Art of Siberian Peoples", Cristina Antonioevna Dunayeva, Portugal; R\$ 11.994,18; (13) 11/05/2022, XX Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, Remoção e Recuperação de Fósforo de Efluentes de Estações de Tratamento de Esgoto por Adsorção Utilizando Nanopartículas Magnéticas, Daniel Augusto Santos Prates Beltrão, Portugal; R\$ 12.000,00; (14) 11/05/2022, Term21 @ LREC 2022, Lexicon-driven approach for terminology: specialized resources on the environment in Brazilian Portuguese, Flavia Cristina Cruz Lamberti Arraes, R\$ 12.000,00; (15) 11/05/2022, 11º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa, A mediação estética por filmes como processo de construção de informações em pesquisas qualitativas da psicologia, Fabrícia Teixeira Borges, Espanha; R\$ 11.944,00; (16) 11/05/2022, 11º CONGRESSO IBERO-AMERICANO EM INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA, Metodologias ativas nos cursos de pós-graduação em saúde: revisão de escopo, Raquel Ribeiro Lira Diogenes, Espanha; R\$ 1.296,72; (17) 11/05/2022, Visita técnica - Universidade Católica Portuguesa, Luiza Santos Braga, Portugal; R\$ 11.999,94 (18) 11/05/2022, Visita Técnica, Psicologia escolar e estudos sobre deficiência: por uma psicologia anticapacitista, Wendy Lutosa Amorim, Portugal; R\$ 11.999,94; (19) 12/05/2022, Visita Técnica, Modern Techniques to study Mucosal Immunology, Kelly Grace Magalhães, Estados Unidos; R\$ 11.997,00; (20) 12/05/2022, Visita Técnica, Statens Serum Institut, Copenhagen, Dinamarca, Heidi Luise Shulte, Dinamarca; R\$ 12.000,00; (21) 12/05/2022, 2nd Meeting of the Iberian Ecological Society (SIBECOL), Effects of the loss of rare plant species on colonization by aquatic hyphomycetes: responses to variation in evenness, Raiane serejo Rabelo, Portugal; R\$ 12.000,00; (22) 12/05/2022, III Congreso de la Asociación Iberoamericana de Historia Urbana - Repensar la ciudad iberoamericana: construir el pasado y diseñar el futuro, "Ataque ao comum": um debate sobre a segregação urbana em São Paulo no Século XX, Thiago Aparecido Trindade, Espanha; R\$ 7.500,00; (23) 12/05/2022, 26th World's Poultry Congress, Effects of cassava starch coating enriched with essential oils on internal quality of table eggs, Cristiane Batista Salgado, França; R\$ 12.000,00; (24) 12/05/2022, 2022 International Joint Conference for Healthcare professionals, Physiological Reactions and Stress Of Students In Maternal-Child Clinical Simulation, Guilherme da Costa Brasil, Maldivas; R\$ 14.961,00; Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 13 A 19 DE MAIO DE 2022

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final,

com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 13/05/2022, XX SILUBESA (Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental), RELAÇÃO ENTRE A TAXA DE MORTALIDADE POR COVID-19 E O SANEAMENTO BÁSICO NO RIO GRANDE DO SUL, Thiago Lappicy Lemos Gomes, Portugal, R\$ 12.000,00; (2) 13/05/2022, Seventeenth International Conference on Interdisciplinary Social Sciences, O caso do golpe de 2019 na Bolívia, Luiza Calvette Costa, Grécia, R\$ 12.000,00; (3) 13/05/2022, XVI Congresso da Sociedade Portuguesa de Ciências de Educação, Educação literária e interseccionalidade: humanizar é preciso, Andressa Marques da Silva, Portugal, R\$ 12.000,00; (4) 13/05/2022, Visita Técnica ao SOCIUS/ISEG/ULisboa, Fernando Bomfim Mariana, Portugal, R\$ 11.895,00; (5) 14/05/2022, Problem Based Learning for Police, Pre- Course Introduction to the Problem -Solving & Problem Based Learning for Police and Public Safety Agencies, Aline Cabral Costa Andrade, EUA, R\$ 11.844,00; (6) 14/05/2022, Problem Based Learning (PBL) for Police, SDDCI – Pre- Course Introduction to the Problem -Solving & Problem Based Learning for Police and Public Safety Agencies, Renata Guilhões Barros Santos, Estados Unidos, R\$ 11.844,00; (7) 16/05/2022, Visita Técnica, REDES AGROALIMENTARES ALTERNATIVAS: A EXPERIÊNCIA DOS SUPERMERCADOS COOPERATIVOS, Juscelino Eudâmidas Bezerra, França, R\$ 11.996,48; (8) 16/05/2022, Visita Técnica ao Observatório para condições de vida e trabalho/Nova4Globe - Universidade Nova de Lisboa, Capitalismo Digital e Riscos Psicossociais, Emílio Peres Facas, Portugal, R\$ 12.000,00; (9) 16/05/2022, XXXIII Congresso Latino-americano ALAS México 2022 - LA (RE) CONSTRUCCIÓN DE LO SOCIAL EN TIEMPOS DE PANDEMIAS Y POSPANDEMIAS. APORTES CRÍTICOS DESDE LAS CIENCIAS SOCIALES LATINOAMERICANAS Y CARIBEÑAS, A presença de autores negros no mercado editorial brasileiro, Gabriela da Costa Silva, México, R\$ 11.999,80; (10) 16/05/2022, 73rd International Astronautical Congress, Is there room to regulate the space sector in Brazil?, Andrea Felipe Cabello, França, R\$ 12.000,00; (11) 16/05/2022, Visita técnica, científica e de estudos à Universidade Beira Interior, Práticas Educacionais Inclusivas: Estudo de Caso Múltiplo com Alunos Superdotados, com TDAH e com Dupla Excepcionalidade Superdotado/TDAH, Waleska Karinne Soares Coutinho Souto, Portugal, R\$ 12.000,00; (12) 16/05/2022, Visita técnica, Visita tecnica a Universidade de Michigan, Thiago Carvalho de Sousa, Estados Unidos, R\$ 11.959,30; (13) 16/05/2022, General Conference of the European Consortium for Political Research (ECPR), 2022, Peripheral Realism as colonial strategic culture for the global-South? On the critical concept reception in Brazilian foreign policy, Frederico Seixas Dias, Áustria, R\$ 12.000,00; (14) 17/05/2022, ANÁLISE DO DIMENSIONAMENTO DE BACIA DE DENTENÇÃO E RETENÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - BRASIL, Maria Elisa Leite Costa, Portugal, R\$ 12.000,00; (15) 17/05/2022, Visita técnica à Universidade do Minho, Avaliação de um programa de desenvolvimento socioemocional no bem-estar subjetivo, autoestima e otimismo de estudantes superdotados., Rhaissa Andréssa Ramos de Sousa, Portugal, R\$ 12.000,00; (16) 17/05/2022, The 6th International Conference on Youth Mental Health (IAYMH), Adolescents' agency and responsibility towards mental health promotion: a qualitative study with Brazilian youth, Josimar Antônio de Alcântara Mendes, Dinamarca, R\$ 12.000,00; (17) 17/05/2022, Plant Health 2022???, Effect of one year of incubation of sewage sludge biochar applied to soil on the control of Meloidogyne incognita in cowpea, João Lucas Pimentel Duarte, Estados Unidos da América, R\$ 12.000,00; (18) 17/05/2022, IV Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero, DIVERSIDADE DE SEXUALIDADES E GÊNEROS NA PUBLICIDADE: uma perspectiva contemporânea das interconexões entre os sistemas midiático e político nacional, Lucas Lima Jansen, Belo Horizonte - MG, R\$ 2.562,50; (19) 18/05/2022, CRYO 2022, Vitrification and slow freezing cryopreservation of cat ovarian tissue: approaches comparing different cryoprotectants combinations, Beatriz Alves de Aguiar, Irlanda, R\$ 12.000,00; (20) 19/05/2022, EEA-ESEM 2022, Observed and expected interest rate pass-through under remarkably high market rates, José Angelo Costa do Amor Divino, Itália, R\$ 12.000,00; (21) 19/05/2022, 4º ENCONTRO INTERNACIONAL DO CEGOT, A produção da sustentabilidade na comercialização de espaços residenciais fechados, Joesley Dourado Bastos, Portugal, R\$ 11.141,60. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 12 A 28 DE ABRIL DE 2022

EDITAL Nº 08/2022 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000147/2022-67, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO DE 12 a 28 de Abril de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Projeto, Proponente, Local do Evento, Data de Início, Data Final, Valor Aprovado: (1) 24/04/2022, I SIMPÓSIO INTERNACIONAL ARQUIVO, MEMÓRIA E CORPO – ARTES, LITERATURA E CINEMA, Sidney Barbosa, Brasília-DF, 22/06/2022

a 24/06/2022, R\$ 49.894,00. (2) 27/04/2022, I Seminário Internacional TOPOS: Paisagem, projeto e Planejamento - Paisagens de Poder: Revisitando as Capitais do Século XX, Carolina Pescatori Candido da Silva, Brasília-DF, 22/06/2022, 24/06/2022, R\$ 15.000,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000168/2022-82, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO ao convite para Pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino do Distrito Federal, a submeterem propostas de apoio financeiro a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal Do Objeto: Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Do Público Alvo: Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do Conselho Diretor da FAPDF, nas condições orçamentárias vigentes em cada exercício orçamentário. Do Valor Disponível: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Informe: A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00549

Processo: 00150-00003965/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JULIANA DEL LAMA MARQUES, CPF nº 025.XXX.XXX-43. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRA JULIANA DEL LAMA MARQUES, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00550

Processo: 00150-00003961/2022-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAFAEL COELHO HILDEBRAND, CPF nº 004.XXX.XXX-61. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO RAFAEL COELHO HILDEBRAND, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00553

Processo: 00150-00003551/2022-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "2º CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS E ARRAIÁ BRASIL", QUE SERÁ REALIZADO EM CIDADES ENTRE OS DIAS 18/ 06/22 A 25/07/22, BEM COMO O CONCURSO ARRAIÁ BRASIL COM APRESENTAÇÃO DE 16 GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE VÁRIOS ESTADOS BRASILEIROS NOS DIAS 07 E 08 DE AGOSTO NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO DO CRUZEIRO, COM ENTRADA FRANCA,

CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00554

Processo: 00150-00002947/2022-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, CNPJ nº 02.483.227/0001-60. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ARTE, CULTURA, ENTRETENIMENTO E LAZER DE TODAS AS CORES", A SER EXECUTADO NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750242, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00556

Processo: 00150-00002904/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALLYSON RAMOS FERRACIOLI ME, CNPJ nº 17.074.187/0001-70. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES E ÁREAS CIRCUNDANTES E DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS QUE ESTÃO SOB A PRAÇA, ESPAÇO LUCIO COSTA E ALOJAMENTO DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 2 - SECEC/ SUPAC/DGEC/GCC3P- EON. Prazo: 20 dias. Do Valor: R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00557

Processo: 00150-00003971/2022-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e THUIZA OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 017.XXX.XXX-06. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRA THUIZA OLIVEIRA ROCHA - NOME ARTÍSTICO "SCORPIA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$3.000,00 (Três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00558

Processo: 00150-00003994/2022-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAFAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 072.XXX.XXX-16. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO RAFAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO (PERIGO TATTOO), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00559

Processo: 00150-00003996/2022-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MAYRON MARTINS RICARTE, CNPJ nº 20.111.477/0001-51. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO MAYRON MARTINS RICARTE (VANZ), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00560

Processo: 00150-00003957/2022-07. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA, CPF nº

036.XXX.XXX-77. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRA KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3000,00 (Três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00561

Processo: 00150-00003964/2022-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANDRE LUIZ DE SOUZA, CNPJ nº 42.409.925/0001-30. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO ANDRE LUIZ DE SOUZA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00562

Processo: 00150-00003969/2022-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ERIK ADRIANO SILVA SOUSA, CPF nº 065.XXX.XXX-10. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO ERIK ADRIANO SILVA SOUSA (GOEC), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 309036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00563

Processo: 00150-00003972/2022-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 025.XXX.XXX-30. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO (FELIPE RDOZE), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00565

Processo: 00150-00003960/2022-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES 042XXXXX183, CNPJ nº 41.137.602/0001-72. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00566

Processo: 00150-00003967/2022-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA - 015XXXXX106, CNPJ: 43.514.161/0001-06. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA "CORUJITO", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00567

Processo: 00150-00003970/2022-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAMILA ROSENDO DA FONSECA, CPF nº 038.XXXXXX-10.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DA GRAFITEIRA CAMILA ROSENDO DA FONSECA "CAMZ", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00568

Processo: 00150-00004039/2022-97. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GILBERTO DE SOUSA BARBOZA, CPF nº 016XXXXXX70, Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO GILBERTO DE SOUSA BARBOZA "BETINHO BAS", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00569

Processo: 00150-00003953/2022-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RENATO ALENCASTRO MOLL - CPF nº 02XXXXXX09 Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO RENATO ALENCASTRO MOLL RENATO MOLL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00570

Processo: 00150-00003963/2022-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LEANDRO VIDÃO DA SILVA - CPF nº 035XXXXXX25. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO LEANDRO VIDÃO DA SILVA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00571

Processo: 00150-00003997/2022-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GABRIELA MARIA DA SILVA, CPF: 070.XXXXXX64. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DA GRAFITEIRA GABRIELA MARIA DA SILVA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00572

Processo: 00150-00004001/2022-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MIQUÉAS ARAUJO DA SILVA, CPF nº 737.XXXXXX15. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO MIQUÉAS ARAUJO DA SILVA (MOSKO), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00573

Processo: 00150-00003999/2022-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FILIPE SILVA DE ARAUJO, CPF nº 051.XXXXXX55. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO FILIPE SILVA DE ARAUJO (FILIPE CROEN), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE

URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00574

Processo: 00150-00003962/2022-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLIONE BARBOSA RAMOS - CPF nº 017XXXXX100. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DA GRAFITEIRA CARLIONE BARBOSA RAMOS (AYÔ), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00575

Processo: 00150-00003993/2022-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA 024XXXXX105, CNPJ nº 44.321.102/0001-84. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DA GRAFITEIRA RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA (RAISSA MIAH), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00576

Processo: 00150-00003998/2022-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JULIANA CAMPOS MARTINS, CPF nº 042.XXXXXX42. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DA GRAFITEIRA JULIANA CAMPOS MARTINS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00577

Processo: 00150-00003935/2022-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ARTECEI - PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS, CNPJ nº 07480912000157. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 269.936,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0238, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00578

Processo: 00150-00003995/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ROBSOM AURELIO SOARES DE LOIOLA, CPF nº 034.XXXXXX10. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO ROBSOM AURELIO SOARES DE LOIOLA (RÓBSOM MINDÚ), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/ OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 00150-00004037/2022-06.

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no o 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - Brasília - DF -

CEP 70.070.150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, JORGE LUIZ DA SILVA, solteiro em união estável, produtor cultural, inscrito no CPF 494.***.701-10, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados: Quadro. Autor: Candido Portinari. Título: Tiradentes. Data: 1949. Técnica: Calcogravura (água-forte sobre papel). Dimensões: 39,5 x 26,5 cm. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: SEM TERMOS ESPECÍFICOS. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira estão de posse do seu autor, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. O DOADOR declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário dos bens descritos na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: Brasília - DF, 20 de junho de 2022. DOADOR: JORGE LUIZ DA SILVA e DONATÁRIO: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022

Processo: 00150-00003551/2022-16.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, neste ato representada por PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “22” circuito de Quadrilhas Juninas e Arraiá Brasil”, que será realizado em cidades entre os dias 18/06/22 a 25/07/22, bem como o concurso Arraiá Brasil com apresentação de 16 grupos de quadrilhas juninas de vários estados brasileiros nos dias 07 e 08 de agosto no Estacionamento do Ginásio do Cruzeiro, com entrada franca, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00553, emitida em 15/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/10/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: REGINA DE SOUSA RODRIGUES - Matrícula 1650529-9 - Auxiliar de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula 240.560-1 - Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSONDE ALMEIDA MACHADO - Matrícula 238.615-1 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 15 de junho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES.

TERMO DE FOMENTO Nº 28/2022

Processo: 00150-00002947/2022-46.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil AAMA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.227/0001-60, neste ato representada por DAZI ANTUNES CORRÊA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Arte, Cultura, Entretenimento e Lazer de Todas as Cores”, a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0242; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00554, emitida em 15/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, Matrícula 40.512-1, Técnico de Atividades Culturais; VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO, Matrícula 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais e WILTON ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 1650429-4, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 15 de junho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: DAZI ANTUNES CORRÊA.

TERMO DE FOMENTO Nº 30/2022

Processo: 00150-00003935/2022-39.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.480.912/0001-57, neste ato representada por ROSÂNGELA DANTAS DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 269.936,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0238; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 269.936,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00577, emitida em 20/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/06/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL. Data da assinatura: 20/06/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROSÂNGELA DANTAS DE ALMEIDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2021

Processo: 00150-00004433/2021-44.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro

de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.964.585/0001-53, neste ato representada por ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 44/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 44/2021 até 30/09/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 15 de junho de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003953/2022-11, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro RENATO ALECANSTRO MOLL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 024.XXX.XXX-09, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003957/2022-07, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representada por ela mesma, sob o CPF nº 036.XXX.XXX-77, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003960/2022-12, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CNPJ nº 41.137.602/0001-72, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003961/2022-67, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro RAFAEL COELHO HILDEBRAND, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 004.XXX.XXX-61, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003962/2022-10, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Grafiteira CARLIONE BARBOSA RAMOS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representada por ela mesma, sob o CPF nº 017.XXX.XXX-00, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003963/2022-56, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro LEANDRO VÍDAO DA SILVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 035.***.***-25, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003964/2022-09, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro ANDRE LUIZ DE SOUZA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CNPJ: 42.409.925/0001-30, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003965/2022-45, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira JULIANA DEL LAMA MARQUES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representada por ela mesma, sob o CPF nº 025.XXX.XXX-43, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003967/2022-34, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 015.XXX.XXX-06, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003969/2022-23, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a

Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro ERIK ADRIANO SILVA SOUSA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 065.XXX.XXX-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003970/2022-58, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira CAMILA ROSENDO DA FONSECA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representada por ela mesma, sob o CPF nº 038.XXX.XXX-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003971/2022-01, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira THUIZA OLIVEIRA ROCHA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representada por ela mesma, sob o CPF nº 017.XXX.XXX-06, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003972/2022-47, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 025.XXX.XXX-30, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003993/2022-62, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Grafiteira RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representada por ela mesma, sob o CNPJ nº 44.321.102/0001-84, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003994/2022-15, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação

artística do grafiteiro RAFAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 072.XXX.XXX-16, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003995/2022-51, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro ROBSOM AURELIO SOARES DE LOIOLA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 034.XXX.XXX-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003996/2022-04, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro MAYRON MARTINS RICARTE, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por VANZ ARTS, sob o CNPJ nº 20.111.477/0001-51, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003997/2022-41, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira GABRIELA MARIA DA SILVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representada por ela mesma, sob o CPF nº 070.XXX.XXX-64, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003998/2022-95, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira JULIANA CAMPOS MARTINS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representada por ela mesma, sob o CPF nº 042.XXX.XXX-42, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00003999/2022-30, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro FILIPE SILVA DE ARAUJO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF

nº 051.XXX.XXX-55, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00004001/2022-14, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro MIQUÉAS ARAUJO DA SILVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 737.XXX.XXX-15, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00004039/2022-97, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro GILBERTO DE SOUSA BARBOZA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado por ele mesmo, sob o CPF nº 016.XXX.XXX-70, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00007050/2020-47. INTERESSADO: ANDERSON JOSINA DA COSTA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDERSON JOSINA DA COSTA, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00093/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo: acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo: ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 14 de junho de 2022. João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-0000296/2021-79. INTERESSADO: MARIA BETANIA GOMES DA SILVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA BETANIA GOMES DA SILVA, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00092/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo: acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo: ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 14 de junho de 2022. João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.109/2022

Processo: 00150-00002811/2022-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00082/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Casa de Cultura Telar. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1109/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a;

DO VALOR: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Casa de Cultura Telar.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.110/2022

Processo: 00150-00002808/2022-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00091/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leonardo Bodstein Benon. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1110/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 27.355,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Leonardo Bodstein Benon.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.111/2022

Processo: 00150-00002665/2022-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00084/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernanda Alvarenga Cabral. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1111/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Fernanda Alvarenga Cabral.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.112/2022

Processo: 00150-00002711/2022-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00085/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X João Paulo Porto Dias. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1112/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 29.192,68 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: João Paulo Porto Dias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.113/2022

Processo: 00150-00002712/2022-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00086/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luiz Felipe Araujo Leal. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1113/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos" de

interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.657,76 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Luiz Felipe Araujo Leal.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.114/2022

Processo: 00150-00002735/2022-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00088/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ismael Agliardi Monticelli. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1114/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Ismael Agliardi Monticelli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.115/2022

Processo: 00150-00002753/2022-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00080/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Edson Alves de Lima. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1115/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.441,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Edson Alves de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.116/2022

Processo: 00150-00002787/2022-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00089/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Matheus da Silva de Sousa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1116/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.862,10 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Matheus da Silva de Sousa.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 216/2019

Processo: 00150-00010310/2018-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUIZA FERREIRA COSTA: Nota de Empenho nº 00292/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 216/2019, VALOR: 119.925,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a

contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “I MOSTRA ANDAIME - TEATRO EM OUTROS ESPAÇOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: ANA LUIZA FERREIRA COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2022 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 341/2022-DIRET, 3627ª sessão, realizada em 15/06/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00013219/2021-08, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 14 - LUIS MARCELO CARVALHO ALMEIDA - MEI R\$ 34.600,00; ITEM 57 - KAREN DIAS PEREIRA R\$ 212.511,00; ITEM 63 - AMÉLIA CASSIMIRA DOS SANTOS BORGES R\$ 145.000,00; ITEM 81 - JOSÉ MARIA BICUDO DA ROCHA R\$ 110.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 28, 37, 40, 46, 50, 51, 52, 54, 72, 85, 97, 101, 102, 107 e 108 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 04/08/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007188/2021-48
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 15/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Fornecimento de licenças do software Enscape, pelo período especificado, conforme detalhado no tópico 3 do Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	05/07/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento ao Comunicado nº 06/2022 (89008820) e ao

Despacho - SEDES/GAB/CSECP-PORT23-2022 (89010744), da Comissão de Seleção, resolve:

Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 23/2022, que tem por objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

RDS I CENTRAL			
Classificação	Instituição	Vagas	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
1º	Casa de Ismael – Lar da Criança	150	Habilitada

RDS II LESTE			
Classificação	Instituição	Vagas	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
1º	ASCOM - Associação Comunitária de São Sebastião	100	Habilitada
2º	Instituto Aprender	300	Habilitada

RDS III NORTE			
Classificação	Instituição	Vagas	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
1º	Hotelzinho São Vicente de Paulo	200	Habilitada

RDS VI SUDOESTE			
Classificação	Instituição	Vagas	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
1º	Instituto Pró Educação e Saúde – Proeza	500	Habilitada

RDS VII OESTE			
Classificação	Instituição	Vagas	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
1º	Instituto Mãos Solidárias	500	Habilitada

MAYARA NORONHA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2022

Processo: 0131-000251/2014. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e FC SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 03.019.344/0001-30, representada por MANOEL TEODORIO FROTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 19.***.253 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.856.***-97, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 87166408), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel dos Lotes 01 e 06 – Setor Central (Centro Hoteleiro) – Gama – Distrito Federal, matriculado sob o nº 42.737 no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 202,17m² em nível de Subsolo para Poço Inglês, conforme Atestado de Habilitação de Projeto nº 277/2021 (74903246) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 87166408), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 87166408) destinam-se exclusivamente à Poço Inglês (hipótese prevista nos incisos IV e do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo para Poço Inglês (hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Gama – RA II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 1º de junho de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MANOEL TEODORIO FROTA, na qualidade de administrador da FC SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00392-00010041/2019-10 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 09.150.575/0001-65. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020, até 22/01/2024. Data da Assinatura: 20/06/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: SÉRGIO AURELIANO E SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente e ZELAINÉ DE SOUZA CAIXETA, na qualidade de Sócia Proprietária. (Contrato nº 003/2020 publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, página 36; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, página 60).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Processo: 00392-00003273/2020-47 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.437.182/0001-62. Objeto: Aditamento do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 24 meses, contando a partir do dia 26/06/2022, bem como o aditamento da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DE REFERÊNCIA, em função de reajuste de preço unitário das unidades habitacionais, a fim de viabilizar o empreendimento, passando o valor total do empreendimento para R\$65.383.713,84 (sessenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 20/06/2022. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EITOR DOS REIS, como Representante da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

Processo: 0392-004375/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ: 09.366.582/0001-07. Objeto: Celebra-se o presente Termo Aditivo contemplando alterações contratuais no montante de

supressão de R\$ 1.266.058,42 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para fins de alterações em planilha contratual, passando o valor global do contrato no valor de R\$ 37.184.171,01 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e um reais e um centavo) para R\$ 35.918.112,59 (trinta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos). Fica prorrogado por mais 7 (sete) meses o prazo de vigência do contrato 026/2020, baseado na Nota Técnica Nº 17/2022, passando para o prazo de 27/06/2022 para 27/01/2023. Fundamentação Legal: Concorrência nº 10/2017 - CODHAB/DF. Data da Assinatura: 20/06/2022. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; Pela Contratada: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 (*)

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO AeT/VOLAR, representado pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 01.136.983/0001-50 e VOLAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 28.812.523/0001-51. Objeto: Constitui objeto do presente Termo um aditivo relativo a alteração da poligonal da área objeto e do prazo de execução do contrato nº 011/2021. Data da Assinatura: 26/05/2021. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO AeT/VOLAR – ANA CECÍLIA PARISI, FERNANDO MARQUES ELY, como representantes do Consórcio. (Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2022, página 30.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, página 85.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 (*)

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO FILHO - EPP, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Constitui objeto do presente Termo um aditivo relativo a prorrogação dos prazos de execução do contrato nº 012/2021. Data da Assinatura: 26/05/2021. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO – MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2022, página 30)

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, página 85.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, representada pelo Diretor-Presidente Sr. JOÃO MONTEIRO NETO matrícula 1230-0, no uso de suas atribuições legais decide HOMOLOGAR os atos praticados pela Comissão de Seleção quanto ao procedimento referente ao CHAMAMENTO Nº 04/2021, processo 00392-00007286/2020-95, cujo objeto consiste no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para selecionar associação(ões) e/ou cooperativa(s) de forma individual e/ou agrupadas em consórcio, devidamente credenciadas na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e com contrato firmado com Construtora(s) – Incorporadora(s) e/ou Sociedade de Propósito Específico (SPE), para promoção de empreendimento habitacional de interesse social, implantação e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, nos lotes, conforme Quadro Demonstrativo, págs. 24 a 63, prot. 9465320, e docs. URB-051/09 Anexo XI, localizada no Quadras Ímpares e Sub-Centro, QR 103 a 115 e 121 a 123, Samambaia/DF, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal destinada às Associações e Cooperativas. Classificou o CONSÓRCIO SAMAMBAIA, representado pelas cooperativas FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL – FID/DF – CNPJ nº 01.332.136/0001-61; MOVIMENTO DE MULHERES ATUANTES DE SAMAMBAIA – MAS/DF – CNPJ nº 01.179.095/0001-60; ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARA OS SEM MORADIA – AASIM – CNPJ nº 07.840.757/0001-32; ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER, INQUILINOS E MORADORES DE TAGUATINGA – ASMAR – CNPJ nº 01.717.958/0001-60 E por elas, foram contratadas as construtoras: GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 04.657.860/0001-53; ANTARES REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – CNPJ nº 09.813.715/0001-38; TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – CNPJ nº 12.887.155/0001-70; pois apresentou melhor proposta, satisfazendo ao exigido no referido Edital. Foram respeitados os prazos recursais, no qual não houve interesse dos demais participantes em recorrer deste resultado, de acordo com o DECRETO 37.843/16, e com a Lei das Estatais 13.303/16 e com a adoção de medidas cabíveis complementares para a celebração da parceria.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022
JOÃO MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 286/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 05 (cinco) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no processo 00400-00019105/2020-17 e Memorando nº 326/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/12/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 287/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata IRENECE DE ALMEIDE COSTA, CPF: 416.***.***-68, em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/12/2022, com vistas à habilitação, constante no processo 00400-00019105/2020-17, e Memorando nº 326/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 288/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação do candidato Benedito Marques Corrêa, CPF: 107.***.***-00 em situação de vulnerabilidade, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda constante no processo 00431-00003765/2019-02.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 00197-00002833/2019-64. Partes: ADASA e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, que tem por objeto a prestação de serviços, administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Adasa. Valor: R\$ 756.440,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo/vigência: 05 (cinco) meses, passando este a vigorar de 01/10/2022 a 28/02/2023. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8504.9560; ND 3.3.90.39; Fontes 150/151. Notas de Empenho: 2022NE00268 e 2022NE00269, ambas de 20 de junho de 2022, no valor total de R\$ 453.864,00. DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, FUSAO NISHIYAMA, Superintendente de Administração e Finanças, Substituto; pela SODEXO, Giovana Vieira Alves, Representante Legal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o disposto na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, e alterações da Lei nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como o Decreto nº 43.057/2022, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2022 e do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a

Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável por até igual período, no interesse da Administração e conforme legislação vigente, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme Portaria nº 169, publicada no DODF nº 103 de 02 de junho de 2022, e regido por este edital e seus anexos.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

1.3. O processo seletivo simplificado será composto por duas etapas:

1.3.1. Primeira Etapa: Avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos, em que serão avaliados a formação, a experiência profissional e cursos realizados pelo candidato, conforme Tabela I, de caráter classificatório e eliminatório, e a investigação funcional nos órgãos que compõem o plano de prevenção e combate a incêndios florestais - PPCIF, de caráter eliminatório.

1.3.2. Segunda Etapa: Teste de Aptidão Física – TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA, os quais obedecerão aos critérios discriminados nos subitens 6.5 e seguintes e serão de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. A ANÁLISE DOCUMENTAL é baseada no recebimento dos documentos pela Comissão Avaliadora, nos quais serão examinados e classificados os seguintes atributos de seleção: pontuação obtida com a análise do currículo profissional, bem como a legibilidade de cada um dos documentos anexados, sendo eles o de identificação pessoal, de formação profissional, da experiência profissional, dos requisitos exigidos para assumir o cargo e dos cursos de capacitação e de qualificação.

1.5. A inscrição será ONLINE e GRATUITA para todos os candidatos. A entrega de toda documentação será presencial, devendo o candidato:

1.5.1. Acessar e preencher "Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2022 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF", disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL em <https://www.ibram.df.gov.br/>, e posteriormente, comparecer na SEDE do BRASÍLIA AMBIENTAL (SEPN 511 BLOCO C - EDIFÍCIO BITTAR) com as documentações (cópias), referentes ao item 5, dentro de um envelope lacrado e identificado para entregá-lo no órgão.

1.6. Os documentos que serão inseridos no envelope, deverão ser copiados do original (frente e verso) sendo eles: carteira de identidade, CNH (obrigatório para Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada), atestado médico original, certificados de comprovação de escolaridade, certificados de curso de formação de brigadista florestal, certificados de cursos de qualificação e declarações de experiência profissional.

1.7. Sempre que necessário, tornar-se-á público edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições complementares para a realização deste processo seletivo simplificado.

1.8. Contato email: brigada.ibram@ibram.df.gov.br.

2. DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS PARA SUPERVISOR DE BRIGADA.

2.1.1. REQUISITOS:

2.1.1.1. Experiência profissional comprovada na área de chefia em combate a incêndios florestais;

2.1.1.2. Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, carteira "B";

2.1.1.3. Possuir certificado ou diploma EXCLUSIVAMENTE em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido por Instituições Públicas, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, concluído a partir de 2013;

2.1.1.4. Possuir certificado ou diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal.

2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Representar a brigada junto às instituições locais; promover orientações a seus subordinados sobre prevenção e combate a incêndios florestais, quando solicitado; supervisionar e exigir o uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual dos seus subordinados; executar atividades administrativas referentes à brigada; conduzir a viatura e/ou veículo automotor destinado aos trabalhos da brigada, quando autorizado; controlar a frequência dos Brigadistas; supervisionar a brigada; supervisionar a execução de recuperação de áreas degradadas pelo fogo, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; supervisionar a execução de manutenção das Unidades de Conservação pela Brigada; elaborar os relatórios de atividades da brigada; coletar informações de campo, conforme orientação do responsável do BRASÍLIA AMBIENTAL pela Brigada de Incêndio; coordenar a frota de veículos a serviço da brigada florestal; compilar informações básicas que servirão para a elaboração de planos operativos de prevenção e combate a incêndios florestais; acionar a brigada para pronto atendimento aos combates a incêndios florestais, conforme definição do responsável pela Brigada de Incêndio do BRASÍLIA AMBIENTAL; definir logística e estratégia dos combates; elaborar Notas Informativas e repassar para o BRASÍLIA AMBIENTAL; viabilizar, coordenar e prestar apoio logístico e participar das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais; verificar e encaminhar os Registros de Incêndios Florestais – RIF ao BRASÍLIA AMBIENTAL; participar de atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; responsabilizar-se pelos equipamentos utilizados pela brigada de incêndios florestais; devolver todo o material de prevenção e combate aos incêndios florestais da brigada ao final do contrato

de trabalho; subordinar-se aos servidores responsáveis pela brigada de incêndio florestal e aos agentes de unidades de conservação e parques do BRASÍLIA AMBIENTAL; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2.1.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.999,60 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

2.1.4. BENEFÍCIOS: seguro de vida e acidente e adicional de periculosidade, já incluso na remuneração.

2.1.5. NÚMERO DE VAGAS: 06 (seis) imediatas e 03 (três) para formação de cadastro reserva.

2.1.6. JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva.

2.2. DAS VAGAS PARA CHEFE DE BRIGADA.

2.2.1. REQUISITOS:

2.2.1.1. Possuir certificado ou diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal;

2.2.1.2. Possuir certificado ou diploma EXCLUSIVAMENTE em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido por Instituições Públicas, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, concluídos a partir de 2013;

2.2.1.3. Possuir carteira nacional de habilitação válida, no mínimo, carteira "B".

2.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades do esquadrão em campo de acordo com as determinações estabelecidas pelo Supervisor da Brigada; promover orientações a seus subordinados sobre prevenção e combate a incêndios florestais; supervisionar e exigir o uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual dos seus subordinados; conduzir a viatura e/ou veículo automotor destinado aos trabalhos da brigada, quando autorizado; preencher os Registros de Incêndios Florestais – RIF; solicitar manutenção adequada aos veículos utilizados na prevenção e no combate; acionar o esquadrão para pronto atendimento aos combates a incêndios florestais, seguindo as prioridades estabelecidas no Plano Operativo e Plano de Ação e determinações; executar a recuperação de áreas degradadas pelo fogo, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; chefiar a execução de manutenção das Unidades de Conservação pela Brigada; substituir o Supervisor de Brigada em campo na sua ausência e quando determinado; participar das ações de prevenção e combate direto e/ou indireto aos incêndios florestais; participar de atividades de capacitação e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive, a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; controlar e supervisionar o esquadrão durante as operações de combate, garantindo a segurança nas técnicas ordenadas; determinar as rotas de fuga e zona de segurança; informar ao supervisor da brigada sobre qualquer mudança brusca em relação ao incêndio, material combustível e direção do vento, bem como, sobre qualquer alteração quanto aos combatentes e materiais; observar mudanças em condições climáticas, topográficas e intensidade do fogo, mantendo os componentes da brigada informados; estar em constante comunicação com os envolvidos no combate; motivar o grupo, sempre; estabelecer as atividades ao esquadrão dentro da brigada e controlar que essas se cumpram; capacitar e treinar o pessoal sob seu comando; colaborar com o Supervisor de Brigada em todas as atividades que ele delegue; manter informado, o Supervisor de Brigada, sobre o estado do seu pessoal, equipamento e implementos a seu cargo, como também em relação à disciplina e ao rendimento do esquadrão; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio em uso pelos brigadistas de combate a incêndios florestais; devolver todo o material de prevenção e combate a incêndios florestais do seu esquadrão ao final do contrato de trabalho; executar atividades administrativas referentes à brigada; subordinar-se aos servidores responsáveis pela brigada de incêndio florestal, aos agentes de unidades de conservação e parques do BRASÍLIA AMBIENTAL e aos supervisores de brigada; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2.2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais).

2.2.4. BENEFÍCIOS: seguro de vida e acidente e adicional de periculosidade, já incluso na remuneração.

2.2.5. NÚMERO DE VAGAS: 24 (vinte e quatro) imediatas e 12 (doze) para formação de cadastro reserva.

2.2.6. JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva.

2.3. DAS VAGAS DE BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

2.3.1. REQUISITOS:

2.3.1.1. Possuir certificado ou diploma EXCLUSIVAMENTE em curso de Formação de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido por Instituições Públicas, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, concluídos a partir de 2013;

2.3.1.2. Ser alfabetizado mediante declaração de próprio punho.

2.3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar ações de orientação a proprietários rurais e comunidades vizinhas às unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais; realizar rondas preventivas, conforme definição do Chefe de Brigada; conduzir veículo oficial destinado ao trabalho da brigada, se habilitado e se demandado pelo superiores hierárquicos; realizar atividades de combate aos incêndios florestais; apoiar queimas controladas autorizadas; executar a implementação e manutenção de aceiros e de estradas; executar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate a incêndios florestais; realizar atividades para manutenção do

condicionamento físico; executar ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, seguindo definição do Chefe de Brigada; executar a recuperação de áreas degradadas pelo fogo e/ou em recuperação, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; executar a manutenção das Unidades de Conservação; participar de atividades de capacitação e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal se demandado pelos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio sob sua posse e uso nas atividades; devolver todo o material de prevenção e combate a incêndios florestais, tanto ferramentas quanto os equipamentos de proteção individuais ao final do contrato de trabalho; executar atividades logísticas referentes à brigada; subordinar-se ao profissional responsável pela brigada de incêndio florestal, aos agentes de unidades de conservação de parques do BRASÍLIA AMBIENTAL; aos supervisores e chefes de esquadrão; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2.3.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.666,40 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

2.3.4. BENEFÍCIOS: seguro de vida e acidente e adicional de periculosidade, já incluso na remuneração.

2.3.5. NÚMERO DE VAGAS: 120 (cento e vinte) imediatas e 60 (sessenta) para formação de cadastro reserva.

2.3.6. JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com dedicação exclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

3.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ter sido aprovado no Teste de Aptidão Física (TAF) e no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) e na ANÁLISE DOCUMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO, CURRICULAR DO CANDIDATO e considerado apto na INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL;

3.1.2. Ter situação regular perante a justiça eleitoral;

3.1.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

3.1.4. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 65 (sessenta e cinco) anos completos, na data da inscrição;

3.1.5. Estar apto para o exercício das atribuições da vaga a qual concorrer;

3.1.6. Não ser portador de doença que restrinja ou impeça as atividades inerentes ao cargo, que será comprovado por meio do Atestado Médico;

3.1.6.1. No atestado médico deve constar que o candidato está apto fisicamente ao exercício da função de Brigadista Florestal;

3.1.7. Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades;

3.1.8. Não estar aposentado pelo INSS por invalidez;

3.1.9. Não estar em licença sem vencimentos decorrente do vínculo com instituição pública;

3.1.10. Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CARGO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, DE CHEFE DE BRIGADA E DE BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

4.1. O candidato poderá concorrer a um, a dois ou aos três cargos disponíveis, desde que tenha os requisitos para assumir a respectiva vaga.

4.2. O candidato que for classificado em mais de um cargo deverá optar por um deles, ficando no cadastro reserva dos outros cargos nos quais não tenha alcançado a classificação dentro de número de vagas, somente nos casos em que tenha se classificado para cargo superior ao que tenha assinado o contrato.

4.3. O candidato que se classificar para mais de um cargo dentro do número de vagas, ao optar por um deles, perderá, automaticamente, a(s) vaga(s) do(s) outro(s) cargo(s).

4.4. O candidato que estiver no cadastro reserva de um ou mais cargos poderá assumir o cargo para o qual venha a ser convocado.

4.5. Só será aceita a primeira inscrição registrada.

5. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE E GRATUITA.

5.1. Acessar o site do BRASÍLIA AMBIENTAL em www.ibram.df.gov.br e acessar e ler o Manual do Candidato à Brigada de Combate a Incêndio Florestal - Processo Seletivo Simplificado de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais 2022 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF para tomar conhecimento das informações referentes ao Processo.

5.2. O período de INSCRIÇÃO iniciará no dia 29/06/2022 e findará às 16:00 horas do dia 01/07/2022.

5.3. O período de ENTREGA DOCUMENTAL NA SEDE iniciará também no dia 29/06/2022 e findará às 16:00 horas do dia 01/07/2022.

5.4. Para inscrição, o candidato deverá acessar e preencher "Link de Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2022 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF".

5.5. Após o preenchimento e envio do "Link de Inscrição Online – Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2022 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF", o candidato estará autorizado a comparecer, pessoalmente, ao BRASÍLIA AMBIENTAL, localizado à SEP 511 Bloco "C" Edifício Bittar - Térreo - Brasília/DF, nos dias referidos no item 5.3, das 09:00 horas às 16:00 horas para a entrega do envelope lacrado com cola e identificado, e usar como modelo o ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE), contendo as cópias das documentações exigidas.

5.6. Uma vez entregue, em hipótese alguma, o candidato poderá solicitar a devolução do envelope sob qualquer pretexto.

5.7. O envelope lacrado deverá vir identificado colando o ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE), que conterà basicamente as seguintes informações: nome, CPF, RG, data de nascimento, idade e o cargo pretendido. Só serão analisados os documentos contidos dentro do envelope.

5.8. Toda a documentação (cópia) inserida no envelope, deverá ser comprovada no ato da contratação do candidato, de caráter eliminatório.

5.9. O candidato que apresentar documento falso, será eliminado do certame.

5.10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA para a etapa de ANÁLISE DOCUMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR DO CANDIDATO, de caráter classificatório e eliminatório, A SEREM INSERIDAS NO ENVELOPE (CÓPIAS, EXCETO O ATESTADO DE SAÚDE QUE SERÁ O ORIGINAL) PARA APRECIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, conforme descritos na relação de documentos abaixo:

5.10.1. O atestado médico de saúde original expedido a partir da data de publicação do edital, contendo o nome, o CPF ou número do RG do candidato, a data da emissão, o nome do médico e o respectivo número do Conselho Regional de Medicina (CRM) (obrigatório), bem como constar que o candidato está apto fisicamente ao exercício da função de Brigadista Florestal, conforme o modelo do ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO VÁLIDO PARA ATIVIDADE DE BRIGADISTA FLORESTAL, este valerá de suporte para a realização do TAF e THUFA, não tendo a necessidade de apresentar outro atestado;

5.10.2. Carteira de Identidade: RG (obrigatório);

5.10.3. Cadastro de pessoas físicas - CPF (obrigatório);

5.10.4. Carteira nacional de habilitação - CNH (facultativo para Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais);

5.10.5. Documentos que comprovem o(s) curso(s) (somente diploma ou certificado) EXCLUSIVAMENTE de Formação em Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, presencial, com teoria e prática, promovido por Instituições Públicas, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula (obrigatória a comprovação de pelo menos um curso como requisito mínimo para concorrer a qualquer cargo);

5.10.6. Escolaridade (facultativo para Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais);

5.10.7. Outros cursos de qualificação (facultativo);

5.10.8. Declarações de experiências profissionais (facultativo para Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Chefes de Esquadrão e ao menos um para o cargo de supervisor de brigada).

5.11. Em hipótese alguma serão recebidas quaisquer documentações fora dos prazos ou da forma como foram estabelecidos neste edital e/ou que não tenham sido inseridas no envelope.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1. PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

6.2. Serão analisadas as documentações constantes no envelope para a classificação e/ou eliminação do candidato.

6.3. A pontuação para a análise do currículo profissional dar-se-á conforme Tabela – Critérios de Avaliação do Currículo Profissional.

Tabela I – Critérios de Avaliação do Currículo Profissional		
1. CNH		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
A/B e B	5	CHEFES DE ESQUADRÃO E SUPERVISORES**
C/D	7	
E	9	
TOTAL		ATÉ 9 PONTOS
2. ESCOLARIDADE		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
ENSINO MÉDIO	1	SOMENTE PARA CHEFES DE ESQUADRÃO E SUPERVISORES
SUPERIOR	2,5	NÃO
TOTAL		ATÉ 2.5 PONTOS
3. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		
3.1 ÁREAS/TEMAS: MEIO AMBIENTE (LIMITE DE ATÉ 4 CURSOS)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	4	NÃO
CURSO 2	1	NÃO
CURSO 3	1	NÃO
CURSO 4	1	NÃO

3.2 ÁREAS/TEMAS: MANEJO INTEGRADO DO FOGO – M.I.F. (LIMITE DE 1 CURSO)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	4	NÃO
3.3 ÁREAS/TEMAS: OPERADOR DE MOTOSSERRA (LIMITE DE 1 CURSO)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	3	NÃO
3.4 ÁREAS/TEMAS: OPERADOR DE MOTOBOMBA (LIMITE DE 1 CURSO)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	3	NÃO
3.5 ÁREAS/TEMAS: RÁDIO COMUNICAÇÃO OPERACIONAL (LIMITE DE 1 CURSO)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	3	NÃO
3.6 ÁREAS/TEMAS: SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, PRIMEIROS SOCORROS, MECÂNICA, ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO*** (LIMITE ATÉ 3 CURSOS)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	2	NÃO
CURSO 2	1	NÃO
CURSO 3	1	NÃO
3.7 ÁREAS/TEMAS: PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL**** (LIMITE ATÉ 4 CURSOS)		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
CURSO 1	3	NÃO
CURSO 2	1	NÃO
CURSO 3	1	NÃO
CURSO 4	1	NÃO
TOTAL	ATÉ 30 PONTOS	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
4.1 EXPERIÊNCIA COMO BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
EXPERIÊNCIA 1 (A PARTIR DE 2021)	3	NÃO
EXPERIÊNCIA 2 (ENTRE OS ANOS DE 2015 a 2020)	2	NÃO
EXPERIÊNCIA 3 (ENTRE OS ANOS DE 2013 a 2014)	1	NÃO
4.2 EXPERIÊNCIA COMO CHEFE DE BRIGADA*		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
EXPERIÊNCIA 1 (A PARTIR DE 2021)	4	SOMENTE PARA CONCORRER AO CARGO DE SUPERVISOR*****
EXPERIÊNCIA 2 (ENTRE OS ANOS DE 2015 a 2020)	3	
EXPERIÊNCIA 3 (ENTRE OS ANOS DE 2013 a 2014)	2	
4.3 EXPERIÊNCIA COMO SUPERVISOR DE BRIGADA E/ OU CHEFE DE BRIGADA		
	PONTOS	OBRIGATÓRIO
EXPERIÊNCIA 1 (A PARTIR DE 2021)	5	SOMENTE PARA CONCORRER AO CARGO DE SUPERVISOR*****
EXPERIÊNCIA 2 (ENTRE OS ANOS DE 2015 a 2020)	4	
EXPERIÊNCIA 3 (ENTRE OS ANOS DE 2013 a 2014)	3	
TOTAL	ATÉ 27 PONTOS	
* EQUIPARA-SE A CHEFE DE BRIGADA A NOMENCLATURA DE CHEFE DE ESQUADRÃO PARA DECLARAÇÕES DE 2020 EMITIDAS PELO BRASÍLIA AMBIENTAL, POIS NESTE ANO NO BRASÍLIA AMBIENTAL O CARGO DE CHEFE DE BRIGADA FOI DENOMINADO CHEFE DE BRIGADA.		
** O BRIGADISTA COMBATENTE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS PODERÁ DIRIGIR OS VEÍCULOS SE OBTIVER A CNH VÁLIDA CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
*** OS CURSOS ACEITOS NA QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ASSUNTO RELACIONADO COM SEGURANÇA DO TRABALHO, SERÃO VÁLIDOS SOMENTE OS ALUSIVOS COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (NRs).		
****PODEM SER PONTUADOS NO ITEM 3.7 DA TABELA DE PONTUAÇÃO OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL FEITOS EM QUALQUER ANO, SOMENTE EM QUALIFICAÇÃO.		
*****É OBRIGATÓRIO AO MENOS UMA EXPERIÊNCIA EM CARGO DE CHEFIA DE BRIGADA FLORESTAL PARA CONCORRER AOS CARGOS DE SUPERVISOR DE BRIGADA		

6.3.1. CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS é obrigatório para todos os cargos desse processo seletivo simplificado, devendo ser comprovado mediante apresentação dos certificados/diplomas emitidos por instituições públicas a partir do ano de 2013.

6.3.2. Os CURSOS DE QUALIFICAÇÃO deverão ter, no mínimo, 20 horas-aula e comprovados por meio de certificados emitidos por instituição pública ou privada.

6.3.3. Com relação à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL a ser comprovada em atividades de Brigadas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, não serão aceitas cópias de contratos de trabalho, somente declarações de trabalho emitidas pelo Departamento de Gestão de Pessoal, ou similar, da Instituição, pública ou privada, contendo o período trabalhado.

6.3.3.1. As Declarações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL emitidas por instituições privadas podem ser originais ou autenticadas em cartório.

6.3.4. A declaração de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL como Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Chefe de Esquadrão e Supervisor de Brigada e ou Chefe de Brigada de combate a incêndios florestais devem ter, no mínimo, 3 (três) meses de duração do contrato para validação na pontuação.

6.3.5. Exigirá como requisito mínimo para prover o cargo de supervisão, além do ensino médio e da CNH, a experiência profissional comprovada em qualquer cargo de chefia com hierarquia de Brigada de Combate a Incêndio Florestal por no mínimo 3 (três) meses de duração para validação, conforme o item 6.3.3.

6.3.6. O resultado preliminar da 1ª etapa de seleção será divulgado na data 11/07/2022 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do IBRAM, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

6.3.7. O resultado final da 1ª etapa será divulgado na data 14/07/2022 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do IBRAM, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

6.4. Os candidatos classificados na 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR serão convocados a comparecer aos locais da realização dos testes, em horário e local a serem publicados no diário oficial e no site do IBRAM para participação na 2ª ETAPA - TAF e THUFA, bem como outras informações para efetiva realização dos testes.

6.5. SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO).

6.5.1. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

6.5.2. Os candidatos devem comparecer no local de realização dos testes usando máscara para prevenção de contágio de COVID-19 e só poderão retirá-la no momento da realização do teste. A temperatura corporal dos candidatos será medida na chegada ao local do teste.

6.5.3. O candidato que atingir nota 0 (zero) no TAF e/ou no THUFA será eliminado.

6.5.4. O Teste de Aptidão Física – (TAF) constará dos exames assim especificados:

6.5.4.1. Teste da caminhada com bomba ou mochila costal. A distância percorrida será de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para o sexo masculino e 2.000 (dois mil metros) para o sexo feminino transportando uma bomba ou mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 30 (trinta) minutos, andando. Não será permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

6.5.4.2. O candidato será avaliado quanto a sua habilidade no uso a bomba costal durante o TAF.

6.5.4.3. A pontuação do TAF variará de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, conforme a Tabela II - Tempo de realização do TAF e respectiva pontuação.

6.5.4.4. Será eliminado o candidato que atingir a nota 0 (zero) no TAF.

Minutos	Pontuação
Até 14 minutos	15 pontos
Até 15 minutos	14 pontos
Até 16 minutos	13,5 pontos
Até 17 minutos	12 pontos
Até 18 minutos	11 pontos
Até 19 minutos	10 pontos
Até 20 minutos	9 pontos
Até 21 minutos	8 pontos
Até 22 minutos	7 pontos
Até 23 minutos	6 pontos
Até 24 minutos	5 pontos
Até 25 minutos	4 pontos
Até 26 minutos	3 pontos
Até 27 minutos	2,5 pontos
Até 28 minutos	2 pontos
Até 29 minutos	1 ponto
Até 30 minutos	0,5 ponto
Acima de 30 minutos	0 ponto - eliminado(a)

6.5.5. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA constará dos exames especificados:

6.5.5.1. Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

6.5.5.2. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

6.5.5.3. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos, sendo que serão atribuídos até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, até 03 (três) pontos para raspagem da área e até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

6.5.5.4. Será eliminado o candidato que atingir a nota 0 (zero) no THUFA.

6.5.6. Das outras regras para realização de TAF E THUFA:

6.5.6.1. O candidato deve comparecer com uma hora de antecedência ao local da prova para a assinatura da lista de presença e ser identificado para a realização das provas.

6.5.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local dos testes deste processo seletivo às suas expensas.

6.5.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato levar a alimentação que julgue adequada para suportar a realização dos testes.

6.5.6.4. O candidato deve levar água para se hidratar antes, durante e após a realização dos testes.

6.5.6.5. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer um dos testes constantes do processo pré-seletivo.

6.5.6.6. Será eliminado o candidato que não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA será divulgado na data provável de 11/07/2022, no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>, e dará início ao prazo recursal relacionado com a Avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos e a investigação funcional nos órgãos que compõem o plano de prevenção e combate a incêndios florestais (PPCIF) que finalizará no dia 12/07/2022.

7.2. O período para interposição de recurso será de 02 (dois) dias corridos, das 8:00 horas do primeiro dia às 15:00 horas do segundo dia, a partir da divulgação dos resultados parciais da ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR DO CANDIDATO por meio do formulário de "INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 2022 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF" disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/>.

7.3. O resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA será divulgado na data provável de 21/07/2022, no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>, e dará início ao prazo recursal relacionado com o Teste de Aptidão Física – TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA que finalizará no dia 22/07/2022.

7.4. A Comissão de Avaliação do BRASÍLIA AMBIENTAL é última instância para a análise dos recursos do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.5. O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/> na data provável de 25/07/2022.

7.6. Os candidatos serão classificados até a seguinte posição:

7.6.1. Supervisor de Brigada – até o 9º classificado;

7.6.2. Chefe de Brigada – até o 36º classificado;

7.6.3. Brigadas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – até o 180º classificado.

7.7. Os candidatos classificados além do estabelecido nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.3 estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo simplificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Serão usados os seguintes critérios de desempate, em caso da ocorrência de empate nas etapas do processo seletivo simplificado, conforme a Tabela - Critérios de desempate.

Ordem	Item	Critério desempate
1ª	Idade do candidato	Maior idade
2ª	Nota TAF/THUFA	Maior nota
3ª	Nota THUFA	Maior nota
4ª	Nota TAF	Maior Nota
5ª	Experiência profissional	Maior nota
6ª	Cursos de qualificação	Maior nota
7ª	Candidato que possua CNH	Categoria "E"
8ª	Candidato que possua CNH	Categoria "C/D"
9ª	Candidato que possua CNH	Categoria "A/B"
10ª	Escolaridade	Ensino Superior
11ª	Escolaridade	Ensino médio

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

9.1. O resultado final ocorrerá dia 25/07/2022 e a convocação para a assinatura do contrato ocorrerá nas datas prováveis do dia 26/07/2022 e 27/07/2022 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>

9.2. Após o resultado final do certame, será disponibilizado Link de Contratação no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>, a ser preenchido pelos candidatos convocados antes de se apresentarem no órgão (DIGEP/SUAG/IBRAM).

10. DA ELIMINAÇÃO.

10.1. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado, quando:

10.1.1. Não apresentar atestado médico de saúde conforme o item 5.10.1 ou apresentar atestado com nome do candidato e/ou dados do CRM do médico e/ou data da emissão e/ou CPF e/ou RG ilegíveis e/ou incompreensíveis;

10.1.2. Apresentar atestado médico de saúde com data anterior da publicação do Edital;

10.1.3. Deixar de apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir determinações contidas neste edital;

10.1.4. Prestar informações falsas em qualquer momento do processo seletivo simplificado e durante a contratação e assinatura do contrato;

10.1.5. Apresentar qualquer documentação falsa, ilegível e/ou incompreensível;

10.1.6. Não atender à convocação para assinar o contrato temporário no prazo estipulado do resultado da convocação, caracterizando a sua desistência da vaga;

10.1.7. Não atender os requisitos exigidos ou deixar de observar quaisquer normas e/ou determinações referentes ao processo seletivo simplificado, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. A contratação dos candidatos classificados dentro número de vagas disponíveis ficará condicionada à assinatura de Contrato de Trabalho Individual por prazo determinado que será regido pelos preceitos da Lei nº 4.266, de 11/12/2008, alterada pela Lei nº 5.240, de 16/12/2013 e ao cumprimento das seguintes condições devendo apresentar cópia, caso não tenham anexado no envelope, e original dos seguintes documentos:

11.1.1. Carteira de identidade;

11.1.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

11.1.3. Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

11.1.4. Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

11.1.5. Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

11.1.6. Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

11.1.7. Duas fotos 3x4 coloridas;

11.1.8. Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB;

11.1.9. Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;

11.1.10. Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

11.1.11. Carteira nacional de habilitação para os candidatos às vagas de Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

11.1.12. Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – brigadista de combate a incêndios florestais;

11.1.13. Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;

11.1.14. Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Supervisor de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

11.1.15. Declarações de experiências profissionais;

11.1.16. Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/>);

11.1.17. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta-tipos-de-certidao/certidao-criminal);

11.1.18. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

11.1.19. Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

11.1.20. Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais/>);

11.1.21. Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>);

11.1.22. Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e o respectivo Cadastro de Pessoa Física deles.

11.2. Em hipótese alguma será permitido tirar cópia ou impressão de documentos dentro do BRASÍLIA AMBIENTAL para os fins de contratação do candidato.

11.3. Os contratos terão vigência de 6 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração e conforme dispositivos legais vigentes.

11.3.1. Se o BRASÍLIA AMBIENTAL entender necessária a prorrogação do contrato, convocará o contratado para assinar a prorrogação do contrato no prazo de trinta dias antes de expirar, publicando-se a convocação no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

11.3.2. A prorrogação deve ocorrer antes de expirar o prazo do contrato inicial, sob pena de caracterizar a extinção contratual.

11.4. Observada a necessidade de contratação, o BRASÍLIA AMBIENTAL procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, à convocação do cadastro reserva respeitada a ordem de classificação dos candidatos, para a contratação dos profissionais.

11.4.1. Caso algum candidato classificado assine a Declaração de Desistência da vaga, o candidato classificado na relação de candidatos aprovados, que atenda às exigências para o cargo, poderá ser convocado imediatamente.

11.5. O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Durante a vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas em localidades diversas à lotação do Brigadista, considerando o interesse público e a emergência ambiental.

12.1.1. Após a contratação e a lotação nas bases, caso seja identificada necessidade de aperfeiçoamento na utilização de ferramentas agrícolas, o brigadista será capacitado pela equipe da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (DPCIF/IBRAM).

12.1.2. A fim de atestar a saúde física do candidato será exigido um único atestado médico, conforme o item 5.10.1.

12.2. Os profissionais contratados terão a sua lotação definida conforme a necessidade do BRASÍLIA AMBIENTAL.

12.3. A recusa do candidato em ser lotado nos locais definidos pelo BRASÍLIA AMBIENTAL antes da contratação caracteriza a desistência na seleção e após a contratação caracteriza falta disciplinar punida nos termos da Lei nº 4.266/2008 e legislações Correlatas.

12.4. Caso venha a surgir vaga decorrente de desistência, extinção ou rescisão do contrato durante a validade do presente processo seletivo, o BRASÍLIA AMBIENTAL convocará o próximo candidato na ordem da lista de classificação.

12.5. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

12.6. Esse processo seletivo terá validade até a data 30/11/2022.

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE).

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO VÁLIDO PARA ATIVIDADE DE BRIGADISTA FLORESTAL.

OS ANEXOS ESPECIFICADOS ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO BRASÍLIA AMBIENTAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.ibram.df.gov.br/>

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2016

Processo SEI: 0094-000416/2016. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA RECICLE A VIDA COOPERATIVAS DE CATADORES DO DF, CNPJ/MF Nº 22.884.599/0001-06. DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem como objeto a rescisão amigável do contrato nº 05/2016, a contar de 15/05/2022, devido à assinatura do Contrato nº 17/2022 referente ao Lote 10, processo (00094-00001588/2022-02), por meio do Edital de chamamento público nº 01/2022 (00094-00002274/2021-38), com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a contar de 15/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Processo SEI: 00094-00005064/2018-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, CNPJ/MF nº 10.726.502/0001-58. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2018, por 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2022 a 31 de

julho de 2023, com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo Contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020

Processo SEI: 00094-00011351/2018-45 e 00094-00000140/2022-63. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 84.750.538/0001-03. DO OBJETO: A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 21/2020, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho Sindilurb-DF 2022, que fixa o piso salarial das categorias referentes ao período entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, registrada no MTE sob o número DF000083/2022, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Vigésima do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS e pela Nota Técnica N.º 8/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022 conforme condições do Contrato nº 21/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022

Processo: 00094-00000726/2021-47. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, referentes aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie. VALOR: O valor anual com a execução do Contrato está estimada mensalmente em R\$ 2.322,36 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) (média mensal de 1 PEV x 18 PEV's), perfazendo um valor anual de R\$ 27.868,32 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo do CONSUMIDOR, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 44; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta, e pela CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Representantes Legais.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 24/2017

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 24/2017, para atividade de Central de Triagem, processo 00391-00004690/2022-05, localizado no endereço SCIA Trecho 10, Conjunto 01 Lotes 2 e 3.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2022 RETIFICAÇÃO

Publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, páginas 57 e 58.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, resolve RETIFICAR o edital de chamamento público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional denominado "BARBA NA RUA", objeto do processo 04012-00003566/2021-11.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos convocados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no dia 13/06/2022.

6. DA CONVOCAÇÃO e MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, situada no endereço: C4, Lote 03, Avenida das Palmeiras - Taguatinga-DF; de Brazlândia, situada no endereço: SCDN, Bloco K, Lojas 01/05 - Brazlândia-DF; de Ceilândia, situada no endereço: QNM 18/20, Bloco B - Ceilândia-DF; e de Samambaia, situada no endereço: QN 303, Conjunto 01, Lote 03 - Samambaia Sul-DF (ao lado Correios); ou na Sede do Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, situada no endereço: QN 1, Conjunto 27, Lote 12, Sala 103 - Riacho Fundo I - Brasília, DF; entre os dias 14/06/2022 e 18/06/2022 (...)

(...)

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão de início das atividades dos cursos de qualificação profissional será a partir do dia 20/06/2022."

LEIA-SE:

"5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos convocados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no dia 22/06/2022.

6. DA CONVOCAÇÃO e MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao endereço: QNB 2 lote 32 - Taguatinga Norte, entre os dias 24/06/2022 a 30/06/2022, das 13h00 às 19h00, de segunda-feira a sexta-feira, (...)

(...)

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão de início das atividades dos cursos de qualificação profissional será a partir do dia 01/07/2022."

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantém-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 19 – PGDF, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e a convocação para o envio da documentação para o desempate de notas, referentes às convocações de que tratam o Edital nº 16 – PGDF, de 11 de abril de 2022, e o Edital nº 17 – PGDF, de 3 de maio de 2022, do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Jurídico e de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
10013206, Fabricio Jonathan Pereira / 10051294, Mariana Neves Maluf de Souza / 10037160, Sidney Reges Ferreira.

1.1.2 CARGO 11: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA
10009830, Lilian Santos de Lacerda / 10034548, Rayanne Rodrigues de Lima.

1.1.3 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO
10029854, Ana Paula Resende Sena / 10074374, Andreza Rodrigues Costa / 10046186, Cristiane Lima Grangeiro / 10027528, Herik Costa de Oliveira / 10033233, Igor Miqueias Oliveira de Santana / 10051312, Leticia Ventura Barreiros Lopes / 10012038, Lucy Elayne Duarte Silva / 10000440, Marcio Henrique da Silva Sousa / 10029244, Renivaldo Costa Tavares / 10018062, Tiago Rocha da Silva / 10069605, Vitor Afonso Carlos de Sousa / 10056319, Viviane Santos Almeida Queiroz / 10003449, Winglyson Edgard Sousa Maximo.

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10076785, Ana Cristina de Oliveira Rodrigues / 10010334, Andre Luiz Fernandes Banker / 10033300, Angelica Rosana de Oliveira Lott / 10015742, Aurisomarlom Pereira Santana / 10016139, Carlos Augusto Portela Xavier / 10007539, Gilberto Pereira da Rocha / 10003415, Hudson Leonardo Ferreira da Silva / 10029598, Jaqueline Justino de Oliveira / 10005195, Patricia Moura Dias / 10022510, Rachel de Sousa Silva Reis / 10070410, Thiago Miranda da Silva.

2.1.2 CARGO 4: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA
10034176, Fernando Gabriel Correa.

2.1.3 CARGO 5: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

10063241, Fernando de Jesus Pereira / 10031553, Marina Vaz Santos Valadares.

2.1.4 CARGO 7: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

10020841, Gabriel Filipe da Silva Cipriano / 10035097, Gustavo Henrique Goncalves de Almeida / 10051575, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10060512, Regina da Cruz Rodrigues / 10004529, Simone de Sa Lemos / 10045893, Simone Oliveira da Cruz Moraes / 10029145, Vislei Pereira Brito.

2.1.5 CARGO 10: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: JORNALISMO
10015230, Camilla Kely Pacheco Perpetuo.

2.1.6 CARGO 11: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA
10066947, Aline Araujo de Oliveira Silva / 10069926, Livia Coelho de Jesus.

2.1.7 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

10058390, Adenilson Pereira do Rosario / 10001161, Adriana Pereira Lopes de Oliveira / 10068945, Adriano Alex Pinto de Franca / 10020815, Alessandra Nunes Souza da Silva / 10057555, Alexandre Araujo de Oliveira Silva / 10033249, Alexandre Barbosa dos Santos / 10018220, Alessandro dos Santos Costa / 10012709, Alisson Bruno Milanez Barros / 10052859, Alisson Gustavo Silva de Oliveira / 10080080, Alisson Moura Evangelista / 10025423, Altair Ribeiro Veloso / 10013783, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10044156, Amanda Kelli Barbosa Costa Albuquerque / 10040875, Ana Carolina Rodrigues da Silva / 10067019, Ana Claudia Rodrigues Ferreira / 10065114, Ana Flavia Alves Cirino / 10020792, Ana Jamily Oliveira Fernandes / 10024665, Ana Luisa Bandeira da Fonseca / 10073370, Ana Paula Henriques da Silva / 10041186, Ana Paula Soares Gomes / 10010365, Andre Luiz Fernandes Banker / 10020233, Andre Luiz Ferreira dos Santos / 10041019, Andrea Patricia Oliveira Sobrinho / 10058456, Ane Rodrigues da Cruz Souza / 10033306, Angelica Rosana de Oliveira Lott / 10023157, Antonio Carlos de Jesus Filho / 10041299, Atahualpa Fonseca Junior / 10053387, Barbarah Cleo Rodrigues Juvencio de Oliveira / 10004314, Benedita Mendes de Oliveira / 10032966, Brenda Dias Paulino / 10002718, Brenda Evelin Monteiro Lopes / 10002687, Camila Ancelmo de Carvalho Pires de Oliveira / 10000326, Camila Lyra Cavalcante / 10020485, Carlos Alberto Costa Torres / 10016092, Carlos Augusto Portela Xavier / 10060112, Caroline D Arc Rodrigues Ferreira / 10013742, Cassio Bispo / 10001311, Cesar Dias Ribeiro Junior / 10006400, Cintia Cristina da Silva Araujo / 10049814, Claudia Maria do Nascimento / 10019243, Claudio Vitor da Silva / 10014866, Cristiane Alves da Cruz / 10076121, Crysthian Kevin Pereira de Carvalho / 10003016, Daiane Alves de Araujo / 10005479, Daniel Marques de Jesus / 10006902, Daniela Marques / 10033257, Daniele Carvalho da Silva / 10058198, Danielle Sousa Ribeiro / 10029126, Debora Nunes dos Santos / 10057012, Demostenes Trindade de Souto Araujo / 10033366, Denise Ferreira Rocha / 10030575, Diego Stanley Mendes de Araujo / 10076045, Diogo Antonio Talles e Silva / 10033789, Donizete Aparecido de Souza / 10046600, Dyego Pereira de Quinta / 10038735, Eder Carlos Ramos dos Santos / 10003272, Edson dos Santos da Rocha / 10029988, Eleonay Marlon Alves Teixeira / 10036491, Eielton Santos Ferreira / 10028602, Eline Souza Rocha / 10025429, Elizeu Jose da Silva / 10013836, Elza Maria Teixeira Campos / 10066626, Enele Freitas dos Santos / 10007066, Equison Silva Sodre / 10073161, Erinaldo Martins da Silva / 10071493, Eugenia Marilia Dias Rocha / 10065649, Fabia Marques de Souza / 10005322, Fabio Barbosa Alves / 10046949, Fellipe Jesus Machado / 10004967, Franciana Carvalho da Silva / 10069982, Francisco Erivelton Rodrigues Viana / 10033562, Gabriel Batista dos Santos / 10062741, Gabriela Pereira dos Reis / 10013443, Gabrielle Alves Barros Rabelo / 10066279, Geli dos Santos Ribeiro / 10011636, Giantoni

Augusto Silva de Oliveira / 10007583, Gilberto Pereira da Rocha / 10038625, Gildete Moreira de Lima / 10040620, Gleiciane Novais de Franca / 10000463, Glendda Reis de Figueiredo / 10036321, Gressison Sidnei Rodrigues Santana / 10060547, Guilherme da Silva Reis / 10039732, Guilherme Sousa de Oliveira / 10035101, Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida / 10011416, Gustavo Lopes Barros / 10002754, Helda Regina Alves Borges / 10061561, Helen da Silva Monteiro / 10003477, Hudson Leonardo Ferreira da Silva / 10026477, Ianca de Araujo / 10016419, Igor de Marcos Moreira dos Santos / 10003418, Igor Nunes Santos / 10026631, Iran Danielli do Nascimento / 10000126, Irane Silva Ferreira / 10004312, Itala Milany Vieira dos Santos / 10002334, Ivan Pereira de Jesus dos Santos / 10062805, Ivonilda Soares da Silva / 10024990, Jackson Rodrigues do Nascimento / 10043654, Janaina da Silva Penha / 10020858, Janaina Florentino da Silva / 10073357, Janaina Souza Lima / 10061653, Janine dos Santos Almeida / 10067216, Jaqueline Chaves do Nascimento / 10029305, Jarbas Luan Lima Costa / 10064870, Jardesson Calazans Garcia / 10079175, Jeimerson Avila Nascimento dos Santos / 10044899, Jeovane Barros da Silva / 10020671, Jhonatan Felipe Mascena da Silva / 10020989, Joao Marcos Costa de Sousa / 10002189, Joao Vitor Lemos de Souza / 10028344, Jose de Jesus Joao Ferreira / 10054110, Jossidini Alves dos Santos / 10014875, Juan Foryman Rodrigues e Silva Sousa / 10006894, Julia Campelo de Oliveira / 10037662, Julia Fernanda Veloso de Oliveira / 10020570, Juliana Dantas Mota / 10049215, Juliana Maria Nascimento Santos / 10011339, Juniel Nunes de Oliveira / 10001583, Junio Bezerra dos Santos / 10030250, Jusmar Pires Cavalcante Junior / 10036923, Kacio Rocha de Oliveira / 10011935, Kaio da Silva Angelo / 10070583, Karine Souza de Almeida / 10023325, Karitha Karolyne Brasil Moraes / 10013163, Lailson Milhomem Lima / 10007519, Lais de Fatima Gomes Rodrigues / 10032232, Lais dos Santos / 10014078, Lais Rodrigues dos Santos / 10000838, Lara Dias Rodrigues / 10073571, Larissa Brito Alves Oliveira / 10026700, Larissa Cardoso Gonçalves / 10008550, Larissa Costa Ribeiro / 10007675, Layne Moreira Pimenta / 10038271, Leandro Martins Neris / 10001232, Leonardo Cardoso dos Anjos / 10035545, Leonardo Igor Menezes Santiago / 10046074, Leone Braga Teixeira / 10039627, Leticia Correia do Amaral da Silva / 10024880, Leticia Lais Pinto Lima / 10067551, Leticia Messias Ribeiro dos Santos Caixeta / 10043110, Loyane Maciel Aguiar / 10035059, Luanna de Oliveira Barbosa Rodrigues / 10007126, Lucas Gabriel Viana Silva / 10032369, Lucio Brito dos Santos / 10013686, Luis Salvador dos Santos / 10007329, Luiza Rayla Vieira de Sousa / 10036775, Marcela dos Santos Silva / 10042077, Marcelo Barbosa Alves / 10052821, Marcelo dos Santos Pereira / 10012710, Marcio Muniz da Conceicao / 10027511, Marcondes Francisco Ribeiro Gomes / 10065977, Marcos Antonio dos Santos Silva / 10023019, Marcos de Souza da Silva Filho / 10041342, Marcos Felipe Lisboa de Oliveira / 10012883, Marcos Iziel Barbosa de Sousa / 10004124, Marcus Vinicius Barboza / 10004383, Maria Divina Lopes Gloria / 10051578, Maria do Socorro Rodrigues Barboza / 10030050, Maria Jose Messias dos Santos Ramos / 10053339, Marielly Viana da Costa / 10010759, Marina Lima Soares / 10032084, Marli Pereira Ramos Cabral / 10057410, Mauricio Junior Leite dos Santos / 10001835, Mauro Sergio Santos Pinheiro Melo / 10069896, Michele Cristina Pinto Rosa / 10026484, Natalia Cristina de Souza Rego / 10036362, Nayane de Souza Fernandes / 10075846, Nayra Louise de Abreu / 10021957, Ney Junio Lopes Souza / 10040922, Palloma Cristina da Guia Ramos / 10079646, Patricia Lopes Teixeira Leite Camargo / 10008713, Paulo Artur Soares Alves Duarte / 10003213, Paulo Lima Silva Pereira / 10068048, Paulo Roberto Lopes Pereira / 10074880, Paulo Roberto Nery Viana / 10000864, Paulo Willian de Oliveira Francisco / 10014631, Pedro Anderson Almeida Alves / 10082308, Pedro Henrique Benicio Torres / 10045765, Peterson dos Santos Sousa / 10024897, Rachel de Sousa Silva Reis / 10066606, Rafael Bispo Andrade / 10007517, Rafael Costa de Sousa / 10020897, Rafael Devid Ferreira da Silva / 10068288, Rafael dos Santos Jesus / 10041582, Rafael Rodrigues dos Santos / 10037501, Rafaela Gonçalves Brito / 10017628, Rafaella Teixeira Felix / 10000751, Raiula Amorim Silva / 10024223, Ramylla Gonçalves dos Santos / 10021996, Raphael Ferreira da Silva / 10008899, Raquel Bispo Silva / 10011367, Reinaldo Alves da Silva / 10020286, Ricardo Moura Borges / 10032458, Rogeria Carla Timoteo da Silva / 10015589, Ronilde Borges da Cunha Feitosa / 10063688, Rosa Veronica Pereira de Castro / 10029331, Roseane da Hora de Oliveira / 10066649, Roseny Barbosa Caldeira / 10067771, Samira Alves Pereira / 10010412, Sandoval Santana Meira Junior / 10044135, Sandra Cristina Alves de Jesus / 10037317, Sergio Luis Jesus Braga / 10026762, Shirlei Pereira da Silva / 10051370, Sidelvanha Lima da Costa Reis / 10039720, Sidnei Pereira dos Santos / 10057308, Taiane Baptista Gonçalves / 10066251, Taina Baptista Gonçalves / 10075205, Talina Simoes do Nascimento Alves / 10002135, Tatiana Santos da Silva / 10033329, Tatyane Lopes de Oliveira / 10050091, Telma Gomes de Oliveira / 10056571, Terezinha de Souza Cruz / 10074100, Thalita Mirla Felipe Silva Costa / 10076425, Thays de Oliveira da Cruz / 10017404, Thiago Henrique Carvalho Furtado / 10007812, Thogarma Batista de Sousa Nascimento / 10049784, Tiago Alves de Lima / 10018062, Tiago Rocha da Silva / 10031865, Vanderleia Neves dos Santos / 10027777, Vanessa Gonçalves Brito / 10044830, Vanessa Medeiros de Aquino / 10000920, Verlayne Pereira da Silva / 10003040, Victoria Livio Fernandes / 10018503, Vilma Viana de Souza Filha / 10032867, Vitor Hugo Diniz Neri / 10053844, Viviane e Silva de Souza / 10025041, Wallison Luis Santos do Nascimento / 10020893, Wander Alves Cajazeira / 10010583, Wanderson Ferreira de Souza / 10035972, Wanessa Martins

do Nascimento / 10029429, Wellington Luiz Silva da Rosa / 10058621, Wellington Moreira de Castro / 10028114, Wellington Rodrigues Costa / 10064509, Wendel Dary Costa Braga / 10071064, Wesley Furtado Martins / 10029536, Wilson Antonio Ricardo Junior / 10017668, Zilda Ferreira Brito / 10065152, Zilene Alves Pereira.

2.1.7.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10061300, Mauro Francisco Barbosa Costa / 10078733, Sheila Santos Oliveira.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

3.1 Convocação para o envio da documentação para o desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

10071914, Adriana Sabino Sobrinho / 10016315, Jucyelle Weliza Dutra.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

4.1 Os candidatos convocados na forma do item 3 deste edital disporão das 10 horas do dia 23 de junho de 2022 às 18 horas do dia 24 de junho de 2022 (horário oficial) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, as imagens legíveis dos documentos citados nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.2 Para fins de comprovação de maior idade, conforme alínea “g” do subitem 13.1 do Edital nº 1 – PGDF, de 19 de novembro de 2019, será aceita imagem de certidão de nascimento na qual conste o horário do nascimento.

4.2.1 Caso o candidato não envie a certidão de nascimento para fins desempate, terá considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

4.3 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme alínea “h” do subitem 13.1 do Edital nº 1 – PGDF, de 19 de novembro de 2019, serão aceitas imagens de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 29 de junho de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19.

5.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.2 O edital de resultado provisório no envio da documentação para o desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de 29 de junho de 2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

INEDITORIAL

LEONARDO ESTEVES LIMA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 13/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de parcelamento de solo rural, na área situada na FAZENDA RIACHO FRIO, São Sebastião/DF. Processo: 00391-00014565/2017-38. Leonardo Esteves Lima.

JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação SEI-GDF nº 72/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de avicultura de corte, na Chácara Miraporanga, localizada na DF 180, KM 08, Brasília/DF. Processo: 00391-00002208/2022-94. José Eduardo Rezek Ajub.